GOVERNO DE Mato Grosso do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLVI n. 11.522 Campo Grande, segunda-feira, 17 de junho de 2024. 232 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador ..... Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador ..... José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica..... Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil ..... João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado ..... Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda ..... Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração ..... Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado..... Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação..... Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde ..... Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública ..... Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos ..... Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura ..... Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania ..... Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação ..... Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística ..... Hélio Peluffo Filho

SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA 2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 22
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO 75
ATOS DE LICITAÇÃO 120
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO 128
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO 209
MUNICIPALIDADES 210
PUBLICAÇÕES A PEDIDO 232

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Fazenda

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 083, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a suspensão e cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A:

Art. 1º Fica SUSPENSA, com base no disposto na alínea "e", do inciso II, do art. 38 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo I a este Ato Declaratório.

Art. 2º Ficam CANCELADAS, com base no disposto:

I – na alínea "a", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo II a este Ato Declaratório;

II – na alínea "c", do inciso IX do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo III a este Ato Declaratório;

III – no inciso X do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo IV a este Ato Declaratório;

Parágrafo Único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 14 de junho de 2024.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 083/2024 EM 14 DE JUNHO DE 2024

TRES LAGOAS		
1	MARCOS TEIXEIRA DA SILVEIRA	28.698.965-4

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 083/2024 EM 14 DE JUNHO DE 2024

CAMPO GRANDE		
1	ANDREIA DIAS DE OLIVEIRA 66141249191	28.459.286-2
2	CARBEL COM E MANUT DE EQUIPAMENTOS EIRELI	28.429.137-4
3	MOISES DISTRIB PROD PARA SORVETERIA LTDA	28.483.539-0
4	MR MICROS INFORMATICA LTDA	28.279.198-1
5	PROCISA DO BRASIL PROJ CONSTR INSTALACOES LTDA	28.478.574-1
DOURADOS		
6	EDIJANE SOARES DE O CALDAS 88830586153	28.381.881-6
7	N F B DE OLIVEIRA ME	28.415.850-0

8	RESTAURANTE DIVINO GASTROBAR LTDA	28.482.892-0
PONTA PORA		
9	AUDCIA MODAS EIRELI ME	28.402.528-3
SIDROLANDIA		
10	LOURDES FERREIRA 00241372194	28.360.861-7
TRES LAGOAS		
11	AUREO ATACADISTA DE BEBIDAS LTDA	28.440.061-0
12	ESTRELA ENCOMENDAS LTDA	28.478.477-0

ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 083/2024 EM 14 DE JUNHO DE 2024

BATAGUASSU		
1	CLINSE PEREIRA PRIMO	28.814.947-5
CAMPO GRANDE		
2	49.500.106 EVERTON LOUBET BASTOS 72902264100	28.483.763-6
3	E. C. R. LEONARDI ME	28.385.738-2
4	GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS E CONSUMO LTDA	28.426.482-2
5	LEODOMAR RODRIGUES 90144562120	28.486.435-8
6	M A DA SILVA BACARJI TRANSPORTE E TURISMO	28.484.084-0
7	MANOEL EDNO DE ASSIS	28.321.532-1
DOURADOS		
8	CELSO MATOSO BATISTA	28.717.103-5
MUNDO NOVO		
9	DOUGLAS ALEXANDRE FINGER	28.840.686-9
NOVA ANDRADINA		
10	DEJALMA NOGUEIRA GONCALVES EIRELI	28.413.988-2
11	VALMIR PEREIRA ALVES	28.781.039-9
PARANAIBA		
12	ANGICO INDUSTRIA COM DE CONFECCOES LTDA	28.363.130-9
TRES LAGOAS		
13	MARIANA TABOX GARCIA EIRELI	28.355.629-3

ANEXO IV AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 083/2024 EM 14 DE JUNHO DE 2024

DOURADOS		
1	N A CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	28.430.629-0

ACÓRDÃO n. 134/2024 – PROCESSO n. 11/005770/2021 (ALIM n. 47526-E/2021-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 38/2022 – RECORRENTE: Engelhart CTP (Brasil) S.A. – I.E. n. 28.425.350-2 – Chapadão do Sul-MS – ADVOGADOS: Filipe Harzer Gomes Almeida (OAB/SP n. 442.601), Marcelo Guaritá Borges Bento (OAB/SP n. 207.199) e Jéssica Garcia Batista (OAB/SP n. 211.608) e Outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – AUSÊNCIA DE PRONUNCIAMENTO QUANTO A RAZÕES DE DEFESA APRESENTADAS NA IMPUGNAÇÃO – CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – CONFIGURAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.

É nula a decisão de primeira instância em que o julgador não se pronuncia sobre razões de defesa relevantes para a solução do conflito apresentadas na impugnação, implicando cerceamento do direito de defesa, com fundamento no art. 28, I, "d", da Lei n. 2.315, de 2001, o que impõe outorgar provimento ao recurso voluntário, restando prejudicada a análise das demais razões recursais.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 38/2022, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento e provimento do recurso voluntário, para declarar a nulidade da decisão singular.

Campo Grande-MS, 24 de maio de 2024.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Joselaine Boeira Zatorre – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 13/5/2024, os Conselheiros Joselaine Boeira Zatorre, Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente) e Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente). Presente a representante da PGE, Dra. Mariana Andrade Vieira.

ACÓRDÃO n. 135/2024 – PROCESSO n. 11/024450/2017 (ALIM n. 36740-E/2017) – REEXAME NECESSÁRIO e RECURSO VOLUNTÁRIO n. 14/2019 – INTERESSADOS: Fazenda Pública Estadual e Neusa Fermau, Valéria Sanchez e Lourimar Queiroz – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Edmilson Oliveira Nascimento (OAB/MS n. 6.503) e Gabriel Oliveira Traven do Nascimento (OAB/MS n. 25.468) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ATOS DE IDENTIFICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA DOS SÓCIOS – MOTIVAÇÃO DEFICIENTE - AUSÊNCIA DE DESCRIÇÃO DA CONDUTA INDIVIDUALIZADA – AUSÊNCIA DE NEXO DE CAUSALIDADE ENTRE O ATO DO RESPONSÁVEL E O NASCIMENTO DA OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA - FALTA DA IDENTIFICAÇÃO DA FUNÇÃO EXERCIDA PELO PRETENSO RESPONSÁVEL – AUSÊNCIA DA INDICAÇÃO DE PROVAS OU INDÍCIOS ESPECÍFICOS - CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – DECLARAÇÃO DE OFÍCIO - CONFIGURAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.

São nulos os atos de identificação de responsabilidade nas hipóteses em que não incluem, em sua motivação: a) a identificação da função exercida pelo pretenso responsável, bem como os poderes que lhe são atribuídos, e o alcance de seu poder de decisão; b) a indicação individualizada da conduta que foi realizada com excesso de poderes ou infração de lei, contrato social ou estatuto; c) o estabelecimento do nexo de causalidade entre o ato do responsável e o nascimento da obrigação tributária; e d) a apresentação das provas e indícios que dão suporte às acusações fiscais.

Inexistindo tais elementos de higidez no bojo dos atos administrativos autônomos editados para fins de aplicação dos artigos 134 e 135 do CTN, é o caso de se prover o recurso voluntário para declarar, de ofício, a nulidade dos respectivos atos, ficando prejudicada a análise de mérito das razões recursais.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 14/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando o parecer, por unanimidade, pela inexistência do Reexame Necessário e, de ofício, pela nulidade formal dos atos administrativos de inclusão dos responsáveis, restando prejudicado o pedido dos recorrentes.

Campo Grande-MS, 24 de maio de 2024.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. José Maciel Sousa Chaves – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 13/5/2024, os Conselheiros José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Joselaine Boeira Zatorre, Aurélio Vaz Rolim e Valter Rodrigues Mariano. Presente a representante da PGE, Dra. Mariana Andrade Vieira.

ACÓRDÃO n. 136/2024 – PROCESSO n. 11/000821/2021 (ALIM n. 46855-E/2021-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 138/2021 – RECORRENTE: Valdirene M. Bianchessi - ME – I.E. n. 28.383.756-0 – Maracaju-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ICMS. OPERACÕES DE SAÍDA – FATOS CONSTATADOS POR MEIO DO CONFRONTO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELAS ADMINISTRADORAS DE CARTÕES DE DÉBITO/CRÉDITO E AS DECLARADAS PELO SUJEITO PASSIVO – ALEGAÇÃO DE QUE OS IMPOSTOS ESTADUAIS JÁ SE ENCONTRAVAM PAGOS AINDA QUE AS RESPECTIVAS OPERAÇÕES NÃO HAVIAM SIDO DECLARADAS – NÃO COMPROVAÇÃO – PRETENSÃO DE COMPENSAÇÃO DOS PAGAMENTOS REALIZADOS PELO REGIME DO ICMS GARANTIDO – NÃO VINCULAÇÃO ENTRE AS MERCADORIAS ADQUIRIDAS E AS OBJETO DAS OPERAÇÕES DE SAÍDA PRESUMIDAS – DESCABIMENTO – APLICAÇÃO DA ALÍQUOTA

PREVISTA NO REGIME DO SIMPLES NACIONAL – DESCABIMENTO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

No caso em que o valor das operações de crédito ou débito informado por administradoras de cartão de crédito ou débito ou estabelecimentos similares for superior ao valor das operações declarado ao Fisco pelo respectivo estabelecimento, é legítima, na falta de prova em contrário, a presunção de ocorrência de operações sujeitas à incidência do imposto no que corresponde à diferença entre esses valores e, consequentemente, a exigência do respectivo crédito tributário.

Em tal hipótese, a simples alegação de que todos os impostos estaduais já se encontravam pagos e de que não há prejuízo ao Estado a circunstância de não ter havido declaração das operações cujos valores foram recebidos mediante cartão de crédito ou débito, não afasta a presunção estabelecida.

É descabida a pretensão de compensação dos pagamentos realizados pelo regime do ICMS Garantido, na ausência de comprovação da vinculação entre as mercadorias adquiridas e as mercadorias objeto das operações de saída presumidas.

Tratando-se de operações cuja ocorrência se presume, realizadas sem a emissão de documentos fiscais, a alíquota aplicável é a fixada para as operações realizadas pelas demais pessoas jurídicas e não a prevista no regime do Simples Nacional.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 138/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento e desprovimento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 24 de maio de 2024.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Luiz Aurélio Adler Ralho – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 22/5/2024, os Conselheiros Luiz Aurélio Adler Ralho (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, Rafael Ribeiro Bento, Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente), Joselaine Boeira Zatorre e Aurélio Vaz Rolim. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 137/2024 – PROCESSO n. 11/014327/2021 (ALIM n. 48784-E/2021-d) – REEXAME NECESSÁRIO n. 42/2022 – RECORRIDA: Copasul Coop Agrícola Sul Matogrossense – I.E. n. 28.388.098-8 – Dourados/MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – DECADÊNCIA – APLICABILIDADE DO ART. 150, § 4º, DO CTN – NÃO CONFIGURAÇÃO – AUSÊNCIA DE ANÁLISE DAS QUESTÕES DE MÉRITO DA IMPUGNAÇÃO – EFEITO DEVOLUTIVO RECURSAL LIMITADO À MATÉRIA DE DECADÊNCIA – APLICAÇÃO DO ART. 173, I, DO CTN – DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À PRIMEIRA INSTÂNCIA PARA APRECIAÇÃO DAS QUESTÕES DE MÉRITO. REEXAME NECESSÁRIO PROVIDO.

Considerando que a autuada não procedeu à antecipação do pagamento, ainda que de forma parcial, antes da lavratura do ALIM, é aplicável o disposto no art. 173, I, do CTN, impondo-se prover o reexame necessário para reformar a decisão administrativa de primeira instância, restabelecendo-se a exigência fiscal correspondente.

O efeito devolutivo é adstrito a questões apreciadas em primeira instância, não permitindo a inauguração das demais matérias em grau recursal, sob pena de violação do devido processo legal. No presente caso, tendo o Tribunal reformado a decisão de primeira instância quanto à decadência, impõe-se devolver os autos à instância de origem para que o feito seja novamente julgado apenas quanto às questões não apreciadas.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 42/2022, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento e provimento do reexame necessário, para afastar a decadência e determinar o retorno dos autos à Primeira Instância, para análise das demais questões apresentadas na impugnação.

Campo Grande-MS, 24 de maio de 2024.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 14/5/2024, os Conselheiros Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Ana

Paula Duarte Ferreira, Glauco Lubacheski de Aguiar, Gérson Mardine Fraulob e Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 60/2024

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia dezenove do mês de junho de 2024, às oito horas e quinze minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará pela sua 2ª Câmara de julgamentos, em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

Recurso Voluntário n. 290/2023
Processo n. 11/013060/2018
Recorrente: Lojas Americanas S/A – Campo Grande-MS – IE: 28.338.135-3 – Advogados: Cynara Ferreira dos Santos e outros
Recorrida: Fazenda Pública Estadual
Assunto: Restituição de Indébito
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relator: Cons. José Maciel Sousa Chaves

Recurso Voluntário n. 191/2020
Processo: 11/006286/2020-Digital – ALIM n. 2806-M de 18/3/2020
Sujeito Passivo: Ribeiro Rosa Calçados e Confecções Ltda. – Campo Grande-MS – IE: 28.338.122-1
Autuantes: Marcelo de Andrade Arruda e Carlos Eduardo Meireles da Silva
Julgadora de 1ª Instância: Luciana da Silva Neves
Relator: Cons. Vicente da Fonseca Bezerra Júnior

Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 17/2023
Processo n. 11/003820/2023-Digital – ALIM n. 52365-E de 9/3/2023
Interessados: Fazenda Pública Estadual e Restaurante Aliança Ltda. – Ribas do Rio Pardo-MS. – IE: 28.460.326-0
Autuante: Alexandro Berto
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relator: Cons. Julio Cesar Borges

Recurso Voluntário n. 293/2023
Processo n. 11/019025/2022-Digital – ALIM n. 51779-E de 19/12/2022
Sujeito Passivo: Duarte Cereais Ltda. – Chapadão do Sul-MS. – IE: 28.334.079-7 – Advogados: Luiz Felipe Ferreira, Guilherme Azambuja Falcão Novaes e outros
Autuante: Marcelo Cabral Komatsu
Julgadora de 1ª Instância: Luciana da Silva Neves
Relator: Cons. Guilherme Frederico de Figueiredo Castro

Campo Grande, 14 de junho de 2024.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

Extrato do Contrato 0014/2024/SEFAZ **Nº Cadastral 24482**

Processo:	11/004.715/2024
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa PRIME BUFFET MS LTDA.
Objeto:	Contratação de empresa na prestação de serviços, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Pregão Eletrônico nº 0048/2023 – SAD.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 10.11901.04.123.2203.6032.0001, Natureza da Despesa n. 33903941, Item da Despesa n. 3941, Fonte n. 0 279981441.
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 15.840,50 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais e cinquenta centavos)**.**

Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura deste instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	Lei Federal n. 14.133/2021
Ordenador de Despesas:	Flávio César Mendes de Oliveira
Data da Assinatura:	27/05/2024
Assinam:	Flávio César Mendes de Oliveira e Maria Celena de Souza Silva

Extrato do Contrato N. 0015/2024/SEFAZ **Nº Cadastral 24483**

Processo:	11/004.547/2024
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa Terezinha Zandavalli de Figueiredo Ltda.
Objeto:	O objeto do presente contrato é a contratação de empresa na prestação de serviços, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Pregão Eletrônico n. 0048/2023 - SAD
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 10.11901.04.123.2203.6032.0001, Natureza da Despesa n. 33903941, Item da Despesa n. 3941, Fonte n. 0279981441.
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 32.370,00 (trinta e dois mil, trezentos e setenta reais)**.**
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura deste instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	Lei Federal n. 14.133/2021
Ordenador de Despesas:	Flávio César Mendes de Oliveira
Data da Assinatura:	27/05/2024
Assinam:	Flávio César Mendes de Oliveira e Terezinha Zandavalli de Figueiredo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 44/ 2024

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 9º-D do Anexo III ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998,

R E S O L V E:
I – Dar conhecimento às entidades representativas do setor envolvido na produção e na comercialização dos produtos: bateria, do resultado da pesquisa de preços realizada pela Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), vinculada à Coordenadoria de Apoio à Administração Tributária (CAAT), nos termos do art. 9º-C do Anexo III ao RICMS, para efeito de fixação do Preço Médio Ponderado a Consumidor Final (PMPF) dos referidos produtos;

II – estabelecer prazo de cinco dias, contados da publicação deste Edital, para que, caso discordem dos preços obtidos na pesquisa, as referidas entidades representativas se manifestem, de forma fundamentada;

III – informar às referidas entidades representativas que:

a) para efeito da manifestação de que trata o inciso II deste edital, elas podem obter, desde que observado o prazo estabelecido no referido inciso e sem qualquer alteração do mesmo, informações sobre a pesquisa realizada, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), Bloco II, Parque dos Poderes, em Campo Grande - MS, neste Estado, hipótese em que:

1 - O requerimento deve ser encaminhado à UPEM de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, podendo as entidades requerentes solicitarem confirmação do recebimento do e-mail;

2 - A UPEM encaminhará a informação solicitada às entidades requerentes, também de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou mediante simples resposta a ele;

3 - Considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pelas entidades requerentes, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

b) nos termos dos §§ 2º, 3º e 4º do art. 9º-D do Anexo III ao RICMS:

1 - Se no prazo estabelecido no inciso II deste Edital não houver a manifestação fundamentada de que trata o referido inciso, o resultado da pesquisa de preços será considerado válido, podendo a SEFAZ adotar as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado;

2 - Se houver manifestação fundamentada, no prazo estabelecido no inciso II deste Edital, a SEFAZ analisará os fundamentos apresentados e dará conhecimento da decisão sobre a manifestação às entidades representativas manifestantes, com a devida fundamentação;

3 - Na hipótese de a decisão sobre a manifestação das entidades representativas for pela não aceitação da fundamentação apresentada, a SEFAZ adotará as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado, mediante divulgação por ato do Superintendente de Administração Tributária, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 14 de junho de 2024

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 44/ 2024

01 - Autopeças

53.00 - Acumuladores elétricos de chumbo, do tipo utilizado para o arranque dos motores de pistão

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7898966593246	BATERIA JUPITER FA40HD - TECNOLOGIA SLI 40AH - 1UN	301,00	I
7898966593253	BATERIA JUPITER FA50HD - TECNOLOGIA SLI 50AH - 1UN	312,00	I
7898966593277	BATERIA JUPITER FA50PD - TECNOLOGIA SLI 50AH - 1UN	352,00	I

Legenda Ações*
I - Inclusão de Produto

PORTARIA/SAT 3378, de 14 de junho de 2024

Dispõe sobre a inclusão de produtos, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3° do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:
Art. 1° A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bebidas I: Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de junho de 2024

Campo Grande, 14 de junho de 2024

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 3378, de 14 de junho de 2024

02 - Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope

24.00 - Vinhos de uvas frescas, incluindo os vinhos enriquecidos com álcool; mostos de uvas.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
86003820036	VINHO AMERICANO TINTO WOODBRIDGE ROBERT MONDAVI CAB SAUV - 750ML	94,99	I
609963777648	VINHO FRANCÊS ROSE ABRIGITTE - 750ML	89,99	I
3333780204915	VINHO FRANCÊS ROSE DANJOU - 750ML	69,99	I
3660989150058	VINHO FRANCÊS ROSE SECO PELURE D OIGNON - 750ML	49,99	I
3660989191693	VINHO FRANCÊS BCO SUAVE LES SONNAILLES - 750ML	59,99	I
5601237233121	VINHO PORTUGUÊS BCO ALIANCA JP AZEITAO - 375ML	29,99	I
5601237400257	VINHO PORTUGUÊS ROSE JP AZEITAO - 750ML	59,99	I
5601377001987	VINHO PORTUGUÊS ROSE REAL GREI - 750ML	69,99	I
5601377002304	VINHO PORTUGUÊS BCO REAL GREI ALENTEJO - 750ML	59,99	I
5608527001453	VINHO PORTUGUÊS BCO VINHA DA CASINHA - 750ML	39,99	I
5608527001477	VINHO PORTUGUÊS ROSE VINHA DA CASINHA - 750ML	35,99	I
6002323005957	VINHO SUL AFRICANO TTO FORT RUBY KWV - 750ML	58,49	I
6002323014041	VINHO SUL AFRICANO BCO AFR SUL KWV CLASS MOSCATO - 750ML	79,99	I
6002323400332	VINHO SUL AFRICANO TTO KWV CLASS CAB SAUV - 750ML	79,99	I
6002323400530	VINHO SUL AFRICANO KWV CLASS PINOT - 750ML	79,99	I
6002323400639	VINHO SUL AFRICANO KWV CLASS SHIRAZ - 750ML	79,99	I
6002323413530	VINHO SUL AFRICANO KWV CLASS SAU BL - 750ML	79,99	I
7790314073762	VINHO ARGENTINO TTO PUENTE SUR CAB SAUV - 750ML	29,89	I
7790314073953	VINHO ARGENTINO BCO PUENTE SUR TORRENTES - 750ML	42,99	I
7790314075537	VINHO ARGENTINO TTO PUENTE SUR BONARDA - 750ML	42,99	I
7790470001159	VINHO ARGENTINO FINCA FLICH SAUV BRANCO - 750ML	30,99	I
7790470081748	VINHO ARGENTINO TTO FIN FLICH ROB MERLOT - 750ML	30,79	I
7790717000853	VINHO ARGENTINO TTO GRAN DANTE BONARDA - 750ML	199,00	I
7790717153856	VINHO ARGENTINO BCO DANTE ROBINO LEG BLEND - 750ML	107,00	I
7792319065278	VINHO ARGENTINO TTO NORT SELECT CHARD 21 - 750ML	96,99	I
7792319969552	VINHO ARGENTINO TTO NORT ALTURA MALBEC 20 - 750ML	194,00	I
7798116662207	VINHO ARGENTINO TTO ANDEL RAICES MALBEC - 750ML	77,99	I
7801222002734	VINHO CHILENO BCO PANUL CHARD RSV - 750ML	54,90	I
7804320672663	VINHO CHILENO BCO ADOBE RIESLING RES - 750ML	103,69	I
7804330007356	VINHO CHILENO ROSE 120 COL IND - 750ML	40,29	I

7804335004145	VINHO CHILENO BCO SAUV BLANC CARMEN TOLTEN - 750ML	54,99	I
7804335004886	VINHO CHILENO BCO SAUV BLAN CARMEN COMP RSV - 750ML	74,99	I
7804350008968	VINHO CHILENO BCO SANTA CAROLINA EST 57 CHARD 21 - 750ML	59,99	I
7804414012863	VINHO CHILENO BCO LOS COCHES SAUV BLANC - 750ML	39,99	I
7804414016052	VINHO CHILENO BCO NUCOS RAPAZ SAUV BL - 750ML	32,99	I
7804414018186	VINHO CHILENO BCO MANTO BLANCO CHARD GRAN - 750ML	99,99	I
7804668421961	VINHO CHILENO BCO ZANGONE SAU BLANC - 750ML	72,99	I
7804668421978	VINHO CHILENO BCO ZANGONE CHARDONNAY - 750ML	72,99	I
7808765725212	VINHO CHILENO BCO 18 SAUVIGNON BLANC - 750ML	49,89	I
7892500022438	VINHO CHILENO BCO PANUL SAUV BLANC - 750ML	34,89	I
7897015212060	VINHO BRASILEIRO ROSE DEL GRANO SUAVE BORDO - 250ML	15,19	I
7897015212183	VINHO BRASILEIRO BCO MONT PASCH CHARDONNAY RES - 250ML	26,79	I
7898152997421	VINHO PORTUGUÊS BCO CARMIN PUTOS DOC - 750ML	65,99	I
8436013812101	VINHO ESPANHOL BCO FINCA LOS TRENZONES - 750ML	79,99	I

Legenda Ações*
I - Inclusão de Produto

PORTARIA/SAT 3379, 14 de junho de 2024

Dispõe sobre alteração do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1°, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO Considerando a prerrogativa da administração tributária estadual de modificar, em qualquer tempo, os produtos na tabela denominada Valor Real Pesquisado;

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2° do referido Decreto,

R E S O L V E:
Art. 1° Alterar, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço dos seguintes produtos: gados bovino e bubalino conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de junho de 2024.

Campo Grande, 14 de junho de 2024

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 3379, de 14 de junho de 2024

GADO GORDO

GADO BOVINO EM PE (OPERACAO INTERESTADUAL)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R$)	*AÇÃO
18888	FEMEA - VACA GORDA - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1AR	3	219,43	A
16210	FEMEA PARA ABATE 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	2.852,61	A
164038	FEMEA PARA ABATE ATE 12M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	2.413,75	A
26530	FEMEA PARA ABATE DE 12 A 24M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	2.633,18	A
23771	FEMEA PARA ABATE DE 24 A 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	2.740,70	A
18750	MACHO BOI GORDO - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1AR	3	239,09	A
16202	MACHO PARA ABATE 36M (TOURUNO) - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	4.303,64	A
164039	MACHO PARA ABATE ATE 12M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	2.869,09	A
26552	MACHO PARA ABATE DE 12 A 24M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	3.825,45	A
26576	MACHO PARA ABATE DE 24 A 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	4.064,55	A

GADO BOVINO EM PE (OPERACAO INTERNA)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R$)	*AÇÃO
15472	BOI GORDO - OP.INTERNA - GADO BOVINO - 1AR	2	210,40	A
15484	FEMEA - VACA GORDA - OP. INTERNA - GADO BOVINO - 1AR	2	193,10	A
837	FEMEA PARA ABATE 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	2.510,30	A
53826	FEMEA PARA ABATE ATE 12M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	2.124,10	A
26528	FEMEA PARA ABATE DE 12 A 24M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	2.317,20	A
21098	FEMEA PARA ABATE DE 24 A 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	2.411,82	A
746	MACHO PARA ABATE 36M/TOURUNO - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	3.787,20	A
53838	MACHO PARA ABATE ATE 12M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	2.524,80	A
26541	MACHO PARA ABATE DE 12 A 24M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	3.366,40	A
26564	MACHO PARA ABATE DE 24 A 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	3.576,80	A

GADO BUBALINO EM PE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R$)	*AÇÃO
15621	FEMEA PARA ABATE - GADO BUBALINO - 1AR	2	180,69	A
53323	FEMEA PARA ABATE ACIMA DE 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	2.618,20	A
53300	FEMEA PARA ABATE DE 12 A 24M - GADO BUBALINO - 1UN	2	2.403,18	A

53311	FEMEA PARA ABATE DE 24 A 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	2.497,14	A
15633	MACHO PARA ABATE - GADO BUBALINO - 1AR	2	183,44	A
53353	MACHO PARA ABATE ACIMA DE 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	3.852,24	A
53335	MACHO PARA ABATE DE 12 A 24M - GADO BUBALINO - 1UN	2	3.118,48	A
53347	MACHO PARA ABATE DE 24 A 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	3.485,36	A

GADO MAGRO

GADO BOVINO EM PE (OPERACAO INTERNA)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R$)	*AÇÃO
849	FEMEA BOIADEIRA 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	1.741,76	A
53930	FEMEA DE 4 A 12M CRIA/RECRIA - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	994,47	A
850	FEMEA PARA CRIA 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	1.786,18	A
874	FEMEA PARA CRIA NAO ZEBU 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	2.886,85	A
53923	FEMEA PARA CRIA/RECRIA ATE 4M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	714,47	A
905	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 12 A 24M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	1.353,63	A
898	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 24 A 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	1.708,94	A
758	MACHO MAGRO 36M/TOURUNO - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	2.653,14	A
53966	MACHO PARA CRIA/RECRIA ATE 4M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	1.325,52	A
22495	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 12 A 24M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	1.906,22	A
760	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 24 A 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	2.295,46	A
53978	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 4 A 12M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	1.641,12	A
826	MACHO TOURO REPRODUTOR EUROPEIA LEITEIRA - GADO BOVINO - 1UN	2	7.309,30	A
814	MACHO TOURO REPRODUTOR ZEBU SEM CONTROLE - GADO BOVINO - 1UN	2	5.436,74	A

GADO BOVINO EM PE (OPERACAO INTERESTADUAL)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R$)	*AÇÃO
18830	FEMEA PARA CRIA 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	2.029,74	A
18843	FEMEA PARA CRIA N ZEBU 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	3.280,51	A
53917	FEMEA PARA CRIA/RECRIA ATE 4M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	811,90	A
18815	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 12 A 24M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	1.538,22	A
18822	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 24 A 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	1.941,97	A

53942	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 4 A 12M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	1.130,07	A
18747	MACHO MAGRO 36M/TOURUNO CRIA/ RECRIA - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	3.014,94	A
53954	MACHO PARA CRIA/RECRIA ATE 4M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	1.506,27	A
23757	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 12 A 24M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	2.166,16	A
23764	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 24 A 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	2.608,48	A
53980	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 4 A 12M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	1.864,91	A

GADO BUBALINO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R$)	*AÇÃO
53395	FEMEA PARA CRIA/RECRIA ACIMA DE 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	1.891,82	A
53372	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 12 A 24M - GADO BUBALINO - 1UN	2	1.403,96	A
53383	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 24 A 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	1.740,04	A
53360	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 4 A 12M - GADO BUBALINO - 1UN	2	1.031,74	A
53438	MACHO PARA CRIA/RECRIA +36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	2.487,45	A
53419	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 12 A 24M - GADO BUBALINO - 1UN	2	1.894,94	A
53426	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 24 A 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	2.265,48	A
53402	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 4 A 12M - GADO BUBALINO - 1UN	2	1.458,35	A

GADO REGISTRADO

BOVINO CONTROLADO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R$)	*AÇÃO
14625	FEMEA CONTROLADA ACIMA DE 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	4.742,54	A
53840	FEMEA CONTROLADA ATE 12M - GADO BOVINO - 1UN	2	2.371,27	A
53851	FEMEA CONTROLADA DE 12 A 24M - GADO BOVINO - 1UN	2	2.842,43	A
53868	FEMEA CONTROLADA DE 24 A 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	3.176,50	A
53906	MACHO CONTROLADO ACIMA DE 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	6.840,10	A
53875	MACHO CONTROLADO ATE 12M - GADO BOVINO - 1UN	2	3.911,34	A
53887	MACHO CONTROLADO DE 12 A 24M - GADO BOVINO - 1UN	2	4.807,64	A
53899	MACHO CONTROLADO DE 24 A 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	5.638,72	A
14594	MACHO TOURO CONTROLADO REPRODUTOR - GADO BOVINO - 1UN	2	7.542,84	A

BOVINO REGISTRADO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R$)	*AÇÃO
14637	FEMEA REGISTRADA ACIMA DE 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	6.020,86	A
53991	FEMEA REGISTRADA DE 12 A 24M - GADO BOVINO - 1UN	2	3.176,50	A
54002	FEMEA REGISTRADA DE 24 A 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	3.960,48	A
54118	MACHO REGISTRADO ACIMA DE 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	7.542,84	A
54013	MACHO REGISTRADO DE 12 A 24M - GADO BOVINO - 1UN	2	5.058,02	A
54025	MACHO REGISTRADO DE 24 A 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	7.012,63	A
14601	MACHO TOURO REGISTRADO REPRODUTOR - GADO BOVINO - 1UN	2	10.113,93	A

Legenda Ações*
A - Alteração de Produto

Legenda VRP**
2 - VRP Valor Real Pesquisado
3 - VRP Operação Interestadual

Secretaria de Estado de Administração

RESOLUÇÃO SAD Nº 186, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

Alterar a Resolução SAD Nº 177, de 6 de março de 2024, que criou o Grupo de Trabalho Interinstitucional para estudo e apresentação de solução tecnológica para fiscalização e controle da jornada de trabalho dos servidores públicos, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.436, de 8 de março de 2024, páginas 24 a 25.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Alterar a Resolução SAD Nº 177, de 6 de março de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....
[...]

II – 20 (vinte) membros representantes sendo" (NR)

"a) 5 (cinco) da Secretaria de Estado de Administração;" (NR)

"b) 3 (três) da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, sendo 1 (um) oriundo da Secretaria-Executiva de Transformação Digital e 1 (um) da Unidade Central de Proteção de Dados Pessoais;" (NR)

[...]

"j) 2 (dois) da Secretaria de Estado de Educação"; (NR)

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JUNHO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

Secretaria de Estado de Educação

Extrato de I Termo Aditivo ao Contrato 0004/2024 GL/COGESP/SED **N° Cadastral 23671**

Processo: 29/027.401/2023

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e M.S. DA SILVA CONSTRUTORA LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do contrato 004/2024.

Valor: O valor inicialmente contratado é de **R$ 1.389.160,48** (um milhão, trezentos e oitenta e nove mil, cento e sessenta reais e quarenta e oito centavos), sendo a R$ 1.167.734,92 (um milhão cento de sessenta e sete mil setecentos e trinta quatro reais e noventa e dois centavos) para reforma e R$ 221.425,56 (duzentos e vinte um mil quatrocentos e vinte cinco reais e cinquenta e seis centavos) para ampliação;Nesta primeira reprogramação de valor, foi suprimido na **reforma** a quantia de R$ 49.944,42 (quarenta e nove mil novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), representando 4,28% do montante; e o acréscimo de R$ 533.923,11 (quinhentos e trinta e três mil, novecentos e vinte três reais e onze centavos), representando um percentual de 45,72% do valor inicial;A diferença entre a supressão e o acréscimo na **reforma** é de R$ 483.978,69 (quatrocentos e oitenta e três mil, novecentos e setenta e oito reais e sessenta e nove centavos).No tocante aos serviços de **ampliação,** houve acréscimo de R$ 55.066,22 (cinquenta e cinco mil sessenta e seis reais e vinte e dois centavos), representando o percentual de 24,87% do valor inicial do contrato.Desta forma, o valor do aditivo referente à **reforma** e **ampliação** é de R$ 539.044,91 (quinhentos e trinta e nove mil, quarenta e quatro reais e noventa e um centavos).
Em consequência, o valor do contrato passará ao total de **R$ 1.928.205,39** (um milhão novecentos e vinte oito mil, duzentos e cinco reais e trinta e nove centavos).

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no art. 65, inciso I, alínea "a" "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

Data da Assinatura: 18/01/2024

Assinam: Hélio Queiroz Daher e Márcio Sergio da Silva

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0070/2022/SED **N° Cadastral 18674**

Processo: 29/008.310/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e NEWPC SERVICOS EM TECNOLOGIA - LTDA

Objeto: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Décima Segunda do Contrato n. 070/2022, a qual passa a vigorar com nova redação, previsto no item 4.3 da Cláusula Quarta, e no item 18.1 da Cláusula Décima Oitava do referido contrato, com base no artigo 57, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara

Do Prazo: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, pelo período de 24 de junho de 2024 a 23 de Junho de 2025

Data da Assinatura: 12/06/2024

Assinam: Hélio Queiroz Daher e Alan Valerio Pires Ramos

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do Convênio n. 294/2024 – 009/2024.
Processo nº: 27/008972/2024
Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Grande/MS -** CNPJ n. 03.025.707/0001-40.
Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber às disposições da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021, e suas alterações.

Objeto: Melhorar o atendimento aos pacientes das unidades da APAE de Campo Grande /MS, através da aquisição de equipamentos e materiais permanentes (Despesa de Capital), conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico.
Do valor do convênio: O valor total deste Convênio é de R$ 244.381,00 (duzentos e quarenta e quatro mil trezentos e oitenta e um reais) – Despesa de Capital, em parcela única, devendo ser executado conforme Plano de Trabalho.
Dos recursos financeiros: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0001, Fonte 050010021, Natureza de Despesa n. 445042, conforme Nota de Empenho Inicial n. 2024NE003592, emitida em 22/04/2024, no valor de R$ 244.381,00 (duzentos e quarenta e quatro mil trezentos e oitenta e um reais), para Despesa de Capital.
Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.
Data ass.: 12.06.2024
Ass.: **Crhistinne Cavalheiro Maymone Gonçalves** - CPF n. ***.612.561-** - SES
Luiz Cesar Nocera - CPF n. ***.922.998-** - Entidade

Resolução N. 211/SES/MS **13 de maio de 2024.**

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto 16.040, de 28 de outubro de 2022, e a Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

MUNICIPIO	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	PROCESSO	OBJETO	VALOR R$
Amambai	03.568.433/0001-36 13.823.697/0001-42	27/012191/2024	Transportar pacientes que não apresentam risco de vida, para remoções simples e de caráter eletivo, por meio de ambulância tipo "A" a ser adquirida	R$ 434.000,00 (Capital)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com os projetos aprovados em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante requerimento da parte proponente.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Extrato do Convênio n. 392/2024 – 012/2024.
Processo nº: 27/012817/2024
Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; e a **Fundação Pio XII – Hospital de Amor de Nova Andradina – Nova Andradina/MS -** CNPJ n. 49.150.352/0019-41.
Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber às disposições da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021, e suas alterações.
Objeto: Aquisição de veículo para transporte de profissionais da saúde para outras localidades para atender usuários do SUS na Unidade Móvel (Despesa de Capital), conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico.

Do valor do convênio: O valor total deste Convênio é de R$ e R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) – Despesa de Capital, em parcela única, devendo ser executado conforme Plano de Trabalho.
Dos recursos financeiros: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0001, Fonte 050010021, Natureza de Despesa n. 445042, conforme Nota de Empenho Inicial n. 2024NE003714, emitida em 30/04/2024, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para Despesa de Capital.
Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.
Data ass.: 10.06.2024
Ass.: **Mauricio Simões Corrêa** - CPF n. ***.214.867-**
Ademar Capuci - CPF n. ***.167.579-**

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0192/2022/SES **N° Cadastral 18222**

Processo:	27/003.284/2022
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e CLARO S.A.
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação/renovação do Contrato n. 192/2022 – Identificador 18222.
Dotação Orçamentária:	As despesas para o presente exercício, correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: funcional programática 20.27901.10.305.2200.6006.0008; natureza de despesa n. 33904058; fonte 0260080121; nota de empenho inicial 2024NE005138, de 05/06/2024; Valor 766,67 (setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).
Valor:	Para fins legais, dá-se ao presente Termo o valor de R$ 11.040,00 (onze mil e quarenta reais).
Amparo Legal:	A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/003.284/2022, e possui amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e pareceres constantes nos autos.
Ordenador de Despesas:	Antonio Cesar Naglis.
Do Prazo:	Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 192/2022 – Identificador 18222 por 12 (doze) meses, a contar de 06/06/2024, com encerramento em 05/06/2025.
Data da Assinatura:	05/06/2024.
Assinam:	Crhistinne Cavalheiro Maymone Gonçalves e Giovanni Marques Gamba.

Extrato do Contrato 0174/2024/SES **Nº Cadastral 24937**

Processo:	27/018.595/2024
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e a empresa Prime Buffet Ms Ltda.
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço para fornecimento de coffee break, por meio da Utilização de ATA de Registro de Preço n. 079/SAD/2023, para atender as demandas da CES – Conselho Estadual de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.422.2200.6003.0001, Fonte de Recursos 0150010021, Natureza da Despesa n. 3390394, Nota de Empenho n. 2024NE005433; emitida em 10/06/2024, valor de R$ 7.311,00 (sete mil trezentos e onze reais).
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 7.311,00 (sete mil trezentos e onze reais).
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.
Ordenador de Despesas:	Antonio Cesar Naglis
Data da Assinatura:	12/06/2024
Assinam:	CRHISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONÇALVES e José Cláudio Soares da Silva

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convênio n. 31.916/2022 – 046/2022
Processo: 27/006408/2022
Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; com interveniência da **Agência de Gestão de Empreendimentos – AGESUL-** CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 com o **Município de Miranda/MS -** CNPJ n. 03.452.315/0001-68, e o **Fundo Municipal de Saúde de Miranda –** CNPJ n. 13.140.956/0001-30.
Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/006408/2022, e possui respaldo legal no art. 8°, §2º do Decreto nº 11.261/03 e nas cláusulas do ajuste.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do Convênio n. 31.916/2022 – 046/2022.
Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 31.916/2022 – 046/2022, por mais 12 (doze) meses, a contar de 15/06/2024, cujo encerramento ocorrerá em 14/06/2025.
Da ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n. 31.916/2022 – 046/2022, não alteradas pelo presente termo.
Data de assinatura: 12.06.2024
Ass.: **Crhistinne Cavalheiro Maymone Gonçalves** - CPF n. ***.612.561-** - SES/FESA
Mauro Azambuja Rondon Flores – CPF n. ***.159.821-** - AGESUL
Fábio Santos Florença – CPF n. ***.965.361-** - Município
Kellen Medeiros Venciguer – CPF n. ***.907.741-** - Fundo Municipal de Saúde

Extrato do Convênio n. 538/2024 – 014/2024.
Processo nº: 27/015.673/2024
Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; e a **Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Paranaíba/MS**, CNPJ nº. 03.163.888/0001-71.
Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber às disposições da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021, e suas alterações
Objeto: O presente Convênio tem por objeto a aquisição de equipamentos/materiais permanentes para a Santa Casa de Misericórdia de Paranaíba/MS, conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico
Do valor do convênio: O valor total deste Convênio é de R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) - Despesa de Capital, em parcela única, devendo ser executado conforme Plano de Trabalho.
Dos recursos financeiros: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0001, Fonte 0150010021, Natureza de Despesa n. 44504201, conforme Nota de Empenho inicial n.2024NE005290, emitida em 07/06/2024, no valor de 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), para Despesas de Capital.
Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.
Data ass.: 12.06.2024
Ass.: **Crhistinne Cavalheiro Maymone Gonçalves** - CPF n. ***. 612.561-**
Jair Alves de Souza – CPF n. ***. .022.271--**

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 33995/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.020.059/2023

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ nº 04.150.335/0001-47 e o Centro de Integração da Criança e do Adolescente – CICA – CNPJ nº 02.535.229/0001-56.
OBJETO: As partes resolvem alterar **a Cláusula Segunda** do Termo de Fomento original que passará a ter a seguinte ne redação**: "Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência e da Prorrogação** – O presente instrumento vigorará até **25 de novembro de 2024** "destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho".
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento originário, que não tenham sido alterados pelo presente Aditivo.
DATA DA ASS: 10/06/2024.
ASSINAM: Patricia Elias Cozzolino de Oliveira – CPF: XXX. 729.941-XX.
Renata Cortada Dupas – CPF: XXX. 946.801-XX.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO 006/2024
PROCESSO N. 83.015.160-2024
PARTES: O Governo do estado por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO - SEMADESC, CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS/MS, CNPJ n. 03.903.176/0001-41.
OBJETO: A inclusão no termo a que se refere, da doação com encargos, ao DONATÁRIO, do bem público determinado pela Capota - Uso: veículo; Material: Fibra de vidro – Patrimônio nº 01183790.
DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2024.
ASSINAM:
Pela SEMADESC: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado
Pelo Município: Valdir Luiz Sartor, Prefeito do Município.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do Contrato 0008/2024/SEJUSP **Nº Cadastral 24154**

Processo:	31/009.801/2024
Partes:	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-SEJUSP e TRIER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Objeto:	Constitui objeto deste contrato a locação de um imóvel destinado à instalação do Centro de Atenção Biopsicosocial da SEJUSP (CABS), a Rua Uberlândia, nº 409, Vila Joselito, nesta Capital, lote 02 (dois), quadra 03 (três), inscrição 5670090029, Matrícula n. 12.643 (Cartório de registro de Imóveis – 1ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande/MS)
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da **Funcional Programática nº 10.31901.06.181.2209.6118.0001, Natureza de Despesa nº 339039, Item nº 3910, Fonte de Recursos nº 0175980931**
Valor:	O valor mensal de locação do imóvel é de R$ 8.000,00 (oito mil reais), perfazendo o valor global anual de R$ 96.000 (noventa e seis mil reais), conforme análise da Junta de Avaliação do Estado de Mato Grosso do Sul e o Parecer Técnico nº 421/2.023– JAE/SEILOG
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, inicialmente contados do(a) da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021
Amparo Legal:	As partes se declaram expressamente sujeitas às normas e sanções previstas da Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), e da Lei de Locações de Imóveis Urbanos (Lei nº 8.245 de 18 de outubro de 1991) e do Código Civil Brasileiro
Ordenador de Despesas:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Data da Assinatura:	24/05/2024
Assinam:	**ANTONIO CARLOS VIDEIRA** e **MARLON DOS SANTOS BRAGA**

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.
2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal e gestor de contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa Glock América S.A, conforme segue:
GESTOR DO CONTRATO:
NOME: MARCOS TAKESHITA - MATRÍCULA: 14633022
FUNÇÃO: DELEGADO DE POLÍCIA
GESTOR SUBSTITUTO:
NOME: ARIENE NAZARETH MURAD DE SOUZA - MATRÍCULA: 130111023
FUNÇÃO: DELEGADA DE POLÍCIA
FISCAL DO CONTRATO:
NOME: MARCIO SHIRO OBARA - MATRÍCULA: 131921022
FUNÇÃO: DELEGADO DE POLÍCIA
FISCAL SUBSTITUTO:
NOME: EVANDRO LUIZ BANHETI CORREDATO - MATRÍCULA: 110553022
FUNÇÃO: DELEGADO DE POLÍCIA
REFERENTE:
PROCESSO Nº 31/035.115/2022 CONTRATO Nº 113/2022/SEJUSP/MS
OBJETO: Aquisição de pistolas subcompactas – cal 9mm destinadas da Polícia Civil/MS.
3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.
Campo Grande/MS, 23/05/2024.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/N° 293/2024 – de 14 de junho de 2024.

Dispõe sobre o cancelamento de restos a pagar processados no exercício 2022, inscritos no exercício de 2023.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal n° 4.320/1964 e a Resolução TCE-MS nº 88, de 03 de outubro de 2018, e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o cancelamento das Notas de Empenho emitidas no exercício financeiro de 2022 e inscritas em restos a pagar processados, cujo saldo, em virtude da não entrega dos bens e/ou serviço, não apresente qualquer obrigação com o fornecedor.

Art. 2º Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo I e II desta Resolução, poderá ser reempenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do art. 37 da Lei Federal n° 4.320/1964.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

ANEXO I DA RESOLUÇÃO N. 293/2024/SEJUSP/MS, de 14 de junho de 2024.

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS 2022 - SEJUSP			
EMPENHO/ANO	**LIQUIDAÇÃO**	**CREDOR**	**VALOR CANCELADO**
2021NE003072	2022LQ000038	36781037000303 - OXINAL OXIGENIO NACIONAL LTDA	34,50
2021NE002510	2022LQ000421	06048539000105 - S.H.INFORMATICA LTDA	0,20
2021NE002623	2022LQ000549	59275792000150 - GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.	5.250,00
2021NE001958	2022LQ001578	54305743001170 - HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA	25.036,52
2022NE000193	2022LQ000659	03501566000195 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO	68,73
2022NE000167	2022LQ000920	00202770000117 - SERVICO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAAE	104,09
2021NE003247	2022LQ000925	02328280000197 - ELEKTRO REDES S.A.	169,05
2022NE000193	2022LQ001119	03501566000195 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO	41,27
2022NE000833	2022LQ001192	03501566000195 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO	330,49
2022NE000551	2022LQ001583	03501566000195 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO	110,00
2022NE000264	2022LQ001584	03501566000195 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO	106,00
2022NE001833	2022LQ002796	PF0000005 - DIARIAS	1.050,00
2022NE002237	2022LQ003415	10306292000149 - AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	880.831,26
2022NE002083	2022LQ003643	PF0000005 - DIARIAS	260,40
2022NE002089	2022LQ004005	PF0000005 - DIARIAS	51,38
2022NE002352	2022LQ004182	PF0000005 - DIARIAS	800,00

2022NE002351	2022LQ004268	PF0000005 - DIARIAS	562,50
2022NE002352	2022LQ004417	PF0000005 - DIARIAS	679,59
2022NE002351	2022LQ004542	PF0000005 - DIARIAS	308,32
2022NE001201	2022LQ004543	28832656000190 - GUARÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	188.679,66
2022NE002623	2022LQ004632	PF0000005 - DIARIAS	900,00
2022NE002624	2022LQ004633	PF0000005 - DIARIAS	163.050,00
2022NE002808	2022LQ004721	29979036008478 - INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	3.000,54
2022NE002625	2022LQ004845	PF0000005 - DIARIAS	50,00
2022NE002098	2022LQ004847	PF0000005 - DIARIAS	400,00
2022NE002979	2022LQ004955	10306292000149 - AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	152.018,36
TOTAL			R$1.423.892,86

ANEXO II DA RESOLUÇÃO N. 293/2024/SEJUSP/MS, de 14 de junho de 2024.

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS 2022 - FUNRESP			
EMPENHO/ANO	**LIQUIDAÇÃO**	**CREDOR**	**VALOR CANCELADO**
2021NE003407	2022LQ000158	03703179000131 - GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	214,38
2022NE000111	2022LQ000379	PF0000005 - DIARIAS	412,50
2022NE000434	2022LQ000714	03703179000131 - GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	214,38
2022NE000411	2022LQ001369	03703179000131 - GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	280,15
2022NE001714	2022LQ002929	PF0000005 - DIARIAS	44,28
2022NE000026	2022LQ003910	03703179000131 - GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	5.424,74
2022NE000679	2022LQ004661	03703179000131 - GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	951,00
2022NE004982	2022LQ008477	02558157000162 - TELEFONICA BRASIL S.A.	684,89
2022NE003629	2022LQ009175	PF0000005 - DIARIAS	99,66
2022NE003470	2022LQ009218	01452651000185 - TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	3.394,83
2022NE005370	2022LQ009318	01452651000185 - TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	14.628,28
2022NE005370	2022LQ009319	01452651000185 - TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	12.988,60
2022NE003285	2022LQ009323	06048539000105 - S.H.INFORMATICA LTDA	4.675,92
2022NE003486	2022LQ009324	06048539000105 - S.H.INFORMATICA LTDA	305,00
2022NE004064	2022LQ009325	06048539000105 - S.H.INFORMATICA LTDA	245,00
2022NE004652	2022LQ009326	06048539000105 - S.H.INFORMATICA LTDA	275,00
2022NE004981	2022LQ009327	06048539000105 - S.H.INFORMATICA LTDA	1.923,33
TOTAL			R$ 46.761,94

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato do Termo de Extinção do Contrato Nº 0076/2023/AGEHAB N º Cadastral: 76/2023

Processo: 79/001.702/2023

Partes: Agência de Habitação Popular do Estado de MS - AGEHAB; CENTRAL EMPRESAS CONSTRUCAO CIVIL, COMERCIO E SERVICOS LTDA.

Objeto: Execução das obras de construção de 01 (uma) base do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56 m², no Loteamento Jardim da Mooca - lote 19 - Quadra 08, no município de Campo Grande/MS.

Fundamentação Legal: O presente instrumento está amparado nos termos do artigo 79, II, §1º, da Lei nº 8.666/93 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e conforme no item 8.2 do Contrato Nº 76/2023.

Ratificação: Não havendo nenhum pagamento relativo a medições e a reajustamento a ser efetuado, dar-se-á QUITAÇÃO PLENA, GERAL E IRRESTRITA, renunciando, desde já, a CONTRATADA, a quaisquer diferenças porventura decorrentes pela imposição de penalidade pela não liquidação do devido na época própria, como mora e correção monetária.

Publicação: O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado até o quinto dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Data Extinção: 07/06/2024

Assinam: Maria Do Carmo Avesani Lopez e Waleria Franco Camposano

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº019/23/DTP/DAP/AGEPEN-MS

Processo – nº 31/024315/2023.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul e Empresa Trento Soluções em Construções LTDA EPP.

Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional na comarca de Dourados, em atividades na área de construção civil nas obras coordenadas pela Empresa nesse Município, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário.

Vigência – Prazo de 12 (doze) meses a contar de 28/04/2024.

Amparo Legal – Art. 37, XXI da CF, Lei Federal nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da assinatura – 12 de junho de 2024.

Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Danilo Senatore Fedrizzi, Sócio/Administrador da Empresa Trento Soluções em Construções LTDA EPP.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 047/2022 – SGI/COVEN N. 31.886, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n.º 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE SONORA - MS, CNPJ/MF n.º 24.651.234/0001-67.

PROCESSO N.º: 57/004.138/2022.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 047/2022 – SGI/COVEN N. 31.886, relativo ao repasse de recursos visando à execução de obras de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais do Bairro Novo Tempo II, no município de Sonora - MS.

PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio supracitado, por mais 06 (seis) meses, contado de 02/06/2024 a 01/12/2024.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual n.º 11.261/2003, da Resolução SEFAZ n.º 2.093/2007 e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 57/004.138/2022.

DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2024.

ASSINAM:
MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente da AGESUL
ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito do Município de Sonora/MS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 054/2022 – SGI/COVEN N. 32.276, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS, CNPJ/MF N. 03.741.683/0001-26.
PROCESSO N.: 57/006.037/2022**.**
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a inclusão de contrapartida ao Convênio n. 054/2022 – SGI/COVEN n. 32.276, relativo ao repasse de recursos visando à execução da obra de construção do Polo Recreativo Vanderval Queiroz Vieira, no município de Mundo Novo/MS.
DO VALOR: Fica acrescida ao valor do referido Convênio, a título de contrapartida, a importância de R$ 165.303,34 (cento e sessenta e cinco mil, trezentos e três reais e trinta e quatro centavos), passando o valor global do Convênio de R$ 2.232.378,21 (dois milhões, duzentos e trinta e dois mil, trezentos e setenta e oito reais e vinte e um centavos).
AMPARO LEGAL: Decreto n. 11.261/2003, na RESOLUÇÃO/SEFAZ nº 2.093/2007 e, no que couber, nas disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações específicas.
DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2024.
ASSINAM:
MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente da AGESUL
VALDOMIRO SOBRINHO BRISCHILIARI
Prefeito do Município de Mundo Novo/MS

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 0131/2023/AGESUL **N° Cadastral 23400**

Processo:	79/009.551/2023
Partes:	AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa CONCRELAJE INDÚSTRIA DE PRÉ-FABRICADOS DE CONCRETO LTDA
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a inclusão de responsável técnico ao Contrato n. 131/2023, cujo objeto é a obra de construção de ponte em concreto pré-moldado, sobre o Córrego Prosa, no prolongamento da Rua Itaquirai com Avenida Ricardo Brandão, no município de Campo Grande/MS.
Da Inclusão:	Fica alterada a responsabilidade técnica pela execução da obra que consiste no objeto do referido Contrato, incluindo-se o seguinte profissional: RICARDO CALEFFI DE SOUZA, portador da carteira profissional CREA MS - 19274/D, permanecendo o profissional já indicado no contrato.
Amparo Legal:	artigo 65, inc. II, da Lei Federal n. º 8.666/93
Data da Assinatura:	11/06/2024
Assinam:	MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e MARCELO CALEFFI DE SOUZA (p.p. RICARDO CALEFFI DE SOUZA)

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO N. 002/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF N. 15.457.856/0001-68, A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – TO, CNPJ/MF N. 26.894.022/0001-36 E A AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, CNPJ/MF N. 17.684.344/0001-60, COM A ANUÊNCIA DA EMPRESA EI SOLUÇÕES INTELIGENTES - CONSULTORIA EM GESTÃO DE INFORMAÇÕES LTDA, CNPJ/MF N. 11.626.937/0001-93.
PROCESSO N. 79.006.556-2024
OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a cessão dos direitos de uso do sistema de Gerenciamento de Obras Públicas e de Investimentos – E-KRONOS – Módulos: Administrativo, Cadastro, Investimentos, Planejamento Orçamentário, Projeto, Orçamento, Custos Referenciais, Licitação, Contrato, Execução Física e Execução Financeira, com a anuência da Empresa detentora dos direitos autorais e comerciais do sistema.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Cessão de Uso é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo interesse dos partícipes, mediante Termo Aditivo.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Cessão de Uso tem supedâneo legal nas disposições consubstanciadas nas normas aplicáveis e preceitos de direito público, e na Lei n. 9.609, de 19 de fevereiro de 1998.
DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2024.
ASSINAM:
MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente da AGESUL
PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretaria de Estado de Administração – TO

MARCIO PINHEIRO RODRIGUES
Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura – AGETO
ROGÊ TEISSÉRE DELGADO
EI Soluções Inteligentes - Consultoria em Gestão de Informações Ltda.
ETTORE FUNICELLI DELGADO
EI Soluções Inteligentes - Consultoria em Gestão de Informações Ltda.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 2918, DE 11 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, em razão aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e consequente cancelamento da CNH definitiva, conforme especificado:

Condutor:	ADALNEY PAEL DUARTES		
Registro/PGU:	xxx985437xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	2 MESES
Processo:	026685/2021	**Prazo Recurso:**	21/07/2024

Nesta etapa do processo pode ser apresentado recurso da aplicação da penalidade. Caso não haja interesse em recorrer, pode-se iniciar o cumprimento da penalidade mediante entrega do documento de habilitação em qualquer agência do DETRAN-MS. Se não houver qualquer manifestação do interessado tanto no sentido de protocolar recurso quanto de entregar a CNH, o cumprimento da penalidade terá início em **05/08/2024** conforme previsto o art.16, inciso I da Resolução CONTRAN n° 723/2018 e alterações.

Parte da penalidade consiste na realização de CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR bem como aprovação no respectivo exame teórico. O curso de reciclagem é oferecido na forma presencial ou on-line pelo site https://www.meudetran.ms.gov.br/educacao.php.

Em caso de apresentação da defesa, o protocolo do recurso deve ser realizado de forma ON LINE pelo Portal de Serviços MEU DETRAN (www.meudetran.ms.gov.br - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/ Cassação). No mesmo canal é possível acessar a íntegra deste processo e acompanhar seu andamento.

Informamos que, caso o condutor seja flagrado conduzindo veículo durante o período de suspensão, será instaurado processo para aplicação da penalidade de cassação do direito de dirigir, conforme preconiza o artigo 263-I do CTB.

Campo Grande (MS), 11 de junho de 2024

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 43/2024/DETRAN/MS

PROCESSO N.	31.026.172-2024
PARTÍCIPES:	MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS – CNPJ: 15.905.342/0001-28, com interveniência do ÓRGÃO/ ENTIDADE EXECUTIVO DE TRÂNSITO MUNICIPAL; o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CNPJ: 15.412.257/0001-28, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PUBLICA CNPJ: 03.015.475/0001-40, a POLICIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – CNPJ: 15.412.257/0014-42 e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS – CNPJ: 01.560.929/0001-38.
OBJETO:	Constitui objeto deste instrumento, a delegação mútua do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS e do Órgão/Entidade Executivo de Trânsito Municipal, de parte de suas competências privativas, respectivamente, como órgãos executivos de trânsito estadual (DETRAN/MS) e municipal, para que os agentes de trânsito estadual, os agentes de trânsito municipal e os policiais militares, realizem o policiamento ostensivo de trânsito, o patrulhamento viário, a operação e fiscalização de trânsito e de transporte e a aplicação de medidas administrativas e penais, nas vias públicas do Município.
AMPARO LEGAL:	Este convênio fundamenta-se nas disposições da Constituição Federal, artigo 144, §10; da Lei Federal no 9.503 (CTB), de 23/09/1997 e suas alterações; da Lei Federal no 14.133, 01/04/2021 e suas alterações, no que couber; do Decreto Estadual nº 11.261/2003 e suas alterações; e demais legislações pertinentes à matéria.
PRAZO:	O presente Convênio vigorará pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA:	02.01.2024
ASSINAM:	PAULO CÉSAR FRANJOTTI – Prefeito Municipal, WELINTON DIAS LIMA – Responsável pelo Órgão/Entidade Executivo de Trânsito Municipal, ANTONIO CARLOS VIDEIRA – Secretário de Justiça e Segurança Pública, RENATO DOS ANJOS GARNES – Comandante-Geral da PMMS e RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR – Diretor-Presidente do DETRAN-MS.

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONTRATO Nº 419/2024 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA. OBJETO: Aquisição de 54.000 kg de Hipoclorito de Cálcio para uso nos Sistemas de Tratamento de Água. VALOR: R$ 768.420,00. RECURSOS: Próprios. CONTA: 4202. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 15 meses contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 212/2024/GEDEO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 12.06.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Rafael Rodrigues Alves Real.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 319/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO - Artigo 29, I da Lei 13.303/2016 c/c Art. 144, inciso I do RILC - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CONSTRUTORA EFICAZ LTDA. OBJETO: Reforma do prédio comercial e de atendimento ao cliente da unidade de Corumbá/MS. VALOR: R$ 154.015,29. RECURSOS: Próprios. CONTA: 1498. PRAZO: A vigência da presente contratação será de 180 dias, contados da assinatura deste contrato. PROCESSO Nº 340/2024/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 12.06.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Reginaldo Vieira.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL
Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – SANESUL, o Diretor da área competente resolve:

1º- Designar os empregados Marcos de Souza Martins CPF 496.918.211-68 como de gestor do contrato; Adélio Quintino dos Santos Neto CPF nº 497.411.951-68 como fiscal titular do contrato e Erwin Batista de Arruda CPF 911.268.861-49 como fiscal suplente do contrato, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do contrato 0319/2024.
2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.
3º- Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 12 de junho de 2024.
André Luis Soukef Oliveira
Diretor de Administração e Finanças

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL, A FRANKLIN ELECTRIC INDÚSTRIA DE MOTOBOMBAS LTDA (LOTES 01 A 04 - R$ 5.700.000,00), A EBARA BOMBAS AMÉRICA DO SUL LTDA (LOTE 05 – R$ 358.000,00) E A CCS COMERCIO SERVICOS E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (LOTE 06 - R$ 465.000,00). OBJETO: Registro de Preços visando eventual aquisição de conjuntos motobomba submersas refrigeradas e lubrificadas a água. VALOR TOTAL: R$ 6.523.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: será de 12 meses contados a partir da data de sua assinatura. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00042/2024-00/GEMA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 08.05.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. PROMITENTES FORNECEDORES: Sr. Paulo Alexandre Maistrovicz, Sr. Nelson Reginato do Canto Júnior, Sra. Natalia Bastos de Oliveira.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL
Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – SANESUL, o Diretor da área competente resolve:
1º- - Designar os empregados Adailton Fleitas Menezes, CPF nº 003.295.486-70 como de gestor do contrato; Rafael Henrique de Oliveira, CPF nº 044.209.631-31 como fiscal titular do contrato e Aldo Alvarenga do Amaral, CPF nº 955.203.171-00 como fiscal suplente do contrato, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização da(s) Ata(s) de Registro de Preço n° 002/2024.
2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.
3º- Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 12 de junho de 2024.
Madson Roberto Pereira Valente
Diretor Comercial e de Operações

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato N° 353/2024/FCMS **Nº Cadastral 24555**

Processo:	85/004.325/2024
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e DIOGO LEITE DA SILVA
Objeto:	O objeto do presente contrato é a realização de análise e emissão de pareceres a respeito de projetos inscritos em seleções públicas realizadas pela FCMS para execução de políticas culturais, incluindo a execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, alínea "b" da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, em acordo com os Decretos Federais 11.453/23 e 11.525/23.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho Nº 13.392.2223.6223.0003, Natureza da Despesa Nº 33903606, Fonte Nº 2715.
Valor:	O valor total da contratação é de R$2.850,00 (Dois mil oitocentos e cinquenta reais) e será fixo e irreajustável.
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto n.º 15.937/2022; Decreto nº 15.938/2022; Decreto n.º 15.940/2022; Decreto nº 16.119/2023; e Decreto n.º 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	07/06/2024
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Diogo Leite da Silva

Extrato do Contrato 0357/2024/FCMS **Nº Cadastral 24559**

Processo:	85/004.329/2024
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e JEREMIAS FRANCISCO SANTOS MOURA

Objeto: O objeto do presente contrato é a realização de análise e emissão de pareceres a respeito de projetos inscritos em seleções públicas realizadas pela FCMS para execução de políticas culturais, incluindo a execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, alínea "b" da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, em acordo com os Decretos Federais 11.453/23 e 11.525/23.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho Nº 13.392.2223.6223.0003, Natureza da Despesa Nº 33903606, Fonte Nº 2715.

Valor: O valor total da contratação é de R$1.600,00 (Mil e seiscentos reais) e será fixo e irreajustável.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto n.º 15.937/2022; Decreto nº 15.938/2022; Decreto n.º 15.940/2022; Decreto nº 16.119/2023; e Decreto n.º 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 10/06/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Jeremias Francisco Santos Moura

Extrato do Contrato 0504/2024/FCMS **Nº Cadastral 24798**

Processo: 85/005.805/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e SPECTRA FILMES LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a realização de análise e emissão de pareceres a respeito de projetos inscritos em seleções públicas realizadas pela FCMS para execução de políticas culturais, incluindo a execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, alínea "b" da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, em acordo com os Decretos Federais 11.453/23 e 11.525/23.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho Nº 13.392.2223.6223.0004, Natureza da Despesa Nº 33903905, Fonte Nº 2716.

Valor: O valor total da contratação é de R$1.750,00 (Mil setecentos e cinquenta reais) e será fixo e irreajustável.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 30 dias após assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto n.º 15.937/2022; Decreto nº 15.938/2022; Decreto n.º 15.940/2022; Decreto nº 16.119/2023; e Decreto n.º 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 10/06/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Jaime Abram Lerner

Extrato do Contrato 0505/2024/FCMS **Nº Cadastral 24799**

Processo: 85/005.807/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e OLARIA PROJETOS DE ARTE E EDUCACAO LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a realização de análise e emissão de pareceres a respeito de projetos inscritos em seleções públicas realizadas pela FCMS para execução de políticas culturais, incluindo a execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, alínea "b" da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, em acordo com os Decretos Federais 11.453/23 e 11.525/23.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho Nº 13.392.2223.6223.0004, Natureza da Despesa Nº 33903905, Fonte Nº 2716.

Valor: O valor total da contratação é de R$2.250,00 (Dois mil duzentos e cinquenta reais) e será fixo e irreajustável.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 30 dias após assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto n.º 15.937/2022; Decreto nº 15.938/2022; Decreto n.º 15.940/2022; Decreto nº 16.119/2023; e Decreto n.º 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 10/06/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Lia Dias Marchi

Extrato do Contrato 0507/2024/FCMS **Nº Cadastral 24801**

Processo: 85/005.809/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e GABRIEL CANDIDO-MEI

Objeto: O objeto do presente contrato é a realização de análise e emissão de pareceres a respeito de projetos inscritos em seleções públicas realizadas pela FCMS para execução de políticas culturais, incluindo a execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, alínea "b" da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, em acordo com os Decretos Federais 11.453/23 e 11.525/23.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho Nº 13.392.2223.6223.0004, Natureza da Despesa Nº 33903905, Fonte Nº 2716.

Valor: O valor total da contratação é de R$1.900,00 (Mil e novecentos reais)e será fixo e irreajustável.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 30 dias após assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto n.º 15.937/2022; Decreto nº 15.938/2022; Decreto n.º 15.940/2022; Decreto nº 16.119/2023; e Decreto n.º 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 10/06/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Gabriel Candido

Extrato do Contrato 0508/2024/FCMS **Nº Cadastral 24802**

Processo: 85/005.814/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e LEONARDO GARCIA E CIA LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a realização de análise e emissão de pareceres a respeito de projetos inscritos em seleções públicas realizadas pela FCMS para execução de políticas culturais, incluindo a execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, alínea "b" da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, em acordo com os Decretos Federais 11.453/23 e 11.525/23.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho Nº 13.392.2223.6223.0004, Natureza da Despesa Nº 33903905, Fonte Nº 2716.

Valor: O valor total da contratação é de R$2.350,00 (Dois mil trezentos e cinquenta reais) e será fixo e irreajustável.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 30 dias após assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto n.º 15.937/2022; Decreto nº 15.938/2022; Decreto n.º 15.940/2022; Decreto nº 16.119/2023; e Decreto n.º 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 10/06/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Leonardo Garcia

Extrato do Contrato 0509/2024/FCMS **Nº Cadastral 24803**

Processo: 85/005.806/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e LUZO VINICIUS PEDROSO Reis

Objeto: O objeto do presente contrato é a realização de análise e emissão de pareceres a respeito de projetos inscritos em seleções públicas realizadas pela FCMS para execução de políticas culturais, incluindo a execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, alínea "b" da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, em acordo com os Decretos Federais 11.453/23 e 11.525/23.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho Nº 13.392.2223.6223.0003, Natureza da Despesa Nº 33903606, Fonte Nº 2715.

Valor: O valor total da contratação é de R$1.750,00 (Mil setecentos e cinquenta reais) e será fixo e irreajustável.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto n.º 15.937/2022; Decreto nº 15.938/2022; Decreto n.º 15.940/2022; Decreto nº 16.119/2023; e Decreto n.º 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 10/06/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Luzo Vinicius Pedroso Reis

Extrato do Contrato 0510/2024/FCMS **Nº Cadastral 24804**

Processo: 85/005.815/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e MUCIO NUNES MOREIRA

Objeto: O objeto do presente contrato é a realização de análise e emissão de pareceres a respeito de projetos inscritos em seleções públicas realizadas pela FCMS para execução de políticas culturais, incluindo a execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, alínea "b" da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, em acordo com os Decretos Federais 11.453/23 e 11.525/23.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho Nº 13.392.2223.6223.0003, Natureza da Despesa Nº 33903606, Fonte Nº 2715.

Valor: O valor total da contratação é de R$650,00 (Seiscentos e cinquenta reais) e será fixo e irreajustável.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto n.º 15.937/2022; Decreto nº 15.938/2022; Decreto n.º 15.940/2022; Decreto nº 16.119/2023; e Decreto n.º 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 10/06/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Mucio Nunes Moreira

Extrato do Contrato 0521/2024/FCMS **Nº Cadastral 24878**

Processo: 85/006.274/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e ABAETE COMUNICACAO LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Antigo Aposento", contratado através de seu a empresário exclusivo Abaete Comunicação LTDA ., a ser realizada no evento "Festa do Peão de Boiadeiro", Rua Marinha, esquina com a Av Gunter Hans, Coophavila II, em Campo Grande/MS, no dia 06 de junho de 2024, a partir das 22 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n° **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa **n° 339039**, Item da Despesa **n° 33903905**, Fonte **n° 0150000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R$ 10.000,00 (Dez mil reais)** e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **06 de junho de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 06/06/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Fabio Henrique Silva Sarzi

Extrato do Contrato 0527/2024/FCMS **Nº Cadastral 24884**

Processo: 85/006.319/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e NIDAL ABDULAHAD NUNES RIOS ME

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação de um Espetáculo artístico de Dança do Ventre "Nidal Abdul", contratado através de seu a empresário exclusivo Nidal Abdulahad Nunes Rios ME ., a ser realizada no evento "Feira Municipal", na Praça Maria sem Troco, Rua Júlio Honostório. 125, Centro, em Rochedo/MS , no dia 07 de junho de 2024, a partir das 19 horas, com 01 hora de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa **nº 339039**, Item da Despesa **nº 33903905**, Fonte **nº 0150000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais)** e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **07 de junho de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021 .

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 06/06/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Nidal Abdulahad Nunes Rios

Extrato do Contrato 0531/2024/FCMS **Nº Cadastral 24889**

Processo: 85/006.353/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e JARISTON PEREIRA LIMA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Jariston Lima", contratado através de seu a empresário exclusivo Jariston Pereira Lima ME., a ser realizada no evento "5ª Edição da Festa do Milho", no Ginásio Gov. Leonel de Moura Brizola, R. Distrito Federal, 1462, em Sidrolândia/MS, no dia 08 de junho de 2024, a partir das 20 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa **nº 339039**, Item da Despesa **nº 33903905**, Fonte **nº 0150000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)** e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **08 de junho de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 06/06/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Jariston Pereira Lima

Extrato do Contrato 0533/2024/FCMS **Nº Cadastral 24891**

Processo: 85/006.339/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e ATITUDE 67 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Atitude 67", contratado através de seu a empresário exclusivo Atitude 67 Produções Artísticas LTDA., a ser realizada no evento "21º Fejunavi", na Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, Centro, em Naviraí/MS , no dia 08 de junho de 2024, a partir das 21 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n° 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa n° 339039, Item da Despesa n° 33903905, Fonte n° 0150000001.

Valor: **O valor total da contratação é de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)** e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **08 de junho de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021 .

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto n° 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 07/06/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Leandro Osmar Silva Martins

Extrato do Contrato 0541/2024/FCMS **Nº Cadastral 24899**

Processo: 85/006.623/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e P&A FG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Patrícia & Adriana", contratado através de seu a empresário exclusivo P&A FG Produções Artísticas LTDA ., a ser realizada no evento "5ª Exporama, Festa do Laço Cumprido", Distrito de Culturama, em Fatima do Sul/MS, no dia 07 de junho de 2024, a partir das 22 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n° **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa **n° 339039**, Item da Despesa **n° 33903905**, Fonte **n° 0150000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)** e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **07 de junho de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto n° 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 07/06/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Flávio Renato de Oliveira Guedes

Extrato do Contrato 0543/2024/FCMS **Nº Cadastral 24900**

Processo: 85/006.628/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e EDSON CLAIR MOREIRA JUNIOR 20160151104

Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística/dança do grupo "Funk-se", contratado através de seu a empresário exclusivo Edson Clair Moreira Junior MEI. , a ser realizada no evento "MS AO VIVO", Parque das Nações Indígenas, em Campo Grande/MS, no dia 09 de junho de 2024, a partir das 19 horas, com 20 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6223.0001**, Natureza da Despesa **nº 339039**, Item da Despesa **nº 33903905**, Fonte **nº 0150000001**.
Valor:	**O valor total da contratação é de R$ 3.000,00 (Três mil reais)** e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **09 de junho de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	07/06/2024
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Edson Clair Moreira Junior

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

Chamada Fundect 08/2024
Mudanças Climáticas

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), torna pública a **lista final de propostas enquadradas** na Chamada Fundect 08/2024 - Mudanças Climáticas.

QUADRO 1 - RESULTADO DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO QUANTO AO NÃO ENQUADRAMENTO

TÍTULO DO PROJETO	PESQUISADOR	INSTITUIÇÃO	FAIXA	Motivo(s) do não enquadramento	Recurso
BIOFABRICA PANTANAL – conservação e preservação de organismos aquáticos frente às mudanças climáticas	Claucia Aparecida Honorato da Silva	UFGD	FAIXA A	Item 7.6c	Indeferido
Impactos das mudanças climáticas e suas implicações na diversidade vegetal: visando estratégias para a preservação da biodiversidade em Mato Grosso do Sul	Marcelo Leandro Bueno	UEMS	FAIXA B	Item 7.6c	Indeferido
Estudo de cenários e externalidades geradas após criação da Lei do Pantanal frente às mudanças climáticas e a economia do Mato Grosso do Sul	Michel Angelo Constantino de Oliveira	UCDB	FAIXA A	Item 7.6a	Deferido

QUADRO 2 - PROPOSTAS NÃO ENQUADRADAS NAS FAIXA A e B

TÍTULO DO PROJETO	PESQUISADOR	INSTITUIÇÃO	FAIXA	Motivo(s) do não enquadramento
BIOFABRICA PANTANAL – conservação e preservação de organismos aquáticos frente às mudanças climáticas	Claucia Aparecida Honorato da Silva	UFGD	FAIXA A	Item 7.6c

Impactos das mudanças climáticas e suas implicações na diversidade vegetal: visando estratégias para a preservação da biodiversidade em Mato Grosso do Sul	Marcelo Leandro Bueno	UEMS	FAIXA B	Item 7.6c

QUADRO 3 - PROPOSTAS ENQUADRADAS NAS FAIXAS A e B

TÍTULO DO PROJETO	PESQUISADOR	INSTITUIÇÃO	FAIXA
Dinâmica hidrossedimentológica e mudanças ambientais no rio Paraguai no Pantanal Sul- Matogrossense	Aguinaldo Silva	UFMS	FAIXA A
Identificação de microbiomas do solo como determinante de sustentabilidade: Prospecção de bioinsumo diante às Mudanças Climáticas em Bonito/MS	Alinne Pereira de Castro	UCDB	FAIXA A
Capivara Sentinela: Monitoramento de Riscos de Inundações	Antonio Conceição Paranhos Filho	UFMS	FAIXA B
A VULNERABILIDADE AMBIENTAL E OS IMPACTOS DA CHEIA E SECA (EXTREMA) ÀS COMUNIDADES RIBEIRINHAS DO PANTANAL: BARRA DO SÃO LOURENÇO E PARAGUAI MIRIM	Beatriz Lima de Paula Silva	UFMS	FAIXA A
Potenciais impactos climáticos na distribuição de espécies de abelhas, formigas e vespas que prestam serviços aos ecossistemas naturais e agrícolas para tomada de decisões	Camila Aoki	UFMS	FAIXA A
Plataforma de diagnóstico molecular point-of-care baseado em LAMP/CRISPR-Cas12a para detecção de doenças transmitidas por artrópodes	Carina Elisei de Oliveira	UCDB	FAIXA A
Tecnologias para amenização da emissão de gases de efeito estufa e utilização de fertilizantes agrícolas	Carlos Eduardo da Silva Oliveira	UEMS	FAIXA A
Plano ABCD: Agricultura de Baixo Carbono e Digital para garantir a segurança alimentar brasileira	Cid Naudi Silva Campos	UFMS	FAIXA A
Mitigação de impactos e riscos de queda de raios e eventos meteorológicos extremos relacionados ao enfretamento das mudanças climáticas em áreas urbanas	Clovis Lasta Fritzen	UFMS	FAIXA A
SISTEMAS AGROFLORESTAIS PARA A MITIGAÇÃO DAS MUDANÇAS CLIMÁTICAS: POTENCIAL DO SEQUESTRO DE CARBONO E SERVIÇOS AMBIENTAIS EM AMBIENTES AGROECOLÓGICOS	Daniel Zimmermann Mesquita	IFMS	FAIXA A
Vigilância genômica como ferramenta para prevenção de doenças na "rota da celulose": uma questão de Saúde Única	Danila Fernanda Rodrigues Frias	CDRHSC/SES	FAIXA A
Avaliação dos riscos climáticos para a cultura da soja e do milho safrinha diante dos cenários previstos de mudanças climáticas e alternativas de adaptação dos sistemas de produção	Danilton Luiz Flumignan	CPAO	FAIXA A
Fenologia, metabolômica e metabotipagem na exploração de quimiodiversidade de Guavira/Brazilian Greenberry (Campomanesia adamantium [Cambess.] O.Berg.)	Denilson de Oliveira Guilherme	UCDB	FAIXA A
Microrganismos endofíticos de plantas tolerantes à dessecação para o desenvolvimento de bioprodutos com aplicação na agricultura sustentável e saúde	Denise Brentan da Silva	UFMS	FAIXA B
ADAPTABILIDADE, MANEJO E INCENTIVO DA CULTURA DO AMENDOIM COMO ALTERNATIVA DE PRODUÇÃO PARA O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.	Diego Menani Heid	IFMS	FAIXA A
Desenvolvimento de Catalisadores de Alta Eficiência para Células a Combustível de Etanol: Uma Abordagem Computacional para a Geração de Energia Limpa e Sustentável	Diogo Duarte dos Reis	UFMS	FAIXA A
Rota da Celulose: biotecnologias como ferramentas para biofortificação vegetal em sistemas agroflorestais frente as mudanças climáticas	Edilson Costa	UEMS	FAIXA B
Papel do magnésio na mitigação dos impactos das mudanças climáticas na produção de soja em Mato Grosso do Sul	Elcio Ferreira dos Santos	IFMS	FAIXA A
Contribuições para bioeconomia regional e indústria verde: desenvolvimento de filmes biodegradáveis a base de pectina e extrato de guavira para revestimento de carne de frango e avaliação da qualidade da carne por análise de imagens	Elisângela Serenato Madalozzo	UEMS	FAIXA A

Conversão de biomassa da indústria cervejeira em novos produtos de alto valor comercial: a Bioeconomia de Mato Grosso do Sul	Elisvânia Freitas dos Santos	UFMS	FAIXA A
ESTUDO DE BLENDAS DE ÓLEOS NÃO CONVENCIONAIS COM DIFERENTES PERFIS LIPÍDICOS E RESÍDUOS LIGNOCELULÓSICOS PARA PRODUÇÃO DE BIO-ÓLEOS	Euclésio Simionatto	UEMS	FAIXA A
Enriquecimento e caracterização do banco de germoplasma da leguminosa Desmodium spp. visando desenvolver ativos para agricultura de baixo carbono	Eulalia Soler Sobreira Hoogerheide	CPAO	FAIXA A
Drones para reflorestamento dos biomas Cerrado, Mata Atlântica e Pantanal	Everton Castelão Tetila	UFGD	FAIXA A
A gestão de resíduos sólidos no Mato Grosso do Sul no contexto do Desenvolvimento Sustentável: uma história inacabada	Fabiano Quadros Rückert	UFMS	FAIXA A
CONECTIVIDADE DAS TRILHAS DO PANTANAL SUL AO PROGRAMA TRILHAS DE LONGO CURSO: UMA PROPOSTA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL ASSOCIADO AO ECOTURISMO	Fábio Orlando Eichenberg	UFMS	FAIXA A
Contribuição dos tocos e raízes de Eucalyptus spp. na permanência do carbono no solo em sistemas de integração pecuária-floresta	Felipe Martini Santos	UEMS	FAIXA A
Uma abordagem verde para gestão de resíduos agrícolas: nanotecnologia, bioprotetores e/ou bioestimulantes na agricultura sustentável	Flávio Ferreira da Silva Binotti	UEMS	FAIXA A
Protocolos de produção e conservação de forrageiras tropicais para sistemas de produção sustentáveis de bovinos de corte em resposta às mudanças climáticas	Gelson dos Santos Difante	UFMS	FAIXA B
Risco e vulnerabilidade socioambiental a eventos extremos de calor em cidades do Mato Grosso do Sul	Gislene Figueiredo Ortiz Porangaba	UFMS	FAIXA A
A Eletroquímica como Ferramenta Mitigadora de Mudanças Climáticas: Desenvolvimento de Eletrocatalisadores para a Produção de Energia Renovável	Giuseppe Abíola Câmara da Silva	UFMS	FAIXA B
Exploração Avançada do Risco de Incêndios na América do Sul Frente às Mudanças Climáticas: Insights Através dos Modelos CMIP6	Guilherme Botega Torsoni	IFMS	FAIXA A
ESTRATÉGIAS SUSTENTÁVEIS PARA O ENFRENTAMENTO DA INTERAÇÃO ENTRE DÉFICIT HÍDRICO E MANCHAS FOLIARES EM PANICUM	Gustavo de Faria Theodoro	UFMS	FAIXA A
VARIABILIDADES HIDROLÓGICAS E SAZONALIDADE NO SISTEMA FLUVIAL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO MIRANDA – MATO GROSSO DO SUL	Gustavo Roberto dos Santos Leandro	UFGD	FAIXA A
Desenvolvimento de (foto)células a combustível para mitigação de metano e produção de hidrogênio verde via conversão de energia solar	Heberton Wender Luiz dos Santos	UFMS	FAIXA B
Fatores de Risco associados a infecção por Rickettsia do grupo de febre maculosa para os seres humanos em um parque urbano em Campo Grande, Mato Grosso do Sul	Heitor Miraglia Herrera	UCDB	FAIXA B
Desafios de Água e Carbono em Áreas Preservadas e Manejadas do Cerrado e Pantanal: Produção Sustentável e Mitigação das Mudanças Climáticas	Higo José Dalmagro	UNIDERP	FAIXA B
Ara Poty - Trilhando Caminhos Sustentáveis: Fortalecimento da Comunidade Indígena de Dourados com Sistemas de Tratamento de Resíduos Sólidos, Logística Reversa e Composteiras	Jane Corrêa Alves Mendonça	UFGD	FAIXA A
Solos como ferramenta no entendimento das mudanças climáticas pretéritas e sua importância no sequestro de carbono como parte das soluções do aquecimento global.	Jolimar Antonio Schiavo	UEMS	FAIXA A
Mudanças climáticas: estratégias de monitoramento e mitigação dos efeitos no ecossistema aquático com enfoque em piscicultura familiar	Juliana Rosa Carrijo Mauad	UFGD	FAIXA B
GERAÇÃO DE PRODUTO SUSTENTÁVEL E DE ALTA EFICIÊNCIA PARA REFRIGERAÇÃO POR ILUMINAÇÃO A LASER	Junior Reis Silva	UEMS	FAIXA B
Aterros do pantanal no enfrentamento das mudanças climáticas	Luana Cristina da Silva Campos	UFMS	FAIXA A
Desenvolvimento de um Sistema de Gestão Integrada de Inventário de Gases de Efeito Estufa como Aliado ao Combate às Mudanças Climáticas na Rota Bioceânica.	Lucio Flavio Joichi Sunakozawa	UEMS	FAIXA A

Avaliação de moléculas bioinspiradas em toxinas ofídicas do Cerrado e Pantanal para aplicação em doenças neurodegenerativas	Ludovico Migliolo	UCDB	FAIXA B
Estratégias para mitigação das emissões dos gases de efeito estufa a partir da reciclagem e agregação de valor dos resíduos da piscicultura	Luis Antônio Kioshi Aoki Inoue	CPAO	FAIXA A
Banco de Conservação e Estudos Agronômicos das Espécies do Cerrado frente às Mudanças Climáticas	Marcelo Rigotti	IFMS	FAIXA A
Valoração e fomento das cadeias socioprodutivas da bocaiuva (Acrocomia aculeata (Jacq.) Lodd. ex Mart.) no Estado de Mato Grosso do Sul, Brasil	Maria Ligia Rodrigues Macedo	UFMS	FAIXA B
"Bioeconomia de impacto: biopolímeros de origem microbiana para substituição de polímeros de origem fóssil, reduzindo poluição por microplásticos e emissão de gases de efeito estufa"	Maricy Raquel Lindenbah Bonfá	UFGD	FAIXA A
Mitigação dos efeitos da seca e aumento do aprisionamento de carbono em pastagens do Pantanal Sul-mato-grossense inoculadas com bactérias diazotróficas	Marivaine da Silva Brasil Mansur Cardoso	UFMS	FAIXA A
Emergência Climática no Pantanal Sul	Mauro Henrique Soares da Silva	UFMS	FAIXA A
Estudo de cenários e externalidades geradas após criação da Lei do Pantanal frente às mudanças climáticas e a economia do Mato Grosso do Sul	Michel Angelo Constantino de Oliveira	UCDB	FAIXA A
Estação para recarga inteligente e sustentável de veículos elétricos em rede elétrica compartilhada	Moacyr Aureliano Gomes de Brito	UFMS	FAIXA B
RECUPERAÇÃO FLORESTAL DA ERVA-MATE EM ÁREAS INDIGENAS	Moises Centenaro	UEMS	FAIXA A
MIX DE PLANTAS DE COBERTURA E TRÁFEGO CONTROLADO COMO ESTRATÉGIA PARA AUMENTAR O SEQUESTRO DE CARBONO NO SOLO E MITIGAR AS EMISSÕES DE CO2	Murilo Battistuzzi Martins	UEMS	FAIXA A
Impacto das mudanças climáticas nos sítios pesqueiros e as perspectivas para o desenvolvimento sustentável	Natalino da Costa Sousa	IFMS	FAIXA A
Sentinelas do Pantanal: múltiplos sistemas para o monitoramento dos efeitos das mudanças climáticas sobre a microbiota e sustentabilidade do ciclo de carbono	Octavio Luiz Franco	UCDB	FAIXA B
Corumbá Recicla - Sistema Integrado de Gestão dos Resíduos Sólidos de Corumbá-MS	Rafael Verão Françozo	IFMS	FAIXA A
Propriedades Pantaneiras de Multiprodutos com a presença de árvores nativas: protocolo para a valorização da produção agropecuária de carne sustentável e produtos madeireiros e não madeireiros, para enfrentamento das mudanças climáticas.	Rodiney de Arruda Mauro	CNPGC	FAIXA A
Protocolos de produção para o manejo sustentável da pecuária de corte no Mato Grosso do Sul	Rodrigo da Costa Gomes	CNPGC	FAIXA B
Reflora Ita: alternativa para mitigar mudanças climáticas	Rosilda Mara Mussury Franco Silva	UFGD	FAIXA B
Papel do sistema agroflorestal na mitigação das Mudanças Climáticas em Mato Grosso do Sul: simulações climáticas em cenários de clima futuro e alteração no uso-da-terra	Vinicius Buscioli Capistrano	UFMS	FAIXA A
Modelagem de cenários futuros dos serviços ecossistêmicos de captura de carbono no Cerrado de Mato Grosso do Sul	Vitor Matheus Bacani	UFMS	FAIXA A
Desenvolvimento de um protocolo de monitoramento de populações de dourado (Salminus brasiliensis) com base na técnica de metabarcoding	Walfrido Moraes Tomas	CPAP	FAIXA A
Efeitos integrados da poluição atmosférica e das mudanças climáticas na qualidade do ar em Campo Grande-MS	Widinei Alves Fernandes	UFMS	FAIXA A
MUDANÇAS CLIMÁTICAS: FOCOS DE INCÊNDIOS E SEUS IMPACTOS SOBRE A VEGETAÇÃO, ANIMAIS E POPULAÇÃO HUMANA NO PANTANAL	William Fernando Antonialli Junior	UEMS	FAIXA B
CAPCO2MS - DESENVOLVIMENTO DE NOVOS BIOMATERIAIS ADSORVENTES RENOVÁVEIS DE BIOMASSA RESIDUAL SUL MATOGROSSENSE PARA CAPTURA DE CO2	Willian Pereira Gomes	ISI- Biomassa	FAIXA A
Aplicação de nanoestruturas bimetálicas no tratamento e detecção de contaminantes emergentes: desenvolvimento para uma agricultura sustentável	Willyam Róger Padilha Barros	UFGD	FAIXA A

Mitigação das mudanças climáticas pela restauração ecológica no Pantanal	Zefa Valdivina Pereira	UFGD	FAIXA A

Campo Grande, MS, 14 de junho de 2024.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 002/2023 DE 30 DE JUNHO DE 2023 – FUNDESPORTE/MS.

A FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDESPORTE/MS, por meio da Comissão de Seleção e Credenciamento, torna público a **abertura de novo prazo** para requerimento de credenciamento por um período **de 5 dias úteis a contar desta publicação**, onde será realizado o recebimento dos envelopes dos interessados acompanhado de toda documentação exigida no **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 003/2022 DE 30 DE JUNHO DE 2023 – FUNDESPORTE/MS**, publicado no DOEMS n.11.198, de 30 de junho de 2023.
Após o encerramento do período de inscrição, fica marcado a **Quarta Sessão Pública** para abertura dos envelopes no dia 21 de junho de 2024, ás 09:00 horas (HORÁRIO LOCAL), na AV. Mato Grosso, n. 5778, bloco 3, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS.

Campo Grande, 14 de junho de 2024.

Paulo Ricardo Martins Nunez
Diretor-Presidente
Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul.

Extrato do Termo de Credenciamento 0004/2022/FUNDESPORTE/FIE Nº Cadastral 20605

Processo: 51/006.497/2022

Partes: Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - FUNDESPORTE gestora do Fundo de Investimento Esportivo de Mato Grosso do Sul e FEDERAÇÃO DE MATO GROSSO DO SULDE CICLISMO

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços de arbitragem esportiva, pessoa jurídica para execução nos eventos desenvolvidos e apoiados pela FUNDESPORTE/MS, em regime eventual, conforme credenciamento realizado através do EDITAL/FUNDESPORTE nº 004/2022 de 27 de setembro de 2022.

Ordenador de Despesas: Silvio Lobo Filho

Dotação Orçamentária: O repasse financeiro pela Credenciante correrá por conta da UGR: 510901, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.51901.27.122.0014.4203.0001, ND: 33903905, FONTE: 010000000 e UGR: 510202, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.51202.27.811.2079.4233.0002 – Lei Pelé, ND: 33903905, FONTE: 0240000000.

Valor: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por diária prestada, conforme necessidade e demanda da Credenciante, nos termos do anexo IV do edital

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93

Do Prazo: O prazo de vigência do presente Termo ficará adstrito à vigência dos créditos orçamentários, tendo validade de 12 meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado à critério da Credenciante.

Data da Assinatura: 03/11/2022

Assinam: Silvio Lobo Filho e PATRICIA MARTINEZ ALMEIDA

Extrato de I Termo Aditivo de Credenciamento 0004/2022/FUNDESPORTE/FIE Nº Cadastral 20605

Processo: 51/006.497/2022

Partes: Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - FUNDESPORTE gestora da Fundo de Investimento Esportivo e FEDERAÇÃO DE MATO GROSSO DO SULDE CICLISMO

Objeto: O presente termo tem por objeto a alteração DA VIGÊNCIA do termo de credenciamento disposto na cláusula terceira, prorrogando a vigência por mais 12 meses.

Ordenador de Despesas: Paulo Ricardo Martins Nunez

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93
Data da Assinatura: 03/11/2023
Assinam: Herculano Borges Daniel e PATRICIA MARTINEZ ALMEIDA

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
PROCESSO nº 85.002.796/2024
NÚMERO CADASTRAL: 269/2024
PARTES: **Governo do Estado de Mato Grosso do Sul**, por intermédio da **Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul,** inscrita no CNPJ nº 04.808.290/0001-55, por meio do **Fundo Para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso Do Sul** inscrita no CNPJ nº 05.846.315/0001/78, denominada **CONCEDENTE** e o **Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas e Mato Grosso do Sul – SEBRAE/MS**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.419.591/0001-03, denominada **CONVENENTE**.
OBJETO: O presente Convênio tem como objeto apoiar a realização do evento "Mato Grosso do Sul: Especial por Natureza", no Município de São Paulo/SP, conforme Proposta e Plano de Trabalho aprovados, que acontecerá no período de junho de 2024 a junho de 2025.
AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021 (no que coube), o Decreto Estadual n° 11.261 de 16 de junho de 2003, atualizado, a Resolução SEFAZ nº 2.093/2007 e Resolução SEFAZ Nº 052/2007.
VALOR: R$ 2.089.820,00 (dois milhões, oitenta e nove mil e oitocentos e vinte reais) recursos do montante, cabendo ao concedente o valor de R$ 1.880.838,00 (um milhão, oitocentos e oitenta mil e oitocentos e trinta e oito reais) e a convenente o valor de R$ 208.982,00 (duzentos e oito mil e novecentos e oitenta e dois reais) a título de contrapartida e os recursos oriundos do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo/MS.
VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, para consecução do objeto expresso no Plano de Trabalho aprovado, podendo ser prorrogado de acordo com as disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste Termo correrá à conta da Funcional Programática: 10 .85.904.236.952.224.6247.0003, Natureza da Despesa 33504101, Fonte 0270380031, UO 850904-Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, NE 2024NE000104, emitida em 16/05/2024.
DATA DA ASSINATURA: 12/06/2024.
ASSINAM: **DIEGO GARCIA SANTOS**, inscrito no CPF nº xxx.439.261-xx, pelo **Concedente** e **CÁUDIO JORGE MENDONÇA**, inscrito no CPF nº xxx.690.841-xx, **SANDRA AMARILHA**, inscrito no CPF: xxx.496.071-xx e **TITO MANUEL SARABANDO BOLA ESTANQUEIRO**, inscrito no CPF: xxx.009.112-xx pelo **Convenente**.

Extrato do Contrato 24571/2024/FUNDTUR-MS/FUNTUR **Nº Cadastral 24571**

Processo: 85/004.107/2024
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul e ADVENTURE TRAVEL TRADE ASSOCIATION, INC (ATTA)
Objeto: O presente Contrato tem por objeto prestação de serviços para participação da Fundação de Turismo de MS no evento "Adventure Elevate Latin América 2024" através de ações de divulgação e promoção do turismo do Estado, que será realizado no período de 6 a 8 de maio de 2024 na cidade de Quito/Equador, conforme Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 10.85904.23.695.2224.6247.0001 – Apoio à Comercialização – Feiras e Eventos, Natureza da Despesa 33903922, Fonte 0170380031, Nota de Empenho nº 2024NE000065 emitida em 03/05/2024.
Valor: R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.
Amparo Legal: Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores, mediante inexigibilidade de licitação com fulcro no Artigo 74 da referida Lei, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n.º 85.003.733/2024
Ordenador de Despesas: BRUNO WENDLING
Data da Assinatura: 03/05/2024
Assinam: BRUNO WENDLING e SHANNON STOWELL

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato de Termo Aditivo I ao Contrato 0030/2024/FUNSAU **N° Cadastral 23920**

Processo: 27/013.175/2023

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS - FUNSAU e CENTRAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato n. 030/FUNSAU/2024, relativo à Aquisição Emergencial de medicamento Metilsulfato de Neostigmina, para atender a demanda do HRMS (Item 002) do processo 27/013.175/2023, de Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso I, alínea "b" do art. 124, c/c art. 104, inciso I, ambos da Lei n. 14.133/21, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

Dotação Orçamentária: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:
Natureza das Despesas: 33903009 Fonte de Recurso: 0165980011
Programa de Trabalho: 20.27201.10302.2200.6240.0007 - Leitos Enfermaria Clínica de Retaguarda Nota de Empenho: 2024NE000637

Valor: O valor deste Termo Aditivo é de **R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).**
O valor global do contrato, após o presente aditamento passará a ser de **R$ 1.810,00 (um mil, oitocentos e dez reais).**

Amparo Legal: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, na forma do art. 125 da Lei n. 14.133/21.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Data da Assinatura: 11/06/2024

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e Rafael dos Santos Amaro

Extrato de Termo Aditivo I ao Contrato 0215/2023/FUNSAU **N° Cadastral 23242**

Processo: 27/007.668/2023

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS - FUNSAU e CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato n. 215/FUNSAU/2023, relativo à Aquisição Emergencial de medicamento Cloridrato de Naloxona, para atender a demanda do HRMS (Item 001) do processo 27/007.668/2023, de Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso I, alínea "b" do art. 124, c/c art. 104, inciso I, ambos da Lei n. 14.133/21, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

Dotação Orçamentária: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:
Natureza das Despesas: 33903009 Fonte de Recurso: 0165980011 Programa de Trabalho: 20.27201.10.302.2200.6240.0006 – HRMS Nota de Empenho: 2024NE000530

Valor: O valor deste Termo Aditivo é de **R$ 110,00 (cento e dez reais).**
O valor global do contrato, após o presente aditamento passará a ser de **R$ 8.179,40 (oito mil, cento e setenta e nove reais e quarenta centavos).**

Amparo Legal: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, na forma do art. 125 da Lei n. 14.133/21

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Data da Assinatura: 11/06/2024

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e Adriano Gomes dos Santos

Extrato de Termo Aditivo I ao Contrato 0229/2023/FUNSAU **N° Cadastral 23561**

Processo: 27/011.678/2023

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS - FUNSAU e ONCO PROD. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA

Objeto:	Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato n. 229/FUNSAU/2023, relativo à Aquisição Emergencial de Acetato de Gosserrelina 3,6 mg, para atender a demanda do HRMS (Item 001) do processo 27/011.678/2023, de Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso I, alínea "b" do art. 124, c/c art. 104, inciso I, ambos da Lei n. 14.133/21, para melhor adequação às finalidades de interesse público
Dotação Orçamentária:	As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados: Natureza das Despesas: 33903009 Fonte de Recurso: 0165980011 Programa de Trabalho: 20.27201.10.302.2200.6240.0006 - HRMS Nota de Empenho: 2024NE000626
Valor:	O valor deste Termo Aditivo é de **R$ 9.097,20 (nove mil, noventa e sete reais e vinte centavos).** O valor global do contrato, após o presente aditamento passará a ser de **R$ 45.486,00 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e seis reais).**
Amparo Legal:	A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, na forma do art. 125 da Lei n. 14.133/21
Ordenador de Despesas:	Marielle Alves Correa Esgalha
Data da Assinatura:	10/06/2024
Assinam:	Marielle Alves Correa Esgalha e Kauani Rocha Scher Souza

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
AUTORIZO AS DESPESAS E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
FUNTRAB REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2024

PROCESSO: 653000462020 NE: 000160
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 01/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 39.441,72
FAVORECIDO: FACUNDO ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM ALUGUEL - PESSOA JURÍDICA - RUA: 13 DE MAIO DE MAIO Nº 2773 - CENTRO FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL - CAMPO GRANDE/MS - REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2024. PROCESSO Nº 65/300.046/2020.

PROCESSO: 653000922019 NE: 000161
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 01/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 880,60
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE PARA OS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL RPPS (REGIME PRÓPRIO DE REVIDÊNCIA SOCIAL), REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2024 - PERIODO DE 01/04/2024 A 30/04/2024 - PROCESSO 65/300.092/2019.

PROCESSO: 653000922019 NE: 000162
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 01/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 65,45
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE PARA OS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL RGPS (REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL), REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2024 - PERIODO DE 01/04/2024 A 30/04/2024 - PROCESSO 65/300.092/2019.

PROCESSO: 653000922019 NE: 000163
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 01/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 56,77
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM RASTREAMENTO DE VALE TRANSPORTE PARA OS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL RPPS (REGIME PRÓPRIO DE REVIDÊNCIA SOCIAL), NO VALOR DE R$ 52,84 (CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) E RGPS (REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL), NO VALOR DE R$ 3,93 (TRÊS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2024 - PERIODO DE 01/04/2024 A 30/04/2024 - PROCESSO 65/300.092/2019.

PROCESSO: 650060802022 NE: 000164
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 02/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 8.750,00
FAVORECIDO: GRAFICA STILUS LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM ALUGUEL PESSOA JURIDICA DA CASA DO TRABALHADOR DO MUNICIPIO DE DOURADOS/MS - RUA MATO GROSSO, N° 2.100, CENTRO, CEP: 79.806-400 - DOURADOS/MS. PARA ATENDER O MÊS DE ABRIL/2024 - PROCESSO 65/006.080/2022.

PROCESSO: 650075592021 NE: 000165
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 02/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 83.330,00
FAVORECIDO: TERABRAS COMERCIAL LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA LOCAÇÃO DESKTOP TIPO I (CÓDIGO: 0022539) - PROCESSADOR PADRÃO X86 COM NÚCLEO SÊXTUPLO DE NO MÍNIMO DE 2.3 GHZ DE FREQUÊNCIA DE BASE, MEMÓRIA CACHE DE NO MÍNIMO 12MB E TDP MÁXIMO DE 35W; PLACA MÃE: COM CHIPSET DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR; DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; BARRAMENTO DE MEMÓRIA 2666/2933MHZ COM SUPORTE A NO MÍNIMO 64GB DE MEMÓRIA RAM; MEMÓRIA RAM INSTALADA DE 08 GB DDR4, COM FREQUÊNCIA 2666MHZ; INTERFACE DE REDE: INTEGRADA 10/100/1000MBPS; PLACA DE REDE WIRELESS DUAL-BAND E BLUETOOTH 4.2; CONTROLADORA DE ÁUDIO ON-BOARD DE ALTA DEFINIÇÃO; USB MÍNIMO 02 PORTAS USB PADRÃO 2.0 E NO MÍNIMO 02 PORTAS USB PADRÃO 3.2, TODAS LOCALIZADAS NO PAINEL TRASEIRO; 02 SLOTS M.2; CONTROLADORA DE VÍDEO ON-BOARD; UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO M.2 2280 COM NO MÍNIMO 256GB; TECLADO PADRÃO ABNT2; MOUSE ÓPTICO COM DISPOSITIVO DE ROLAGEM (SCROLL); GABINETE
FORMATO MFF (MICRO FORM FACTOR), COMPACTO, COM NO MÍNIMO 1 BAIA DE 2.5” INTERNA E COM NO MÍNIMO 2 PORTAS USB FRONTAIS 3.2 E 1 CONECTOR DE ÁUDIO UNIVERSAL, ALTO-FALANTE INTERNO; 1 SAÍDA DE VÍDEO PORTA HDMI, 1 PORTA DISPLAYPORT; ITENS DE SEGURANÇA: CHIP DE SEGURANÇA E CRIPTOGRAFIA DE ACESSO PADRÃO TPM 2.0 OU SUPERIOR; ABERTURA PARA TRAVA DE SEGURANÇA TIPO KENSINGTON; SENSOR DE INTRUSÃO; ADAPTADOR DE ENERGIA MÍNIMO 65W COM TENSÃO DE ENTRADA DE 100 A 240V; SUPORTE PARA FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO NA PARTE TRASEIRA E MONITOR NA PARTE
FRONTAL COM AJUSTE DE ALTURA, ROTAÇÃO NO MODO PAISAGEM PARA RETRATO, 90° NO SENTIDO HORÁRIO, 90° NO SENTIDO ANTI-HORÁRIO, ALÇA TELESCOPIA E COMPATÍVEIS COM PADRÃO VESA DE 100X100 MM.TODOS OS COMPONENTES DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DE SEUS RESPECTIVOS CABOS, DRIVES E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA; TODOS OS COMPONENTES, TECLADOS, MOUSE E MONITOR DEVERÃO SER DO MESMO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR; LEITOR E GRAVADOR DE SMART CARD USB , SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS OU SUPERIOR EM IDIOMA PORTUGUÊS COM LICENÇA DE USO. REF. AO MÊS DE ABRIL/2024. PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL E SUAS UNIDADES - PROCESSO 65/007.559/2021. ; EMPENHO PARA LOCAÇÃO DESKTOP TIPO II (CÓDIGO: 0022540) - PROCESSADOR PADRÃO X86 COM NÚCLEO SÊXTUPLO DE NO MÍNIMO DE 2.3 GHZ DE FREQUÊNCIA DE BASE, MEMÓRIA CACHE DE NO MÍNIMO 12MB E TDP MÁXIMO DE 35W; PLACA MÃE: COM CHIPSET DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR; DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; BARRAMENTO DE MEMÓRIA 2666/2933MHZ COM SUPORTE A NO MÍNIMO 64GB DE MEMÓRIA RAM; MEMÓRIA RAM INSTALADA DE 16 GB DDR4, COM FREQUÊNCIA 2666MHZ; INTERFACE DE REDE: INTEGRADA 10/100/1000MBPS; PLACA DE REDE WIRELESS DUAL-BAND E BLUETOOTH 4.2; CONTROLADORA DE ÁUDIO ON-BOARD DE ALTA DEFINIÇÃO; USB MÍNIMO 02 PORTAS USB PADRÃO 2.0 E NO MÍNIMO 02 PORTAS USB PADRÃO 3.2, TODAS LOCALIZADAS NO PAINEL TRASEIRO; 02 SLOTS M.2; CONTROLADORA DE VÍDEO ON-BOARD; UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO M.2 2280 COM NO MÍNIMO 512GB; TECLADO PADRÃO ABNT2; MOUSE ÓPTICO COM DISPOSITIVO DE ROLAGEM (SCROLL); GABINETE
FORMATO MFF (MICRO FORM FACTOR), COMPACTO, COM NO MÍNIMO 1 BAIA DE 2.5” INTERNA E COM NO MÍNIMO 2 PORTAS USB FRONTAIS 3.2 E 1 CONECTOR DE ÁUDIO UNIVERSAL, ALTO-FALANTE INTERNO; 1 SAÍDA DE VÍDEO PORTA HDMI, 1 PORTA DISPLAYPORT; ITENS DE SEGURANÇA: CHIP DE SEGURANÇA E CRIPTOGRAFIA DE ACESSO PADRÃO TPM 2.0 OU SUPERIOR; ABERTURA PARA TRAVA DE SEGURANÇA TIPO KENSINGTON; SENSOR DE INTRUSÃO; ADAPTADOR DE ENERGIA MÍNIMO 65W COM TENSÃO DE ENTRADA DE 100 A 240V; SUPORTE PARA FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO NA PARTE TRASEIRA E MONITOR NA PARTE
FRONTAL COM AJUSTE DE ALTURA, ROTAÇÃO NO MODO PAISAGEM PARA RETRATO, 90° NO SENTIDO HORÁRIO, 90° NO SENTIDO ANTI-HORÁRIO, ALÇA TELESCOPIA E COMPATÍVEIS COM PADRÃO VESA DE 100X100 MM. TODOS OS COMPONENTES DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DE SEUS RESPECTIVOS CABOS, DRIVES E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA; TODOS OS COMPONENTES, TECLADOS, MOUSE E MONITOR DEVERÃO SER DO MESMO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR; LEITOR E GRAVADOR DE SMART CARD USB, SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS OU SUPERIOR EM IDIOMA PORTUGUÊS COM LICENÇA DE USO. PARA PROVER A FUNTRAB E AS CASAS DO TRABALHADOR DO INTERIOR EM SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (STIC). REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2024, PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL E SUAS UNIDADES - PROCESS 65/007.559/2021..

PROCESSO: 830059272023 NE: 000167

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 03/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.000,00
FAVORECIDO: ELEKTRO REDES S.A.
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA (ELEKTRO) PARA ATENDER TRÊS LAGOAS/MS - (abril/2024) PROCESSO Nº 83/005.927/2023. FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL.

PROCESSO: 830028032024 NE: 000168
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 13.329 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 03/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM DIÁRIAS NO ESTADO PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL - PROCESSO 83/002.803/2024

PROCESSO: 830322182023 NE: 000170
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.74, Inciso V da Lei nº 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 08/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.192,78
FAVORECIDO: ERALDO CRISTOVÃO DE SOUZA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM ALUGUEL DA CASA DO TRABALHADOR DE AQUIDAUANA/MS, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2024 - PROCESSO Nº 83/032.218/2023. FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL.

PROCESSO: 830322072023 NE: 000171
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, V da Lei Federal n.14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 08/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.688,00
FAVORECIDO: GABRIEL GARCIA SOBRINHO
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM ALUGUEL DA CASA DO TRABALHADOR NO MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2024 - ATENDER FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL. PROC. Nº 83/032.207/2023.

PROCESSO: 653000432019 NE: 000173
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 08/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.585,73
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM TELEFONIA DE VOZ (SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES) FATURA Nº 2404.006625986 - REF. AO PERIODO DE 26/02/2024 A 25/03/2024 (EMISSÃO:01/04/2024) - MÊS DE REFERÊNCIA FATURA - ABRIL/2024. COM VENCIMENTO 15/04/2024. PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL E SUAS UNIDADES - PROCESSO Nº 65/300.043/2019.

PROCESSO: 653000432019 NE: 000174
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 08/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 71.738,48
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM TELEPROCESSAMENTO DE DADOS, FATURA Nº 2404.006628444 - REF. AO PERIODO DE 26/02/2024 A 25/03/2024 (EMISSÃO:01/04/2024) - FATURA REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2024. VENCIMENTO 15/04/2024, PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL E SUAS UNIDADES - PROCESSO Nº 65/300.043/2019.

PROCESSO: 830150022024 NE: 000175
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 14.905 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 08/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 5.201,59
FAVORECIDO: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE JANEIRO/2024 - CESSIONÁRIOS

PROCESSO: 830150022024 NE: 000176
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 14.905 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 08/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 12.560,27

FAVORECIDO: AGENCIA DE DES.AGRARIO E EXTENSAO RURAL-AGRAE
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE FEVEREIRO/2024 - CESSIONÁRIOS

PROCESSO: 830150022024 NE: 000177
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 14.905 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 08/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 172.324,44
FAVORECIDO: SEC.DE ESTADO DE ASSIST.SOCIAL E DOS DIR. HUMANOS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE JANEIRO/2024 - CESSIONÁRIOS

PROCESSO: 830150022024 NE: 000178
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 14.905 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 08/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 167.504,81
FAVORECIDO: SEC.DE ESTADO DE ASSIST.SOCIAL E DOS DIR. HUMANOS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE FEVEREIRO/2024 - CESSIONÁRIOS

PROCESSO: 830150022024 NE: 000179
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 14.905 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 08/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 18.034,40
FAVORECIDO: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE FEVEREIRO/2024 - CESSIONÁRIOS

PROCESSO: 830150022024 NE: 000180
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 14.905 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 08/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 12.560,27
FAVORECIDO: AGENCIA DE DES.AGRARIO E EXTENSAO RURAL-AGRAE
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE JANEIRO/2024 - CESSIONÁRIOS

PROCESSO: 830059362023 NE: 000181
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 09/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 20.053,40
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com Energia elétrica (Energisa - ref. ao mês de março/2024) - Processo nº 83/005.936/2023.

PROCESSO: 830398882023 NE: 000182
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo Legal do Art. nº 74, Inciso V da lei nº 14.133/2021 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 09/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.774,37
FAVORECIDO: JOSE BENICIO FILHO
OBJETO: Empenho para atender despesas com aluguel Pessoa Física Casa do Trabalhador de Sonora/MS - Contrato nº 05/2023 - GCONT nº 23084 - ref. ao mês de abril/2024. Processo nº 83/039.888/2023.

PROCESSO: 830248382023 NE: 000183
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 10/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 7.007,72
FAVORECIDO: NILZETE COUTINHO RIBEIRO DE OLIVEIRA
OBJETO: Empenho para atender Termo de Reconhecimento de dívida de 26 de março de 2024, publicado em Diário Oficial n.11.454 de 04 de abril/2024 - reconhece o dever do pagamento dos aluguéis de novembro de 2023 á fevereiro e 2024 de Nilzete Coutinho Ribeiro de Oliveira - Casa do Trabalhador de Sonora/MS - Conforme a entrega do prédio. Segue em anexo Termo de Reconhecimento de Dívida com DO.

PROCESSO: 650134122022 NE: 000184
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO

DATA: 10/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 4.205,25
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com gasolina, para atender a frota de veículos da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul - (Abril/2024) - Processo nº 65/013.412/2022.

PROCESSO: 650134122022 NE: 000185
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 10/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 8.956,41
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com diesel S/10, para atender a frota de veículos da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul - (Abril/2024) - Processo nº 65/013.412/2022.

PROCESSO: 830058152023 NE: 000186
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 11/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.009,87
FAVORECIDO: VALDECY DA SILVA
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER ALUGUEL - CASA DO TRABALHADOR NO MUNICIPIO DE TRÊS LAGOAS/MS - REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2024. PROC. Nº 83/005.815/2023. FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL.

PROCESSO: 83/007.999/2024 NE: 000187
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inciso V da Lei 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 11/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 25.000,00
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
OBJETO: EMPENHO ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRIC, CÓDIGO 0002896, TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO, ENERGIA, GÁS E/OU TELEFONE, ATENDER FUNDAÇÃO DO TRABALHO E SUAS UNIDADES EM CAMPO GRANDE/MS E UNIDADES NO INTERIOR DO ESTADO/MS - (VALOR MENSAL DE R$ 25.000,00 - CONTRATO DE 12 MESES NO VALOR TOTAL DE R$ 300.000,00 - SENDO QUE PARA O ANO DE 2024 SERÁ SOMENTE 10 MESES E DEMAIS MESES PARA O EXERCÍCIO DE 2025. EMPENHO REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2024 PROCESSO Nº 83/007.999/2024.

PROCESSO: 650013432021 NE: 000188
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 11/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 4.850,00
FAVORECIDO: PEDRO NOGUEIRA DE AZEVEDO
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM ALUGUEL DO DEPOSITO - RUA GUILHERME DE ALMEIDA Nº 120, BAIRRO: NOVA LIMA - CAMPO GRANDE/MS - REF. AO MÊS DE ABRIL/2024. PROCESSO Nº 65/001.343/2021. FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL.

PROCESSO: 653000432019 NE: 000189
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 12/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 130,03
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: EMPENHO PARA COMPLEMENTAR A NOTA DE EMPENHO Nº 173 - COBRIR DESPESAS COM TELEFONIA DE VOZ (SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES) FATURA Nº 2404.006625986 - REF. AO PERIODO DE 26/02/2024 A 25/03/2024 (EMISSÃO:01/04/2024) - MÊS DE REFERÊNCIA FATURA - ABRIL/2024. COM VENCIMENTO 15/04/2024. PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL E SUAS UNIDADES - PROCESSO Nº 65/300.043/2019.

PROCESSO: 653000432019 NE: 000190
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 12/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.617,06
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: EMPENHO PARA COMPLEMENTAR A NE Nº 174 - DESPESAS COM TELEPROCESSAMENTO DE DADOS, FATURA Nº 2404.006628444 - REF. AO PERIODO DE 26/02/2024 A 25/03/2024 (EMISSÃO:01/04/2024) - FATURA REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2024. VENCIMENTO 15/04/2024, PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL E SUAS UNIDADES - PROCESSO Nº 65/300.043/2019.

PROCESSO: 830070802024 NE: 000191

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 12/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 180,00
FAVORECIDO: M.S.EXTINTORES E EQUIP.DE SEGURANÇA LTDA-ME
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM RECARGA TIPO: PQS: USO: EXTINTOR; CLASSE: ABC. CÓDIGO 0002836, MARCA MS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA DO TRABALHADOR EM DOURADOS/MS - PROCESSO 83/007.080/2024.

PROCESSO: 830150022024 NE: 000192
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 14.905 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 15/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 172.661,98
FAVORECIDO: SEC.DE ESTADO DE ASSIST.SOCIAL E DOS DIR. HUMANOS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE MARÇO/2024 - CESSIONÁRIOS

PROCESSO: 830150022024 NE: 000193
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 14.905 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 15/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 12.560,27
FAVORECIDO: AGENCIA DE DES.AGRARIO E EXTENSAO RURAL-AGRAE
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE MARÇO/2024 - CESSIONÁRIOS

PROCESSO: 830150022024 NE: 000194
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 14.905 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 15/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 18.034,40
FAVORECIDO: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE MARÇO/2024 - CESSIONÁRIOS

PROCESSO: 830150022024 NE: 000201
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 14.905 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 16/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 12.560,27
FAVORECIDO: AGENCIA DE DES.AGRARIO E EXTENSAO RURAL-AGRAE
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE JANEIRO/2024 - CESSIONÁRIOS.

PROCESSO: 830150022024 NE: 000202
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 14.905 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 16/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 12.560,27
FAVORECIDO: AGENCIA DE DES.AGRARIO E EXTENSAO RURAL-AGRAE
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE FEVEREIRO/2024 - CESSIONÁRIOS.

PROCESSO: 830150022024 NE: 000203
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 14.905 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 16/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 18.034,40
FAVORECIDO: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE FEVEREIRO/2024 - CESSIONÁRIOS.

PROCESSO: 830150022024 NE: 000204
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 14.905 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 16/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 167.504,81
FAVORECIDO: SEC.DE ESTADO DE ASSIST.SOCIAL E DOS DIR. HUMANOS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE FEVEREIRO/2024 - CESSIONÁRIOS.

PROCESSO: 830150022024 NE: 000205

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 14.905 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 16/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 172.324,44
FAVORECIDO: SEC.DE ESTADO DE ASSIST.SOCIAL E DOS DIR. HUMANOS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE JANEIRO/2024 - CESSIONÁRIOS.

PROCESSO: 830150022024 NE: 000206
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 14.905 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 16/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 5.201,59
FAVORECIDO: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE JANEIRO/2024 - CESSIONÁRIOS.

PROCESSO: 653001522019 NE: 000208
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 18/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 28.699,27
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO REFERENTE AO MÊS ABRIL/2024, PROCESSO Nº 65/300.152/2019. FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL.

PROCESSO: 251002082009 NE: 000209
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 19/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.551,75
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM O PARCELAMENTO DO INSS - MÊS DE ABRIL/2024 - VALOR PRINCIPAL

PROCESSO: 251002082009 NE: 000210
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 19/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.308,09
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM O PARCELAMENTO DO INSS - MÊS DE ABRIL/2024 - JUROS

PROCESSO: 83002803204 NE: 000211
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 13.329 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 23/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM DIARAIS NO ESTADO PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL - PROCESSO 83/002.803/2024.

PROCESSO: 830028032024 NE: 000213
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 13.329 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 23/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM DIARAIS NO ESTADO PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL - PROCESSO 83/002.803/2024.

PROCESSO: 830193692024 NE: 000214
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 25/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.436,83
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO MÊS ABRIL - INSS PATRONAL

PROCESSO: 830193692024 NE: 000215
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 25/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 4.560,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO MÊS ABRIL

PROCESSO: 830193692024 NE: 000216
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 25/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.389,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE ABRIL

PROCESSO: 830193692024 NE: 000217
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 25/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 611,15
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO MES ABRIL/2024 - INSS PATRONAL

PROCESSO: 830193692024 NE: 000218
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 25/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.525,16
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO MES ABRIL/2024 - LIQUIDO FOLHA ; EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO MES ABRIL/2024 - LIQUIDO FOLHA.

PROCESSO: 830193692024 NE: 000219
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 25/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.725,92
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO MES ABRIL/2024 - INSS PATRONAL

PROCESSO: 830193692024 NE: 000220
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 25/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 7.125,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO MES ABRIL/2024 - LIQUIDO FOLHA ; EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO MES ABRIL/2024 - LIQUIDO FOLHA.

PROCESSO: 830193692024 NE: 000221
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 25/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 251,03
FAVORECIDO: FGTS RECOLHIMENTO
OBJETO: EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO MES ABRIL/2024 - FGTS

PROCESSO: 830193692024 NE: 000222
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 25/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 12.606,28
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO MES ABRIL/2024 - INSS PATRONAL

PROCESSO: 830193692024 NE: 000223
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 25/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 21.501,37
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE ABRIL - AGEPREV PATRONAL

PROCESSO: 830193692024 NE: 000224
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 25/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 64.932,16

FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO MES ABRIL/2024 - LIQUIDO FOLHA ; EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO MES ABRIL/2024 - LIQUIDO FOLHA.; EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO MES ABRIL/2024 - LIQUIDO FOLHA.; EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO MES ABRIL/2024 - LIQUIDO FOLHA.; EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO MES ABRIL/2024 - LIQUIDO FOLHA.; EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO MES ABRIL/2024 - LIQUIDO FOLHA.

PROCESSO: 830193692024 NE: 000225
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 25/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.672,40
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE ABRIL - AGEPREV PATRONAL

PROCESSO: 830193692024 NE: 000226
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 25/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 10.081,68
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE ABRIL

PROCESSO: 830193692024 NE: 000227
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 25/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 95.541,72
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE ABRIL - AGEPREV PATRONAL

PROCESSO: 830193692024 NE: 000228
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 25/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 4.200,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE ABRIL

PROCESSO: 830193692024 NE: 000229
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 25/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 24.923,37
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: EMPENHO REFERENTE DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE ABRIL/2024 - AGEPREV PATRONAL

PROCESSO: 830193692024 NE: 000230
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 25/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 4.200,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO REFERENTE DE DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE ABRIL/2024 - LIQUIDO FOLHA

PROCESSO: 830193692024 NE: 000231
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 26/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 6.301,85
FAVORECIDO: PASEP
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE ABRIL/2024 - PASEP

PROCESSO: 830193692024 NE: 000232
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 26/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 99.974,72
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE ABRIL

PROCESSO: 830193692024 NE: 000233
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 26/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 180.759,56
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE ABRIL ; EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE ABRIL .; EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE ABRIL .; EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE ABRIL .

PROCESSO: 830193692024 NE: 000234
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 26/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 75.821,18
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE ABRIL

PROCESSO: 830193692024 NE: 000235
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 26/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 67.070,09
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE ABRIL - INSS PATRONAL

PROCESSO: 830193692024 NE: 000236
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 26/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 87.755,28
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO MES ABRIL/2024 - LIQUIDO FOLHA

PROCESSO: 653000922019 NE: 000237
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 26/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.160,25
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE PARA OS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL RPPS (REGIME PRÓPRIO DE REVIDÊNCIA SOCIAL), REFERENTE AO MÊS DE MAIO/2024 - PERIODO DE 01/05/2024 A 31/05/2024 - PROCESSO 65/300.092/2019.

PROCESSO: 653000922019 NE: 000238
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 26/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 47,60
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE PARA OS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL RGPS (REGIME GERAL DE REVIDÊNCIA SOCIAL), REFERENTE AO MÊS DE MAIO/2024 - PERIODO DE 01/05/2024 A 31/05/2024 - PROCESSO 65/300.092/2019.

PROCESSO: 653000922019 NE: 000239
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 26/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 72,48
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM RASTREAMENTO DE VALE TRANSPORTE PARA OS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL RPPS (REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL), NO VALOR DE R$ 69,62 (SESSENTA E NOVE REAIS E SSSENTA E DOIS CENTAVOS) E RGPS (REGIME GERAL DE REVIDÊNCIA SOCIAL), NO VALOR DE R$ 2,86 (DOIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS),REFERENTE AO MÊS DE MAIO/2024 - PERIODO DE 01/05/2024 A 31/05/2024 - PROCESSO 65/300.092/2019.

PROCESSO: 830154382024 NE: 000240
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO XIII DO ART.6º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 26/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 619,98
FAVORECIDO: COMERCIAL DE ALIMENTOS BETANIA LTDA EPP
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM GÁS - TIPO: LIQUEFEITO DE PETRÓLEO; DADOS

COMPLEMENTARES: BOTIJÃO A BASE DE TROCA, CÓDIGO 0005958 , MARCA COPAGAZ - PROCESSO 83/015.438/2024

PROCESSO: 830193692024 NE: 000241
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 26/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 84.499,36
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE ABRIL

PROCESSO: 830164222024 NE: 000242
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75 , Inciso II da Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 30/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 7.920,00
FAVORECIDO: PEIXOTO COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE : CÓDIGO: 0003538, MARCA: SONORA, EMBALAGEM DE 2 KG. - AÇÚCAR - TIPO: CRISTAL; COR: BRANCO. EMBALAGEM DE 2 KG., PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FUNTRAB NA CAPITAL E AS CASAS DO TRABALLHADOR DO INTERIOR DO ESTADO - PROCESSO 83/016.422/2024.

PROCESSO: 830164222024 NE: 000243
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75 , Inciso II da Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 30/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 16.900,00
FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE: CÓDIGO 0000437, MARCA: MINEIRÃO, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS - CAFÉ - TIPO: TORRADO E MOÍDO; APRESENTAÇÃO: PÓ FINO; EMBALAGEM: A VÁCUO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FUNTRAB NA CAPITAL E AS CASAS DO TRABALLHADOR DO INTERIOR DO ESTADO - PROCESSO 83/016.422/2024.

PROCESSO: 830164222024 NE: 000244
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75 , Inciso II da Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 30/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.325,00
FAVORECIDO: L4 COMERCIO E SERVICOS LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE: CÓDIGO 0000439, MARCA: 500G, EMBALAGEM 250 GRAMAS - CHÁ - TIPO: MATE TOSTADO - PROCESSO 83/016.422/2024.

FEM REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2024

PROCESSO: 650064522021 NE: 000014
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 5.689/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 18/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 4.466,43
FAVORECIDO: CENTRAL DAS COOP. DE CRÉD. DOS ESTADOS DE MT MS RO
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM O PROGRAMA ESTADUAL DE MICROCRÉDITO PRODUTIVO E ORIENTADO (+CRÉDITO MS), INSTITUIDO PELA LEI 5.689 /2021, QUE "INSTITUI NO AMBITO DO MATO GROSSO DO SUL E O FUNDO ESTADUAL DE MICROCRÉDITO (FEM) - ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (JUROS), REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2024, CONFORME PROCESSO Nº 65/006.452/2021. (SICOOB)

PROCESSO: 650064522021 NE: 000015
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 5.689/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: PAULO EDISON MACHADO
DATA: 18/04/2024 VALOR TOTAL: R$ 15.498,75
FAVORECIDO: CENTRAL DAS COOP. DE CRÉD. DOS ESTADOS DE MT MS RO
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM O PROGRAMA ESTADUAL DE MICROCRÉDITO PRODUTIVO E ORIENTADO (+CRÉDITO MS), INSTITUIDO PELA LEI Nº 5.689 /2021, QUE "INSTITUI NO AMBITO DO MATO GROSSO DO SUL, O PROGRAMA ESTADUAL DE MICROCRÉDITO PRODUTIVO E ORIENTADO (+ CREDITO MS) E O FUNDO ESTADUAL DE MICROCRÉDITO (FEM) - ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS E SIMILARES
(INADIMPLÊNCIA), REF. AO MÊS DE JANEIRO/2024, CONFORME PROCESSO Nº 65/006.452/2021, (SICOOB).

PAULO EDISON MACHADO
ORDENADOR DE DESPESAS/FUNTRAB

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção no original publicado no Diário Oficial n. 11.517, de 11 de junho de 2024, p. 62-68.

EDITAL Nº 65/2024/PIBID/DEPPE/PROE-UEMS, de 13 de junho de 2024.

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA PARTICIPAR DE GRUPOS DE TRABALHO PARA ELABORAR OS SUBPROJETOS DO PROJETO INSTITUCIONAL DA UEMS

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no exercício de suas atribuições, torna público o processo seletivo destinado selecionar docentes interessados(as) em participar do(s) grupo(s) de trabalho que elaborarão os Subprojetos do Projeto Institucional que será submetido pela UEMS para concorrer ao Edital Capes nº 10/2024, de 28 de maio de 2024, que tornou pública a seleção de Projetos Institucionais no âmbito do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID).

O processo está em conformidade com as diretrizes estabelecidas neste edital e demais normativas contidas no Decreto CAPES n° 7.219 de 24 de junho de 2010, na Portaria CAPES nº 90, de 25 de março de 2024, na Portaria CAPES nº 157, de 28 de maio de 2024, no Edital Capes nº 10/2024 de 28 de maio de 2024, bem como em consonância com outros dispositivos aplicáveis à matéria.

1. Do Objeto

1.1. O presente edital tem como finalidade de selecionar docentes do quadro efetivo da UEMS que estejam interessados(as) em integrar os grupos de trabalho responsáveis pela elaboração do Projeto Institucional que a UEMS a ser submetido para concorrer ao Edital Capes nº 10/2024, de 28 de maio de 2024, na condição de titulares e suplentes (cadastro de reserva).
1.2. A aprovação da proposta pela Capes resultará na abertura de vagas de bolsas, as quais poderão ser preenchidas pelos participantes do Grupo de Trabalho, conforme as respectivas cotas de bolsas aprovadas e ajustes que foram necessários.
1.2.1. A seleção no presente Edital é requisito para concorrer às bolsas eventualmente concedidas no âmbito do PIBID.
1.3. Este Edital tem como objetivo estabelecer prazos e procedimentos para que os respectivos colegiados dos cursos previstos no Anexo I possam realizar a seleção e aprovação de docentes interessados(as) em integrar os grupos de trabalho responsáveis pela elaboração da proposta de projeto institucional da UEMS.

2. Do Programa PIBID

2.1. O PIBID é um programa executado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o fortalecimento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.
2.2. O projeto fomentado pela CAPES no âmbito do PIBID será proposto pela UEMS, em articulação com as Secretarias de Educação, e desenvolvido por grupos de licenciandos sob a supervisão de professores da Educação Básica e a orientação de docentes das UEMS.

3. Das Definições do Programa PIBID

3.1. Iniciação à Docência: a inserção orientada e supervisionada dos estudantes de cursos de licenciatura em escolas públicas de educação básica, para que realizem atividades com níveis crescentes de complexidade e autonomia docente, de acordo com a fase do curso em que se encontra cada licenciando, contribuindo com o conhecimento e a vivência do seu futuro campo de atuação profissional durante toda a graduação.
3.2. Projeto Institucional: o projeto a ser submetido à CAPES pela IES interessada em participar do PIBID, conforme orientações estabelecidas em edital.
3.3. Escola Parceira: a escola pública de educação básica onde são realizadas as atividades dos PIBID.
3.4. Bolsista de Iniciação à Docência: o estudante regularmente matriculado em curso de licenciatura integrante do Projeto Institucional da IES.
3.5. Coordenador Institucional: o professor da IES, responsável perante a CAPES por garantir e acompanhar o planejamento, a organização e a execução das atividades previstas no Projeto Institucional.
3.6. Coordenador de Área de gestão de processos educacionais: o professor de licenciatura que auxilia o Coordenador Institucional na gestão do Projeto Institucional;
3.7. Coordenador de Área: o professor da IES responsável por planejar, organizar e orientar as atividades de iniciação à docência em sua área de atuação acadêmica; e

3.8. Supervisor: o docente da Escola Parceira que integra o Projeto Institucional, responsável por acompanhar e supervisionar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência.

4. Dos Objetivos do Programa PIBID

4.1. São objetivos do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência:
I. incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
II. contribuir para a valorização do magistério;
III. elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
IV. inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
V. incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
VI. contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

5. Dos Princípios do Programa PIBID

5.1. São princípios norteadores do PIBID:
I. prática contextualizada quanto às temáticas emergentes no cenário social, educacional e cultural do país;
II. trabalho coletivo e interdisciplinar;
III. unidade teoria-prática;
IV. pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
V. pesquisa e extensão como processos formativos e práticas pedagógicas;
VI. percepção e assunção das dimensões pedagógicas, políticas, éticas e estéticas da docência;
VII. compromisso social e valorização do profissional da educação;
VIII. gestão democrática do ensino público;
IX. vinculação entre a educação escolar, mundo do trabalho, práticas sociais e cidadania;
X. respeito e valorização das diversidades com justiça social, inclusão e direitos humanos; e
XI. combate às desigualdades sociais e educacionais entre grupos definidos por posições sociais, étnico-raciais e de gênero, entre outras.

6. Dos requisitos para elaboração dos Subprojetos e dos Núcleos

6.1. O projeto Institucional será composto por subprojetos de caráter institucional nas áreas especificadas no edital da Capes, organizados em Núcleos de Iniciação à Docência (NID), sendo cada Núcleo composto por 1 (um) Coordenador de Área, 03 (três) Supervisores e 24 (vinte e quatro) Bolsistas de Iniciação à Docência.
6.2. Os subprojetos e respectivos núcleos deverão ser desenvolvidos de maneira planejada e articulada com as escolas públicas de ensino, observando os objetivos e princípios do PIBID e abrangendo as diferentes características e dimensões da iniciação à docência, entre as quais:
I. imersão do licenciando no cotidiano da escola, com acompanhamento e orientação por professores da educação básica e da educação superior;
II. imersão do docente da educação básica na universidade, visando a formação continuada a partir da sua inserção em pesquisas, estudos e extensão promovidos pela IES;
III. estudo crítico do contexto educacional envolvendo atividades nos diferentes espaços escolares e formativos;
IV. formação voltada para o exercício da profissão e para a construção da identidade docente;
V. participação nas atividades de planejamento do projeto pedagógico da escola, bem nas reuniões pedagógicas e de órgãos colegiados;
VI. desenvolvimento de ações que valorizem o trabalho coletivo, interdisciplinar e com intencionalidade pedagógica clara para o processo de ensino e aprendizagem;
VII. planejamento, execução e avaliação de atividades em sala de aula e em outros espaços de ensino e aprendizagem;
VIII. socialização de reflexões, inovações pedagógicas e aprendizagens entre os participantes do Projeto Institucional, bem como em eventos que promovam a formação de professores; e
IX. desenvolvimento de ações que estimulem a inovação pedagógica, a criatividade e a interação entre os pares, em níveis crescentes de complexidade e autonomia docente, de acordo com a trajetória de cada licenciando no curso de graduação.
6.3. Cada escola parceira poderá ter, no máximo, três (3) supervisores, cada um de Núcleos de Iniciação à Docência (NID) de áreas distintas, a fim de garantir uma maior abrangência das ações do PIBID.
6.4. As áreas dos NIDs são aquelas definidas para os subprojetos no Quadro 1 do Edital Capes nº 10/2024, de

28 de maio de 2024.
6.5. Na hipótese de haver mais de três NIDs interessados em desenvolver atividades em uma mesma escola parceira, caberá à Coordenação Institucional do Programa a definição dos núcleos que serão implantados, em articulação com a respectiva Secretaria de Educação e a direção da escola.
6.6. Os subprojetos institucionais do PIBID terão vigência até 30 de setembro de 2026, podendo ser prorrogado pela Capes.
6.7. Cada Supervisor se responsabilizará pelo acompanhamento de, no mínimo, 6 (seis) e, no máximo, 09 (nove) bolsistas de iniciação à docência, desde que seja observado o número máximo de 24 (vinte e quatro) bolsistas de iniciação à docência por NID.
6.8. O(a) bolsista de iniciação à docência deverá dedicar-se pelo menos 10 (dez) horas semanais nas atividades do PIBID. Estas atividades são realizadas de forma integrada com as redes de ensino e as escolas públicas de educação básica.
6.8.1. O(a) aluno(a) que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista do PIBID, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola-campo.
6.9. O(a) bolsista de iniciação à docência deverá dedicar-se pelo menos 10 (dez) horas semanais nas atividades do PIBID. Estas atividades são realizadas de forma integrada com as redes de ensino e as escolas públicas de educação básica.
6.9.1. O(a) aluno(a) que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista do PIBID, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola-campo.
6.9.2. É vedado ao bolsista acumular o recebimento de bolsas do PIBID com outras pagas por programas da CAPES, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, salvo nos casos previstos em normas específicas e mediante autorização expressa da CAPES.

7. Do Fomento

7.1. O edital da CAPES estabelece a concessão de bolsas na categoria de Coordenador de Área para os docentes universitários envolvidos nas licenciaturas que coordenam um núcleo aprovado no projeto institucional, conforme o número de cotas de bolsas destinadas a essa modalidade.
7.2. São atribuições do Docente Coordenador de Área:
I. planejar, coordenar e acompanhar a execução das atividades acadêmicas e pedagógicas do Subprojeto/Núcleo sob sua responsabilidade, em interlocução permanente com a Coordenação Institucional e com os demais Coordenadores da Área, se houver;
II. coordenar e orientar as atividades do Supervisor e do bolsista de iniciação à docência, observando os princípios e objetivo do Programa;
III. apresentar à Coordenação Institucional do Projeto relatórios periódicos sobre a execução das atividades do Núcleo de Iniciação à Docência sob sua responsabilidade bem como outras informações que lhe forem solicitadas;
IV. incentivar a participação em pesquisas, projetos de extensão e outras atividades que enriqueçam a formação dos bolsistas de iniciação à docência e dos Supervisores;
V. divulgar os documentos oficiais e demais informações relevantes sobre o PIBID entre os participantes do Subprojeto/Núcleo;
VI. orientar a elaboração de relatórios, relatos de experiência ou outros registros de atividades dos bolsistas de iniciação à docência, além de responsabilizar-se pelo recolhimento desses documentos quando solicitado pela Coordenação Institucional;
VII. colaborar com a seleção das Escolas Parceiras, dos Supervisores e dos bolsistas de iniciação à docência participantes do Subprojeto/Núcleo sob sua coordenação;
VIII. orientar a elaboração de materiais didático-pedagógicos a serem utilizados pelos bolsistas de iniciação à docência nas atividades realizadas nas Escolas Parceiras;
IX. participar de reuniões, seminários e atividades relacionadas ao PIBID, quando convocado pela IES ou pela CAPES;
X. fornecer ao setor responsável pelos registros acadêmicos da IES informações referentes às atividades desenvolvidas pelos bolsistas de iniciação à docência e suas respectivas cargas horárias, quando solicitado;
XI. manter o Coordenador Institucional atualizado sobre o Subprojeto;
XII. cadastrar bolsistas e gerenciar o pagamento das bolsas dos Supervisores e discentes do seu Núcleo, quando delegado pela Coordenação Institucional;
XIII. auxiliar a Coordenação Institucional na elaboração dos documentos solicitados pela CAPES e em outras atividades que se fizerem necessárias;
XIV. elaborar relatório com as atividades executadas no Subprojeto, a fim de compor a prestação de contas da IES; e
XV. manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID, zelando para que sejam cumpridas por todos os participantes do Subprojeto.
7.3. É vedado o recebimento de bolsa pelos participantes do projeto quando:
I. as atividades do Projeto estiverem formalmente suspensas;

II. o participante estiver afastado do Projeto por período superior a 15 (quinze) dias, inclusive em casos de gozo de licença ou afastamentos previstos na legislação pertinente à sua carreira, exceto nos casos previstos no artigo 33 da Portaria CAPES nº 90, de 25 de março de 2024;
III. já estiver recebendo bolsa ou auxílio de outros programas, nos termos do art. 38 da Portaria CAPES nº 90, de 25 de março de 2024;
IV. for identificado débito de qualquer natureza com a CAPES, inclusive no que se refere ao acúmulo de bolsa identificado em qualquer período, ou ausência de prestação de contas;
V. possuir relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau com coordenadores institucionais ou de área.
7.4. A duração máxima das cotas de bolsas concedidas no Programa de Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência é de 60 meses, e sua concessão será coincidente com o período de vigência do instrumento firmado entre a UEMS e a Capes, não sendo admitido pagamento de bolsa após o encerramento dessa vigência.
7.4.1. Caso haja a decisão de substituir o(a) coordenador(a) de Área e não havendo suplente selecionado por este edital, será necessário abrir um novo processo seletivo pelo respectivo colegiado de curso para a seleção de outro docente responsável pela continuidade das ações aprovadas no projeto institucional do núcleo.
7.5. A concessão e gestão das bolsas são reguladas pela Portaria CAPES nº 90, de 25 de março de 2024 e pela Portaria CAPES nº 157, de 28 de maio de 2024.

8. Dos Requisitos mínimos para se candidatar

8.1. São requisitos mínimos para inscrição no presente processo seletivo:
I. ser aprovado pelo(s) colegiado(s) de curso(s) da área do Subprojeto ou órgão equivalente;
II. ter formação na área do Subprojeto, em nível de graduação ou pós-graduação, exceto para os Subprojetos nas áreas de Licenciatura Intercultural Indígena e Licenciatura em Educação do Campo:
a. nos Subprojetos interdisciplinares, o coordenador deverá possuir formação em uma das áreas que compõem o Subprojeto;
b. nos Subprojetos interdisciplinares que envolvam as áreas de Licenciatura Intercultural Indígena e Licenciatura em Educação do Campo, o coordenador deverá possuir formação em uma das demais áreas que compõem o Subprojeto.
III. possuir título de mestre ou doutor;
IV. pertencer ao quadro permanente da UEMS como docente e estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura na área do Subprojeto;
V. possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior em curso de licenciatura;
VI. não ocupar o cargo de reitor, vice-reitor e pró-reitor;
VII. possuir experiência na formação de professores ou na educação básica, comprovada pela atuação em pelo menos três das seguintes atividades:
a. coordenação de projetos e programas de formação de professores no âmbito federal, estadual ou municipal;
b. coordenação de curso de licenciatura (como titular);
c. gestão pedagógica na educação básica (diretor, vice-diretor ou coordenador pedagógico);
d. docência em disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura;
e. orientação de trabalho de conclusão de curso de licenciatura;
f. docência em curso de formação continuada e lato sensu para professores da educação básica (curso de atualização, aperfeiçoamento, curta duração e especialização);
g. docência em curso de mestrado profissional para professores da educação básica.
§1º. Nos Subprojetos interdisciplinares, a formação do docente deverá ser em uma das áreas que compõem o Subprojeto.
§2º. Nos Subprojetos das Licenciaturas Intercultural Indígena, em Educação do Campo, em Educação Quilombola, em Educação Especial e em Educação bilíngue de surdos o candidato deverá possuir a formação indicada no Inciso II ou experiência na realização atividades de formação de professores junto ao público alvo específico do Subprojeto.

9. Do Cronograma de seleção

Evento	Data
1. Lançamento e Publicação do Edital	10/06/2024
2. Período de seleção pelos Colegiados de curso	De 10/06 a 24/06/2024
3. Período de inscrição dos(as) candidatos(as) junto ao colegiado de curso	Até 24 horas antes do horário de início da reunião do colegiado
4. Data limite para o envio das Atas dos Colegiados de Curso	26/06/2024
5. Publicação da Lista de selecionados pelos colegiados de Curso	A partir de 27/06/2024

6. Data limite para o cadastro de dados dos docentes selecionados	Até 05/07/2024

10. Do procedimento de seleção e aprovação de docentes interessados(as) em integrar os grupos de trabalho responsáveis pela elaboração do Projeto Institucional da UEMS

10.1. O processo de seleção dos docentes interessados(as) em integrar os Grupos de Trabalho responsáveis pela elaboração do Projeto Institucional da UEMS é de responsabilidade exclusiva do Colegiado de Curso, conforme regulamentado nos artigos 24 e 44 da Portaria CAPES nº 90, de 25 de março de 2024.
10.2. Os(as) candidatos(as) interessados(as) nesta seleção deverão fazer a sua inscrição junto à presidência do Colegiado de Curso, pelo *e-mail* institucional do Curso, manifestando o seu interesse e anexando documentação que comprove os requisitos mínimos previsto no item 8 deste edital.
10.2.1. A comprovação dos requisitos mínimos previstos no item 8 poderá ser feita por meio do envio dos currículos completos Plataforma Lattes e/ou Plataforma Freire, em formato PDF.
10.3. O presidente do Colegiado é responsável por receber as inscrições dos(as) candidatos(as), verificar se atendem aos requisitos mínimos previstos no item 8 e convocar uma reunião do colegiado de curso, incluindo na pauta o processo de seleção descrito neste edital.
10.4. Os Colegiados dos Cursos de licenciatura previstos no Anexo I devem reunir-se no período estipulado no cronograma para deliberar sobre a escolha e indicação de docentes titulares e suplentes.
10.4.1. O(a) Presidente do Colegiado deverá publicar um edital de convocação, com a pauta para a deliberação tratada neste edital, com no mínimo 3 (três) dias de antecedência à data da reunião, a fim de garantir tempo hábil para a inscrição dos(as) interessados(as).
10.5. Caso haja apenas um(a) docente interessado(a) na indicação, o Colegiado de Curso deve verificar se atende aos requisitos estabelecidos no item 8 deste edital. Posteriormente, a indicação deve ser deliberada por meio de votação simples, com a ata encaminhada à Divisão de Estágios, Programas e Projetos de Ensino (DEPPE), no endereço deppe@uems.br, com cópia para a Coordenação Institucional do PIBID, no endereço pibid@uems.br, até a data limite no cronograma.
10.6. Caso haja mais de um(a) docente interessado(a) nas vagas previstas no Anexo I, o Colegiado deve proceder da seguinte forma:
a) O Presidente do colegiado deve apresentar a lista de inscritos, juntamente com a análise dos requisitos mínimos exigidos de cada candidato(a). Se algum candidato(a) não atender aos requisitos, o colegiado deve ter acesso aos comprovantes e deliberar sobre o cumprimento dos requisitos previstos no item 8 deste edital;
b) cada candidato(a) terá um tempo estipulado pelo colegiado para expor seus argumentos para a candidatura à função de coordenador(a) de área do Pibid;
c) após a explanação dos(as) candidatos(as), o colegiado deve realizar uma votação secreta para a indicação do(s) titular(es), por ordem de classificação e no limite de vagas previstas no Anexo I;
d) após a indicação do(s) titular(es), se ainda houver candidatos(as) não indicados(as), o Colegiado deve realizar uma nova votação secreta para a indicação de suplentes, por ordem de classificação;
e) encerrado o processo de votação, o colegiado deve lavrar a Ata com os nomes dos indicados como titular e suplente, bem como a respectiva ordem de classificação, enviando-a para a Divisão de Estágios, Programas e Projetos de Ensino (DEPPE) no endereço deppe@uems.br com cópia para a Coordenação Institucional do PIBID, no endereço pibid@uems.br.
10.6.1. Em caso de empate entre candidatos(as) em qualquer um dos processos de votação, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:
1º. Experiência na coordenação do Pibid ou da Residência Pedagógica;
2º. Experiência docente em disciplina de Estágio Curricular Supervisionado na área do subprojeto;
3º. Experiência docente em disciplina de prática e/ou metodologia na área do subprojeto;
4º. Maior titulação;
5º. Maior tempo como docente efetivo da UEMS;
6º. Maior tempo como docente de Ensino Superior;
7º. Maior idade.

11. Das Disposições Finais

11.1. O suporte financeiro para a sustentação do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) provém de recursos da Capes, com contrapartida conforme normas vigentes. Sua eventual implementação e manutenção estão condicionadas à liberação dos recursos correspondentes.
11.2. A Capes reserva-se o direito de cancelar a concessão do fomento previsto neste edital durante a execução do projeto, em casos de eventos cuja gravidade justifique tal medida, sem prejuízo de outras providências cabíveis.
11.3. Os docentes selecionados e que eventualmente atuem como coordenadores(as) de área estão sujeitos às disposições da legislação aplicável, especialmente no que se refere à concessão e pagamento das bolsas financiadas por meio do instrumento formalizado entre os bolsistas, a Capes e a UEMS.
11.4. Os docentes selecionados e que eventualmente atuem como coordenadores(as) de área assumem o compromisso de orientar os acadêmicos contemplados com bolsas do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID/UEMS), conforme aprovado pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.422, de 30 de agosto de 2022.

11.5. A Coordenação do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da UEMS reserva-se o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais que julgar necessários.
11.6. A lista contendo os nomes dos(as) docentes selecionados(as) pelos colegiados de curso será publicada no endereço https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/pibid/editais, na data prevista no cronograma.
11.7. Os docentes selecionados devem preencher um formulário online de cadastro no endereço https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/pibid/inscricoes até a data estipulada no cronograma.
11.8. Se a cota de bolsas para Coordenadores de área aprovada pela Capes for inferior ao número de vagas previsto no Anexo I, a Pró-Reitoria de Ensino e a Coordenação Institucional do PIBID farão a distribuição das cotas de maneira a garantir a implantação de, no mínimo, um núcleo em cada licenciatura, considerando a proporcionalidade em relação ao número total de acadêmicos matriculados no curso.
11.8.1. Se, na redistribuição das cotas, o curso receber um número de bolsas inferior ao previsto no Anexo I, a ocupação das vagas será feita de acordo com a classificação indicada pelo colegiado. O candidato titular não contemplado ficará como suplente, à frente dos docentes originalmente indicados como suplentes.

1.9. Casos omissos e situações não previstas no presente edital serão resolvidos pela Pró-reitoria de Ensino e pela Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência da UEMS.

Dourados-MS, na data da assinatura eletrônica.

Walter Guedes da Silva
Pró-Reitor de Ensino – UEMS

Anexo I – Potencial de Vagas por Curso

Unidade	Curso	Área	Nº Potencial de Vagas	
			Titular	Suplente
AMAMBAI	Ciências Sociais	Ciências Sociais	1	1
AMAMBAI	História	História	1	1
AMAMBAI	**Pedagogia Intercultural**	**Educação Indígena**	**2**	**1**
CAMPO GRANDE	Dança	Dança	1	1
CAMPO GRANDE	Geografia	Geografia	2	1
CAMPO GRANDE	História	História	2	1
CAMPO GRANDE	Letras - Espanhol	Letras - Espanhol	2	1
CAMPO GRANDE	Letras - Inglês	Letras - Inglês	2	1
CAMPO GRANDE	Pedagogia	Pedagogia	2	1
CAMPO GRANDE	Pedagogia	Alfabetização	1	1
CAMPO GRANDE	Teatro	Teatro	1	1
CASSILÂNDIA	Letras - Inglês	Letras - Inglês	2	1
CASSILÂNDIA	Matemática	Matemática	2	1
DOURADOS	Ciências Biológicas	Ciências Biológicas	2	1
DOURADOS	Ciências Sociais	Ciências Sociais	2	1
DOURADOS	**Física**	**Física**	**2**	**1**
DOURADOS	Letras - Espanhol	Letras - Espanhol	2	1
DOURADOS	Letras - Inglês	Letras - Inglês	2	1
DOURADOS	Matemática	Matemática	2	1
DOURADOS	Pedagogia	Pedagogia	2	1
DOURADOS	Pedagogia	Alfabetização	1	1
DOURADOS	Pedagogia - UAB	Pedagogia	2	1
DOURADOS	Pedagogia - UAB	Alfabetização	1	1
DOURADOS	Química	Química	1	1
IVINHEMA	Ciências Biológicas	Ciências Biológicas	1	1
JARDIM	Geografia	Geografia	2	1
JARDIM	Letras - Inglês	Letras - Inglês	2	1
MARACAJU	Pedagogia	Pedagogia	2	1
MARACAJU	Pedagogia	Alfabetização	1	1
MUNDO NOVO	Ciências Biológicas	Ciências Biológicas	2	1
NAVIRAÍ	Química	Química	1	1
NOVA ANDRADINA	Matemática	Matemática	2	1
PARANAÍBA	Ciências Sociais	Ciências Sociais	1	1

PARANAÍBA	Pedagogia	Pedagogia	2	1
PARANAÍBA	Pedagogia	Alfabetização	1	1

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR N° 094-SEC/2024
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e SABOTO & SABOTO LTDA (FERT FLORA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES) – MARACAJU - MS.
OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.
DATA DE ASSINATURA: 13 de junho de 2024.
DATA DE VIGÊNCIA: 12 de junho de 2029 – sem ônus.
REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Tiago Felipe Saboto, (Organização Concedente).

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO Nº 021/2024

Por delegação de competência do magnífico Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria UEMS n. 027, de 26 de setembro de 2023, o Pró-reitor de Administração e Planejamento da UEMS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral, pela Resolução COUNI-UEMS n. 479, de 23 de junho de 2016, e considerando as exigências contidas na Lei federal n. 14.133/21 e no Decreto estadual n. 15.938/2022, **designa** os servidores abaixo identificados, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **1906/2024/UEMS**, Identificador nº **24870**, Processo n. **29/041.251/2023,** celebrado entre a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, e a Empresa **HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA,** que vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência.
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de equipamentos de informática e quadro branco magnético para atender o Projeto: Educação em Direitos Humanos das Mulheres e o Rede Saberes, nas áreas dos Direitos Humanos, Interculturalidade, História e Ciências Sociais, em atendimento das necessidades vinculadas ao convênio FNDE n. 929593/2022 **(LOTE 03)**.

GESTOR DE CONTRATO	**FISCAL DE CONTRATO**
Nome: Marinete Aparecida Zacharias Rodrigues Matrícula: 342364021 Cargo: Docente	Nome: Haroldo Wilson Zanda Grella Matrícula: 104817021 Cargo: Técnico de Nível Superior
SUBSTITUTO DO GESTOR DE CONTRATO	**SUBSTITUTO DO FISCAL DE CONTRATO**
Nome: Rodrigo Bianchini Cracco Matrícula: 42133024 Cargo: Docente	Nome: Robson Luis Toledo Marques Matrícula: 58145021 Cargo: Assistente Técnico Nível Médio

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO Nº 022/2024

Por delegação de competência do magnífico Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria UEMS n. 027, de 26 de setembro de 2023, o Pró-reitor de Administração e Planejamento da UEMS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral, pela Resolução COUNI-UEMS n. 479, de 23 de junho de 2016, e considerando as exigências contidas na Lei federal n. 14.133/21 e no Decreto estadual n. 15.938/2022, **designa** os servidores abaixo identificados, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **1903/2024/UEMS**, Identificador nº **24767**, Processo n. **29/057.129/2023,** celebrado entre a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, e a Empresa **BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS,** que vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de seguro de vida e

acidente pessoal, para os bolsistas vinculados, com a finalidade de atender o Termo de Convênio n. 1319/2023 UEMS/IMASUL, referente exercício financeiro de 2024.

GESTOR DE CONTRATO	**FISCAL DE CONTRATO**
Nome: Vinicius de Oliveira Ribeiro Matrícula: 19631023 Cargo: Docente	Nome: Marina Rodrigues Maestre Matrícula: 430502021 Cargo: Docente
SUBSTITUTO DO GESTOR DE CONTRATO	**SUBSTITUTO DO FISCAL DE CONTRATO**
Nome: Emerson Canato Vieira Matrícula: 81782022 Cargo: Docente	Nome: João Victor Maciel de Andrade Silva Matrícula: 481519021 Cargo: Docente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO Nº 023/2024

Por delegação de competência do magnífico Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria UEMS n. 027, de 26 de setembro de 2023, o Pró-reitor de Administração e Planejamento da UEMS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral, pela Resolução COUNI-UEMS n. 479, de 23 de junho de 2016, e considerando as exigências contidas na Lei federal n. 14.133/21 e no Decreto estadual n. 15.938/2022, **designa** os servidores abaixo identificados, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **1905/2024/UEMS**, Identificador nº **24869**, Processo n. **29/041.251/2023,** celebrado entre a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, e a Empresa **DIAL COMERCIO E SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA,** que vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência.
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de equipamentos de informática e quadro branco magnético para atender o Projeto: Educação em Direitos Humanos das Mulheres e o Rede Saberes, nas áreas dos Direitos Humanos, Interculturalidade, História e Ciências Sociais, em atendimento das necessidades vinculadas ao convênio FNDE n. 929593/2022 **(LOTES 01, 1.1 e 02)**.

GESTOR DE CONTRATO	**FISCAL DE CONTRATO**
Nome: Marinete Aparecida Zacharias Rodrigues Matrícula: 342364021 Cargo: Docente	Nome: Haroldo Wilson Zanda Grella Matrícula: 104817021 Cargo: Técnico de Nível Superior
SUBSTITUTO DO GESTOR DE CONTRATO	**SUBSTITUTO DO FISCAL DE CONTRATO**
Nome: Rodrigo Bianchini Cracco Matrícula: 42133024 Cargo: Docente	Nome: Robson Luis Toledo Marques Matrícula: 58145021 Cargo: Assistente Técnico Nível Médio

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO Nº 024/2024

Por delegação de competência do magnífico Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria UEMS n. 027, de 26 de setembro de 2023, o Pró-reitor de Administração e Planejamento da UEMS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral, pela Resolução COUNI-UEMS n. 479, de 23 de junho de 2016, e considerando as exigências contidas na Lei federal n. 14.133/21

e no Decreto estadual n. 15.938/2022, **designa** os servidores abaixo identificados, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **1908/2024/UEMS**, Identificador nº **24942**, Processo n. **29/014.754/2024,** celebrado entre a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, e a Empresa **KELLTCH-ON ELETRICA E CONSTRUCAO CIVIL LTDA,** que vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia elétrica para reformulação da rede de distribuição elétrica interna da Unidade Universitária de Dourados, e modificação no sistema de medição de: medição em baixa tensão trifásica para rede de medição em média tensão trifásica.

GESTOR DE CONTRATO	**FISCAL DE CONTRATO**
Nome: Alencar Ferri Matrícula: 43269022 Cargo: Técnico de Nível Superior	Nome: Wagner Luiz Manara Matrícula: 92502021 Cargo: Técnico de Nível Superior
SUBSTITUTO DO GESTOR DE CONTRATO	**SUBSTITUTO DO FISCAL DE CONTRATO**
Nome: Valmor Nazário Martins Matrícula: 56369024 Cargo: Chefe do Setor de Manutenção	Nome: Filipe De Andrade Maldonado Matrícula: 408826022 Cargo: Assistente Técnico Nível Médio

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO Nº 025/2024

Por delegação de competência do magnífico Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria UEMS n. 027, de 26 de setembro de 2023, o Pró-reitor de Administração e Planejamento da UEMS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral, pela Resolução COUNI-UEMS n. 479, de 23 de junho de 2016, e considerando as exigências contidas na Lei federal n. 14.133/21 e no Decreto estadual n. 15.938/2022, **designa** os servidores abaixo identificados, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **1907/2024/UEMS**, Identificador nº **24957**, Processo n. **29/055.197/2023,** celebrado entre a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, e a Empresa **ALCIR LEONEL DA SILVA,** que vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de servidores do perímetro urbano de Cassilândia/MS para a UEMS – Unidade Universitária de Cassilândia – MS.

GESTOR DE CONTRATO	**FISCAL DE CONTRATO**
Nome: Gustavo Haralampidou da Costa Vieira Matrícula: 89871021 Cargo: Docente	Nome: Julliano Neves Dargel Matrícula: 113261021 Cargo: Assistente Técnico Nível Médio
SUBSTITUTO DO GESTOR DE CONTRATO	**SUBSTITUTO DO FISCAL DE CONTRATO**
Nome: Mirna Rodrigues de Almeida Matrícula: 480431021 Cargo: Assistente Técnico Nível Médio	Nome: Lilian Tenório Carvalho Matrícula: 119662021 Cargo: Assistente Técnico Nível Médio

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA 1440/2024
Processo: 29.047.433-2024
Partes: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E O COTOLENGO SUL-MATOGROSSENSE.
Objeto: O presente Termo de Cooperação Mútua tem por objetivo firmar a cooperação interinstitucional para a realização do Programa de Residência Multiprofissional em Cuidados Integrais de Saúde da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, entre a CONCEDENTE e a CONVENENTE.
Data de Assinatura: 13/06/2024
Vigência: O presente Termo de Cooperação Mútua terá sua vigência de 24 (vinte e quatro meses), a contar a partir da assinatura.
Assinam: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO - Reitor - UEMS
VALDECI MARCOLINO – DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATO DO CONVÊNIO 1437/2024
Processo: 29.044.892-2024
Partes: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS E O MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS.
Objeto: O presente Convênio tem como objetivo fortalecer a capacidade técnicocientífica do município de Jaraguari/MS, para a melhoria na provisão de serviços públicos e redução das desigualdades socioeconômicas com a elaboração do Plano Municipal de Turismo de Jaraguari/MS.
Data de Assinatura: 13/06/2024
Vigência: O presente termo terá vigência de 12 (doze) meses conforme Plano de Trabalho.
Assinam: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO - Reitor - UEMS
EDSON RODRIGUES NOGUEIRA - PREFEITO- MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS
KLÉBER OLIVEIRA COSTA - GESTOR- FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
AMILTON LUIZ NOVAES – DIRETOR EXECUTIVO DA FUNAEPE

Republica-se por conter incorreção no original, publicado no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul nº 11.521, de 14/06/2024, p. 189.

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR N° 187.2024-MS-SEC/2024
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e ADECOAGRO VALE DO IVINHEMA S.A. – IVINHEMA - MS.
OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.
DATA DE ASSINATURA: 12 de junho de 2024.
DATA DE VIGÊNCIA: 28 de maio de 2025 – sem ônus.
REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e os Srs. Ronaldo Mendonça e Caio Yukio Macedo Yamauchi (Organização Concedente).

EDITAL Nº 53/2024 – RTR/UEMS

Seleção Pública de Propostas para Apoiar a Implantação dos Centros de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS.

1. OBJETIVOS

1.1. Esta Chamada tem por objetivo receber a demanda da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul para a implantação de até 02 (dois) Centros de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX nos termos da resolução Couni/Uems nº 625 de 15/06/2022.

1.2. Os objetivos específicos desta Chamada são:
a) Apoiar grupos emergentes de pesquisa, liderados por pesquisadores com renomada competência na temática proposta;
b) Ampliar, consolidar e difundir a capacidade científica e tecnológica instalada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;
c) Consolidar linhas de pesquisa prioritárias, induzindo a formação de Centros de Pesquisa, Ensino e Extensão na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;
d) Incentivar a formação e capacitação contínua de recursos humanos de alta qualificação;
e) Promover a indissociabilidade do ensino, pesquisa e extensão que congrega um ou mais Laboratórios e/ou Grupos de pesquisa, com a comunidade universitária no desenvolvimento de projetos de forma independente ou em cooperação com órgãos de governo, empresas públicas, privadas e institutos de pesquisa científica e

tecnológica.

2. CRONOGRAMA

Etapa	Data
Lançamento da Chamada e publicação no Diário Oficial do Estado.	17/06/2024
Submissão das propostas	Até 12/08/2024
Divulgação e homologação das propostas enquadradas no site da PROPPI e no Diário Oficial do Estado.	Até 22/08/2024
Divulgação do resultado da lista final dos projetos aprovados no site da PROPPI e publicação no Diário Oficial do Estado.	Até 23/09/2024
Implantação das Propostas aprovadas	A partir de 21/10/2024

3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Os requisitos abaixo são obrigatórios para participação na referida Chamada. Seu atendimento é considerado imprescindível para o enquadramento, a análise e o julgamento da proposta.

3.1. Para o Coordenador:

a) ser o proponente da proposta;

b) ter título de doutor;

c) ser docente em Regime de Tempo Integral (TIDE) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e estar em pleno exercício de suas atividades

d) ter Currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes (CNPq);

4. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

4.1. Currículo atualizado do coordenador e da equipe na Plataforma Lattes (CNPq)

4.2. Plano de trabalho com no máximo 20 páginas contendo:

- o nome do centro proposto, os dados do responsável (nome e lotação);
- a caracterização clara e objetiva da área temática central de trabalho e suas principais linhas de atuação;
- a identificação dos pesquisadores que irão compor o Centro: nome, titulação e lotação;
- a identificação dos laboratórios, se houver;
- a descrição das competências para captação de recursos externos através de convênios, contratos de serviços, bem como de interação com instituições externas à Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

4.3. Comprovante de existência de um ou mais projetos Institucionais e/ou Interinstitucionais, que sejam interdisciplinares na área temática do centro, aprovados com financiamento externo por órgãos de fomento ou outras instituições públicas, privadas ou sociedade civil em andamento no momento da implantação do Centro.

4.4. Comprovante de existência de projeto contemplado com recursos externos para sua construção física, a qual deve estar finalizada, ou comprovante de que existe espaço físico ou condições para instalar o Centro, com garantia de recursos básicos necessários para o desenvolvimento das atividades.

4.5. Documentos pessoais do coordenador digitalizados: RG, CPF e comprovante de endereço.

5. APRESENTAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA

5.1. O coordenador deverá enviar, exclusivamente no email propp@uems.br apenas uma proposta na forma de projeto.

5.2. As propostas poderão ser submetidas até as 23 horas e 59 minutos, horário de Mato Grosso do Sul, conforme Cronograma (item 2).

5.3. Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final definido.

5.4. A UEMS não se responsabilizará por inscrições de propostas não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Ao receber a proposta, a PROPPI realizará a análise dos documentos previstos no item 4 e a disponibilidade orçamentária aprovado pelo COUNI para repasse financeiro e cargos;

6.2 Se a proposta atender o estabelecido neste edital e houver disponibilidade orçamentária, a PROPPI

encaminhará à Reitoria solicitando a criação e implantação.

6.3 No caso da documentação não atender o previsto no item 4, a PROPPI, retornará a proposta ao proponente e estabelecerá um prazo de 20 dias para que proceda às adequações necessárias nos termos indicados.

6.4. Quando julgar necessário, a PROPPI poderá solicitar parecer externo sobre a proposta.

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo desta Chamada podem ser obtidos junto à PROPPI pelo e-mail propp@uems.br

Dourados(MS), 14 de junho de 2024.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 1803/2022/UEMS **N° Cadastral 20402**

Processo:	29/047962/2022
Partes:	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDITORES CIENTÍFICOS - ABEC BRASIL
Do Aditamento:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, pelo período de 12 (doze) meses, mantendo as mesmas condições e valores vigentes. A Cláusula Sétima do Contrato passa a dispor do seguinte modo: CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA - 7.1 O presente instrumento contratual terá sua vigência prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, com início no dia 21 de julho de 2024 e término no dia 20 de julho de 2025.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes deste fornecimento correrão à conta da Funcional Programática: 10.29204.12.364.2217.6023.0004 – SEM PI – Ações da extensão Fonte: 0150010011 - CORDFINANC – Educação-Recursos Vinculados de Impostos. Natureza de Despesa: 339039 – Item da despesa: 33903999 outros serviços de terceiros pessoa jurídica.
Amparo Legal:	Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
Ordenador de Despesas:	Laercio Alves de Carvalho
Vigência das demais cláusulas:	Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato vigente e não modificadas por esse Termo Aditivo. E, por estarem assim justos e contratados, de pleno acordo com todas as cláusulas e condições aqui estipuladas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos aos quais se destina.
Data da Assinatura:	12/06/2024
Assinam:	Laercio Alves de Carvalho e Edna Frasson de Souza Montero

Edital Nº. 02/2024 UEMS-ZICOSUR
PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
1Programa de Bolsas Mestrado Sanduíche para Pós-Graduação ZICOSUR - UEMS

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) em conjunto com a Rede de Universidades da Zona de Integração do Centro Oeste da América do Sul (ZICOSUR Universitário), torna pública a prorrogação das inscrições para concessão de bolsas para Cursos de Mestrado Acadêmico, ofertados pela UEMS.

1. NOVO CRONOGRAMA

Data	Atividade
17 maio de 2024 a 28 de junho de 2024	Período de inscrições das candidaturas
1 a 5 de julho de 2024	Análise da consistência documental (Fase 1)
8 a 12 de julho de 2024	Análise de Mérito de admissibilidade pela Universidade (Fase 2)

29 a 31 de julho de 2024	Reunião do CIRI para Avaliação (Fase 3)
A partir de 2 de agosto de 2024	Publicação dos resultados
A partir de 5 de agosto de 2024	Envio de cartas de aceite aos estudantes selecionados

2. Demais itens do Edital Nº. 01/2024 UEMS-ZICOSUR permanecem inalterados.

Dourados, 14 de junho de 2024.

Assinado no original
Profa. Dra. Rosenery Loureiro Lourenço
Diretora de Relações Internacionais – DRI-UEMS

Assinado no original
Profa. Dra. Amanda Cristina Danaga
Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPPI-UEMS)

Assinado no original

Lic. Carolina Romano Buryaile

Secretaria Permanente – Zicosur Universitário

REPUBLICAÇÃO
Republica-se por constar incorreção no original, publicado no DO/MS Nº 11.516, do dia 10/6/2024, p. 41 a 45.

RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 685, de 6 de junho de 2024.

Atualiza, "ad referendum", a estrutura administrativa da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

O REITOR da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do artigo 55, do Regimento Geral e,

CONSIDERANDO a mudança do Sistema Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul e a necessidade de adequação da atual estrutura com a normativa legal;

CONSIDERANDO que a mudança do Sistema se deu após a última alteração da Estrutura Administrativa feita em dezembro de 2023,

R E S O L V E "ad referendum":

Art. 1º Atualizar a estrutura administrativa da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme detalhado abaixo:

a) Conselho Universitário:
1. Câmara de Administração;
2. Câmara de Recursos Humanos.

b) Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão:
1. Câmara de Ensino;
2. Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação;
3. Câmara de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários;
4. Câmara de Ações Afirmativas, Equidade e Permanência Estudantil.

c) Reitoria e Vice-Reitoria:
1. Gabinete da Reitoria;
2. Procuradoria Jurídica:

2.1. Gabinete da Procuradoria Jurídica;
2.2. Assessoria Jurídica da Procuradoria Jurídica;
2.3. Assessoria Jurídica das Pró-Reitorias.
3. Assessoria Especial;
4. Secretaria dos Órgãos Colegiados;
5. Ouvidoria;
6. Controladoria e Auditoria Interna;

7. Assessorias:
7.1. Assessoria Institucional de Legislação e Normas;
7.2. Assessoria de Relações Institucionais;
7.3. Assessoria de Eventos da Reitoria;
7.4. Assessoria de Cerimonial;
7.5. Assessoria de Captação de Recursos e Planejamento de Projetos Institucionais;
7.6. Assessoria de Relações Institucionais da Rota Bioceânica;
7.7. Assessoria de Relação Institucional de Ensino;
7.8. Assessoria de Coordenação das Bibliotecas;
7.9. Assessoria de Articulação de Política Externa;
7.10. Assessoria de Atos Correicionais.

d) Pró-Reitoria de Administração e Planejamento (PROAP):
1. Gabinete da PROAP;
2. Divisão de Administração:
2.1. Setor de Material e Patrimônio;
2.2. Setor de Contabilidade;
2.3. Setor de Orçamento e Finanças.
3. Divisão de Compras:
3.1. Setor de Planejamento e Controle Interno de Compras;
3.2. Setor de Aquisições e Contratações de Serviços;
3.3. Setor de Licitações;
3.4. Setor de Registro de Preços;
3.5. Setor de Importações.
4. Divisão de Planejamento e Avaliação Institucional:
4.1. Setor de Avaliação Institucional;
4.2. Setor de Planejamento e Gestão Estratégica.
5. Divisão de Convênios e Contratos:
5.1. Setor de Contratos;
5.2. Setor de Convênios.

e) Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS):
1. Gabinete da PRODHS;
2. Divisão de Recursos Humanos;
2.1. Setor de Concurso e Seleção;
2.2. Setor de Contratos Funcionais;
2.3. Setor de Pessoal.
3. Divisão de Qualidade de Vida no Trabalho:
3.1. Setor de Saúde e Segurança no Trabalho;
3.2. Setor de Atenção Psicossocial no Trabalho.
4. Divisão de Desenvolvimento e Acompanhamento Profissional:
4.1. Setor de Avaliação de Desempenho Profissional Docente;
4.2. Setor de Avaliação de Desempenho do Profissional Técnico da Educação Superior;
4.3. Setor de Capacitação Profissional;
4.4. Setor de Qualificação Profissional.
5. Divisão de Gestão da Vida Funcional:
5.1. Setor de Registro Funcional;
5.2. Setor de Direitos e Vantagens;
5.3. Setor de Dados Funcionais.
6. Divisão de Gestão de Folha de Pagamento:
6.1. Setor de Pagamento de Pessoal.

f) Pró-Reitoria de Ensino (PROE):
1. Gabinete da PROE.
2. Núcleo de Procuradoria Educacional Institucional.
3. Núcleo Institucional de Acompanhamento da Análise de Desempenho dos Estudantes.
4. Núcleos de Ensino:
4.1. Núcleo de Ciências Agrárias e Engenharias;
4.2. Núcleo de Ciências Biológicas e da Saúde;
4.3. Núcleo de Ciências Exatas e da Terra;
4.4. Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas;
4.5. Núcleo de Ciências Humanas;
4.6. Núcleo de Linguísticas, Letras e Artes;
4.7. Núcleo Intercultural;
4.8. Núcleo Docente de Formação Continuada;
4.9. Setor de Seleção Docente.
5. Divisão de Avaliação, Processos e Normativas da Graduação:
5.1. Setor de Avaliação de Cursos da Graduação;
5.2. Setor de Processos de Reconhecimento dos Cursos de Graduação;
5.3. Setor de Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação;
5.4. Setor de Legislação e Normas.
6. Divisão de Estágio, Programas e Projetos de Ensino;
6.1. Setor de Programas e Projetos de Ensino;
6.2. Setor de Estágios Curriculares;
7. Divisão de Dados e Acompanhamento Discente e de Egressos;
7.1. Setor de Dados, Recenseamento e Estatísticas Educacionais.
8. Divisão de Lotação e Remanejamento Docente;
8.1. Setor de Lotação e Remanejamento Docente;
9. Divisão de Ingresso Discente;
9.1. Setor de Processo Seletivo Discente;
10. Coordenadoria de Curso de Graduação.

g) Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPI):
1. Gabinete da PROPPI;
2. Divisão de Pesquisa:
2.1. Setor de Apoio à Pesquisa.
3. Divisão de Pós-Graduação:
3.1. Setor de Apoio à Pós-Graduação;
3.2. Setor Financeiro de Apoio à Pós-Graduação.
4. Centros de Ensino, Pesquisa e Extensão.
5. Coordenadoria de Curso de Pós-Graduação.
6. Núcleo de Inovação Tecnológica.
7. Núcleo de Indicadores e Análise de Dados.

h) Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC):
1. Gabinete da PROEC.
2. Divisão de Extensão:
2.1. Setor de Programas, Projetos, Cursos, Eventos, Ligas e prestação de serviços;
2.2. Setor de Apoio Financeiro;
2.3. Setor de Incubadoras e Empresas Juniores;
2.4. Setor de Iniciação à Extensão.
3. Divisão de Cultura e Lazer:
3.1. Setor de Projetos, Bolsas e Programas de Cultura.
4. Divisão de Acolhimento e Desenvolvimento Social:
4.1. Setor de Acolhimento a Refugiados, Migrantes e Apátridas;
4.2. Setor de Formação Educacional;
4.3. Setor de Formação Profissional;
4.4. Setor de Desenvolvimento Social e Sustentável.
5. Divisão de Publicação:
5.1. Setor de Gestão e Produção Editorial;

5.2. Setor de Gestão de Periódicos.
6. Divisão de Curricularização:
6.1. Setor de Gestão da Curricularização da Extensão;
6.2. Setor de Ações Pedagógicas da Curricularização da Extensão.
7. Núcleo de Ensino de Línguas:
7.1. Setor de Cursos;
7.2. Setor de Proficiência e Documentações.
8. Núcleo de Indicadores e Análise de dados da Extensão.

i) Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, Equidade e Permanência Estudantil (PROAFE):
1. Gabinete da PROAFE.
2. Divisão de Ações Afirmativas e Equidade:
2.1. Setor de Relações Étnico-Raciais;
2.2. Setor Equidade de Gênero e Diversidade Sexual;
2.3. Setor de Validação e Bancas.
3. Divisão de Articulação e Apoio Estudantil:
3.1. Setor Acolhimento e Integração Estudantil;
3.2. Setor de Esporte e Lazer Universitário;
4. Divisão de Atenção Psicossocial e Permanência Estudantil:
4.1. Setor de Atenção Psicológica;
4.2. Setor de Atenção Socioassistencial;
4.3. Setor de Auxílio Estudantil.
5. Divisão de Inclusão Educacional:
5.1. Setor de Acessibilidade Educacional;
5.2. Setor de Atendimento Educacional Especializado;
5.3. Setor de Tradução e Interpretação de Língua Brasileira de Sinais.
6. Núcleo de Indicadores e Dados sobre Ações Afirmativas, Equidade e Permanência Estudantil.

j) Diretoria de Informática (DINF):
1. Setor de Governança e Conformidade;
2. Setor de Sistemas de Informação;
3. Setor de Análise e Projetos de Sistemas;
4. Setor de Desenvolvimento de Software;
5. Setor de Desenvolvimento de Portais Institucionais;
6. Setor de Administração de Sistemas;
7. Setor de Segurança da Informação;
8. Setor de Virtualização de Servidores e Nuvem;
9. Setor de Apoio ao Usuário;
10. Setor de Suporte Técnico;
11. Setor de Help Desk;
12. Setor de Consultoria Técnica;
13. Setor de Administração de Redes;
14. Setor de Planejamento de Infraestrutura;
15. Setor de Suporte de Redes.

k) Diretoria de Infraestrutura (DINFRA):
1. Setor de Manutenção;
2. Setor de Protocolo Integrado;
3. Setor de Serviços, Obras e Projetos;
4. Setor de Transportes;
5. Setor de Gestão de Serviços de Limpeza e Conservação;
6. Setor de Meio Ambiente;
7. Setor de Fiscalização de Contratos;
8. Setor de Relatoria e Estudos Técnicos.

l) Diretoria de Registro Acadêmico (DRA):
1. Setor de Graduação;
2. Setor de Pós-Graduação;
3. Setor de Registro e expedição de Diplomas;

4. Setor de Acompanhamento e Gestão de Processos.

m) Diretoria de Educação a Distância (DED):
1. Setor de Gestão Pedagógica e Orientação Didática;
2. Setor de Formação e Tutoria;
3. Setor de Produção Audiovisual;
4. Setor de Apoio Técnico e Suporte;
5. Setor de Gestão de Plataforma;
6. Setor de Inovação e Desenvolvimento;
7. Setor de Operacionalização de Convênios e Contratos;
8. Setor de Assuntos Acadêmicos.

n) Diretoria de Comunicação Social (DCS):
1. Setor de Jornalismo;
2. Setor de Mídias Sociais;
3. Setor de Transmissões Online;
4. Setor de Produção Audiovisual;
5. Núcleo do Laboratório de Popularização da Ciência.

o) Diretoria de Relações Internacionais (DRI):
1. Setor de Administração e Comunicação;
2. Setor de Admissão Internacional e Acolhimento;
3. Setor de Mobilidade;
4. Setor de Convênios e Projetos Estratégicos;
5. Setor de Idiomas para Internacionalização.

p) Gerências de Unidade Universitária:
1. Unidade Universitária de Amambai;
2. Unidade Universitária de Aquidauana;
3. Unidade Universitária de Campo Grande;
4. Unidade Universitária de Cassilândia;
5. Unidade Universitária de Coxim;
6. Unidade Universitária de Dourados;
7. Unidade Universitária de Glória de Dourados;
8. Unidade Universitária de Ivinhema;
9. Unidade Universitária de Jardim;
10. Unidade Universitária de Maracaju;
11. Unidade Universitária de Mundo Novo;
12. Unidade Universitária de Naviraí;
13. Unidade Universitária de Nova Andradina;
14. Unidade Universitária de Paranaíba;
15. Unidade Universitária de Ponta Porã.

Art. 2º Os cursos de Graduação vinculados à Pró-Reitoria de Ensino e os Cursos de Pós-Graduação vinculados à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação devem ser estruturalmente localizados na Unidade Universitária em que são ofertados.

Art. 3º Revogam-se as Resoluções COUNI-UEMS Nº 674, de 22 de setembro de 2023 e COUNI-UEMS Nº 677, de 28 de dezembro de 2023.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Dourados - MS, 6 de junho de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

Anexo da Resolução COUNI-UEMS Nº 685, de 6 de junho de 2024.

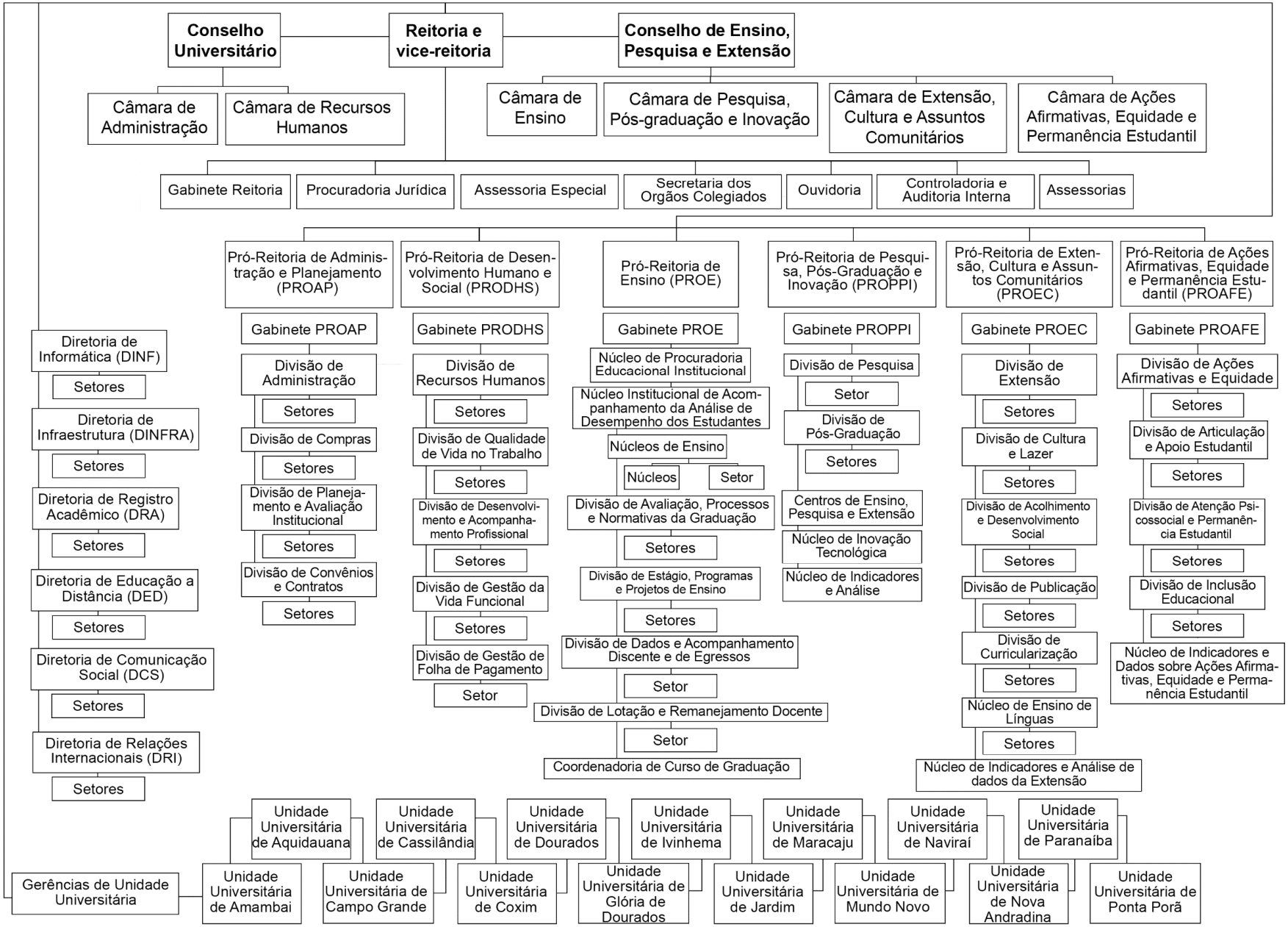

Edital Conjunto 035/2024 – PIBCEL/DCULT/PROEC DAES/PROAFE UEMS
Divulgação das propostas enquadradas referentes à documentação após recurso, para seleção de acadêmicos ao Programa Institucional de Bolsas de Cultura, Esporte e Lazer – PIBCEL

A Pró–Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários – PROEC/UEMS juntamente a Pró–Reitoria de Ações Afirmativas Equidade e Permanência Estudantil PROAFE/UEMS, no uso de suas atribuições legais, torna pública lista de propostas enquadradas (referentes à documentação após recurso) do Edital 014/2024 – PIBCEL/DCULT – PROEC/DAES – PROAFE/UEMS que seleciona bolsistas para atender os programas ou projetos de Cultura, Esporte e Lazer da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Anexo I – Edital Conjunto 035/2024 – PIBCEL/DCULT/PROEC DAES/PROAFE UEMS
Divulgação das propostas enquadradas após recurso

Nº	ACADÊMICO	ORIENTADOR
1	Beatriz Costa Chastel	Ailton Salgado Rosendo
2	Cicela Silva Siqueira Gomes	Mônica Aparecida Matos
3	Gabriel Henrique Penajo Soares	Ailton Salgado Rosendo
4	Gisele Santiago Freitas Mariano	Adilson Crepalde
5	Iran Matheus Cordeiro Ramos	Ailton Salgado Rosendo
6	Jessé Marcos Monteiro	Osvanilton de Jesus Conceição
7	João Victor dos Santos	Carlos Otávio Zemberlan
8	Josiely Freitas Valério	Mirian Eiko Suzuki
9	Kauan Henrick Teixeira	Jorge Marques Prates
10	Keity Gonçalves Maciel	Mirian Eiko Suzuki
11	Kelly dos Santos Pedroso	Vicente Sarubi Junior
12	Kévin dos Anjos Pereira	Patrícia Vieira Pompeu
13	Laís Rodrigues Leal Marques	Matheus Vinícius de Sousa Fernandes
14	Layza de Oliveira Nascimento Lumuenamioco	Fernandes Ferreira de Souza
15	Lia Vieira da Silva Tiaen	Osvanilton de Jesus Conceição
16	Mariana Lima Fernandes	Fernandes Ferreira de Souza
17	Marlon Brito Damasceno	Aline Serzedello Neves Vilhaça
18	Mel de Jesus Pauliquevis	Ana Maria Soares de Oliveira
19	Nathália Navarro de Araújo	Dora de Andrade Silva
20	Nicolas Herculano Pires	Evandro Cesar Bracht
21	Osmar Cicero da Silva Filho	Antônio José Grande
22	Pedro Henrique Kaiper Silva	Jorge Marques Prates
23	Rafael Kauã Santos Fernandes	Fernandes Ferreira de Souza
24	Rodrigo Yamashita Toma Gundim	José Carlos Rosa Pires de Souza
25	Ruth Lorena da Silva Pina	Mônica Aparecida Matos
26	Samara Galindo Bernardo	Adilson Crepalde
27	Thalita Brito Cabalero	Dora de Andrade Silva
28	Thiago da Silva Alves	Luciana Henrique da Silva
29	Valner José Pinto	Carlos Otávio Zamberlan
30	Wellyngton Ires Batista Rodrigues	Fernandes Ferreira de Souza
31	Yasmin Felix da Silva	Adilson Crepalde

Dourados, 14 de junho de 2024.

Profª. Drª. Erika Kaneta Ferri
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários/PROEC/UEMS

Prof. Dr. Diógenes Egidio Cariaga
Pró-Reitor de Ações Afirmativas Equidade e Permanência Estudantil/PROAFE/UEMS

PORTARIA UEMS nº. 13, de 14 de junho de 2024.

Institui a Comissão de Análise e Desfazimento de Bens Inservíveis, da Unidade Universitária de Dourados, nos termos que dispõe o Decreto Estadual nº 16.294, de 9 de outubro de 2023, e a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

O Magnífico Reitor da UEMS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Comissão de Análise e Desfazimento de Bens Inservíveis, da Unidade Universitária de Dourados, nos termos que dispõe o Decreto Estadual nº 16.294, de 9 de outubro de 2023, e a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, com as seguintes atribuições:

I – receber da unidade setorial de patrimônio da UEMS a comunicação da existência de bem inservível a ser analisado para possível desfazimento;

II – analisar a situação do bem inservível, com base nas seguintes características:

a) ocioso: em condições de uso, mas sem utilidade para a UEMS;

b) obsoleto: que caiu em desuso, por ser considerado arcaico;

c) recuperável: com defeito e que possua possibilidade de recuperação;

d) antieconômico: com manutenção onerosa ou rendimento precário devido a uso prolongado, desgaste prematuro ou obsoletismo, e que não seja economicamente vantajosa sua adequação;

e) irrecuperável: com defeito e sem possibilidade de recuperação para o uso conforme sua destinação;

III – realizar os procedimentos necessários para a classificação do bem móvel inservível;

IV – emitir Laudo de Bens Inservíveis que contenha as informações pertinentes à situação de cada bem analisado e o endereço completo da localização do bem;

V – realizar registros fotográficos dos bens e anexá-los ao Laudo;

VI – instruir o processo de desfazimento com a relação de bens inservíveis, o laudo e os registros fotográficos;

VII – encaminhar o processo de desfazimento à unidade setorial de patrimônio do órgão ou entidade para prosseguimento dos trâmites;

VIII – definir, com o apoio da unidade setorial de patrimônio do órgão ou entidade, qual a modalidade de desfazimento ideal para cada bem.

Art. 2º Designa-se para compor a Comissão de Análise e Desfazimento de Bens, desta fundação, os seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA Nº	CARGO QUE OCUPA
Marcio Claudio Rodrigues Rangel	132006021	Presidente
Letícia Schneider Ferrari	507979021	Membro
Mauro Rafael Ribeiro Campagnoli	505988021	Membro

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 14 de junho de 2024.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor da UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DO SR. DIRETOR PRESIDENTE

Com fulcro na Lei Estadual n. 3.709, de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 12.909 de 29, de dezembro de 2009, com alterações posteriores, na Resolução SEMAC n. 10, de 16 de julho de 2010 e Resolução SEMAC n. 026, de 27 de outubro de 2010, o IMASUL, **torna pública a relação de Termos de Compromisso de Compensação Ambiental Simplificados**, oriundos de Processos de Licenciamento Ambiental fundamentados em Estudo Ambiental Preliminar - EAP; Relatório Ambiental – RAS e/ou Relatório de Controle Ambiental - RCA, formalizados no período de **janeiro de 2024 a abril de 2024**.

RELATÓRIO RESUMIDO DOS TERMOS DE COMPROMISSOS DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL SIMPLIFICADOS 2024 (janeiro/2024 a abril/2024)

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: JEFFERSON JORGE SALOMÃO
PROCESSO: 83/028.281/2023 – **N° DO TERMO:** 001/2024
OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há
VALOR: R$ 18.801,57

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: RICCI PRODUÇÕES LTDA
PROCESSO: 83/058.390/2023 – **N° DO TERMO:** 002/2024
OBJETO: Extração de Rochas e Mineiras de Uso Direto na Construção Civil, Enquadrados no Regime de Licenciamento (DNPM nº 868.148/2023)
VALOR: R$ 1.365,00

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: FERNANDO AUGUSTO RONDON DE ASSIS
PROCESSO: 71/401.510/2020 – **N° DO TERMO:** 003/2024
OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há
VALOR: R$ 5.394,60

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: MOACIR RODRIGUES
PROCESSO: 83/022.714/2023 – **N° DO TERMO:** 004/2024
OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há
VALOR: R$ 4.210,88

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: HZ AGROPECUÁRIA LTDA
PROCESSO: 83/041.242/2023 – **N° DO TERMO:** 005/2024
OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há
VALOR: R$ 6.468,73

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: EDNA BARBOSA GARCIA
PROCESSO: 83/007.074/2023 – **N° DO TERMO:** 006/2024
OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há
VALOR: R$ 3.933,16

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: JOSÉ NAZARENO TREVELIN
PROCESSO: 83/010.290/2023 – **N° DO TERMO:** 007/2024
OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há
VALOR: R$ 1.389,07

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: JÁ PARTICIPAÇÕES RURAIS LTDA
PROCESSO: 83/057.076/2023 – **N° DO TERMO:** 008/2024
OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há
VALOR: R$ 1.605,99

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: ARANTES DE ALMEIDA AGROPASTORIL LTDA
PROCESSO: 83/055.944/2023 – **N° DO TERMO:** 009/2024
OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há
VALOR: R$ 5.772,59
COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: MARCELO DA COSTA RODRIGUES
PROCESSO: 71/041.043/2022 – **N° DO TERMO:** 010/2024
OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há
VALOR: R$ 3.699,19

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: PLANACON CONSTRUTORA LTDA
PROCESSO: 23/104.459/2013 – **N° DO TERMO:** 011/2024
OBJETO: Extração Mineral de Calcário
VALOR: R$ 862,00

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: JF COMERCIAL PÔR DO SOL LTDA - EPP
PROCESSO: 71/401.002/2022 – **N° DO TERMO:** 012/2024
OBJETO: Explotação e/ou Envasamento de Água Mineral – DNPM n° 868.104/1997
VALOR: R$ 686,00

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: CARLINDA PARTICIPAÇÕES RURAIS LTDA
PROCESSO: 83/058622/2023 – **N° DO TERMO:** 013/2024
OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há
VALOR: R$ 1.560,85

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: MÁRIO A. DOS SANTOS LTDA
PROCESSO: 23/100.694/2012 – **N° DO TERMO:** 014/2024
OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há
VALOR: R$ 1.102,00

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: MAGID THOMÉ FILHO – ME
PROCESSO: 23/100.499/2012 – **N° DO TERMO:** 015/2024
OBJETO: Extração Mineral de Areia e Cascalho – ANM n°868.130/2010
VALOR: R$ 96,40

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: THIAGO HEMRIQUE GOMES BUENO
PROCESSO: 71/051.953/2022 – **N° DO TERMO:** 016/2024
OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há
VALOR: R$ 2.745,32
R$17,53

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: ELIEZER PEREIRA DO LAGO NETO
PROCESSO: 83/026.118/2023 – **N° DO TERMO:** 017/2024
OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há
VALOR: R$ 7.924,06

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: SOCIEDADE MATODORADENSE DE AGRICULTURA E PECUÁRIA LTDA
PROCESSO: 83/033.514/2023 – **N° DO TERMO:** 018/2024
OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 500 há até 1.000 há
VALOR: R$ 12.101,00

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: HENRIQUE WANCURA BUDKE
PROCESSO: 83/045.957/2023 – **N° DO TERMO:** 019/2024
OBJETO: Aterro Sanitário para Resíduos Sólidos Urbanos
VALOR: R$ 791,43

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: MARCIO DE PAULA RIBEIRO - EPP
PROCESSO: 23/103.617/2012 – **N° DO TERMO:** 020/2024
OBJETO: Abate de Animais de Grande Porte (Bovinos) entre 100 á 500 unid/dia
VALOR: R$ 474,10

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: CARMEM MANZ MUNARETTO
PROCESSO: 71/044287/2022 – **N° DO TERMO:** 021/2024
OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há
VALOR: R$ 1.510,10

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: ELOIR HORST
PROCESSO: 71/023.306/2021 – **N° DO TERMO:** 022/2024
OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há
VALOR: R$ 1.035,22

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: VERA LÚCIA CORRÊA DE OLIVEIRA

PROCESSO: 71/042.635/2022 – **N° DO TERMO:** 023/2024
OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há
VALOR: R$ 3.341,95

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS PARA UNIFICAÇÃO E PAZ MUNDIAL
PROCESSO: 83/008.061/2024– **N° DO TERMO:** 024/2024
OBJETO: Hotel, Pousada, Rancho Pesqueiro, Camping, Balneário (Capacidade acima de 100 até 500 hóspedes ou usuários). Em Área Rural
VALOR: R$ 2.066,62

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: AGROPECUÁRIA OURO FINO LTDA
PROCESSO: 83/007.277/2024 – **N° DO TERMO:** 025/2024
OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há
VALOR: R$ 4.830,00

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: PAULO JOSÉ SOARES DE FIGUEIREDO CARDOSO
PROCESSO: 83/009.482/2024 – **N° DO TERMO:** 026/2024
OBJETO: Extração de Rochas e Minerais de uso direto na construção civil
VALOR: R$ 566,00

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: ITARARE ADMINISTRAÇÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
PROCESSO: 83/006754/2023 – **N° DO TERMO:** 027/2024
OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há
VALOR: R$ 7.928,27

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: JOSÉ ANDERSON DOS SANTOS
PROCESSO: 83/009314/2024 – **N° DO TERMO:** 028/2024
OBJETO: Suinocultura de Porte Excepcional 17.500 animais
VALOR: R$ 4.893,50

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: DIMATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI
PROCESSO: 23/105635/2011 – **N° DO TERMO:** 029/2024
OBJETO: Confecção de Artefatos Diversos de Tecido – Roupas e Agasalhos, Fabricação de Chapéus, Bolsas, Guarda-Chuvas, Sombrinhas, Bengalas, Toldos, Barracas, Cintos, Ligas e Suspensórios, Tapeçaria, Confecção de Artefatos Diversos de Tecidos. Sem Tingimento. Área construída acima de 1.000 m²
VALOR: R$ 2.243,30

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: MINERADORA SANSARA LTDA
PROCESSO: 83/009718/2024 – **N° DO TERMO:** 030/2024
OBJETO: Extração de Rocha e Minerais de uso direto na Construção Civil, enquadrados no regime de licenciamento (ANM n°868.191/2023)
VALOR: R$ 490,00

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: CASCALHEIRA FAZENDA SERRA GAUCHA LTDA
PROCESSO: 83/009914/2024 – **N° DO TERMO:** 031/2024
OBJETO: Extração a céu aberto de substâncias minerais de emprego imediato na construção civil (cascalho) (ANM n°868.161/2023)
VALOR: R$ 3.530,00

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: BROOKS AGROPECUÁRIA LTDA
PROCESSO: 71/023291/2021 – **N° DO TERMO:** 032/2024
OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 500 há até 1.000 há
VALOR: R$ 9.400,00

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: FRANCIELY TRAMONTINI
PROCESSO: 83/022749/2023 – **N° DO TERMO:** 033/2024
OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há
VALOR: R$ 6.410,40

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: CELSO PEREIRA SOARES E OUTRA
PROCESSO: 83/009221/2024 – **N° DO TERMO:** 034/2024
OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há
VALOR: R$ 2.135,94

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: BELKIS GOMES NUNES GRATÃO
PROCESSO: 71/044703/2021 – **N° DO TERMO:** 035/2024
OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há
VALOR: R$ 4.027,26

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: FAXON QUÍMICA LTDA
PROCESSO: 83/013407/2024 – **N° DO TERMO:** 036/2024
OBJETO: Produção de Substâncias e Fabricações de Produtos Químicos – Área útil até 10.000 m²
VALOR: R$ 3.231,92

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: MINERADORA CORRESOLO LTDA
PROCESSO: 71/036833/2022 – **N° DO TERMO:** 037/2024
OBJETO: Extração e/ou Beneficiamento de Calcário – ANM n° 868.099/2022
VALOR: R$ 1.785,00

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: ALEXANDRA RIBEIRO TEIXEIRA GOMES
PROCESSO: 83/037343/2023 – **N° DO TERMO:** 038/2024
OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há
VALOR: R$ 1.969,24

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: SALVADOR ROSA SANDIM
PROCESSO: 83/011695/2024 – **N° DO TERMO:** 039/2024
OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há
VALOR: R$ 1.839,61

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: EDUARDO NASCIMENTO OLIVEIRA
PROCESSO: 83/049782/2023 – **N° DO TERMO:** 040/2024
OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há
VALOR: R$ 4.012,28

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: COFERPOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBIS E AÇO LTDA
PROCESSO: 23/100580/2012 – **N° DO TERMO:** 041/2024
OBJETO: Fabricação de Estruturas e/ou Artefatos Metálicos Ferrosos e não ferrosos com ou sem galvanoplastia. (Área útil de 1.000 m² até 10.000 m²)
VALOR: R$ 1.340,00

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: LUIZ CLÁUDIO MACHADO – ME
PROCESSO: 71/006323/2022 – **N° DO TERMO:** 042/2024
OBJETO: Extração mineral com emprego de guia de utilização – ANM n° 868.034/2020
VALOR: R$ 5.240,31

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: FIDELIS BORTOLETTO JÚNIOR – ME
PROCESSO: 71/033502/2022 – **N° DO TERMO:** 043/2024
OBJETO: Extração Mineral de Areia e Cascalho
VALOR: R$ 817,33

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMPROMISSÁRIO: APARECIDO DE OLIVEIRA COUTO
PROCESSO: 83/048796/2023 – **N° DO TERMO:** 044/2024
OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há
VALOR: R$ 2.778,90

COMPROMITENTE: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
COMPROMISSÁRIO: CAETANO DOS SANTOS
PROCESSO: 71/024839/2022 – **N° DO TERMO:** 045/2024
OBJETO: Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há
VALOR: R$ 4.888,29

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE DO IMASUL

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0006/2021/IMASUL **N° Cadastral 15055**

Processo:	71/010.819/2021
Partes:	O Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - Imasul e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:	Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima - Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); A classificação destas despesas se dará da seguinte forma: Elemento de Despesa: 33903947 Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 10.832204.18.122.0041.6105.0001 - Custeio Administrativo.
Da Prorrogação:	12 (doze) meses, de 01/06/2024 até 01/06/2025.
Da Vigência:	O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 01/06/2024.
Amparo Legal:	Art. 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.
Ordenador de Despesas:	André Borges Barros de Araújo
Data da Assinatura:	13/05/2024.
Assinam:	André Borges Barros de Araújo, Helen Aparecida de Oliveira Cardoso e Fabiano Santana Pires Reis

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

PORTARIA/JUCEMS/GP/Nº 022, DE 14 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-JUCEMS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18.11.94 e Art. 25, incisos VI e XXIII do Decreto nº 1800, de 30.01.96, por deliberação "ad referendum" do Plenário da Junta Comercial,

R E S O L V E:

Desarquivar o ato abaixo discriminado da sociedade limitada EVA CONCEIÇÃO LIMA PASSOS LTDA – NIRE 5460006729-1, com fundamento no Art. 40, § 1º, do Decreto Federal Nº 1800/96 c/c art. 115, c/c §3º e §5º, da Instrução Normativa DREI Nº 81/2020, bem como MANIFESTAÇÃO PRÉVIA/PEP/ PROJUR/JUCEMS/ Nº 364/2024, da Procuradoria Jurídica da JUCEMS e DECISÃO/PGE/MS/CJUR-RESIDUAL II/Nº 62/2024, a contar da data do registro do referido ato:

Ato	Nº PROTOCOLO/DATA	Nº DO REGISTRO/DATA
Alteração nº 02	220962146 – 27/10/2022	54885637 - 01/11/2022

Campo Grande/MS, 14 de junho de 2024

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da JUCEMS

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Secretaria de Estado de Administração

EDITAL n. 7/2024 – SAD/SES/AGEPEN
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/AGEPEN/2024

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2024 – SAD/SES/AGEPEN, de 7 de maio de 2024, tornam públicos, para conhecimento dos interessados o resultado, o extrato dos recursos e o resultado definitivo da Entrevista de Verificação dos candidatos que se Autodeclararam Negros e da Análise Documental dos candidatos que se autodeclararam Indígenas e Pessoas Com Deficiência, no Ato da Inscrição, observando-se:

1. No anexo I, consta o resultado dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da Entrevista de Verificação, dos candidatos que se Autodeclararam Negros e da Análise Documental dos candidatos que Autodeclararam Indígenas e Pessoas com Deficiência.

1.1 O candidato com o parecer "Não Provido" poderá ter acesso a fundamentação pormenorizada de seu recurso, solicitando via e-mail, no endereço ssip@sad.ms.gov.br, entre os dias 17 e 18 de junho de 2024.

2. No Anexo II, consta o resultado definitivo da entrevista de verificação dos candidatos que se autodeclararam negros.

3. No Anexo III, consta o resultado definitivo da análise documental de verificação dos candidatos autodeclarados indígenas.

4. No Anexo IV, consta o resultado definitivo da análise documental de verificação dos candidatos autodeclarados Pessoas Com Deficiência – PCD.

5. Para o resultado definitivo da Entrevista de Verificação dos candidatos que se autodeclararam Negros e da Análise Documental dos candidatos que se autodeclararam Indígenas e Pessoas Com Deficiência, foram considerados apenas os candidatos que não foram eliminados na Etapa I e II do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SES/AGEPEN/2024, conforme descrito no Edital n. 1/2024 – SAD/SES/AGEPEN.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JUNHO DE 2024

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I AO EDITAL n. 7/2024 – SAD/SES/AGEPEN
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/AGEPEN/2024

RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA ENTREVISTA DE VERIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM NEGROS E DA ANÁLISE DOCUMENTAL DOS CANDIDATOS QUE AUTODECLARARAM INDÍGENAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Resultado
155924185657	Daniel Lucas Lopes Freitas Villalba	Médico - 20 horas - Campo Grande	CN	Não Provido

ANEXO II AO EDITAL n. 7/2024 – SAD/SES/AGEPEN
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/AGEPEN/2024

RESULTADO DEFINITIVO DA ENTREVISTA DE VERIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARAM **NEGROS**

Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Parecer
155927181108	Debora Viana Colman Azevedo	Enfermeiro - Corumbá	CN	FAVORÁVEL
155927194646	Ellen Nara Dias Campos De Jesus Pinto	Enfermeiro - Corumbá	CN	AUSENTE
155927173342	Eneias Silva Do Nascimento	Enfermeiro - Corumbá	CN	AUSENTE
155927172871	Roselene De Melo Silva Souguellis	Enfermeiro - Corumbá	CN	AUSENTE
155927180974	Simone Freitas Do Espirito Santo	Enfermeiro - Corumbá	CN	FAVORÁVEL
155927040792	Suelen Duarte Da Silva	Enfermeiro - Corumbá	CN	AUSENTE
155924185657	Daniel Lucas Lopes Freitas Villalba	Médico - 20 horas - Campo Grande	CN	NÃO FAVORÁVEL
155925185432	Julio Cesar Brandão Alves	Médico - 20 horas - Corumbá	CN	FAVORÁVEL

Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Parecer
155925180894	Tássia Graças Dos Santos Cruz	Médico - 20 horas - Corumbá	CN	FAVORÁVEL
155925194527	Vinícius Dos Santos Laurentino	Médico - 20 horas - Corumbá	CN	AUSENTE
155928194531	Carlos Eduardo Coelho Serejo	Odontólogo - 20 horas - Corumbá	CN	FAVORÁVEL
155929126929	Anny Karolyny Valdonado Balejo	Técnico de Enfermagem - Corumbá	CN	FAVORÁVEL
155929180774	Camila Moraes De Oliveira	Técnico de Enfermagem - Corumbá	CN	FAVORÁVEL
155929172311	Edimara Dos Santos Correa	Técnico de Enfermagem - Corumbá	CN	FAVORÁVEL
155929194426	Helida Ribeiro De Freitas	Técnico de Enfermagem - Corumbá	CN	FAVORÁVEL
155929194750	Luciene Dos Santos Silva Coelho	Técnico de Enfermagem - Corumbá	CN	AUSENTE
155929167647	Telma Cardoso	Técnico de Enfermagem - Corumbá	CN	FAVORÁVEL
155929095518	Wilton Do Espirito Santo	Técnico de Enfermagem - Corumbá	CN	FAVORÁVEL
155929194717	Yasmin Damasceno Da Silva	Técnico de Enfermagem - Corumbá	CN	FAVORÁVEL
155930194562	Luan Alves Paiva	Técnico de Higiene Dental - Campo Grande	CN	FAVORÁVEL
155930194263	Valdineia Batista Da Silva Paschoal	Técnico de Higiene Dental - Campo Grande	CN	FAVORÁVEL
155931194522	Lauriane Da Silva Lemos	Técnico de Higiene Dental - Corumbá	CN	FAVORÁVEL

ANEXO III AO EDITAL n. 7/2024 – SAD/SES/AGEPEN
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/AGEPEN/2024

RESULTADO DEFINITIVO DA ANÁLISE DOCUMENTAL DE VERIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS **INDÍGENAS**

Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Parecer
155927193067	Ana Maria Ortiz Azevedo	Enfermeiro - Corumbá	CI	FAVORÁVEL
155927194659	Cesar Augusto Souza	Enfermeiro - Corumbá	CI	FAVORÁVEL
155929194490	Elisangela Maranhão Pio	Técnico de Enfermagem - Corumbá	CI	FAVORÁVEL

ANEXO IV AO EDITAL n. 7/2024 – SAD/SES/AGEPEN
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/AGEPEN/2024

RESULTADO DEFINITIVO DA ANÁLISE DOCUMENTAL DE VERIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARAM **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD**

Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Parecer
155927182002	Adenilson Francisco Da Silva	Enfermeiro - Corumbá	PCD	FAVORÁVEL
155924185435	Eveline Maria Costa De Araújo	Médico - 20 horas - Campo Grande	PCD	FAVORÁVEL

EDITAL n. 8/2024 – SAD/SES/AGEPEN
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/AGEPEN/2024

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2024 – SAD/SES/AGEPEN, de 7 de maio de 2024, tornam públicos, para conhecimento dos interessados o resultado final das Etapas I e II do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SES/AGEPEN, de acordo com a análise realizada pela Comissão de Avaliação e Seleção, observando-se:

1. Em razão da constatação de erro material no Edital n. 2-2024/SAD/SES-AGEPEN - Resultado Preliminar, de 27 de maio de 2024, publicado no DOEMS N. 11.504 nas páginas 127 a 142, é necessária a correção de ofício, quanto ao resultado preliminar das Etapas I e II do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/AGEPEN, conforme segue:

1.1. Retirar da Lista de Inscrições Indeferidas, ANEXO II ao Edital n. 2/2024- SAD/SES/AGEPEN, de 27 de maio de 2024, publicado no DOEMS N. 11.504 nas páginas 132 a 141, a candidata Ana Carolina Sousa Araujo, inscrição n° 155930025219.

1.2. Incluir a candidata Ana Carolina Sousa Araujo, inscrição n° 155930025219, na lista de Inscrições Deferidas com a seguinte pontuação:

Inscrição	Nome	Cargo	Situação	Item 1	Item 2	Total
155930025219	Ana Carolina Sousa Araujo	Técnico de Higiene Dental - Campo Grande	DEFERIDA	1	0	1,00

1.3. Incluir a candidata Ana Carolina Sousa Araujo, inscrição nº 155930025219, na relação do resultado definitivo da Entrevista de Verificação dos candidatos que se Autodeclararam Negros e da Análise Documental dos candidatos que se autodeclararam Indígenas e Pessoas Com Deficiência, contida no ANEXO II ao EDITAL n. 7/2024 – SAD/SES/AGEPEN, de 14 de julho de 2024, de acordo com a tabela abaixo:

Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Parecer
155930025219	Ana Carolina Sousa Araujo	Técnico de Higiene Dental - Campo Grande	CN	FAVORÁVEL

2. No Anexo I, consta a classificação final dos candidatos aprovados, estabelecida a partir da somatória dos pontos obtidos na Avaliação Curricular, por função, em ordem decrescente de pontuação e em ordem crescente de classificação.

3. No Anexo II, consta o resultado final dos candidatos cotistas do Processo Seletivo Simplificado – SAD-SES-AGEPEN/2024.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JUNHO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I AO EDITAL n. 8/2024 - SAD/SES/AGEPEN
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/AGEPEN/2024
CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SES/AGEPEN/2024

Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	TOTAL	Class. Geral	Class. Cota
155927194574	Sidney De Castro Rabelo	Enfermeiro - Corumbá	AC	1,5	2	4,5	2	10	1º	
155927194609	Andrea Dos Santos Silva Biasi	Enfermeiro - Corumbá	AC	0	2	4,5	2	8,5	2º	
155927172871	Roselene De Melo Silva Souguellis	Enfermeiro - Corumbá	AC	0	2	4,5	2	8,5	3º	
155927053223	Analice De Souza Da Silva	Enfermeiro - Corumbá	AC	0	2	4,5	2	8,5	4º	
155927194264	D Jenane Alexandre Rocha	Enfermeiro - Corumbá	AC	0	2	4,5	2	8,5	5º	
155927095294	Kelly Cristina Vargas De Andrade	Enfermeiro - Corumbá	AC	0	2	4,5	2	8,5	6º	
155927173418	Willterman Da Cruz Fernandes	Enfermeiro - Corumbá	AC	0	2	4,5	2	8,5	7º	
155927180984	Ranielle Da Silva Araujo	Enfermeiro - Corumbá	AC	0	2	4,5	2	8,5	8º	
155927095631	Natália De Souza Silva	Enfermeiro - Corumbá	AC	0	2	4,5	2	8,5	9º	
155927101577	Thiago Dos Santos Araujo	Enfermeiro - Corumbá	AC	0	2	4,5	2	8,5	10º	
155927164196	Kelle Soares De Siqueira	Enfermeiro - Corumbá	AC	0	2	4,5	2	8,5	11º	
155927180787	Andréia Da Silva Pereira	Enfermeiro - Corumbá	AC	0	2	4,5	2	8,5	12º	
155927194246	Lorannigrazielly Vargas Costa Paz	Enfermeiro - Corumbá	AC	0	2	4,5	2	8,5	13º	
155927173148	Daline Silva Barbosa	Enfermeiro - Corumbá	AC	0	2	4,5	2	8,5	14º	
155927167874	Flávia Ferroni Santana Lima	Enfermeiro - Corumbá	AC	0	2	4,5	2	8,5	15º	
155927181108	Debora Viana Colman Azevedo	Enfermeiro - Corumbá	CN	0	2	4,5	2	8,5	16º	1º
155927180974	Simone Freitas Do Espirito Santo	Enfermeiro - Corumbá	CN	0	2	4	2	8	17º	2º
155927088955	Valdir Carneiro Araujo	Enfermeiro - Corumbá	AC	0	2	4	1,5	7,5	18º	
155927165429	Simone Alves Da Costa	Enfermeiro - Corumbá	AC	0	2	4	1,5	7,5	19º	
155927040792	Suelen Duarte Da Silva	Enfermeiro - Corumbá	AC	0	2	3,5	2	7,5	20º	

Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	TOTAL	Class. Geral	Class. Cota
155927181046	Adrielly Ribeiro Guimarães	Enfermeiro - Corumbá	AC	0	2	3,5	2	7,5	21º	
155927180874	Neli Costa Da Costa	Enfermeiro - Corumbá	AC	0	1	4,5	2	7,5	22º	
155927030589	Arlan Azevedo Errobidart	Enfermeiro - Corumbá	AC	0	1	4,5	2	7,5	23º	
155927180822	Huguisley Mendes Gamarra	Enfermeiro - Corumbá	AC	0	1	4,5	2	7,5	24º	
155927025716	Marcela Coelho Da Cruz Da Silva	Enfermeiro - Corumbá	AC	0	1	4,5	2	7,5	25º	
155927026339	Danilo Araújo Coronel	Enfermeiro - Corumbá	AC	0	1	4,5	2	7,5	26º	
155927164819	Luiz Guilherme Regenold	Enfermeiro - Corumbá	AC	0	1	4,5	2	7,5	27º	
155927176080	Catiele Patrícia Da Silva Menezes	Enfermeiro - Corumbá	AC	0	1	4,5	2	7,5	28º	
155927194315	Thaís Magalhães Dos Santos Palmieri	Enfermeiro - Corumbá	AC	0	1	4,5	2	7,5	29º	
155927192963	Juan José Correa Iroldi	Enfermeiro - Corumbá	AC	0	1	4,5	2	7,5	30º	
155927182002	Adenilson Francisco Da Silva	Enfermeiro - Corumbá	PCD	0	2	4,5	0,5	7	31º	1º
155927194554	Nayara Aparecida Da Silva Arguelho	Enfermeiro - Corumbá	AC	0	2	4	1	7	32º	
155927168189	Elba Colman	Enfermeiro - Corumbá	AC	0	1	4,5	1,5	7	33º	
155927167197	Cristina Monteiro Dos Anjos	Enfermeiro - Corumbá	AC	0	1	4,5	1,5	7	34º	
155927173342	Eneias Silva Do Nascimento	Enfermeiro - Corumbá	AC	0	2	2,5	2	6,5	35º	
155927181564	Roberta Eufrasio Galindo	Enfermeiro - Corumbá	AC	0	1	3,5	2	6,5	36º	
155927181055	Heide Sue Hellen Hiran De Moraes Lozada	Enfermeiro - Corumbá	AC	0	2	2	2	6	37º	
155927030843	Alice Martins Chalega	Enfermeiro - Corumbá	AC	0	2	2	2	6	38º	
155927114234	Josiane Aragao Almeida	Enfermeiro - Corumbá	AC	0	2	2	2	6	39º	
155927181315	Defferson Queroz De Oliveira	Enfermeiro - Corumbá	AC	0	2	2	2	6	40º	
155927175775	Olivania Carvalho De Macedo	Enfermeiro - Corumbá	AC	0	1	4,5	0,5	6	41º	
155927181177	Diana Siqueira Arias	Enfermeiro - Corumbá	AC	0	1	4,5	0,5	6	42º	
155927194588	Gislaila Ferreira Rocha	Enfermeiro - Corumbá	AC	0	1	3	2	6	43º	
155927173117	Karinna Dayse Correia Santos	Enfermeiro - Corumbá	AC	0	1	3	2	6	44º	
155927194706	Vânia Souza De Assis De Azevedo	Enfermeiro - Corumbá	AC	0	0	4	2	6	45º	
155927181550	Elenilda Alves Pereira	Enfermeiro - Corumbá	AC	0	2	1,5	2	5,5	46º	
155927192688	Luiz Carlos Penaio Davalo	Enfermeiro - Corumbá	AC	0	2	1,5	2	5,5	47º	
155927194586	Alieslene Ramona Pessoa	Enfermeiro - Corumbá	AC	0	1	4,5	0	5,5	48º	
155927194729	Dayanna Carla Velasco Sanchez	Enfermeiro - Corumbá	AC	0	1	4,5	0	5,5	49º	
155927025359	Queila Da Silva Reis	Enfermeiro - Corumbá	AC	0	1	4,5	0	5,5	50º	
155927094937	Layane Marry Paz Santos	Enfermeiro - Corumbá	AC	0	1	4,5	0	5,5	51º	
155927180948	Nariele Colpo Aragão Dos Santos	Enfermeiro - Corumbá	AC	0	1	4	0,5	5,5	52º	
155927018505	Juliano Rolon Pires	Enfermeiro - Corumbá	AC	0	1	4	0,5	5,5	53º	
155927194504	Lindaura Da Silva Soares	Enfermeiro - Corumbá	AC	0	1	2,5	2	5,5	54º	
155927194186	Bruna De Arruda Espírito Santo	Enfermeiro - Corumbá	AC	0	2	1	2	5	55º	

Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	TOTAL	Class. Geral	Class. Cota
155927193067	Ana Maria Ortiz Azevedo	Enfermeiro - Corumbá	CI	0	1	2	2	5	56º	1º
155927192893	Brenda Gonçalves De Carvalho	Enfermeiro - Corumbá	AC	0	1	2	2	5	57º	
155927009438	Jessyca Ortis Oliveira	Enfermeiro - Corumbá	AC	0	2	2	0,5	4,5	58º	
155927011103	Auxiliadora Natalina De Oliveira	Enfermeiro - Corumbá	AC	0	2	0,5	2	4,5	59º	
155927044679	Vanessa Martins Das Neves	Enfermeiro - Corumbá	AC	0	1	1,5	2	4,5	60º	
155927173065	Luciene Ortega Da Costa	Enfermeiro - Corumbá	AC	0	0	4,5	0	4,5	61º	
155927194415	Fabio De Campos Medeiros	Enfermeiro - Corumbá	AC	0	2	2	0	4	62º	
155927192834	Eliane Aguiar Ferreira	Enfermeiro - Corumbá	AC	0	2	0	2	4	63º	
155927161932	Gisele Dos Santos Francisco	Enfermeiro - Corumbá	AC	0	2	0	2	4	64º	
155927095369	Ana Carolina Ribeiro Botelho Villela	Enfermeiro - Corumbá	AC	0	2	0	2	4	65º	
155927194568	Mariza Segóvia Afonso	Enfermeiro - Corumbá	AC	0	2	0	2	4	66º	
155927194720	Crislaine Quinhones Da Silva	Enfermeiro - Corumbá	AC	0	2	0	2	4	67º	
155927194154	Ygor Da Costa Soares	Enfermeiro - Corumbá	AC	0	2	0	2	4	68º	
155927181158	Deisy Galeano	Enfermeiro - Corumbá	AC	0	0	2	2	4	69º	
155927100098	Kelly Urquizo Joeis De Melo	Enfermeiro - Corumbá	AC	0	2	1	0,5	3,5	70º	
155927095175	Solange Maria Lompa	Enfermeiro - Corumbá	AC	0	1	2	0,5	3,5	71º	
155927194537	Ana Lucia Ramos Joaquim Dos Santos	Enfermeiro - Corumbá	AC	0	1	2	0,5	3,5	72º	
155927192753	Renata Celestino Nunes	Enfermeiro - Corumbá	AC	0	1	0,5	2	3,5	73º	
155927194659	Cesar Augusto Souza	Enfermeiro - Corumbá	CI	0	0	1,5	2	3,5	74º	2º
155927030972	Isadora Sigarini De Moraes	Enfermeiro - Corumbá	AC	1,5	1	0	0,5	3	75º	
155927194668	Katia Alice Dos Santos	Enfermeiro - Corumbá	AC	0	2	0	1	3	76º	
155927194185	Mercil Ana De Carvalho Cruz	Enfermeiro - Corumbá	AC	0	1	2	0	3	77º	
155927194460	Débora Nathalia Santos Mendonça Da Costa	Enfermeiro - Corumbá	AC	0	1	1,5	0,5	3	78º	
155927194172	Stephany Lorrane Velasques Marinho De Brito	Enfermeiro - Corumbá	AC	0	1	1	1	3	79º	
155927179104	Eliane Juliao Dos Santos	Enfermeiro - Corumbá	AC	0	1	0	2	3	80º	
155927179215	Cris Evelim Dos Anjos Molina	Enfermeiro - Corumbá	AC	0	1	0	2	3	81º	
155927194343	Renata Elisabeth Dos Santos Lima	Enfermeiro - Corumbá	AC	0	1	0	2	3	82º	
155927193064	Andiara Conceição Barbery Ramirez	Enfermeiro - Corumbá	AC	0	1	0	2	3	83º	
155927194211	Renata Rodriguez Arguelo	Enfermeiro - Corumbá	AC	0	0	3	0	3	84º	
155927029569	Gislaine Oliveira De Araújo	Enfermeiro - Corumbá	AC	0	0	1	2	3	85º	
155927192862	Joselene Ramos Villa	Enfermeiro - Corumbá	AC	0	2	0	0,5	2,5	86º	
155927194137	Ingrid Silvana Vilagra Pereira	Enfermeiro - Corumbá	AC	0	2	0	0,5	2,5	87º	
155927194636	Natália Nária Da Silva Santos	Enfermeiro - Corumbá	AC	0	1	0	1,5	2,5	88º	
155927192885	Ygor Da Costa Franco	Enfermeiro - Corumbá	AC	0	1	0	1,5	2,5	89º	
155927194276	Carla Lopes Da Silva	Enfermeiro - Corumbá	AC	0	2	0	0	2	90º	

Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	TOTAL	Class. Geral	Class. Cota
155927194149	Patricia Gonzaga Penha Dos Santos	Enfermeiro - Corumbá	AC	0	2	0	0	2	91º	
155927194215	Camilla Dos Santos Larocca	Enfermeiro - Corumbá	AC	0	2	0	0	2	92º	
155927046418	Elaine Cristina Lial Da Silva	Enfermeiro - Corumbá	AC	0	1	0,5	0,5	2	93º	
155927159249	Jullyane Moreno De Almeida	Enfermeiro - Corumbá	AC	0	0	2	0	2	94º	
155927180949	Lucelia Laura De Freitas	Enfermeiro - Corumbá	AC	0	0	0	2	2	95º	
155927180959	Vanessa Maria Ferreira Dos Santos	Enfermeiro - Corumbá	AC	0	0	0	2	2	96º	
155927090459	Reginaldo De Oliveira Santos	Enfermeiro - Corumbá	AC	0	0	0	2	2	97º	
155927194597	Ana Paula Pereira Da Silva Guilhermino	Enfermeiro - Corumbá	AC	0	0	0	2	2	98º	
155927192820	Victória Olyntha Maria Da Silva Amarilla	Enfermeiro - Corumbá	AC	0	0	0	2	2	99º	
155927193087	Jéssica Silveira Denardi	Enfermeiro - Corumbá	AC	0	0	0	2	2	100º	
155927192772	Leonardo Mendes Fonseca	Enfermeiro - Corumbá	AC	0	0	0	2	2	101º	
155927194449	Tatiana Dos Santos Ribeiro Chaves	Enfermeiro - Corumbá	AC	0	1	0,5	0	1,5	102º	
155927138114	Maria Conceição Leite Do Couto	Enfermeiro - Corumbá	AC	0	1	0	0,5	1,5	103º	
155927192696	Andreza Da Silva Santos	Enfermeiro - Corumbá	AC	0	1	0	0,5	1,5	104º	
155927194692	Gabriela. Sil A Pereira	Enfermeiro - Corumbá	AC	0	0	1	0,5	1,5	105º	
155927192652	Thiago Souza Fernandes	Enfermeiro - Corumbá	AC	0	0	0	1,5	1,5	106º	
155927056912	Lucas De Oliveira Rosa Medeiros	Enfermeiro - Corumbá	AC	0	0	1	0	1	107º	
155927012644	Tuanne Duarte De Sá	Enfermeiro - Corumbá	AC	0	0	0,5	0,5	1	108º	
155927194301	Wannayr Ramão De Souza	Enfermeiro - Corumbá	AC	0	0	0	1	1	109º	
155927180859	Lorrana Da Rosa Brito Portilho	Enfermeiro - Corumbá	AC	0	0	0	1	1	110º	
155927192641	Bruna Leonardo Dos Santos	Enfermeiro - Corumbá	AC	0	0	0	1	1	111º	
155927194371	Caroline Bogado Dias De Araujo	Enfermeiro - Corumbá	AC	0	0	0	0,5	0,5	112º	
155927194622	Laura Aparecida Barbosa Moura	Enfermeiro - Corumbá	AC	0	0	0	0,5	0,5	113º	
155927192815	Rauani Andrade Arantes	Enfermeiro - Corumbá	AC	0	0	0	0,5	0,5	114º	
155927194201	Érica Aparecida Sonza Sório	Enfermeiro - Corumbá	AC	0	0	0	0,5	0,5	115º	
155927194126	Gabriela Vieira Da Silva Marques	Enfermeiro - Corumbá	AC	0	0	0	0,5	0,5	116º	
155927192929	Leticia Melo Fernandes	Enfermeiro - Corumbá	AC	0	0	0	0,5	0,5	117º	
155927194749	Kamila Dos Santos Veríssimo	Enfermeiro - Corumbá	AC	0	0	0	0,5	0,5	118º	
155926175777	Alisson Morais Cordeiro	Farmacêutico - Corumbá	AC	0	2	4,5	2	8,5	1º	
155926173622	Valdeir De Oliveira Palmieri	Farmacêutico - Corumbá	AC	0	2	4,5	2	8,5	2º	
155926116807	Ygor Baltuilhe Doretto	Farmacêutico - Corumbá	AC	0	1	4,5	2	7,5	3º	
155926194277	Ronaldo Dutra Gomes	Farmacêutico - Corumbá	AC	0	2	2,5	2	6,5	4º	
155926194691	Horrana Franco Alves Pereira	Farmacêutico - Corumbá	AC	0	0	0	2	2	5º	
155926194334	Renata Araujo	Farmacêutico - Corumbá	AC	0	1	0	0	1	6º	
155924194559	Vanessa Augusta Rodrigues Ribeiro	Médico - 20 horas - Campo Grande	AC	0	2	4,5	1	7,5	1º	

Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	TOTAL	Class. Geral	Class. Cota
155924183763	Lohany Rodrigues Da Silva	Médico - 20 horas - Campo Grande	AC	0	1	4	2	7	2º	
155924194557	Osvaldo Rodrigues Rocha	Médico - 20 horas - Campo Grande	AC	0	0	4,5	2	6,5	3º	
155924185640	Jéssica Trevisan Covre Simão Batista	Médico - 20 horas - Campo Grande	AC	0	0	4,5	0,5	5	4º	
155924194385	Augusto Alves Pavam	Médico - 20 horas - Campo Grande	AC	0	0	3	2	5	5º	
155924185657	Daniel Lucas Lopes Freitas Villalba	Médico - 20 horas - Campo Grande	AC	0	2	0,5	2	4,5	6º	
155924194529	Eduardo Jara Gonçalves	Médico - 20 horas - Campo Grande	AC	0	0	4	0	4	7º	
155924194295	Udenilson Nunes Da Silva Junior	Médico - 20 horas - Campo Grande	AC	0	1	0	2	3	8º	
155924194512	Gabriele Cavalcante Bogado	Médico - 20 horas - Campo Grande	AC	0	0	1	2	3	9º	
155924194741	Shadia Jamal Mohamed	Médico - 20 horas - Campo Grande	AC	0	2	0	0	2	10º	
155924194395	Lucas Carvalho Vital	Médico - 20 horas - Campo Grande	AC	0	0	0	2	2	11º	
155924194492	Luana Marques Costa	Médico - 20 horas - Campo Grande	AC	0	0	0	2	2	12º	
155924185435	Eveline Maria Costa De Araújo	Médico - 20 horas - Campo Grande	PCD	0	0	1	0	1	13º	1º
155924194493	Philippe Villas Boas Duarte	Médico - 20 horas - Campo Grande	AC	0	0	1	0	1	14º	
155924194644	Édhila Assunção Pinheiro	Médico - 20 horas - Campo Grande	AC	0	0	0	0,5	0,5	15º	
155925194249	Macedonio Yony Garay Rueda	Médico - 20 horas - Corumbá	AC	0	2	4,5	2	8,5	1º	
155925194423	Felipe Quiroga Cairo	Médico - 20 horas - Corumbá	AC	0	1	4,5	2	7,5	2º	
155925180894	Tássia Graças Dos Santos Cruz	Médico - 20 horas - Corumbá	CN	0	1	4,5	2	7,5	3º	1º
155925194205	Márcia Ayala Dos Santos Xavier	Médico - 20 horas - Corumbá	AC	0	1	4	2	7	4º	
155925194495	Juliano Silva De Oliveira	Médico - 20 horas - Corumbá	AC	0	2	4,5	0	6,5	5º	
155925194166	Carla Renata Coelho Serejo	Médico - 20 horas - Corumbá	AC	0	1	4,5	1	6,5	6º	
155925194606	João Ricardo Mendes Ramão	Médico - 20 horas - Corumbá	AC	0	1	4,5	0	5,5	7º	
155925185432	Julio Cesar Brandão Alves	Médico - 20 horas - Corumbá	CN	0	1	4,5	0	5,5	8º	2º
155925194400	Gabriel Saldanha Camargo	Médico - 20 horas - Corumbá	AC	0	0	1	2	3	9º	
155925194527	Vinícius Dos Santos Laurentino	Médico - 20 horas - Corumbá	AC	0	0	0	2	2	10º	
155928194651	Alan Luis Vieira Valerio	Odontólogo - 20 horas - Corumbá	AC	1,5	2	4,5	2	10	1º	
155928194338	Alessandro Tomaz Oliveira Da Silva	Odontólogo - 20 horas - Corumbá	AC	0	2	4,5	2	8,5	2º	
155928194578	Fabio Lopes Mandu	Odontólogo - 20 horas - Corumbá	AC	0	2	4,5	2	8,5	3º	
155928181023	Aurélio Eiti Sudo	Odontólogo - 20 horas - Corumbá	AC	0	2	4,5	2	8,5	4º	
155928181026	Camila Cazzoli Magnani Sudo	Odontólogo - 20 horas - Corumbá	AC	0	2	4,5	2	8,5	5º	
155928180933	Iad Muhamad Samih Gharib	Odontólogo - 20 horas - Corumbá	AC	0	2	4,5	2	8,5	6º	
155928181003	Erlon Eustasio Ferraz	Odontólogo - 20 horas - Corumbá	AC	0	2	4,5	1	7,5	7º	
155928194318	Bruno Do Prado Brazil	Odontólogo - 20 horas - Corumbá	AC	0	2	4,5	0,5	7	8º	
155928180961	Thaylla Aparecida Gomes Baltuilhe Doretto	Odontólogo - 20 horas - Corumbá	AC	0	2	4,5	0,5	7	9º	
155928194734	Gabriela Lopes Da Silva	Odontólogo - 20 horas - Corumbá	AC	0	1	4	2	7	10º	
155928194531	Carlos Eduardo Coelho Serejo	Odontólogo - 20 horas - Corumbá	CN	0	2	4,5	0	6,5	11º	1º

Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	TOTAL	Class. Geral	Class. Cota
155928194614	Fernando Mauro França Renesto	Odontólogo - 20 horas - Corumbá	AC	0	0	4,5	2	6,5	12º	
155928194650	Adilson Miranda	Odontólogo - 20 horas - Corumbá	AC	0	1	4,5	0	5,5	13º	
155928194560	Taynã Cavalcanti De Paiva	Odontólogo - 20 horas - Corumbá	AC	0	1	2,5	2	5,5	14º	
155928181220	Juliana Arguello De Oliveira	Odontólogo - 20 horas - Corumbá	AC	0	2	3	0	5	15º	
155928180873	Marcel Xavier Ribeiro	Odontólogo - 20 horas - Corumbá	AC	0	0	4,5	0,5	5	16º	
155928194518	Nathália Basualdo Prado	Odontólogo - 20 horas - Corumbá	AC	0	0	3	2	5	17º	
155928194553	Luana Cardoso De Brito	Odontólogo - 20 horas - Corumbá	AC	0	2	1,5	1	4,5	18º	
155928180905	Marcelle Cristine De Paula Barbosa Moraes	Odontólogo - 20 horas - Corumbá	AC	0	2	0	2	4	19º	
155928180815	Priscila Karen Da Silva Peralta	Odontólogo - 20 horas - Corumbá	AC	0	0	3,5	0,5	4	20º	
155928194540	Juliana Gomes De Medeiros	Odontólogo - 20 horas - Corumbá	AC	0	0	3,5	0	3,5	21º	
155928194309	Mirian Dos Santos Andrade	Odontólogo - 20 horas - Corumbá	AC	0	1	0	2	3	22º	
155928194358	Thayane Viana	Odontólogo - 20 horas - Corumbá	AC	0	0	1	2	3	23º	
155928194510	Maria Leticia Oliveira E Freitas Saque	Odontólogo - 20 horas - Corumbá	AC	0	0	1	2	3	24º	
155928194134	Sheila Tieko Shibayama	Odontólogo - 20 horas - Corumbá	AC	0	0	2,5	0	2,5	25º	
155928194690	Natália De Paula Souza	Odontólogo - 20 horas - Corumbá	AC	0	0	0,5	2	2,5	26º	
155928194298	Leila Reis Calçado Carneiro	Odontólogo - 20 horas - Corumbá	AC	0	1	0	0	1	27º	
155928194751	Larissa Pimenta De Oliveira	Odontólogo - 20 horas - Corumbá	AC	0	1	0	0	1	28º	
155928194710	Aline De Sa Teixeira	Odontólogo - 20 horas - Corumbá	AC	0	0	1	0	1	29º	
155928194736	Ana Luiza Leite Vasconcelos	Odontólogo - 20 horas - Corumbá	AC	0	0	0,5	0,5	1	30º	
155928194329	Enzo De Souza Pereira	Odontólogo - 20 horas - Corumbá	AC	0	0	0	0,5	0,5	31º	

Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Item 1	Item 2	TOTAL	Class. Geral	Class. Cota
155929175994	Sara De Camargo	Técnico de Enfermagem - Corumbá	AC	6	4	10	1º	
155929180936	Sandra Márcia Feitosa	Técnico de Enfermagem - Corumbá	AC	6	4	10	2º	
155929180949	Lucelia Laura De Freitas	Técnico de Enfermagem - Corumbá	AC	6	4	10	3º	
155929082632	Jonilce Jelsilene Estra	Técnico de Enfermagem - Corumbá	AC	6	4	10	4º	
155929181158	Deisy Galeano	Técnico de Enfermagem - Corumbá	AC	6	4	10	5º	
155929194169	Edelaine Cuellar	Técnico de Enfermagem - Corumbá	AC	6	4	10	6º	
155929181032	Ana Carolina De Souza Conceição	Técnico de Enfermagem - Corumbá	AC	6	4	10	7º	
155929175906	Graziene Salvaterra Da Silva De Araujo	Técnico de Enfermagem - Corumbá	AC	6	4	10	8º	
155929176080	Catiele Patrícia Da Silva Menezes	Técnico de Enfermagem - Corumbá	AC	6	4	10	9º	
155929180908	Juliana Reis Barbosa Elias Bittencourt	Técnico de Enfermagem - Corumbá	AC	6	4	10	10º	
155929013285	Thays Ibañez Rodrigues	Técnico de Enfermagem - Corumbá	AC	6	4	10	11º	
155929194491	Patricia Mota Ribeiro	Técnico de Enfermagem - Corumbá	AC	5,5	4	9,5	12º	
155929095518	Wilton Do Espirito Santo	Técnico de Enfermagem - Corumbá	CN	6	3	9	13º	1º

Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Item 1	Item 2	TOTAL	Class. Geral	Class. Cota
155929167647	Telma Cardoso	Técnico de Enfermagem - Corumbá	CN	6	3	9	14º	2º
155929194451	Simone Soares De Siqueira	Técnico de Enfermagem - Corumbá	AC	6	3	9	15º	
155929177148	Cristiane Almeida Do Amaral	Técnico de Enfermagem - Corumbá	AC	5	4	9	16º	
155929194231	Ana Livia Ferreira Da Silva	Técnico de Enfermagem - Corumbá	AC	5	4	9	17º	
155929126929	Anny Karolyny Valdonado Balejo	Técnico de Enfermagem - Corumbá	CN	5	4	9	18º	3º
155929194248	Cleide Moreira Soares Da Silva	Técnico de Enfermagem - Corumbá	AC	4	4	8	19º	
155929040772	Washington Da Silva De Souza	Técnico de Enfermagem - Corumbá	AC	4	4	8	20º	
155929194628	Gloria Alice Modolon De Arruda	Técnico de Enfermagem - Corumbá	AC	4	4	8	21º	
155929194229	Patrícia Colman Costa	Técnico de Enfermagem - Corumbá	AC	3,5	4	7,5	22º	
155929194314	Petrona Lugo	Técnico de Enfermagem - Corumbá	AC	6	1	7	23º	
155929181125	Silvana Mara Ferreira Coronel	Técnico de Enfermagem - Corumbá	AC	6	1	7	24º	
155929194702	Gesse Angelo Dos Santos	Técnico de Enfermagem - Corumbá	AC	6	1	7	25º	
155929194549	Sandra Do Espirito Santo	Técnico de Enfermagem - Corumbá	AC	6	1	7	26º	
155929167800	Elaides Martins Almada	Técnico de Enfermagem - Corumbá	AC	6	1	7	27º	
155929180774	Camila Moraes De Oliveira	Técnico de Enfermagem - Corumbá	CN	6	1	7	28º	4º
155929194148	Mônica Bejarano Coria	Técnico de Enfermagem - Corumbá	AC	5	2	7	29º	
155929185418	Djúlya Hágatha Da Silva Arruda Saavedra	Técnico de Enfermagem - Corumbá	AC	3	4	7	30º	
155929062042	Íris Luana Mayorquin	Técnico de Enfermagem - Corumbá	AC	3,5	3	6,5	31º	
155929087733	Mirian Pereira Da Silva De Oliveira	Técnico de Enfermagem - Corumbá	AC	2,5	4	6,5	32º	
155929168105	Rosarete Paes Dos Santos Moreira	Técnico de Enfermagem - Corumbá	AC	6	0	6	33º	
155929194656	Leila Soares Ferreira Da Silva	Técnico de Enfermagem - Corumbá	AC	6	0	6	34º	
155929089903	Heider Dias Cavassa	Técnico de Enfermagem - Corumbá	AC	6	0	6	35º	
155929194680	Lauriane Pessoa	Técnico de Enfermagem - Corumbá	AC	6	0	6	36º	
155929165593	Kamilla Areco Ribeiro	Técnico de Enfermagem - Corumbá	AC	5	1	6	37º	
155929194589	Joice Menino Da Silva Neto	Técnico de Enfermagem - Corumbá	AC	4,5	1	5,5	38º	
155929194592	Hermindo Correa De Arruda	Técnico de Enfermagem - Corumbá	AC	1,5	4	5,5	39º	
155929194750	Luciene Dos Santos Silva Coelho	Técnico de Enfermagem - Corumbá	AC	5	0	5	40º	
155929194467	Ana Andressa Corbalan Para Chamo	Técnico de Enfermagem - Corumbá	AC	5	0	5	41º	
155929194426	Helida Ribeiro De Freitas	Técnico de Enfermagem - Corumbá	CN	1	4	5	42º	5º
155929194142	Gianny Monteiro Gomes Fretes	Técnico de Enfermagem - Corumbá	AC	1	4	5	43º	
155929194430	Any Gabriela Pereira Da Silva	Técnico de Enfermagem - Corumbá	AC	1	4	5	44º	
155929194339	Eduardo Figueiredo Ferreira	Técnico de Enfermagem - Corumbá	AC	1	4	5	45º	
155929172311	Edimara Dos Santos Correa	Técnico de Enfermagem - Corumbá	CN	3,5	1	4,5	46º	6º
155929102540	Sylvia Emanuele Da Silva Costa	Técnico de Enfermagem - Corumbá	AC	2	2	4	47º	
155929131145	Betania Campos Dos Reis Zorio	Técnico de Enfermagem - Corumbá	AC	0	4	4	48º	

Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Item 1	Item 2	TOTAL	Class. Geral	Class. Cota
155929100486	Patricia Maciel	Técnico de Enfermagem - Corumbá	AC	0	4	4	49º	
155929127900	Marluci De Medeiros Siles Abreu	Técnico de Enfermagem - Corumbá	AC	0	4	4	50º	
155929194716	Mayara Inês Ortiz Cardoso	Técnico de Enfermagem - Corumbá	AC	0	4	4	51º	
155929194631	Nicolle Barbara Garcia Rondon	Técnico de Enfermagem - Corumbá	AC	0	4	4	52º	
155929194401	Evelyn Torres De Carvalho	Técnico de Enfermagem - Corumbá	AC	0	4	4	53º	
155929194394	Morgana Ariadne Valentina De Souza	Técnico de Enfermagem - Corumbá	AC	2,5	1	3,5	54º	
155929194146	Maria Luísa Zarate Karlson Delgado Teixeira	Técnico de Enfermagem - Corumbá	AC	0,5	3	3,5	55º	
155929194637	Bruna Ribeiro De Souza	Técnico de Enfermagem - Corumbá	AC	0	3	3	56º	
155929194717	Yasmin Damasceno Da Silva	Técnico de Enfermagem - Corumbá	CN	0	3	3	57º	7º
155929194144	Cleudilene De Oliveira Nascimento	Técnico de Enfermagem - Corumbá	AC	2	0,5	2,5	58º	
155929194240	Laura Helena Maia Da Costa	Técnico de Enfermagem - Corumbá	AC	1,5	1	2,5	59º	
155929194490	Elisangela Maranhão Pio	Técnico de Enfermagem - Corumbá	CI	0	1	1	60º	1º
155929194585	Karoline Rias De Aguiar	Técnico de Enfermagem - Corumbá	AC	0	1	1	61º	
155930194612	Viviani Ferreira Pereira Figueira	Técnico de Higiene Dental - Campo Grande	AC	6	1	7	1º	
155930194587	Claudia Maria Vedoja Paes	Técnico de Higiene Dental - Campo Grande	AC	6	1	7	2º	
155930194292	Erica Birnfeld	Técnico de Higiene Dental - Campo Grande	AC	6	0	6	3º	
155930194263	Valdineia Batista Da Silva Paschoal	Técnico de Higiene Dental - Campo Grande	CN	4,5	0	4,5	4º	1º
155930194224	Rachel Correia Roman	Técnico de Higiene Dental - Campo Grande	AC	0,5	4	4,5	5º	
155930194203	Luana De Souza Domingos	Técnico de Higiene Dental - Campo Grande	AC	3,5	0	3,5	6º	
155930194645	Isabela Da Silva Pinto	Técnico de Higiene Dental - Campo Grande	AC	3,5	0	3,5	7º	
155930194562	Luan Alves Paiva	Técnico de Higiene Dental - Campo Grande	CN	1,5	1	2,5	8º	2º
155930025219	Ana Carolina Sousa Araujo	Técnico de Higiene Dental - Campo Grande	CN	1	0	1	9º	3º
155931180812	Rosa Michelle Moquisay Mendes	Técnico de Higiene Dental - Corumbá	AC	6	4	10	1º	
155931180758	Aryelle Joeis De Arruda	Técnico de Higiene Dental - Corumbá	AC	4	4	8	2º	
155931194580	Jussara Da Luz Sanches	Técnico de Higiene Dental - Corumbá	AC	6	1	7	3º	
155931052091	Rosa Madalena Franco De Castro	Técnico de Higiene Dental - Corumbá	AC	6	0	6	4º	
155931194175	Mayara Amorim De Carvalho	Técnico de Higiene Dental - Corumbá	AC	6	0	6	5º	
155931194522	Lauriane Da Silva Lemos	Técnico de Higiene Dental - Corumbá	CN	6	0	6	6º	1º
155931180778	Thays Brites De Souza	Técnico de Higiene Dental - Corumbá	AC	2	1	3	7º	

ANEXO II AO EDITAL n. 8/2024 - SAD/SES/AGEPEN

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/AGEPEN/2024

CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS COTISTAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/AGEPEN/2024

Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	TOTAL	Class. Geral	Class. Cota
155927193067	Ana Maria Ortiz Azevedo	Enfermeiro - Corumbá	CI	0	1	2	2	5	1º	1º

Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	TOTAL	Class. Geral	Class. Cota
155927194659	Cesar Augusto Souza	Enfermeiro - Corumbá	CI	0	0	1,5	2	3,5	2º	2º
155927181108	Debora Viana Colman Azevedo	Enfermeiro - Corumbá	CN	0	2	4,5	2	8,5	3º	1º
155927180974	Simone Freitas Do Espirito Santo	Enfermeiro - Corumbá	CN	0	2	4	2	8	4º	2º
155927182002	Adenilson Francisco Da Silva	Enfermeiro - Corumbá	PCD	0	2	4,5	0,5	7	5º	1º
155924185435	Eveline Maria Costa De Araújo	Médico - 20 horas - Campo Grande	PCD	0	0	1	0	1	1º	1º
155925180894	Tássia Graças Dos Santos Cruz	Médico - 20 horas - Corumbá	CN	0	1	4,5	2	7,5	1º	1º
155925185432	Julio Cesar Brandão Alves	Médico - 20 horas - Corumbá	CN	0	1	4,5	0	5,5	2º	2º
155928194531	Carlos Eduardo Coelho Serejo	Odontólogo - 20 horas - Corumbá	CN	0	2	4,5	0	6,5	1º	1º

Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Item 1	Item 2	TOTAL	Class. Geral	Class. Cota
155929194490	Elisangela Maranhão Pio	Técnico de Enfermagem - Corumbá	CI	0	1	1	1º	1º
155929095518	Wilton Do Espirito Santo	Técnico de Enfermagem - Corumbá	CN	6	3	9	2º	1º
155929167647	Telma Cardoso	Técnico de Enfermagem - Corumbá	CN	6	3	9	3º	2º
155929126929	Anny Karolyny Valdonado Balejo	Técnico de Enfermagem - Corumbá	CN	5	4	9	4º	3º
155929180774	Camila Moraes De Oliveira	Técnico de Enfermagem - Corumbá	CN	6	1	7	5º	4º
155929194426	Helida Ribeiro De Freitas	Técnico de Enfermagem - Corumbá	CN	1	4	5	6º	5º
155929172311	Edimara Dos Santos Correa	Técnico de Enfermagem - Corumbá	CN	3,5	1	4,5	7º	6º
155929194717	Yasmin Damasceno Da Silva	Técnico de Enfermagem - Corumbá	CN	0	3	3	8º	7º
155930194263	Valdineia Batista Da Silva Paschoal	Técnico de Higiene Dental - Campo Grande	CN	4,5	0	4,5	1º	1º
155930194562	Luan Alves Paiva	Técnico de Higiene Dental - Campo Grande	CN	1,5	1	2,5	2º	2º
155930025219	Ana Carolina Sousa Araujo	Técnico de Higiene Dental - Campo Grande	CN	1	0	1	3º	3º
155931194522	Lauriane Da Silva Lemos	Técnico de Higiene Dental - Corumbá	CN	6	0	6	1º	1º

EDITAL n. 9/2024 - SAD/SES/AGEPEN
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/AGEPEN/2024

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2024 – SAD/SES/AGEPEN, de 7 de maio de 2024, tornam públicos, para conhecimento dos interessados, a **homologação** do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/AGEPEN/2024, cujo resultado final foi divulgado por meio do Edital n. 8/2024 – SAD/SES/AGEPEN, de 14 de junho de 2024, observando-se que:

1. O prazo de validade Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/AGEPEN/2024 será de 1 (um) ano, contados a partir da data da publicação do presente Edital de Homologação no Diário Oficial Eletrônico, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JUNHO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

EDITAL n. 10/2024 – SAD/SES/AGEPEN
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/AGEPEN/2024

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2024 – SAD/SES/AGEPEN, de 7 de maio de 2024, bem como o Edital n 8/2024 - SAD/SES/AGEPEN, 14 de junho de 2024, tornam pública para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, observando-se que:

1. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros, indígenas e PCD's.

2. A contratação, de caráter eliminatório consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato convocado e remessa *online* de documentos;
b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a contratação do cargo/funç, de acordo com o estabelecido no Item 8 do Edital n. 1/2024 – SAD/SES/AGEPEN, de 7 de maio de 2024.

3. Para realização do Procedimento 1, o candidato deve preencher o pré-cadastro dos dados pessoais e remessa *online* de documentos acessando o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico www.portaldoservidor.ms.gov.br, no período compreendido entre às 8h do dia 18 de junho de 2024 e às 23h59min do dia 23 de junho de 2024.

3.1. Ao acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, o candidato deverá clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão "Esqueci minha senha/Primeiro Acesso" e, nos respectivos campos selecionar o Processo Seletivo Simplificado (PSS/AGEPEN/2024), digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), o seu CPF, o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no concurso público e confirmar o envio das informações.

3.2. Após a realização do procedimento descrito no item 2.1 será encaminhada ao endereço de e-mail, informado pelo candidato, a senha de acesso para realização do pré-cadastro.

3.3. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Após o recebimento de sua senha de acesso, o candidato deverá acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" no parte inferior da página e, após acessar o sistema utilizando seu CPF e senha encaminhada no *e-mail*, preencher as informações solicitadas no formulário, encaminhando cópias digitalizadas dos documentos, quando requeridos, em formato PDF (Portable Document Format) e legíveis, dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;
i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2024 – SAD/SES/AGEPEN, de 7 de maio de 2024, devendo ser apresentado:

j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso.

k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível no *site* http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123;
l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no *site* http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício anterior (quando houver);
m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;
n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa;
p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais.

3.5. O candidato convocado deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:
a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;
c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 – Apresentação Presencial, de caráter obrigatório, o candidato convocado deverá apresentar-se na Secretaria de Estado de Saúde- SES –Coordenadoria de Gestão do Trabalho, localizado na Avenida Poeta Manuel de Barros, S/N Bloco VII- Parque dos Poderes, Campo Grande - MS, 79031-350, na data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, munido das **VIAS ORIGINAIS** dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:
a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;
i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2024 – SAD/SES/AGEPEN, de 7 de maio de 2024, devendo ser apresentado:
j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso;
k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível no *site* http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=_editais_complemento&concurso=123;
l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no *site* http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=_editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício anterior (quando houver);
m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço https://

www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;
n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa;
p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais.
q) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre, se for obrigatório para o requisito básico da função escolhida;
r) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
s) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
t) declarações e ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas a serem disponibilizadas no site disponível no *site* http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, devidamente preenchidos e assinados;

5. Os candidatos convocados deverão cumprir todas as etapas descritas neste edital e comparecer na data, horários e local marcado, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para a contratação, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/AGEPEN, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato.

6. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JUNHO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 10/2024 – SAD/SES/AGEPEN
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/AGEPEN/2024

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO SAD/SES/AGEPEN/2024

Data: 24 de junho de 2024
Horário: das 8:00 às 11:00
Local: Av. Poeta Manuel de Barros, S/N Bloco VII- Parque dos Poderes, Campo Grande - MS, 79031-350
Secretaria de Estado de Saúde- SES –Coordenadoria de Gestão do Trabalho

AC = Ampla Concorrência | CN = Cotista Negro | CI = Cotista Indígena | PCD = Pessoa Com Deficiência

Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Class. Geral	Class. Cota
1	AC	155924194559	Vanessa Augusta Rodrigues Ribeiro	Médico - 20 horas - Campo Grande	AC	1°	
2	AC	155924183763	Lohany Rodrigues Da Silva	Médico - 20 horas - Campo Grande	AC	2°	
3	CN	155924194557	Osvaldo Rodrigues Rocha	Médico - 20 horas - Campo Grande	AC	3°	
4	AC	155924185640	Jéssica Trevisan Covre Simão Batista	Médico - 20 horas - Campo Grande	AC	4°	
5	AC	155924194385	Augusto Alves Pavam	Médico - 20 horas - Campo Grande	AC	5°	
6	AC	155924185657	Daniel Lucas Lopes Freitas Villalba	Médico - 20 horas - Campo Grande	AC	6°	
7	AC	155924194529	Eduardo Jara Gonçalves	Médico - 20 horas - Campo Grande	AC	7°	
8	CN	155924194295	Udenilson Nunes Da Silva Junior	Médico - 20 horas - Campo Grande	AC	8°	
9	AC	155924194512	Gabriele Cavalcante Bogado	Médico - 20 horas - Campo Grande	AC	9°	
10	PCD	155924185435	Eveline Maria Costa De Araújo	Médico - 20 horas - Campo Grande	PCD	10°	1°
11	AC	155924194741	Shadia Jamal Mohamed	Médico - 20 horas - Campo Grande	AC	11°	
12	CN	155924194395	Lucas Carvalho Vital	Médico - 20 horas - Campo Grande	AC	12°	
13	CI	155924194492	Luana Marques Costa	Médico - 20 horas - Campo Grande	AC	13°	
1	AC	155930194612	Viviani Ferreira Pereira Figueira	Técnico de Higiene Dental - Campo Grande	AC	1°	

Data: 24 de junho de 2024
Horário: das 8:00 às 11:00
Local: Av. Poeta Manuel de Barros, S/N Bloco VII- Parque dos Poderes, Campo Grande - MS, 79031-350
Secretaria de Estado de Saúde- SES –Coordenadoria de Gestão do Trabalho

AC = Ampla Concorrência | CN = Cotista Negro | CI = Cotista Indígena | PCD = Pessoa Com Deficiência

Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Class. Geral	Class. Cota
2	AC	155930194587	Claudia Maria Vedoja Paes	Técnico de Higiene Dental - Campo Grande	AC	2°	
3	CN	155930194263	Valdineia Batista Da Silva Paschoal	Técnico de Higiene Dental - Campo Grande	CN	4°	1°
4	PCD	155930194292	Erica Birnfeld	Técnico de Higiene Dental - Campo Grande	AC	3°	

Data: 24 de junho de 2024
Horário: das 14:00 às 17:00
Local: Av. Poeta Manuel de Barros, S/N Bloco VII- Parque dos Poderes, Campo Grande - MS, 79031-350
Secretaria de Estado de Saúde- SES –Coordenadoria de Gestão do Trabalho

AC = Ampla Concorrência | CN = Cotista Negro | CI = Cotista Indígena | PCD = Pessoa Com Deficiência

Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Class. Geral	Class. Cota
1	AC	155927194574	Sidney De Castro Rabelo	Enfermeiro - Corumbá	AC	1°	
2	AC	155927194609	Andrea Dos Santos Silva Biasi	Enfermeiro - Corumbá	AC	2°	
3	CN	155927181108	Debora Viana Colman Azevedo	Enfermeiro - Corumbá	CN	16°	1°
1	AC	155926175777	Alisson Morais Cordeiro	Farmacêutico - Corumbá	AC	1°	
2	AC	155926173622	Valdeir De Oliveira Palmieri	Farmacêutico - Corumbá	AC	2°	
1	AC	155925194249	Macedonio Yony Garay Rueda	Médico - 20 horas - Corumbá	AC	1°	
2	AC	155925194423	Felipe Quiroga Cairo	Médico - 20 horas - Corumbá	AC	2°	
3	CN	155925180894	Tássia Graças Dos Santos Cruz	Médico - 20 horas - Corumbá	CN	3°	1°
1	AC	155928194651	Alan Luis Vieira Valerio	Odontólogo - 20 horas - Corumbá	AC	1°	
2	AC	155928194338	Alessandro Tomaz Oliveira Da Silva	Odontólogo - 20 horas - Corumbá	AC	2°	
1	AC	155929175994	Sara De Camargo	Técnico de Enfermagem - Corumbá	AC	1°	
2	AC	155929180936	Sandra Márcia Feitosa	Técnico de Enfermagem - Corumbá	AC	2°	
3	CN	155929095518	Wilton Do Espirito Santo	Técnico de Enfermagem - Corumbá	CN	13°	1°
1	AC	155931180812	Rosa Michelle Moquisay Mendes	Técnico de Higiene Dental - Corumbá	AC	1°	
2	AC	155931180758	Aryelle Joeis De Arruda	Técnico de Higiene Dental - Corumbá	AC	2°	

EDITAL n. 17/2024 - SAD/SED/ADM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ADM/2024

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2024 - SAD/SED/ADM, de 1º de fevereiro de 2024, bem como os editais 8/2024 e 9/2024, de 7 de março de 2024, tornam pública para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo II deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição aos candidatos ausentes e desistentes, convocados por meio de Editais anteriormente publicados, observando-se:

1. No Anexo I consta a lista dos endereços para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, devendo o candidato comparecer no munícipio no qual está convocado.

2. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros, indígenas e PCD's.

3. Os candidatos convocados deverão comparecer ao respectivo local, na data e hora, conforme Anexo II deste Edital, para apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade (RG);

b) comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão,

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Título de Eleitor;

e) Certidão de Quitação Eleitoral;

f) comprovante de quitação com o serviço militar, quando couber:

g) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);

h) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;

i) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;

j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;

k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;

l) comprovante de tipo sanguíneo com fator Rh;

m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;

n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);

o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);

1.1. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;

b) Duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;

c) Formulários para contratação a serem disponibilizados no *site* http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, devidamente preenchidos e assinados;

d) Certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º e 2º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;

e) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;

4. São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções e que deverão ser comprovados no ato da contratação:

a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/ADM/2024, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por função, e ter disponibilidade para o exercício da função conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);

d) estar quite com as obrigações eleitorais;

e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;

h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;

i) comprovar conduta moral ilibada;

j) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital;

k) não incidir em situação que constitua impedimento ao ingresso no serviço público estadual, nos termos do que estabelece o art. art. 27, §9º-A da Constituição Estadual.

5. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 4º, inciso III e §único, inciso III, da Lei 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JUNHO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

HÉLIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I AO EDITAL n. 17/2024 – -SAD/SED/ADM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ADM/2024

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

MUNICÍPIO DE APROVAÇÃO DO CANDIDATO	Local para Apresentação de Documentos e Comprovação de Requisitos para a Contratação
CAMPO GRANDE	**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO** Av: Poeta Manoel de Barros, 1779, Bloco V – Parque dos Poderes CEP: 79031-350
CORUMBÁ	**CRE 3- CORUMBÁ** Rua: Luiz Feitosa Rodrigues, n. 886, Centro CEP: 79331-060
DOURADOS	**CRE 5- DOURADOS** Rua: Hayel Bon Faker, n. 5470, Centro – CEP: 79.826-435

ANEXO II AO EDITAL n. 17/2024 – -SAD/SED/ADM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ADM/2024

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO

Data: 20/6/2024 (Quinta-Feira) | Horário: 7h30min					
AC = Ampla Concorrência | CN = Cotista Negro | CI = Cotista Índio CNCI = Cotista Negro ou Índio | CNAC = Cotista Negro na Ampla Concorrência					
Inscrição	Nome	Cargo	Class.	Natureza da Vaga	Condição
142792189096	Thais Patrocínio Barbosa	Agente de Limpeza – Campo Grande	134º	CN	AC
142792189217	Bruna Crispim Alves	Agente de Limpeza – Campo Grande	136º	AC	AC
142792190197	Fernanda Do Prado Oliveira	Agente de Limpeza – Campo Grande	137º	AC	AC
142792191234	Fabianne Sampaio Duarte	Agente de Limpeza – Campo Grande	138º	AC	AC
142792191795	Amanda Da Silva Porcingula	Agente de Limpeza – Campo Grande	139º	AC	AC
142792190965	Jéssica Liandra Cáceres Monteiro	Agente de Limpeza – Campo Grande	140º	AC	AC
142792192026	Wellen Jhe Gonçalves Da Silva Dos Santos	Agente de Limpeza – Campo Grande	141º	AC	AC

Data: 20/6/2024 (Quinta-Feira) | Horário: 7h30min AC = Ampla Concorrência | CN = Cotista Negro | CI = Cotista Índio CNCI = Cotista Negro ou Índio | CNAC = Cotista Negro na Ampla Concorrência					
142795127674	Wiviane Da Silva Duran	Agente de Limpeza – Corumbá	12º	AC	AC
142841190442	Luiz Gustavo Pistorio Martins	Agente de Merenda – Campo Grande	165º	CN	AC
142841191227	Tania Laura Ribeiro De Oliveira	Agente de Merenda – Campo Grande	167º	AC	AC
142841191640	Ronivaldo Da Silva Garcia	Agente de Merenda – Campo Grande	168º	AC	AC
142841191918	Regiane De Lima Corrêa	Agente de Merenda – Campo Grande	169º	AC	AC
142841191381	Sabrina Coelho Da Silva Garcia	Agente de Merenda – Campo Grande	170º	AC	AC
142843191834	Marcia Maria Samaniego	Agente de Merenda – Corumbá	14º	AC	AC
142845190025	Oladi Leopoldo Finck	Agente de Merenda – Dourados	33º	AC	AC
142845191754	Marlene Belarmino Da Silva	Agente de Merenda – Dourados	34º	AC	AC

EDITAL n. 13/2024 - SAD/FUNSAU-II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNSAU-II/2024

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE, e a DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2024 - SAD/FUNSAU-II, 15 de abril de 2024, bem como o Edital n 7/2024 - SAD/FUNSAU-II, 21 de maio de 2024, tornam pública para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, observando-se que:

1. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros, indígenas e PCD.

2. A contratação, de caráter eliminatório consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato convocado e remessa *online* de documentos;

b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a contratação dos cargos de Técnico de Radiologia, Analistas Clinicos e Técnico de Laboratório, de acordo com o estabelecido no Item 10 do Edital n. 1/2024 – SAD/FUNSAU-II, de 15 de abril de 2024.

3. Para realização do Procedimento 1, o candidato deve preencher o pré-cadastro dos dados pessoais e remessa *online* de documentos acessando o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico www.portaldoservidor.ms.gov.br, no período compreendido entre às 9h do dia 18 de junho de 2024 e às 23h59min do dia 23 de junho de 2024.

3.1. Ao acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, o candidato deverá clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão "Esqueci minha senha/Primeiro Acesso" e, nos respectivos campos selecionar o Processo Seletivo Simplificado (PROCESSO SELETIVO SAD/FUNSAU-II), digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), o seu CPF, o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no concurso público e confirmar o envio das informações.

3.2. Após a realização do procedimento descrito no item 2.1 será encaminhada ao endereço de e-mail, informado pelo candidato, a senha de acesso para realização do pré-cadastro.

3.3. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Após o recebimento de sua senha de acesso, o candidato deverá acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" no parte inferior da página e, após acessar o sistema utilizando seu CPF e senha encaminhada no *e-mail*, preencher as informações solicitadas no formulário, encaminhando cópias digitalizadas dos documentos, quando requeridos, em formato PDF (Portable Document Format) e legíveis, dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);

b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;

d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;

e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;

f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);

h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;

i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;

j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, devendo ser apresentado:

j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso.

k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível no *site* http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123;

l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no *site* http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);

m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;

n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);

o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa;

p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais.

3.5. O candidato convocado deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;

c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;

d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 – Apresentação Presencial, de caráter obrigatório, o candidato convocado deverá apresentar-se no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul (HRMS), localizado na Avenida Engenheiro Lutero Lopes, 36 – Conj. Aero Rancho, CEP: 79.084-180, Campo Grande – MS, na data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, munido das **VIAS ORIGINAIS** dos seguintes

documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;
i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, devendo ser apresentado:
j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso;
k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível no *site* http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location= editais_complemento&concurso=123;
l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no *site* http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location= editais_complemento&concurso=123,acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;
n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa;
p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais.
q) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre, se for obrigatório para o requisito básico da função escolhida;
r) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
s) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
t) declarações e ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas disponíveis no *site* http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location= editais_complemento&concurso=123, devidamente preenchidos e assinados;

5. Os candidatos convocados deverão cumprir todas as etapas descritas neste edital e comparecer na data, horários e local marcado, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para a contratação, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado – SAD/FUNSAU-II/2024, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato.

6. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JUNHO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente – FUNSAU/MS

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 13/2024 – SAD/FUNSAU-II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNSAU-II/2024

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO SAD/FUNSAU-II

Data: 24 de junho de 2024 – (segunda-feira)
Horário: das 14:00 às 17:00
Local: Av. Eng. Lutero Lopes, 36 - Conj. Aero Rancho, Campo Grande - MS, 79084-180
Hospital Regional de Mato Grosso do Sul - HRMS - Diretoria de enfermagem

AC = Ampla Concorrência | CN = Cotista Negro | CI = Cotista Indígena | PCD = Pessoa Com Deficiência

Natureza da Vaga	Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Class. Geral
AC	147919193816	Amanda Larissa Ramos Nogueira	Analista Clínico	AC	12ª
AC	147919193828	Deborah De Castro Moreira	Analista Clínico	AC	13ª
AC	147918193779	Eliane Anastacio Queiroz	Técnico de Laboratório	AC	11º
AC	147917126710	Nelson De Souza Aguilera	Técnico de Radiologia	CN	8º

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Socieade Anônima

EDITAL N° 018/2024
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A., no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item 20 do Edital N° 001/2021 de 01 de outubro de 2021 e Edital N° 026/2022 de 13 de abril de 2022, torna pública, para conhecimento dos interessados, o resultado do exame médico Admissional do candidato selecionado, conforme relação constante neste edital, e convoca para entrega de documentos (citado no Edital de abertura – itens 3.1 e 20.4) do candidato considerado apto, observando:

Dia 26/06/2024 – às 08h

Local para entrega de documentos: Sanesul–Gerência de Administração e Desenvolvimento de Pessoas
Endereço: Rua: Dr. Zerbini Nº 421 Chácara Cachoeira – Campo Grande – MS

NOME	EMPREGO	LOCALIDADE	RESULTADO
Bianca Bianchi Feres	Jornalista	Campo Grande	Apto
Andrea Alves Boaventura	Químico	Dourados	Apto

Campo Grande, 14 de junho de 2024.

Renato Marcílio da Silva
Diretor-presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Edital nº 46/2024-RTR/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante ao disposto no item 10.3 do **Edital Nº 29/2024-PRODHS/PROE/UEMS**, de 30 de abril de 2024, Unidade Universitária de Dourados, conforme segue:

RESOLVE:

Art. 1° Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias, aberta pelo **Edital Nº 29/2024-PRODHS/PROE/UEMS**, Unidade Universitária de Dourados, conforme segue:

Área de Conhecimento: Engenharia Florestal (Água Clara)

Nome	Nota final	Classificação
Oclizio Medeiros das Chagas Silva	14,68	1°
Guilherme Diego Fockink	14,02	2°
Luiz Eduardo Silva	13,85	3°
Dione Richer Momolli	13,69	4°
Roseline da Silva Coêlho	12,88	5°
Ericksson Martins Leite	12,48	6°
Roberta Aparecida Fantinel	12,16	7°
Mateus Alves Saldanha	11,87	8°

Reserva de Vagas (Negro)

Nome	Nota final	Classificação
Oclizio Medeiros das Chagas Silva	14,68	1°

Área de Conhecimento: Ciência da Computação

Nome	Nota final	Classificação
Adriano Lange	12,55	1°
Rosane Caldeira	11,36	2°

Área de Conhecimento: Língua Portuguesa

Nome	Nota final	Classificação
Alexandra Aparecida de Araújo Figueiredo	15,27	1°
Marivan Tavares dos Santos	14,85	2°
Thiago Moessa Alves	13,27	3°

Reserva de Vagas (Negro)

Nome	Nota final	Classificação
Alexandra Aparecida de Araújo Figueiredo	15,27	1°

Art. 2° A nota final é a soma das notas da prova didática e de títulos em conformidade com o item 10.1 do **Edital Nº 29/2024-PRODHS/PROE/UEMS**, de 30 de abril de 2024, Unidade Universitária de Dourados.

Art. 3° A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS, quando do surgimento de vagas.

Art. 4° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 13 de junho de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

Edital nº 47/2024-RTR/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante ao disposto no item 10.3 do **Edital Nº 34/2024-PRODHS/PROE/UEMS**, de 30 de abril de 2024, Unidade Universitária de Paranaíba, conforme segue:

RESOLVE:

Art. 1° Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias, aberta pelo **Edital Nº 34/2024-PRODHS/PROE/UEMS**, Unidade Universitária de Paranaíba, conforme segue:

Área de Conhecimento: Pedagogia

Nome	Nota final	Classificação
Fernando Luís Oliveira Athayde Paes	12,96	1°
David Silva Bet	11,80	2°
Naubia De Souza Machado	10,13	3°

Reserva de Vagas (Negro)

Nome	Nota final	Classificação
Naubia De Souza Machado	10,13	1°

Art. 2° A nota final é a soma das notas da prova didática e de títulos em conformidade com o item 10.1 do **Edital Nº 34/2024-PRODHS/PROE/UEMS**, de 30 de abril de 2024, Unidade Universitária de Paranaíba.

Art. 3° A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS, quando do surgimento de vagas.

Art. 4° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 13 de junho de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

Edital nº 48/2024/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante ao disposto no item 10.3 do **Edital Nº 37/2024-PRODHS/PROE/UEMS**, de 2 de maio de 2024, Unidade Universitária de Campo Grande, conforme segue:

RESOLVE:

Art. 1° Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias, aberta pelo **Edital Nº 37/2024-PRODHS/PROE/UEMS**, Unidade Universitária de Campo Grande, conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: DANÇA

Nome	Nota final	Classificação
Adeline Silva Barreto Souza	12,83	1°
Leonardo dos Santos Silva	12,61	2°

Reserva de Vagas (Negro)

Nome	Nota final	Classificação
Leonardo dos Santos Silva	12,61	1°

ÁREA DE CONHECIMENTO: TEATRO

Nome	Nota final	Classificação
Railson Gomes Almeida	13,70	1°
Vanderson Ronaldo Teixeira	13,64	2°
Maria Helena Santana Moreira	12,93	3°

Adeline Silva Barreto Souza	12,89	4°

Art. 2° A nota final é a soma das notas da prova didática e de títulos em conformidade com o item 10.1 do **Edital Nº 37/2024-PRODHS/PROE/UEMS**, de 2 de maio de 2024, Unidade Universitária de Campo Grande.

Art. 3° A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS quando do surgimento de vagas.

Art. 4° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 13 de junho de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

Edital nº 49/2024-RTR/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante ao disposto no item 10.3 do **Edital Nº 39/2024-PRODHS/PROE/UEMS**, de 3 de maio de 2024, Unidade Universitária de Amambai, conforme segue:

RESOLVE:

Art. 1° Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias, aberta pelo **Edital Nº 39/2024-PRODHS/PROE/UEMS**, Unidade Universitária de Amambai, conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Alfabetização e Linguagem Intercultural
Não houve candidatos(as) aprovados(as).

Dourados, 13 de junho de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

EDITAL Nº 239/2024 – PRODHS/UEMS
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS). Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas

horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 13 de junho de 2024.
VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº **239/2024** – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
- encaminhar documentos via e-mail em: 17/06/2024

Seleção: Edital Nº **57/2022**-PRODHS/PROE, de 15/12/2022 – DO nº 11.015 – 16/12/2022, pág. 142 Homologação: EDITAL nº **05/2023**-RTR/UEMS, de 06/02/2023 – DO nº 11.069 – 07/02/2023 pág. 80			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
RAYAN WOLF – Vaga Pura – 29/07/2024 a 19/12/2024	Economia	Tecnologia em Logística – Jardim	**40 h**

Seleção: EDITAL nº **48/2023** - PROE/PRODHS de 14/08/2023 – D.O. nº 11.242 – 15/08/2023 - pág. 110 Homologação: EDITAL nº **54/2023** - RTR de 20/09/2023 - D.O. nº 11.274 – 21/09/2023 - pág. 107			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
RODRIGO REZENDE BATISTA – Motivo Subst.: Elisabeth Maria de Mendonça Silva: Coord. de Curso e Vaga pura – 29/07/2024 a 19/12/2024	Direito	Direito – Paranaíba	**08 h**

Seleção: EDITAL nº **18/2024** – PRODHS/PROE – 14/03/2024 – D.O 11.441 – 15/03/2024 – pág 147 Homologação: EDITAL nº **26/2024**–RTR – 17/04/2024 – D.O 11.471 – 19/04/2024 – pág 157			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
WALDIR DE FREITAS CHAVES NETO – Motivos: Subst.: Elisabeth Maria de Mendonça Silva: Coord. de Curso; Alessandro Martins Prado: Afastado para estudo e Vaga pura 29/07/2024 a 19/12/2024	Direito	Direito – Paranaíba	**38 h**

Seleção: EDITAL nº **22/2023**-PROE/PRODHS de 05/04/2023 – D.O. nº 11.129 – 13/04/2023, pág. 297 Homologação: EDITAL nº **30/2023-RTR** de 11/05/2023 - D.O. nº 11.157 – 12/05/2023, pág. 74			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
LEONARDO FERREIRA BORGES – Vaga pura – 14/07/2024 a 28/07/2024	Direito	Direito – Paranaíba	**8 h**
LEONARDO FERREIRA BORGES – Vaga pura – 29/07/2024 a 19/12/2024	Direito	Direito – Paranaíba	**20 h**

EDITAL Nº 240/2024 – PRODHS/UEMS
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS). Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas,

sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 13 de junho de 2024.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº **240/2024** – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- encaminhar documentos via e-mail em: 17/06/2024

Seleção: Edital nº 72/2023 – PRODHS/PROE – 06/10/2023 – D.O. nº 11.290 – 09/10/2023 – pág. 139 Homologação: Edital nº 76/2023 – RTR – 30/11/2023 – D.O. 11.336 – 01/12/2023 – pág. 94			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
MAURÍCIO ROCHA KINTSCHEV – Motivo Subst.: André Molina Neto: Coord. de Curso e Vaga Pura – 29/07/2024 a 19/12/2024	Agronomia	Tec. Prod. Sucroalc. – Glória de Dourados / Tec. Prod. Sucroalc. – Ivinhema	**28 h**
CRISTIANE FERRARI BEZERRA SANTOS – Vaga Pura – 29/07/2024 a 19/12/2024	Agronomia	Tec. Prod. Sucroalc. – Glória de Dourados	**24 h**

Seleção: Edital nº 71/2023–PRODHS/PROE, de 06/10/2023; D.O. nº 11.290 – 09/10/2023 – pág. 130 Homologação: Edital nº 81/2023–RTR, de 01/12/2023 – D.O. 11.339 - 04/12/2023 – pág. 8			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
ANA PAULA LEMKE – Motivo Subst.: Leandro Fleck: Coord. de Curso; Selene Cristina de Pierri Castilho: Coord. de Curso e Vaga Pura – 29/07/2024 a 19/12/2024	Gestão Ambiental	Agronomia e Tec. em Gestão Amb. – Mundo Novo	**40 h**
EVANDRO DE OLIVEIRA – Motivo Subst.: Leandro Fleck: Coord. de Curso e Vaga Pura – 29/07/2024 a 19/12/2024	Gestão Ambiental	Tec. em Gestão Amb. – Mundo Novo	**40 h**
JEFFERSON MATHEUS BARROS OZÓRIO – Motivo Subst.: Selene Cristina de Pierri Castilho: Coord. de Curso; Leandro Marciano Marra: Gestor Adm.; Leandro Fleck: Coord. de Curso – 29/07/2024 a 19/12/2024	Gestão Ambiental	Agronomia e Tec. em Gestão Amb. – Mundo Novo	**28 h**
JAQUELINE FERNANDA MEIRELES – Vaga Pura – 29/07/2024 a 19/12/2024	Gestão Ambiental	Tec. em Gestão Amb. – Mundo Novo	**08 h**

EDITAL Nº 241/2024 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os professores aprovados em Processo Seletivo com vínculo, para assinatura de **prorrogação de contrato para o cargo de Professor de Ensino Superior**, homologado através dos Editais, conforme anexo.

O candidato deverá remeter os documentos referentes à 2ª contratação, conforme relacionado no link https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados nos endereços especificados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 13 de junho de 2024.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 241/2024 – PRODHS/UEMS - PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: 17 de junho de 2024

EDITAL de Seleção nº. 61/2023 – PRODHS/PROE, de 05/10/2023 - D.O. 11.289 de 06/10/2023, p. 77; EDITAL de Homologação nº 80/2023 – RTR/UEMS, de 01/12/2023 - D.O. 11.339 de 04/12/2023, p. 89.			
Nº contrato: **77/000011/2024**		Período: 15/02/24 a 13/07/2024	
CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade	CH
MÁRLON CÉSAR PEREIRA – Subst.: Fábio Edir dos Santos Costa (cedido), Cynthia de Barros Mansur (coordenação de curso), Etenaldo Felipe Santiago (coordenação de curso). Prorrogar até: **19/12/2024.**	Biologia	Ciências Biológicas / Dourados	**32 h**
Chamada para assinatura de contrato: Edital no **10/2024**, de 16/01/2024, **D.O. nº 11386**, de 17/01/2024, p. 60.			

Seleção: Edital nº 72/2023–PRODHS/PROE, 06/10/2023; D.O. nº 11.290 – 09/10/2023 – pág. 139; Homologação: Edital nº 76/2023–RTR, 30/11/2023 – D.O. 11.336 - 01/12/2023 – pág. 94.			
Nº contrato: **77/000251/2024**		Período: 01/03/24 a 13/07/2024	
CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade	CH
BÁRBARA ANGÉLIO QUIRINO – Subst. Márcio Rodrigo Gimenes (coordenação de curso) e Vaga Pura. Prorrogar até: **19/12/2024.**	Biologia	Ciências Biológicas / Ivinhema	**38 h**
Chamada para assinatura de contrato: Edital no **66/2024**, de 16/02/2024, **D.O. nº 11418**, de 19/02/2024, p. 133.			
Nº contrato: **77/000012/2024**		Período: 15/02/24 a 13/07/2024	
CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade	CH
LEANDRO PEREIRA POLATTO – Subs. Fábio Edir dos Santos Costa (cedência) e Vaga Pura Prorrogar até: **19/12/2024.**	Biologia	Ciências Biológicas e Tecnologia em Produção Sucroalcooleira/ Ivinhema	**32 h**
Chamada para assinatura de contrato: Edital no **10/2024**, de 16/01/2024, **D.O. nº 11386**, de 17/01/2024, p. 60.			

EDITAL Nº 242/2024 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 13 de junho de 2024

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I – EDITAL Nº **242/2024** – PRODHS/UEMS – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS – encaminhar documentos via e-mail até: **17 de junho de 2024**

EDITAL de Seleção nº 61/2023 – PRODHS/PROE, de 05/10/2023 - D.O. 11.289 de 06/10/2023, p. 77; EDITAL de Homologação nº 80/2023 – RTR/UEMS, de 01/12/2023 - D.O. 11.339 de 04/12/2023, p. 89.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
MICHELE CASTRO DE PAULA DA SILVA – Subst.: Etenaldo Felipe Santiago (coordenação de curso) e Roseli Rocha (gestor administrativo). **29/07/2024 a 19/12/2024**	Biologia	Ciências Biológicas / Dourados	**16h**

Seleção: Edital nº 72/2023–PRODHS/PROE, de 06/10/2023; D.O. nº 11.290 – 09/10/2023 – pág. 139 Homologação: Edital nº 76/2023–RTR, de 30/11/2023 – D.O. 11.336 - 01/12/2023 – pág. 94			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
DINORAH MACHADO VAZ DE LIMA – Vaga Pura **29/07/2024 a 19/12/2024**	Biologia	Ciências Biológicas e Tecnologia em Produção Sucroalcooleira / Ivinhema	**32h**
PAULO ROBERTO DE ABREU TAVARES – Vaga Pura **29/07/2024 a 19/12/2024**	Biologia	Ciências Biológicas e Tecnologia em Produção Sucroalcooleira / Ivinhema	**16h**
REGIANI MAGALHÃES DE OLIVEIRA YAMAZAKI – Vaga Pura **14/07/2024 a 28/07/2024**	Ensino de Ciências Biológicas	Ciências Biológicas / Ivinhema	**8h**
REGIANI MAGALHÃES DE OLIVEIRA YAMAZAKI – Vaga Pura **29/07/2024 a 19/12/2024**	Ensino de Ciências Biológicas	Ciências Biológicas / Ivinhema	**20h**

EDITAL Nº 243/2024 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link https://www.uems.br/pro- reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS). Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 13 de junho de 2024.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº **243/2024** – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
encaminhar documentos via e-mail até: **18/06/2024**

Seleção: EDITAL nº **48/2022**-PROE/PRODHS, 18/10/2022 - D.O 10.967 de 19/10/2022, p. 123
Homologação: EDITAL nº **69/2022**-RTR 29/11/2022 - D.O 11.002 de 01/12/2022, p. 99

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Júlio Cezar Iacia Substituição: Juliana Mayumi Nishi Motivo: Coordenação de Curso Substituição: Jorceli de Barros Chaparro Motivo: Afastamento para estudo Vaga pura 29/07/2024 a 19/12/2024	Administração	Administração – Ponta Porã	**32 h**
Luisa Rhoden Rech 29/07/2024 a 19/12/2024	Administração	Administração – Ponta Porã	**24h**
Manoela Morais Substituição: Juliana Mayumi Nishi Motivo: Coordenação de Curso Vaga Pura 29/07/2024 a 19/12/2024	Administração	Administração – Ponta Porã	**16h**
Michel Decian Carvalho Vaga pura 29/07/2024 a 19/12/2024	Administração	Administração – Ponta Porã	**08 h**
Álvaro Freitas Faustino Dias Substituição: Juliana Mayumi Nishi Motivo: Coordenação de Curso Vaga pura 29/07/2024 a 19/12/2024	Administração	Administração – Ponta Porã	**32 h**

EDITAL Nº 244/2024 – PRODHS/UEMS
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS). Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 13 de junho de 2024.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº **244/2024** – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
encaminhar documentos via e-mail até: **18/06/2024**

Seleção: EDITAL nº **38/2022**-PROE/PRODHS, 30/09/2022 - D.O. 10.956 de 03/10/2022, p. 79
Homologação: EDITAL nº **61/2022**-RTR 29/11/2022 - D.O. 11.001 de 30/11/2022, p. 192

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Ana Paula Chorobura Substituição: Aguinaldo Lenine Alves Motivo: Afastamento pra Estudo Vaga pura 29/07/2024 a 19/12/2024	Matemática	Ciência da Computação, Engenharia Ambiental e Sanitária e Física – Dourados/ Agronomia - Maracaju	**36 h**

Seleção: EDITAL nº **43/2022**-PROE/PRODHS, 07/10/2022 - D.O. 10.962 de 13/10/2022, p 86
Homologação: EDITAL nº **65/2022**-RTR 29/11/2022 - D.O. 11.001 de 30/11/2022, p. 197

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Karen Monique Nunes Vaga pura 29/07/2024 a 19/12/2024	Química	Agronomia - Aquidauana	**08 h**

Seleção: EDITAL nº **77/2023**-PROE/PRODHS, 19/10/2023 do D.O. 11.298 de 20/10/2023 pág 212
Homologação: EDITAL nº **88/2023**-RTR de 14/12/2023 do D.O. 11.352 de 15/12/2023 pág 96

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Graciele Vieira Barbosa Substituição: André Molina Neto Motivo: Coordenação de Curso Vaga pura 29/07/2024 a 19/12/2024	Química	Ciências Biológicas e Tecnologia em Produção Sucroalcooleira – Ivinhema	**16h**

Seleção: EDITAL nº **41/2022**-PROE/PRODHS, 03/10/2022 - D.O. 10.957 de 04/10/2022, p 69
Homologação: EDITAL nº **72/2022**-RTR 05/12/2022 - D.O. 11006 de 06/12/2022, p. 146

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Lis Regiane Vizolli Favarin Vaga pura 29/07/2024 a 19/12/2024	Química	Tecnologia em Gestão Ambiental – Mundo Novo	**08h**

Seleção: EDITAL nº **61/2023**-PROE/PRODHS, 05/10/2023, D.O. no 11.289 – 06/10/2023, pág. 77;
Homologação: EDITAL nº **80/2023**-RTR 01/12/2023, D.O. no 11.339 – 04/12/2023. pág. 89

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Rosangela Maria Ferreira da Costa e Silva Substituição: Cristiane Marques dos Reis Motivo: Coordenação de Curso Substituição: Marcelina Ovelar Solaliendres Motivo: Coordenação de Curso Vaga pura 29/07/2024 a 19/12/2024	Química Geral	Química e Química Industrial - Dourados	**32h**

EDITAL Nº 245/2024 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link https://www.uems.br/pro- reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS). Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 13 de junho de 2024.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº **245/2024** – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
encaminhar documentos via e-mail até: **18/06/2024**

Seleção: EDITAL nº **48/2022**-PROE/PRODHS, 18/10/2022 - D.O 10.967 de 19/10/2022, p. 123
Homologação: EDITAL nº **69/2022**-RTR 29/11/2022 - D.O 11.002 de 01/12/2022, p. 99

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Gabrielli do Carmo Martinelli Souza Substituição: Roseneri Loureiro Lourenço Motivo: Gestor administrativo Substituição: Esmael Almeida Machado Motivo: Mandato Classista Vaga pura 29/07/2024 a 19/12/2024	Ciências Contábeis	Ciências Contábeis – Ponta Porã Engenharia Física - Dourados	**32 h**
Gisele Alves Soares Rocha Substituição: Roseneri Loureiro Lourenço Motivo: Gestor administrativo Substituição: Esmael Almeida Machado Motivo: Mandato Classista 29/07/2024 a 19/12/2024	Ciências Contábeis	Ciências Contábeis – Ponta Porã Turismo - Dourados	**16 h**
Luis Carlos Leme da Conceição Substituição: Fabio Miguel Gonçalves da Costa Motivo: Gestor administrativo Substituição: Silvio Freitas da Sila Motivo: Coordenação de curso 29/07/2024 a 19/12/2024	Ciências Contábeis	Ciências Contábeis – Ponta Porã	**24h**

Ricardo Guimarães de Queiroz Vaga pura 29/07/2024 a 19/12/2024	Ciências Econômicas	Ciências Econômicas – Ponta Porã	**16h**
Raul Augusto Cunha Substituição: Rosele Marques Vieira Motivo: Coordenação Pós-Graduação Substituição: Giovane Silveira da Silveira Motivo: Coordenação Pós-Graduação 29/07/2024 a 19/12/2024	Ciências Econômicas	Ciências Econômicas – Ponta Porã	**24h**
Bruna Maria Oliveira Benites Ferreira Substituição: Jonattan Rodriguez Castelli Motivo: Gestor administrativo Substituição: Victor Azambuja Gama Motivo: Gestor administrativo 29/07/2024 a 19/12/2024	Ciências Econômicas	Ciências Econômicas – Ponta Porã	**12h**

Seleção: EDITAL nº **09/2023**-PROE/PRODHS, 27/02/2023 D.O 11.087 de 28/02/2023 pg. 163
Homologação: EDITAL nº **16/2023**-RTR 16/03/2023 D.O 11.107 de 20/03/2023 pg. 131

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Jose Roberto Barbosa Vaga pura 29/07/2024 a 19/12/2024	Ciências Contábeis	Ciências Contábeis – Ponta Porã Administração - Ponta Porã	**16h**

Seleção: EDITAL nº **34/2023**-PROE/PRODHS, 11/05/2023, D.O. nº 11.157 de 12/05/2023, pág. 113
Homologação: EDITAL nº **36/2023**-RTR 23/06/2023, D.O. nº 11.193 de 26/06/2023, pág. 143

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Vilmar Nogueira Duarte Substituição: Oz Solon Chovghi Iazdi Motivo: Coordenação Pós-Graduação Vaga pura 29/07/2024 a 19/12/2024	Ciências Econômicas	Ciências Econômicas – Ponta Porã	**12h**

EDITAL Nº 246/2024 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS). Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de

atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 13 de junho de 2024.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº **246/2024** – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
encaminhar documentos via e-mail até: **18/06/2024**

Seleção: EDITAL nº **47/2022**-PROE/PRODHS, 06/10/2022 - D.O. 10.961 de 07/10/2022, p. 132; Homologação: EDITAL nº **71/2022**-RTR 01/12/22 - D.O. 11.003 de 02/12/22, p. 89;			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Michel Decian Carvalho Substituição: Márcio de Araújo Pereira Motivo: Cedido para outro Órgão Vaga pura 14/07/2024 a 19/12/2024	Administração	Administração – Maracaju	**32 h**

EDITAL Nº 247/2024 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS). Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 13 de junho de 2024.
VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº **247/2024** – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
encaminhar documentos via e-mail até: **18/06/2024**

Seleção: EDITAL nº **48/2022**-PROE/PRODHS, 18/10/2022 - D.O 10.967 de 19/10/2022, p. 123 Homologação: EDITAL nº **69/2022**-RTR 29/11/2022 - D.O 11.002 de 01/12/2022, p. 99			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Luisa Rhoden Rech Vaga pura 14/07/2024 a 19/12/2024	Administração	Administração – Ponta Porã	**08 h**

EDITAL Nº 248/2024 – PRODHS/UEMS
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link https://www.uems.br/pro- reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS). Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 14 de junho de 2024.
VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº **248/2024** – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- encaminhar documentos via e-mail em: 18/06/2024

Seleção: EDITAL nº **44/2022** - PROE/PRODHS, de 06/10/2022, **D.O. 10.961**, de 07/10/2022, pág. 111 Homologação: EDITAL nº **66/2022** - RTR de 29/11/2022 - **D.O. 11.001**, de 30/11/2022, pág. 196			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH

LORENE FERNANDEZ DALL NEGRO FERRARI Motivo: Subst.: Márcio Antonio de Souza Maciel: Afastado para Estudo e Vaga Pura – 29/07/2024 a 19/12/2024	Língua, Literaturas e Metodologia de Ensino da Língua Espanhola	Tecnologia em Logística – Jardim / Letras Espanhol – Campo Grande	**40 h**

Seleção Edital nº **01/2023** – PRODHS/PROE, 20/01/2023 - D.O. 11.055 de 23/01/23, p. 113; Homologação: Edital nº **11/2023-**RTR, 28/02/2023 - D.O. 11.089 de 01/03/2023, p. 78			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
JOHNNY DOS SANTOS LIMA – Vaga Pura – 29/07/2024 a 19/12/2024	Letras-Língua Portuguesa e suas respectivas literaturas	Matemática – Dourados	**12 h**

Seleção: EDITAL nº **16/2024** – PRODHS/PROE – 11/03/2024 – **D.O 11.438** – 12/03/2024 – pág 233 Homologação: EDITAL nº **25/2024** - RTR – 10/04/2024 – **D.O 11.463** – 11/04/2024 – pág 78			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
EWERTON BATISTA DUARTE – Vaga Pura – 29/07/2024 a 19/12/2024	Língua Inglesa	Letras Inglês – Cassilândia	**24 h**

Seleção: Edital nº **76/2023**–PRODHS/PROE, de 17/10/2023; D.O. nº 11.295 – 18/10/2023 – pág. 256 Homologação: Edital nº **87/2023–**RTR, de 14/12/2023 – D.O. 11.352 – 15/12/2023 – pág. 95			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
BRUNO AGUINALDO FEITOSA – Vaga Pura – 29/07/2024 a 19/12/2024	Literatura	Letras Inglês – Cassilândia	**20 h**

Seleção: EDITAL nº. **27/2023** – PRODHS/PROE – 09/05/2023 – D.O. nº 11.153 – 10/05/2023 – pág. 124 Homologação: EDITAL nº **37/2023**–RTR/UEMS – 23/06/2023 – D.O. nº 11.193 – 26/06/2023 – pág. 144			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
CAROLINE CAVALCANTE DO NASCIMENTO – Vaga Pura – 29/07/2024 a 19/12/2024	Língua Portuguesa	Letras Inglês – Cassilândia	**32 h**
CAMILA ANDRÉ DO NASCIMENTO DA SILVA – Vaga Pura – 29/07/2024 a 19/12/2024	Língua Portuguesa	Letras Inglês – Cassilândia	**28 h**

Seleção: EDITAL N° **08/2023**-PRODHS/PROE de 10/02/2023, D.O. nº 11.075 - 13/02/2023, pág. 63. Homologação: EDITAL N° **15/2023**, de 16/03/2023, D.O. nº 11.107 -20/03/2023, pág. 131.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
PAOLA BARBOSA DIAS – Vaga Pura – 29/07/2024 a 19/12/2024	Letras – Língua e Literaturas de Língua Inglesa	Letras Inglês – Cassilândia	**20 h**

Seleção: EDITAL N° **06/2024**-PRODHS/PROE - 19/02/2024 - D.O.E. nº 11.419 - 20/02/2024, pág. 103 Homologação: EDITAL N° **13/2024**-RTR - 18/03/2024 - D.O.E. nº 11.443 -19/03/2024, pág. 164.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
CAMILA RODRIGUES DE AMORIM – 29/07/2024 a 19/12/2024 Motivo: Subst.: Lucas Araujo Chagas: Gestor Adm. e Vaga Pura –	Língua Inglesa	Letras Inglês – Cassilândia	**36 h**

EDITAL Nº 250/2024 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link https://www.uems.br/pro- reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS). Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 14 de junho de 2024.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº **250/2024** – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- encaminhar documentos via e-mail em: 18/06/2024

Seleção: Edital nº **61/2023**–PRODHS/PROE de 05/10/2023, D.O. nº 11.289 – 06/10/2023, pág. 77 Homologação: Edital nº **80/2023**–RTR, de 01/12/2023, D.O. nº 11.339 – 04/12/2023. pág. 89			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
WILSON ESPINDOLA PASSOS – Motivo: Subst.: Edmilson de Souza: Gestor Adm. e Vaga Pura – 29/07/2024 a 19/12/2024	Engenharia Física	Engenharia Física - Dourados	**24 h**
DANIEL ARAUJO GONÇALVES – Motivo: Subst.: Leila Cristina Konradt Moraes: Gestor Adm.; Claudia Andrea Lima Cardoso: Gestor Adm. e Vaga Pura – 29/07/2024 a 19/12/2024	Química Geral	Eng. Física, Eng. Amb. e Sanit. e Quím. Industrial - Dourados	**26 h**
FERNANDA CHRISTINA BOTTEGA – Motivo Subst.: Ederson Carlos Aguiar: Afastado para estudo e Vaga Pura – 29/07/2024 a 19/12/2024	Química Geral	Eng. Amb. e Sanit.– Dourados/ Agronomia/ Maracaju	**32 h**

Seleção: EDITAL nº **14/2023** – PRODHS/PROE, de 09/03/2023 - D.O nº **11.098** de 10/03/2023, p. 116; Homologação: EDITAL nº **21/2023** – RTR/UEMS, de 14/04/2023 - D.O **11.133** de 18/04/2023, p. 52.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
FABRÍCIO ELY GOSSLER – Turma DP – 29/07/2024 a 19/12/2024	Matemática	Agronomia - Cassilândia	**08 h**

Seleção: EDITAL nº **38/2022**-PROE/PRODHS, de 30/09/2022, D.O. nº **10.956**, de 03/10/2022, pág. 79 Homologação: EDITAL nº **61/2022**-RTR de 29/11/2022 - D.O. **11.001**, de 30/11/2022, pág. 192			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
CAROLINA CRISTINA BICALHO MEDEIROS – Motivo: Subst.: Luciana Ferreira da Silva: Gestor Adm. e Vaga Pura – 29/07/2024 a 19/12/2024	Matemática	Eng. Amb. e Sanit. e Química Industrial - Dourados	**12 h**

Seleção: EDITAL N° **07/2024**-PRODHS/PROE - 19/02/2024 - D.O.E. nº 11.419 - 20/02/2024, pág. 114 Homologação: EDITAL N° **14/2024**-RTR - 18/03/2024 - D.O.E. nº 11.443 -19/03/2024, pág. 164.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
RODNEY HELDER MIOTTI JUNIOR – Motivo: Subst.: Edilson Costa: Coord. de Curso de Pós-Graduação Turma DP – 29/07/2024 a 19/12/2024	Química	Agronomia - Cassilândia	**26 h**

Seleção: Edital nº **79/2023**–PROE/PRODHS de 19/10/2023 – D.O. nº **11.298** de 20/10/2023 – pág. 224 Homologação: Edital nº **90/2023–**RTR de 14/12/2023 – D.O. nº **11.352** de 15/12/2023 – pág. 97			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
DENIS SOUZA FERREIRA – Motivo: Subst.: Suzana Neves Moreira: Cedida para outro órgão – 29/07/2024 a 19/12/2024	Química	Ciências Biológicas – Campo Grande	**08 h**

Seleção: Edital nº 64/2023–PRODHS/PROE, de 05/10/2023, **D.O. nº 11.289** – 06/10/2023, pág. 109 Homologação: Edital nº 74/2023–RTR, de 30/11/2023, **D.O. nº 11.336** – 01/12/2023. pág. 83			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
LEANDRO HONÓRIO – Vaga Pura – 29/07/2024 a 19/12/2024	Química	Agronomia - Maracaju	**24 h**

Edital nº 50/2024-RTR/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante ao disposto no item 10.3 do Edital Nº 30/2024-PRODHS/PROE/UEMS, de 30 de abril de 2024, Unidade Universitária de Dourados, conforme segue:

RESOLVE:

Art. 1° Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias, aberta pelo Edital Nº 30/2024-PRODHS/PROE/UEMS, Unidade Universitária de Dourados, conforme segue:

Área de Conhecimento: Direito

Nome	Nota final	Classificação
Karine Cordazzo	16,22	1°
Eliotério Fachin Dias	14,58	2°
Luan Augusto Ramos	13,01	3°
Fabricio Braun	12,47	4°
Alessandra Frei Silva	11,97	5°
Priscila Alves De Brito	11,89	6°
Regiane Elvira Riquena Barbosa Da Paz	11,66	7°
Vinicius Vasconcelos Braga	11,03	8°
Luís Felipe Gimenes Nogueira	10,88	9°

Área de Conhecimento: Ensino de Matemática

Nome	Nota final	Classificação
Felipe da Silva Barros	11,90	1°
Evandro Vaz dos Santos	11,78	2°
Dieine Jaqueline Afonso	11,10	3°

Área de Conhecimento: Matemática

Nome	Nota final	Classificação
Carolina Cristina Bicalho Medeiros	14,61	1°
Maristela Missio	14,10	2°
Karina Seviero Rampazzi	13,76	3°
Juan Carlos Rocha Barriga	13,40	4°
Lislaine Cristina Cardoso	13,27	5°
Flávia Elisandra Magalhães Furtado	12,00	6°
Ricardo Bonfim Cruz	11,08	7°

Art. 2° A nota final é a soma das notas da prova didática e de títulos em conformidade com o item 10.1 do Edital Nº 30/2024-PRODHS/PROE/UEMS, de 30 de abril de 2024, Unidade Universitária de Dourados.

Art. 3° A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS, quando do surgimento de vagas.

Art. 4° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 14 de junho de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

Edital nº 51/2024/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante ao disposto no item 10.3 do **Edital Nº 36/2024-PRODHS/PROE/UEMS**, de 2 de maio de 2024, Unidade Universitária de Campo Grande, conforme segue:

RESOLVE:

Art. 1° Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias, aberta pelo **Edital Nº 36/2024-PRODHS/PROE/UEMS**, Unidade Universitária de Campo Grande, conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: COMPORTAMENTALISMO E COGNITIVISMO

Nome	Nota final	Classificação
Ana Paula de Oliveira	15,03	1º
Rayane de Souza Matos de Albuquerque	11,44	2º
Fernanda Lourenço Esteves Correa da Silva Cava	10,88	3º
Fátima Sihame Taha	10,10	4º

ÁREA DE CONHECIMENTO: NARRATIVAS E A PSICOLOGIA DA SAÚDE

Nome	Nota final	Classificação
Clayton Peixoto de Souza	15,47	1º
Josiane Emilia do Nascimento Wolfart	11,83	2º
Pãmella da Silva Aranda	10,38	3º

ÁREA DE CONHECIMENTO: PSICOLOGIA ESCOLAR

Nome	Nota final	Classificação
Mary Cristina Olímpio Pinheiro	14,13	1º

Fátima Regina Rodrigues Burlamaqui	11,70	2º

ÁREA DE CONHECIMENTO: PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL

Nome	Nota final	Classificação
Eveli Freire de Vasconcelos	16,38	1º

ÁREA DE CONHECIMENTO: PSICOLOGIA JURÍDICA

Nome	Nota final	Classificação
Monica Pinto Leimgruber	12,55	1º

ÁREA DE CONHECIMENTO: GEOGRAFIA HUMANA

Nome	Nota final	Classificação
Rodrigo Gavioli Diniz	13,44	1º
José Victor Alves da Silva	11,42	2º

Reserva de Vagas (Negro)

Nome	Nota final	Classificação
José Victor Alves da Silva	11,42	1°

ÁREA DE CONHECIMENTO: GEOGRAFIA FÍSICA

Nome	Nota final	Classificação
Deivid Cristian Leal Alves	16,66	1º

ÁREA DE CONHECIMENTO: GEOGRAFIA E SUAS TECNOLOGIAS

Nome	Nota final	Classificação
Waléria Menezes Barros	11,95	1º

ÁREA DE CONHECIMENTO: ENSINO DE GEOGRAFIA

Nome	Nota final	Classificação
Renata Barrocas	14,98	1º
Lais Rondis Nunes de Abreu	13,55	2º
João Victor Pavesi de Oliveira	13,36	3º

ÁREA DE CONHECIMENTO: ECONOMIA E ADMINISTRAÇÃO

Nome	Nota final	Classificação
Devanildo Braz da Silva	13,92	1º
Marcel dos Santos Cabral	13,30	2º
Eduardo Cleber Santana de Almeida	11,51	3º
Leoncio Elidio dos Santos Junior	11,44	4º

ÁREA DE CONHECIMENTO: LETRAS: LÍNGUA PORTUGUESA E LÍNGUA LATINA

Nome	Nota final	Classificação
Nair Cristina Carlos de Medeiros	15,68	1º
Camila Fernandes da Silva	14,91	2º
Alan Silus da Cruz Silva	14,81	3º
Danielle Urt Mansur Bumla	12,90	4º
Elisângela Leal da Silva Amaral	11,04	5º
Marcio Amieiro Nunes	11,16	6º

Art. 2° A nota final é a soma das notas da prova didática e de títulos em conformidade com o item 10.1 do **Edital Nº 36/2024-PRODHS/PROE/UEMS**, de 2 de maio de 2024, Unidade Universitária de Campo Grande.

Art. 3° A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS quando do surgimento de vagas.

Art. 4° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 14 de junho de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

Edital nº 52/2024-RTR/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante ao disposto no item 10.3 do Edital Nº 44/2024-PRODHS/PROE/UEMS, de 3 de maio de 2024, Unidade Universitária de Jardim, conforme segue:

RESOLVE:

Art. 1° Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias, aberta pelo Edital Nº 44/2024-PRODHS/PROE/UEMS, Unidade Universitária de Jardim, conforme segue:

ÁREA: Letras Língua Portuguesa

UNIDADE: Jardim

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
João Vitor De Oliveira	12,60	1°
Wagner Pavarine Assen	11,80	2°

ÁREA: Literatura

UNIDADE: Jardim

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Priscila Oliveira Monteiro Moreira	17,22	1°
Carolina Barbosa Lima E Santos	16,09	2°
Mariana Da Silva Santos	15,58	3°
Cleber José De Oliveira	14,71	4°
Gabriela Siqueira Bitencourt	14,46	5°
Larissa Da Silva Sousa	14,18	6°
João Vitor De Oliveira	13,94	7°
Tiago Osiro Linhar	12,00	8°
Nathalia Flores Soares	10,59	9°

Art. 2° A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS quando do surgimento de vagas.

Art. 3° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 14 de junho de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

EDITAL Nº 251/2024 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 14 de junho de 2024

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I – EDITAL Nº **251/2024** – PRODHS/UEMS – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS – encaminhar documentos via e-mail até: **17 de junho de 2024**

Seleção: EDITAL nº **03/2023** – PRODHS/PROE de 20/01/23 – **D.O 11.055** de 23/01/23, p. 135; Homologação: EDITAL nº **09/2023** – RTR de 28/02/2023 - **D.O 11.08**9 de 01/03/2023, p. 71;			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
FERNANDO SCHLINDWEIN SANTINO – Vaga Pura. **29/07/2024 a 19/12/2024**	Pedagogia	Ciências Biológicas / Mundo Novo	**20h**

Seleção: EDITAL Nº **14/2024**-PRODHS/PROE, de 05/03/2024, D.O. nº 11.434 de 06/03/2024, pág.142; Homologação: EDITAL Nº**23/202**4-RTR, de 08/04/2024, D.O. nº 11.461 de 09/04/2024, pág.91			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
KELLY CRISTINY BORGES LARSEN – Vaga Pura. **29/07/2024 a 19/12/2024**	Pedagogia	Geografia / Jardim	**32h**

Seleção: EDITAL nº **21/2024**-PROE/PRODHS de 09/04/2024, **D.O. nº 11.462** de 10/04/2024 - pág. 125; Homologação: EDITAL nº **31/2024**-RTR de 10/05/2024 - **D.O. nº 11.48**7 de 13/05/2024 - pág. 138**.**			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
SHIRLEY FERREIRA MARINHO SILVA – Vaga Pura. **29/07/2024 a 19/12/2024**	Pedagogia	Pedagogia / Maracajú	**22h**

Seleção: EDITAL nº **28/2024** – PRODHS/PROE, de 24/04/2024 - **D.O. nº 11.476** de 25/04/2024, pág. 71; Homologação: EDITAL nº **36/2024** – RTR, de 22/05/2024 - **D.O. nº 11.500** de 23/05/2024, pág. 83.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
EVALLY SOLAINE RODRIGUES – Subst.: Sirley Lizott Tedeschi (coordenação de curso) e Vaga Pura. **29/07/2024 a 19/12/2024**	Pedagogia	Ciências Biológicas e Química / Dourados	**36h**

EDITAL Nº 252/2024 - PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os professores aprovados em Processo Seletivo com vínculo, para assinatura de **prorrogação de contrato para o cargo de Professor de Ensino Superior**, homologado através dos Editais, conforme anexo.

O candidato deverá remeter os documentos referentes à 2ª contratação, conforme relacionado no link https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados nos endereços especificados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 14 de junho de 2024.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 252/2024 - PRODHS/UEMS - PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: 17 de junho de 2024			
Seleção: EDITAL nº **51/2023** - PROE/PRODHS de 22/08/2023 - **D.O. 11.248** - 23/08/2023 - pág. 70 Homologação: EDITAL nº **56/2023** - RTR de 27/09/2023 - **D.O. 11.281** - 28/09/2023 - pág. 184			
Nº contrato: **77/000223/2024**		Período: 01/03/24 a 13/07/2024	
CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade	CH
MÁRCIA BUENO GOMES - Subst.: Giana Amaral Yamin (gestor administrativo) e Pedro Rauber (coordenação de curso). Prorrogar até: **19/12/2024.**	Pedagogia	Química e Letras Espanhol / Dourados	**14 h**
Chamada para assinatura de contrato: Edital no **64/2024**, de 15/02/2024, **D.O. nº 11416**, de 16/02/2024, p. 231.			

Seleção: Edital nº **89/2023**–PRODHS/PROE, de 05/12/2023; **D.O. 11.342** - 06/12/2023 - pág. 83 Homologação: Edital nº **05/2024**–RTR, de 16/02/2024 – **D.O. 11.418** – 19/02/2024 – pág. 131			
Nº contrato: **77/000267/2024**		Período: 01/03/24 a 13/07/2024	
CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade	CH
DIEGO PEREIRA DA SILVA – Vaga Pura. Prorrogar até: **19/12/2024.**	Pedagogia	Letras Inglês / Cassilândia	**30 h**
Chamada para assinatura de contrato: Edital no **91/2024**, de 23/02/2024, **D.O. nº 11424**, de 26/02/2024, p. 74.			

EDITAL Nº 249/2024 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em

lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 14 de junho de 2024

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I – EDITAL Nº **249/2024** – PRODHS/UEMS – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS – encaminhar documentos via e-mail até: **17 de junho de 2024**

Seleção: EDITAL nº **41/2022**-PROE/PRODHS, de 03/10/2022, **D.O. nº 10.957** de 04/10/2022, pág. 69
Homologação: EDITAL nº **72/2022**-RTR, de 05/12/2022, **D.O. nº 11.00**6, 06/12/2022, pág. 146

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
RENAN DE BRITO PITILIN – Vaga Pura. **29/07/2024 a 19/12/2024**	Ciências Biológicas	Ciências Biológicas / Mundo Novo	**40h**
ROSA MARIA DIAS CATANIO – Subst.: Valéria Flávia Batista da Silva (afastamento para estudo) e Elaine Antoniassi Luiz Kashiwaqui (coordenação de curso) e Vaga Pura. **29/07/2024 a 19/12/2024**	Ciências Biológicas	Ciências Biológicas e Tecnologia em Gestão Ambiental / Mundo Novo	**40h**
VIVIANE FAGUNDES DE MATTOS – Subst.: Valéria Flávia Batista da Silva (afastamento para estudo) e Vaga Pura. **29/07/2024 a 19/12/2024**	Ciências Biológicas	Ciências Biológicas e Agronomia / Mundo Novo	**26h**

Seleção: EDITAL nº **45/2022** - PROE/PRODHS, de 06/10/22, **D.O. 10.961**, de 07/10/2022, pág. 122
Homologação: EDITAL nº **67/2022**-RTR de 29/11/2022 - **D.O. 11.00**1, de 30/11/2022, pág. 198.

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
ABIMAEL GOMES DA SILVA – Subst.: Gustavo Haralampidou da Costa Vieira (gestor administrativo). **29/07/2024 a 19/12/2024**	Ciências Biológicas	Agronomia / Cassilândia	**12h**

Seleção: Edital nº **70/2023**–PRODHS/PROE, 06/10/2023; **D.O. 11.290** – 09/10/2023, PÁG. 119;
Homologação: Edital nº **82/2023**–RTR, 01/12/2023; **D.O. 11.33**9 – 04/12/2023. pág. 91.

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
CÉLIA DOS SANTOS MOREIRA – Subst.: Vanessa Daiana Pedrancini (coordenação de curso) e Vaga Pura. **29/07/2024 a 19/12/2024**	Ensino de Ciências Biológicas	Ciências Biológicas / Mundo Novo	**28h**

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Fazenda

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 11/000.605/2023

Pregão Eletrônico: 0001/2023

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado de Fazenda/MS Homologa e Adjudica o resultado da modalidade acima especificada, objetivando as contratações conforme Termo de Referência que resultou como empresa vencedora a abaixo relacionada:

EMPRESA: IBROWSE - CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ n. 02.877.566/0001-21

ITEM	Descrição	UN/QTDE	Valor Unit.– R$	Valor Total R$
001	Serviço de desenvolvimento, implantação, suporte e sustentação do "Sistema de Gestão de Projetos e Parcerias".	1 – UST 33.000	80,50	2.656.500,00
TOTAL R$				2.656.500,00

Campo Grande/MS, 10 de junho de 2024.

Flávio César Mendes de Oliveira
Ordenador de Despesas
Secretaria de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Com fundamento na **ANÁLISE QUANTO A REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (FASE EXTERNA),** (fls. 1636-1646), ADJUDICO E HOMOLOGO a licitação, com o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial n. 11.488, de 14 de maio de 2024, Págs. 89-90, referente aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 008/2024/SAD – Processo n.º 77/016.806/2023, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO I**, nos termos da Lei n° 14.133/2021, Decretos n°s 16.122/2023 Art. 18 § 2°, I, 16.118/2023 e alterações.

Campo Grande, 14 de junho de 2024.

Muriel Moreira
Secretária-Executiva de Licitações

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PROCESSO N° 77/016.806/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO I**

Fica a empresa, abaixo relacionada, convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar a assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de responsabilização nos termos do Decreto Estadual 16.189/2023, **devendo, na ocasião comprovar documentalmente, a comprovação das condições de habilitação contidas no edital, na forma do disposto no Art.18 § 4° do Decreto Estadual 16.122/2023**

DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Campo Grande, 14 de junho de 2024.

Muriel Moreira.
Secretaria-Executiva de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 032/SAD/2024
PROCESSO N° 77/004.195/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 035/2023

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VI**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n° 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 15.327/2019 e n° 15.454 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 13 de junho de 2024.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA – FILIAL.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ITEM 003: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - FILIAL					
1	Aztreonam - Dosagem: 1 g; Apresentação: pó para solução injetável; Embalagem: frasco-ampola.	1 - Un.	1.030	BIOCHIMICO	R$ 33,00	R$ 33.990,00
	ITEM 004: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - FILIAL					
1	Besilato de atracúrio - Dosagem: 10 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 5 ml.	1 - Un.	138.900	CRISTÁLIA	R$ 11,10	R$ 1.541.790,00
	ITEM 006: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - FILIAL					
1	Cisatracúrio - Dosagem: 2 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 10 ml.	1 - Un.	32.600	CRISTÁLIA	R$ 16,80	R$ 547.680,00
	ITEM 011: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - FILIAL					
1	Hidralazina - Dosagem: 20 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 1 ml.	1 - Un.	1.470	CRISTÁLIA	R$ 5,69	R$ 8.364,30
	ITEM 012: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - FILIAL					
1	Haloperidol - Dosagem: 5 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 1 ml.	1 - Un.	20.300	CRISTÁLIA	R$ 1,91	R$ 38.773,00
	ITEM 014: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - FILIAL					
1	Lidocaína - Porcentagem: 10 %; Dosagem: 100 mg / ml; Apresentação: solução tópica spray; Embalagem: frasco com 50 ml.	1 - Un.	110	CRISTÁLIA	R$ 39,50	R$ 4.345,00
	ITEM 017: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - FILIAL					
1	Quetiapina - Dosagem: 100 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	18.500	CRISTÁLIA	R$ 0,55	R$ 10.175,00
	ITEM 018: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - FILIAL					
1	Risperidona - Dosagem: 1 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	23.550	CRISTÁLIA	R$ 0,08	R$ 1.884,00
	ITEM 022: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - FILIAL					
1	Sulfato de morfina - Dosagem: 10 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	15.300	CRISTÁLIA	R$ 0,49	R$ 7.497,00
	ITEM 026: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - FILIAL					
1	Topiramato - Dosagem: 50 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	28.950	CRISTÁLIA	R$ 0,27	R$ 7.816,50

	ITEM 027: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - FILIAL					
1	Voriconazol - Dosagem: 200 mg; Apresentação: pó liofilizado ; Embalagem: frasco-ampola.	1 - Un.	1.660	CRISTÁLIA	R$ 139,00	R$ 230.740,00
	LOTE 001: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - FILIAL					
1	Cloridrato de clonidina - Dosagem: 0,150 mg/ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 1 ml.	1 - Un.	7.400	CRISTÁLIA	R$ 4,53	R$ 33.522,00
2	Cloridrato de clonidina - Dosagem: 0,150 mg/ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 1 ml; Requisito: Ação Judicial.	1 - Un.	1.350	CRISTÁLIA	R$ 4,53	R$ 6.115,50
	LOTE 002: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - FILIAL					
1	Cloridrato de ciprofloxacino + dexametasona - Dosagem: 3,5 mg/ml + 1mg/ml; Apresentação: suspensão oftálmica estéril; Embalagem: frasco com 5 ml.	1 - Un.	63	CRISTÁLIA	R$ 13,56	R$ 854,28
2	Cloridrato de ciprofloxacino + dexametasona - Dosagem: 3,5 mg/ml + 1mg/ml; Apresentação: suspensão oftálmica estéril; Embalagem: frasco com 5 ml; Requisito: Ação Judicial.	1 - Un.	15	CRISTÁLIA	R$ 13,56	R$ 203,40
	VALOR GLOBAL					**R$ 2.473.749,98**

Campo Grande, 14 de junho de 2024.

Muriel Moreira
Secretária-Executiva de Licitações

RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Agente de contratação da fase externa, de acordo com a competência atribuída por meio da Portaria "P" AGRAER nº 606, de 28 de dezembro de 2023, através da coordenadoria da fase externa COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS – CONVÊNIO 892.901/2019
PREGÃO ELETRÔNICO: 0004/2023
PROCESSO: 83/039.431/2023

ITEM	ENPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	THADS SERVICOS LTDA – EPP	14.300,00	114.400,00
01.1	THADS SERVICOS LTDA – EPP	14.300,00	28.600,00

Demais informações quanto aos itens licitados, acessar o link: https://www.compras.ms.gov.br/

Campo Grande/MS, 14 de junho de 2024.

JONEY GUIMARÃES VICENTE FERREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA /COFEX/SUOC/SEL/SAD

Secretaria de Estado de Educação

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual SANTIAGO BENITES, localizada no município PARANHOS/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.
Pregão Presencial n. 01/2024
Processo n.29.011.144-2024
Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual SANTIAGO BENITES, localizada no município PARANHOS/MS.
- Empresa (1): Comercial Duas Nações LTDA, CNPJ N. 39.596.428/0001-84, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 12, 24, 25, 30, 43, 45, 48, 52, 57, 58, 61, 62, 63, totalizando o contrato no valor de R$ 25.546,60 (vinte e cinco mil e quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos);
- Empresa (2): Comercial Duas Nações LTDA, CNPJ N. 39.596.428/0001-84, vencedora dos itens: 21, 22, totalizando o contrato no valor de R$ 27.626,00 (vinte e sete mil e seiscentos e vinte e seis reais);
- Empresa (3): Ferreira Indústria e Comércio de Laticínio LTDA - ME, CNPJ N. 11.344.059/0001-13, vencedor(a) do item: 42, totalizando o contrato no valor de R$ 10.706,00 (dez mil e setecentos e seis reais);
- Empresa (4): Heitor Xavier Gonçalves & Cia TLDA, CNPJ N. 02.253.260/0001-02, vencedora dos itens: 7, 9, 13, 19, 23, 44, 49, 51, 54, 55, 59, totalizando o contrato no valor de R$ 24.246,00 (vinte e quatro mil e duzentos e quarenta e seis reais);
- Empresa (5): Heitor Xavier Gonçalves & Cia TLDA, CNPJ N. 02.253.260/0001-02, vencedora dos itens: 6, 10, 15, 16, 17, 18, 20, 29, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 46, 47, 56, 64, totalizando o contrato no valor de R$ 19.525,45 (dezenove mil e quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos).
PARANHOS/MS, 10 de junho de 2024.

Assinatura do Presidente da UEx da Escola Estadual SANTIAGO BENITES
CPF n. xxx.628.081-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL PAULO EDUARDO DE SOUZA FIRMO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL PAULO EDUARDO DE SOUZA FIRMO.
PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024
PROCESSO N. 29.048.911-2024
ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 28 de junho de 2024.
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Nas Dependências Da Escola, SIDROLANDIA/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PAULO EDUARDO DE SOUZA FIRMO, situada à Assentamento Eldorado. Nº 1, Bairro Rural, Cep 79.170-000.
SIDROLANDIA/MS, 12 de junho de 2024.

LEIDE OLIVEIRA LIMA
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL PAULO EDUARDO DE SOUZA FIRMO
CPF N. xxx.857.971-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL ALZIRO LOPES, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL ALZIRO LOPES.
PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024
PROCESSO N. 29.048.848-2024
ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 28 de junho de 2024.
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Ricardo Ferreira Barbosa, 2000 - Vila Planalto, GUIA LOPES DA LAGUNA/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL ALZIRO LOPES, situada à Rua Ricardo Ferreira Barbosa Nº 2000, Bairro Vila Planalto, Cep 79.230-000.
GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, 12 de junho de 2024.

Edymar Rocha Viedes
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL ALZIRO LOPES
CPF N. xxx.217.351-xx

RESULTADO DEPREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual JOAQUIM MURTINHO, localizada no município PONTA PORÃ/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.
Pregão Presencialn.02/2024
Processo n.29.042.440-2024
Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual JOAQUIM MURTINHO, localizada no município PONTA PORÃ/MS.
-Empresa (1): COMERCIAL DE ALIMENTOS MI SANCHES LTDA, CNPJ N. 37.353.192/0001-20, vencedor(a) do item: 1, totalizando o contrato no valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);
- Empresa (2): HELENA APARECIDA GUERREIRO DIAS - EPP, CNPJ N. 10.690.016/0001-27, vencedor(a) do item: 3, totalizando o contrato no valor de R$ 1.865,70 (um mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos);
- Empresa (3): PANIFICADORA PÃO DE OURO EIRELI - ME, CNPJ N. 22.313.301/0001-08, vencedor(a) do item: 4, totalizando o contrato no valor de R$ 2.275,13 (dois mil e duzentos e setenta e cinco reais e treze centavos);
- Empresa (4): REGINA LIMA PORTELA EIRELI-ME, CNPJ N. 28.807.775/0001-92, vencedor(a) do item: 2, totalizando o contrato no valor de R$ 2.601,90 (dois mil e seiscentos e um reais e noventa centavos).
PONTA PORÃ/MS,13 de junho de 2024.

Assinatura do Presidente da UEx da Escola Estadual JOAQUIM MURTINHO
CPF n.xxx.599.451-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual JOAQUIM VAZ DE OLIVEIRA, localizada no município DOURADOS/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.
Pregão Presencial n. 02/2024
Processo n.29.038.824-2024
Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual JOAQUIM VAZ DE OLIVEIRA, localizada no município DOURADOS/MS.
- Empresa (1): BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS - LTDA, CNPJ N. 11.174.408/0001-04, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, totalizando o contrato no valor de R$ 7.267,30 (sete mil e duzentos e sessenta e sete reais e trinta centavos).
DOURADOS/MS, 13 de junho de 2024.

Assinatura do Presidente da UEx da Escola Estadual JOAQUIM VAZ DE OLIVEIRA
CPF n. xxx.000.591-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO FERNANDES, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO FERNANDES.
PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024
PROCESSO N. 29.049.015-2024
ABERTURA DA SESSÃO: às 8h30min, do dia 28 de junho de 2024.
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE Antônio Fernandes, NAVIRAI/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO FERNANDES, situada à R. Laurentino Pires De Arruda, 430, Jd. Progresso. Nº 430, Bairro Jardim Progresso, Cep 79.950-000.
NAVIRAI/MS, 13 de junho de 2024.

MARTA CLAUDIANE FERREIRA
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO FERNANDES
CPF N. xxx.622.691-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL SANTIAGO BENITES, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL SANTIAGO BENITES.
PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024
PROCESSO N. 29.048.818-2024
ABERTURA DA SESSÃO: às 13 horas, do dia 28 de junho de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE Santiago Benites, PARANHOS/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL SANTIAGO BENITES, situada à Rua João Ponce De Arruda Nº 2217, Bairro Centro, Cep 79.925-000.
PARANHOS/MS, 12 de junho de 2024.

RUBENS FERNANDES
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL SANTIAGO BENITES
CPF N. xxx.628.081-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL ESTEFANA CENTURION GAMBARRA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL ESTEFANA CENTURION GAMBARRA.
PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024
PROCESSO N. 29.049.145-2024
ABERTURA DA SESSÃO: às 16 horas, do dia 27 de junho de 2024.
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE "professora Estefana Centurion Gambarra", DOIS IRMAOS DO BURITI/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL ESTEFANA CENTURION GAMBARRA, situada à R. Cecílio Mascarenhas, Centro. Nº 1, Bairro Centro, Cep 79.215-000.
DOIS IRMAOS DO BURITI/MS, 14 de junho de 2024.

VIVIANA DUARTE DA SILVA
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL ESTEFANA CENTURION GAMBARRA
CPF N. xxx.763.351-xx

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE RATIFICO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETAPROCESSO ADMINISTRATIVO: 31/094.164/2024
OBJETO: Locação de imóvel em Campo Grande para sediar a Diretoria de Inteligência da PolíciaMilitar de Mato Grosso do Sul (DINTEL/PMMS)
CONTRATAÇÃO DIRETA: Inexigibilidade de licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art.74, Inciso V, c/c § 5°, inciso I a III.
PARECER JURÍDICO: 753/2024/ASSATE/SEJUSP/MS
O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, legislaçõespertinentes e Parecer Jurídico 753/2024/ASSATE/SEJUSP/MS, que analisou e fundamentou a inexigibilidade de licitação do processo administrativo acima mencionado, resolve **RATIFICAR**, a autorização inexigibilidade de licitação do processo, **HOMOLOGAR**, em atenção ao art. 10, III do Decreto Estadual nº 16.119/23 combinado com o art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/21, bem como **ADJUDICAR** a contratação direta em favor da Senhora GLORIA APARECIDA CAMPOS BERNADES MURA, inscrita no CPF sob o número xxx.734.631-xx, pelo valor mensal de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e valor anual de R$300.000,00 (trezentos mil reais), para cumprimento do objeto da contratação, conforme especificações contidas nos documentos de planejamento.

Campo Grande/MS, 12 de junho de 2024

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

RETIFICAÇÃO AVISO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA: 003/2024 – DLO-AGESUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 79/002.686/2023.
OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – RESTAURAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS NO CENTRO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO RADIANTE, NO MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES/MS.

Alteração: ONDE SE LÊ: Campo Grande - MS, 12 de fevereiro de 2024.

LEIA-SE: Campo Grande - MS, 12 de junho de 2024

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande – MS, 17 de junho de 2024.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
AMPARO LEGAL: art. 131, II do RILC/MSGÁS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 077/2024-D - **DATA:** 12/06/2024.
Termo de dispensa/MSGÁS/PRES/nº 057/2024.
FAVORECIDO: KV ENERGIA SERVIÇOS E TREINAMENTOS LTDA.
OBJETO: Treinamento presencial de NR-33, reciclagem, na Unidade de Campo Grande – MS.
VALOR: R$ 3.210,00 (três mil, duzentos e dez reais).

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:
Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.
Fonte: 0165980011
Elemento de Despesa: 33903036

Processo	Objeto	Favorecido	Itens	Valor Total
27/014.961/2023	Aquisição Emergencial de Fios de Sutura para atender a demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.	AGIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.	001	R$ 1.555,20
		UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP.	002, 004, 005, 006, 008 e 009	R$ 26.690,40
		JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.	007	R$ 889,68

Em 07 de junho de 2024

Assinou:

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Ordenadora de Despesas
FUNSAU/MS

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:
Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.
Fonte: 0165980011
Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/014.340/2024	Aquisição Emergencial de Gencitabina, Mitoxantrona e Topotecana, para atender a demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	001	R$ 17.015,60
		HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A	002	R$ 16.970,04
		MEGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	003	R$ 6.318,00

Em 10 de junho de 2024

Assinou:

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Ordenadora de Despesas
FUNSAU/MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL comunica a Abertura de Licitação.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº - 026/2024
PROCESSO Nº – 29/081.694/2023
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: - 27 (VINTE E SETE) DE JUNHO DE 2024.
HORÁRIO: - 09:00h (NOVE HORAS) – Horário de Mato Grosso do Sul.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de áudio e vídeo em atendimento ao Convênio nº 903143/2020 FNDE.
O Edital com seus anexos poderão ser retirados sem ônus, através do site www.compras.ms.gov.br ou pelo site http://www.uems.br. Outras informações, no e-mail licitacao@uems.br.

Dourados – MS, 14 de junho de 2024.

Aiana Rodrigues Leonel da Silva
Agente de Contratação da fase Externa - Pregoeira - UEMS

Carolina Amorim Coutinho
Chefe da Divisão de Compras/UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado.
Amparo Legal: Artigo 74, inciso I da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações.
Processo: 83/013.399/2024
Do Objeto: o fornecimento, pela CONTRATADA, de água tratada e de coleta e tratamento de esgotamento sanitário, destinado a atender aos prédios da CONTRATANTE e Parques Estaduais, localizados no Município de Campo Grande Mato Grosso do Sul.
Favorecido: ÁGUAS GUARIROBA S/A
CNPJ: 04.089.570/0001-50
Do valor: mensal estimado em R$ 81.666,69 (oitenta e um mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos), perfazendo o valor total anual de R$ 980.000,28 (novecentos e oitenta mil reais e vinte e oito centavos)
Torna-se sem efeito a publicação constante no Diário Oficial Eletrônico n. 11.519, de 12/06/2024 – pag. 99.
Data da Ratificação: 12/06/2024.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do IMASUL

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

RATIFICO

Autorizo a despesa e reconheço a Dispensa de licitação, referente ao processo abaixo relacionado, com base no Art. 75 Inc. II da Lei 14.133/21.
OBJETO: Aquisição de copos e xícaras. Tipo: Copo – material: vidro; Xícara – material: porcelana.
Nº DO PROCESSO: 83/021.633/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	FAVORECIDO	UNID.	Qtd.	VALOR	
					Unit.	Total
1	Copo - Material: vidro; Cor: transparente; Capacidade Mínima: 300 ml; Apresentação: liso, alto.	CAROLINA RODRIGUES LOPES OLAZAR	1 - Un.	20	R$ 4,18	R$ 83,60
2	Xícara - Tipo: de café; Material: porcelana; Cor: branca; Capacidade mínima: 50 ml; Acompanha: pires;	CAROLINA RODRIGUES LOPES OLAZAR	1- Un.	50	R$ 14,97	R$ 748,50
					Total	R$ 832,10

Campo Grande, MS 12 de junho de 2024

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente - JUCEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Republica-se por constar incorreção no original.
Publicado no Diário Eletrônico n. 11.521, de 14 de junho de 2024, página 215.

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 993, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, em substituição a RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 2.003, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023, nos termos do art. 58, inciso III, art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto nº 15.530, de 8 de outubro de 2020, atuarem no Contrato, conforme informações constantes no quadro abaixo:

DADOS DO CONTRATO	**CONTRATO Nº 018/2022**, firmado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA** e a empresa **RODRIGO BORGES DE JESUS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob n. 11.801.565/0001-94, cujo objeto é prestação de serviço de locação de materiais, equipamentos com montagem e desmontagem para realização de eventos.		
PROCESSO Nº	51/005.134/2022	**GCONT nº**	19342.1
VIGÊNCIA	12/08/2023 à 11/08/2024		
FISCAIS DO CONTRATO	**Titular:** Andrielen Silva Bezerra Dutra – Matrícula n° 429600027		
	Substituto: Andréia Almeida Betfuer – Matrícula nº 427174026		
GESTOR DO CONTRATO	**Titular:** Paula Monteiro Padilha – Matrícula: 505678022		
	Substituto: Vanessa Amaral Vicentim Cristal – Matrícula: 45930025		
OBRIGAÇÕES GERAIS	1. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de usa designação até o término do contrato. 2. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 3. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.		

Campo Grande, 12 de junho de 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Republica-se por constar incorreção no original.
Publicado no Diário Eletrônico n. 11.521, de 14 de junho de 2024, página 216.

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 994, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, em substituição a RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 2.003, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023., nos termos do art. 58, inciso III, art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto nº 15.530, de 8 de outubro de 2020, atuarem no Contrato, conforme informações constantes no quadro abaixo:

DADOS DO CONTRATO	**CONTRATO Nº 017/2022**, firmado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA** e a empresa **KSM ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 03.707.171/0001/43, cujo objeto é prestação de serviço de locação de materiais, equipamentos com montagem e desmontagem para realização de eventos		
PROCESSO Nº	51/005.135/2022	**GCONT nº**	19343.1
VIGÊNCIA	12/08/2023 à 11/08/2024		
FISCAIS DO CONTRATO	**Titular:** Andrielen Silva Bezerra Dutra – Matrícula n° 429600027		
	Substituto: Andréia Almeida Betfuer – Matrícula nº 427174026		
GESTOR DO CONTRATO	**Titular:** Paula Monteiro Padilha – Matrícula: 505678022		
	Substituto: Vanessa Amaral Vicentim Cristal – Matrícula: 45930025		
OBRIGAÇÕES GERAIS	1. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de usa designação até o término do contrato. 2. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 3. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.		

Campo Grande, 12 de junho de 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Republica-se por constar incorreção no original.
Publicado no Diário Eletrônico n. 11.521, de 14 de junho de 2024, página 217.

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 995, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, em substituição a RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 2.003, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023, nos termos do art. 58, inciso III, art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto nº 15.530, de 8 de outubro de 2020, atuarem no Contrato, conforme informações constantes no quadro abaixo:

DADOS DO CONTRATO	**CONTRATO Nº 020/2022**, firmado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA** e a empresa **ENERGE ENERGIA E EVENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n. 15.798.089/0001-50, cujo objeto é prestação de serviço de locação de materiais, equipamentos com montagem e desmontagem para realização de eventos (gerador).		
PROCESSO Nº	51/005.308/2022	**GCONT nº**	19582.1
VIGÊNCIA	01/09/2023 à 31/08/2024		
FISCAIS DO CONTRATO	**Titular:** Selia Aparecida Matoso Calixto – Matrícula 57276033		
	Substituto: Andréia Almeida Betfuer – Matrícula nº 427174026		

GESTOR DO CONTRATO	**Titular:** Vanessa Amaral Vicentim Cristal – Matrícula: 45930025
	Substituto: Paula Monteiro Padilha – Matrícula: 505678022
OBRIGAÇÕES GERAIS	1. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de usa designação até o término do contrato. 2. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 3. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

Campo Grande, 12 de junho de 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Republica-se por constar incorreção no original.
Publicado no Diário Eletrônico n. 11.521, de 14 de junho de 2024, página 218.

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 996, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, em substituição a RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 2.003, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023, nos termos do art. 58, inciso III, art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto nº 15.530, de 8 de outubro de 2020, atuarem no Contrato, conforme informações constantes no quadro abaixo:

DADOS DO CONTRATO	**CONTRATO Nº 021/2022**, firmado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA** e a empresa **ENERGE ENERGIA E EVENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n. 15.798.089/0001-50, cujo objeto é prestação de serviço de locação de materiais, equipamentos com montagem e desmontagem para realização de eventos (tendas).		
PROCESSO Nº	51/005.309/2022	**GCONT nº**	19583.1
VIGÊNCIA	01/09/2023 à 31/08/2024		
FISCAIS DO CONTRATO	**Titular:** Selia Aparecida Matoso Calixto – Matrícula 57276033		
	Substituto: Andréia Almeida Betfuer – Matrícula nº 427174026		
GESTOR DO CONTRATO	**Titular:** Vanessa Amaral Vicentim Cristal – Matrícula: 45930025		
	Substituto: Paula Monteiro Padilha – Matrícula: 505678022		
OBRIGAÇÕES GERAIS	1. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de usa designação até o término do contrato. 2. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 3. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.		

Campo Grande, 12 de junho de 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Republica-se por constar incorreção no original.
Publicado no Diário Eletrônico n. 11.521, de 14 de junho de 2024, página 218.

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 997, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, em substituição a RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 2.003, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023, nos termos do art. 58, inciso III, art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto nº 15.530, de 8 de outubro de 2020, atuarem no Contrato, conforme informações constantes no quadro abaixo:

DADOS DO CONTRATO	**CONTRATO Nº 025/2022**, firmado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA** e a empresa **MARCA 2T EVENTOS LTDA - ME,**, inscrita no CNPJ sob o n. 14.675.871/0001-10, cujo objeto é prestação de serviço de locação de materiais, equipamentos com montagem e desmontagem para realização de eventos.		
PROCESSO Nº	51/005.721/2022	**GCONT nº**	19759.1
VIGÊNCIA	15/09/2023 à 14/09/2024		
FISCAIS DO CONTRATO	**Titular:** Selia Aparecida Matoso Calixto – Matrícula 57276033		
	Substituto: Andréia Almeida Betfuer – Matrícula nº 427174026		
GESTOR DO CONTRATO	**Titular:** Vanessa Amaral Vicentim Cristal – Matrícula: 45930025		
	Substituto: Paula Monteiro Padilha – Matrícula: 505678022		
OBRIGAÇÕES GERAIS	1. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de usa designação até o término do contrato. 2. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 3. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.		

Campo Grande, 12 de junho de 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Republica-se por constar incorreção no original.
Publicado no Diário Eletrônico n. 11.521, de 14 de junho de 2024, página 219.

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 998, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados em substituição a RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 2.003, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023, nos termos do art. 58, inciso III, art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto nº 15.530, de 8 de outubro de 2020, atuarem no Contrato, conforme informações constantes no quadro abaixo:

DADOS DO CONTRATO	**CONTRATO Nº 026/2022**, firmado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA** e a empresa **MEGA STANDS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 05.394.356/0001-70, cujo objeto é prestação de serviço de locação de materiais, equipamentos com montagem e desmontagem para realização de eventos.		
PROCESSO Nº	51/005.933/2022	**GCONT nº**	20140.1
VIGÊNCIA	18/10/2023 à 17/10/2024		
FISCAIS DO CONTRATO	**Titular:** Selia Aparecida Matoso Calixto – Matrícula 57276033		
	Substituto: Andréia Almeida Betfuer – Matrícula nº 427174026		
GESTOR DO CONTRATO	**Titular:** Vanessa Amaral Vicentim Cristal – Matrícula: 45930025		
	Substituto: Paula Monteiro Padilha – Matrícula: 505678022		
OBRIGAÇÕES GERAIS	1. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de usa designação até o término do contrato. 2. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 3. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.		

Campo Grande, 12 de junho de 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Republica-se por constar incorreção no original.
Publicado no Diário Eletrônico n. 11.521, de 14 de junho de 2024, página 220.

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 999, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados em substituição a RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 166, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024, nos termos do art. 58, inciso III, art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto nº 15.530, de 8 de outubro de 2020, atuarem no Contrato, conforme informações constantes no quadro abaixo:

DADOS DO CONTRATO	**CONTRATO Nº 01/2023**, firmado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA** e a empresa **CJR EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n. 22.389.362/0001-03, cujo objeto é prestação de serviço de locação de materiais, equipamentos com montagem e desmontagem para realização de eventos (gerador).

PROCESSO Nº	51/006.746/2022	**GCONT nº**	21082.1
VIGÊNCIA	13/02/2024 à 12/02/2025		
FISCAIS DO CONTRATO	**Titular:** Selia Aparecida Matoso Calixto – Matrícula 57276033		
	Substituto: Andréia Almeida Betfuer – Matrícula nº 427174026		
GESTOR DO CONTRATO	**Titular:** Vanessa Amaral Vicentim Cristal – Matrícula: 45930025		
	Substituto: Paula Monteiro Padilha – Matrícula: 505678022		
OBRIGAÇÕES GERAIS	1. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de usa designação até o término do contrato. 2. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 3. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.		

Campo Grande, 12 de junho de 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Republica-se por constar incorreção no original.
Publicado no Diário Eletrônico n. 11.521, de 14 de junho de 2024, página 221.

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 1.000, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados em substituição a RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 166, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024, nos termos do art. 58, inciso III, art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto nº 15.530, de 8 de outubro de 2020, atuarem no Contrato, conforme informações constantes no quadro abaixo:

DADOS DO CONTRATO	**CONTRATO Nº 02/2023**, firmado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA** e a empresa **CJR EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n. 22.389.362/0001-03, cujo objeto é prestação de serviço de locação de materiais, equipamentos com montagem e desmontagem para realização de eventos (leds).		
PROCESSO Nº	51/006.744/2022	**GCONT nº**	21084.1
VIGÊNCIA	13/02/2024 à 12/02/2025		
FISCAIS DO CONTRATO	**Titular:** Selia Aparecida Matoso Calixto – Matrícula 57276033		
	Substituto: Andréia Almeida Betfuer – Matrícula nº 427174026		

GESTOR DO CONTRATO	**Titular:** Vanessa Amaral Vicentim Cristal – Matrícula: 45930025
	Substituto: Paula Monteiro Padilha – Matrícula: 505678022
OBRIGAÇÕES GERAIS	1. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de usa designação até o término do contrato. 2. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 3. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

Campo Grande, 12 de junho de 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Republica-se por constar incorreção no original.
Publicado no Diário Eletrônico n. 11.521, de 14 de junho de 2024, página 221.

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 1.001, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados em substituição a RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 166, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024, nos termos do art. 58, inciso III, art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto nº 15.530, de 8 de outubro de 2020, atuarem no Contrato, conforme informações constantes no quadro abaixo:

DADOS DO CONTRATO	**CONTRATO Nº 003/2023**, firmado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA** e a empresa **EKOBOX LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 15.353.437/0001-86, cujo objeto é prestação de serviço de locação de materiais, equipamentos com montagem e desmontagem para realização de eventos.		
PROCESSO Nº	51/000.821/2023	**GCONT nº**	21093.1
VIGÊNCIA	13/02/2024 à 12/02/2025		
FISCAIS DO CONTRATO	**Titular:** Andrielen Silva Bezerra Dutra – Matrícula nº 429600027		
	Substituto: Andréia Almeida Betfuer – Matrícula nº 427174026		
GESTOR DO CONTRATO	**Titular:** Paula Monteiro Padilha – Matrícula: 505678022		
	Substituto: Vanessa Amaral Vicentim Cristal – Matrícula: 45930025		

OBRIGAÇÕES GERAIS	1. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de usa designação até o término do contrato. 2. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 3. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

Campo Grande, 12 de junho de 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Republica-se por constar incorreção no original.
Publicado no Diário Eletrônico n. 11.521, de 14 de junho de 2024, página 222.

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 1.002, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados em substituição a RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 2.001, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023, nos termos do art. 58, inciso III, art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto nº 15.530, de 8 de outubro de 2020, atuarem no Contrato, conforme informações constantes no quadro abaixo:

DADOS DO CONTRATO	**CONTRATO Nº 09/2023**, firmado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA** e a empresa **EDNELSON GUERRA NIZ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 11.641.350/0001-53, cujo objeto é prestação de serviço de locação de materiais, equipamentos com montagem e desmontagem para realização de eventos.		
PROCESSO Nº	51/003.398/2023	**GCONT nº**	21991.1
VIGÊNCIA	02/06/2024 à 01/06/2025		
FISCAIS DO CONTRATO	**Titular:** Andrielen Silva Bezerra Dutra – Matrícula nº 429600027		
	Substituto: Andréia Almeida Betfuer – Matrícula nº 427174026		
GESTOR DO CONTRATO	**Titular:** Paula Monteiro Padilha – Matrícula: 505678022		
	Substituto: Vanessa Amaral Vicentim Cristal – Matrícula: 45930025		
OBRIGAÇÕES GERAIS	1. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de usa designação até o término do contrato. 2. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 3. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.		

Campo Grande, 12 de junho de 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Republica-se por constar incorreção no original.
Publicado no Diário Eletrônico n. 11.521, de 14 de junho de 2024, página 223.

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 1.003, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados em substituição a RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 2.001, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023, nos termos do art. 58, inciso III, art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto nº 15.530, de 8 de outubro de 2020, atuarem no Contrato, conforme informações constantes no quadro abaixo:

DADOS DO CONTRATO	**CONTRATO Nº 10/2023**, firmado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA** e a empresa **EKOBOX LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 15.353.437/0001-86, cujo objeto é prestação de serviço de locação de materiais, equipamentos com montagem e desmontagem para realização de eventos.		
PROCESSO Nº	51/003.400/2023	**GCONT nº**	21989.1
VIGÊNCIA	02/06/2024 à 01/06/2025		
FISCAIS DO CONTRATO	**Titular:** Andrielen Silva Bezerra Dutra – Matrícula nº 429600027		
	Substituto: Andréia Almeida Betfuer – Matrícula nº 427174026		
GESTOR DO CONTRATO	**Titular:** Paula Monteiro Padilha – Matrícula: 505678022		
	Substituto: Vanessa Amaral Vicentim Cristal – Matrícula: 45930025		
OBRIGAÇÕES GERAIS	1. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de usa designação até o término do contrato. 2. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 3. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.		

Campo Grande, 12 de junho de 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Republica-se por constar incorreção no original.
Publicado no Diário Eletrônico n. 11.521, de 14 de junho de 2024, página 224.

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 1.004, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados em substituição a RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 2.001, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023, nos termos do art. 58, inciso III, art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto nº 15.530, de 8 de outubro de 2020, atuarem no Contrato, conforme informações constantes no quadro abaixo:

DADOS DO CONTRATO	**Contrato nº 011/2023**, firmado entre a **Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégic**a e a empresa **MT ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRE**LI, inscrita no CNPJ/MF sob n. 02.173.439/0001-41, cujo objeto é prestação de serviço de locação de materiais, equipamentos com montagem e desmontagem para realização de eventos.		
PROCESSO Nº	51/003.399/2023	**GCONT nº**	21990.1
VIGÊNCIA	02/06/2024 à 01/06/2025		

FISCAIS DO CONTRATO	**Titular:** Andrielen Silva Bezerra Dutra – Matrícula nº 429600027
	Substituto: Andréia Almeida Betfuer – Matrícula nº 427174026
GESTOR DO CONTRATO	**Titular:** Paula Monteiro Padilha – Matrícula: 505678022
	Substituto: Vanessa Amaral Vicentim Cristal – Matrícula: 45930025
OBRIGAÇÕES GERAIS	1. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de usa designação até o término do contrato. 2. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 3. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

Campo Grande, 12 de junho de 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.005, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, o gozo das férias do servidor MARCUS VINÍCIUS SAUCEDO PEREZ, matrícula nº 30008024, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, programado para o período de 1º a 10 de junho de 2024, com validade a contar de 4 de junho de 2024, com fulcro no art. 129 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, sem prejuízo de posterior fruição do respectivo período (NUP 08.000.057-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JUNHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.006, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, no Decreto nº 14.904, de 27 de dezembro de 2017, e na Resolução CGE/MS nº 006, de 5 de junho de 2018, resolve:

DESIGNAR a servidora LORAINE OSTERBERG BENITES PEREIRA, matrícula nº 111927023, como responsável pela revisão e pela atualização da Carta de Serviços ao Usuário, no âmbito da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, ficando revogada a Resolução "P"/SEGOV/MS/Nº 1.156, de 9 de maio de 2023, com efeito a partir da data publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JUNHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.007, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a prorrogação da licença-maternidade da servidora MILENA CAVALCANTE DE OLIVEIRA BASILIO, matrícula nº 502592021, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, lotada nesta Secretaria de Estado, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, no período de 29 de agosto a 27 de outubro de 2024, com fulcro no art. 1º da Lei nº 3.855, de 30 de março de 2010 (NUP 51/005896/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JUNHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.008, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

NOMEAR MÁRCIA CRISTALDO DA COSTA para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, na função de Assistente III, na Secretaria de Estado da Cidadania, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 1º de junho de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JUNHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.009, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

NOMEAR VITOR LEANDRO NARCIZO para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Gestor de Processo III, no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 10 de junho de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JUNHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.010, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ALTERAR a lotação da servidora NAIRA RODRIGUES CENDON NOGUEIRA, matrícula nº 12846026, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos para a Secretaria de Estado de Educação, com efeito a partir de 1º de julho de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JUNHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 346 DE 14 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR DANIEL PEREIRA DE CARVALHO, matrícula n. 34612021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G, referência 455, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de responsável pela Unidade de Gestão de Arquitetura de Dados e Integrações/COTIN/SAT, com validade a partir de 17 de junho de 2024. NUP 11.000.346-2024.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de junho de 2024.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 347 DE 14 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR o servidor abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da função técnica prestada diretamente à Unidade ali especificada, com validade a partir de 17 de junho de 2024.

Matrícula	Servidor	Unidade	NUP
34612021	Daniel Pereira de Carvalho	Coordenadoria de Tecnologia da Informação/SAT	11.000.346-2024

CAMPO GRANDE-MS, 14 de junho de 2024.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 348 DE 14 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR o servidor abaixo, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme especificado, com validade a partir de 17 de junho de 2024. NUP 11.000.346-2024.

Matrícula	Servidor	Da	Para
34612021	Daniel Pereira de Carvalho	Unidade de Gestão de Arquitetura de Dados e Integrações/COTIN/SAT	Coordenadoria de Apoio ao Serviço Público de Loteria/ SULOTE

CAMPO GRANDE-MS, 14 de junho de 2024.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 349 DE 14 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR DANIEL PEREIRA DE CARVALHO, matrícula n. 34612021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G, referência 455, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de responsável pela Coordenadoria de Apoio ao Serviço Público de Loteria/SULOTE, com validade a partir de 17 de junho de 2024. NUP 11.000.346-2024.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de junho de 2024.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 342 DE 10 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 117, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DISPENSAR os servidores identificados abaixo, designados para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 007/2024, IDENTIFICADOR n. 23865, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa EASYCRED Serviços de Crédito e Turismo LTDA. - CNPJ n. 15.254.654/0001-19 (Processo n. 11/002.078/2024):

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 007/2024
40106027	Francisco de Assis Ovelar	Coronel PM	Gestor do Contrato
86167021	Marilene Costa Melo Rodrigues	Técnico Fazendário	Suplente

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 007/2024
47284021	Pedro Paulo da Rocha Batista	Técnico Fazendário	Fiscal do Contrato
106260021	Mariza Chaparro do Nascimento	Auxiliar Fazendário	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 10 de junho de 2024.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 344 DE 11 DE JUNHO DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

CONCEDER ao servidor ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA, matrícula n. 34440021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 08 (oito) dias de Licença Luto/Nojo por falecimento de sua genitora, no período de 5 a 12 de junho de 2024, com fundamento no inciso XI, do artigo 5º, do Decreto n. 10.738 de 18 de abril de 2002, conforme certidão apresentada. NUP 11.008.000-2024.

CAMPO GRANDE-MS, 11 de junho de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 345 DE 11 DE JUNHO DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR ELIAS ZUANAZZI, matrícula n. 57394021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe H, referência 561, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Fiscalização do ICMS Substituição Tributária/SAT, em virtude do afastamento da responsável, Sabrina Passos da Silva Melo, matrícula n. 79469021, no período de 1 a 10 de julho de 2024, para gozo de férias regulamentares. NUP 11.007.798-2024.

CAMPO GRANDE-MS, 11 de junho de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete
Secretaria de Estado de Fazenda

APOSTILA DO CHEFE DE GABINETE/SEFAZ,

Na Resolução/SEFAZ "P" n. 337 de 7 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.517 de 11 de junho de 2024, página 111, que concedeu Licença para Tratamento de Saúde Inicial, foi feita a seguinte apostila, para que:

ONDE CONSTOU:

Matrícula	Nome	Cargo/Código	Período	Dias	Junta Médica
123811022	Fabiana Figueiredo Costa Candia	Auditor do Estado	23/05/2025 a 24/05/2025	2	Corumbá

PASSE A CONSTAR:

Matrícula	Nome	Cargo/Código	Período	Dias	Junta Médica
123811022	Fabiana Figueiredo Costa Candia	Auditor do Estado	23/05/2024 a 24/05/2024	2	Corumbá

CAMPO GRANDE-MS, 11 de junho de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete
Secretaria de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 708, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados no anexo desta Resolução, para comporem o Grupo de Trabalho Interinstitucional para estudo e apresentação de solução tecnológica para fiscalização e controle de jornada dos servidores públicos dos órgãos da Administração Pública direta, e das entidades autárquicas e fundacionais do Estado de Mato Grosso do Sul, tendo em vista o disposto no art. 5º da Resolução SAD nº 177, de 6 de março de 2024, ficando revogada a Resolução "P" SAD nº 410, de 10 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.464, de 12 de abril de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JUNHO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SAD N. 708, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

I – MEMBRO NATO:
1. Secretaria de Estado de Administração – SAD Frederico Felini – Secretário de Estado de Administração
II - MEMBROS REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:
1. Secretaria de Estado de Administração – SAD Paulo Lopes Lea Maria de Souza Ribeiro Henri Dhouglas Ramalho William Godoy Pereira Rodolpho Sousa Moraes de Oliveira 2. Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica – Segov Marcos José Teixeira Gustavo Gualberto Nantes Kátia Xavier Farias 3. Secretaria de Estado de Saúde – SES Keila Regina de Oliveira 4. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejusp Wandner Valdivino Meirelles

5. Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – SEAD
Jucinara Soley Nascimento

6. Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – Semadesc
Analicia Farias de Souza

7. Secretaria de Estado de Fazenda – Sefaz
Marilene Costa Melo Rodrigues

8. Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – Seilog
Felipe Paroschi Jafar

9. Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura – Setesc
Patrícia Alvares Machado Cerqueira Costa

10. Secretaria de Estado de Educação – SED
Vidal Audalia Rodrigues

11. Secretaria de Estado de Cidadania – SEC
Carolini de Souza Luciano

12. Controladoria-Geral do Estado – CGE
Leandro Silveira dos Santos

13. Procuradoria-Geral do Estado – PGE
Marli Antunes

Procuradoria-Geral do Estado

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938, de 26 de maio de 2022.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do contrato celebrado entre o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO e **INSTITUTO DE APLICAÇÃO DO TRIBUTO**, conforme segue:
GESTORA DO CONTRATO:
NOME: Clesiane Fechio Nunes Maia Valente - Agente de Polícia Científica, MATRÍCULA: 27273023 – DGCON/COPGE/PGE-MS
GESTORA SUPLENTE:
NOME: Jaci Faustino da Fonseca - Gestão e Assistência, MATRÍCULA: 67799023 –DGCA/COPGE/PGE-MS
FISCAL DO CONTRATO:
NOME: Ludmila dos Santos Russi – Procuradora do Estado, MATRÍCULA: 112413021 – ESAP/PGE-MS
FISCAL SUPLENTE:
NOME: Flávia Alexsandra Verruck de Souza - Direção Especial e Assessoramento, MATRÍCULA: 434366025 – ESAP/PGE-MS

REFERENTE:
PROCESSO Nº 15/006.631/2024

OBJETO: Inscrições de Procuradores do Estado no III Congresso Internacional de Direito Tributário, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência nº 015/2024-COPGE/PGE-MS.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento de contrato sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 14 de junho de 2024.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938, de 26 de maio de 2022.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do contrato celebrado entre o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO e **ENVISIONAR CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO DE LÍDERES LTDA**, conforme segue:

GESTORA DO CONTRATO:
NOME: Clesiane Fechio Nunes Maia Valente - Agente de Polícia Científica, MATRÍCULA: 27273023 – DGCON/COPGE/PGE-MS
GESTORA SUPLENTE:
NOME: Josy Priscila Abreu de Vasconcellos - Direção Executiva e Assessoramento, MATRÍCULA: 127707025 – ASTEC/COPGE/PGE-MS
FISCAL DO CONTRATO:
NOME: Ludmila dos Santos Russi – Procuradora do Estado, MATRÍCULA: 112413021 – ESAP/PGE-MS
FISCAL SUPLENTE:
NOME: Flávia Alexsandra Verruck de Souza - Direção Especial e Assessoramento, MATRÍCULA: 434366025 – ESAP/PGE-MS

REFERENTE:
PROCESSO Nº 15/008.872/2024

OBJETO: Inscrições de 10 (dez) Procuradores do Estado no *The Global Leadership Summit*, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas Termo de Referência nº 017/2024-COPGE/PGE-MS.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento de contrato sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 14 de junho de 2024.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 1.372, de 4 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.511, de 5 de junho de 2024, página 180, referente à Concessão de Adicional por Tempo de Serviço a servidora ANA LUCIA TEIXEIRA DE SOUZA, matrícula n. 83764022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com validade a partir de 5 de junho de 2024, foi feita a seguinte apostila (NUP: 29.042.770-2024 – CODIF/SED/2024):

Para que, ONDE CONSTA:
"... MATRÍCULA: 126606021...";

PASSE A CONSTAR:
"... MATRÍCULA: 83764022...".

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE JUNHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 1.231, de 20 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.497, de 21 de maio de 2024, página 273, referente à concessão de Adicional por Tempo de Serviço da servidora CLAUDETE FERREIRA XIMENES, matrícula n. 100993021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com validade a partir de 21 de maio de 2024, foi feita a seguinte apostila (NUP: 29.036.390-2024 – CODIF/SED/2024):

Para que, ONDE CONSTA:
"... DATA DE INÍCIO: 31/9/2019...";

PASSE A CONSTAR:
"... DATA DE INÍCIO: 1º/10/2019...".

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE JUNHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 1.372, de 4 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.511, de 5 de junho de 2024, página 180, referente à Concessão de Adicional por Tempo de Serviço da servidora SIMONE PAIM DOS SANTOS DE ALMEIDA, matrícula n. 59826021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com validade a partir de 5 de junho de 2024, foi feita a seguinte apostila (NUP: 29.042.792-2024 – CODIF/SED/2024):

Para que, ONDE CONSTA:
"... MATRÍCULA: 32143021...";

PASSE A CONSTAR:
"... MATRÍCULA: 59826021...".

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE JUNHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCALÇÃO

Na Resolução "P" n. 1409, de 7 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.516, de 10 de junho de 2024, pagina 121, na parte que concede Adicional Por Tempo de Serviço à servidora DANIELE ALVES CRAVEIRO, matrícula n. 48972021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (NUP: 29.048.526-2024– CODIF/SED/2024):

Para que, ONDE CONSTA:
"...DANIELE ALVES CREVEIRO", e " MATRÍCULA N. 489722021...";

PASSE A CONSTAR
"DANIELE ALVES CRAVEIRO" e " MATRÍCULA N. 48972021...".

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE JUNHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.499, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER o Adicional por Tempo de Serviço aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, relacionados abaixo, referentes às respectivas matrículas e de acordo com os percentuais e as datas de início nele discriminados, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (NUP: 29.048.790-2024 – CODIF/SED/2024).

SERVIDOR	MATRÍCULA	N. PROCESSO	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
ANA LUCIA MARTINS BARROS	52059022	29.041.191-2023	5	20	8/5/2014 a 6/5/2019	7/5/2019
CELSO BUENO FERREIRA	22676021	29.043.919-2024	5	15	20/10/2012 a 18/10/2017	19/10/2017
CLOVAIR JOSÉ DE RESENDE	39394021	29.036.860-2020	5	15	21/8/2006 a 19/8/2011	20/8/2011
CLOVAIR JOSÉ DE RESENDE	39394021	29.036.860-2020	5	20	20/8/2011 a 17/8/2016	18/8/2016

DJAIR BOAVENTURA DA SILVA	20474021	290142962015	5	15	1º/7/2006 a 25/6/2018	26/6/2018
FERNANDA ALVES BUCALLON SERAFIM	121708021	29.012.082-2009	5	15	25/10/2013 a 23/10/2018	24/10/2018
JEFERSON ARGUELHO ALCANTARA	101796022	29.044.584-2024	5	15	18/4/2013 a 26/8/2019	27/8/2019
JOSE ANDRE DE ALCANTARA	118722021	29.042.152-2013	5	15	12/6/2012 a 26/6/2017	27/6/2017
JULCINEIA LAURO MORRONE	60260021	29.013.511-2005	5	20	16/3/2015 a 13/3/2020	14/3/2020
KARINA PEDROSO LOPES	124333021	29.046.834-2024	5	15	26/3/2014 a 24/3/2019	25/3/2019
LUCIMEIRY SILVA BORGES	50475023	29.043.918-2024	5	20	29/4/2015 a 26/4/2020	27/4/2020
LUCINEIA APARECIDA TESSARO	12742021	29.045.932-2024	5	15	3/6/2012 a 1º/6/2017	2/6/2017
LUIZ CARLOS STAUT	112115021	29.037.248-2024	5	15	1º/6/2012 a 30/6/2017	1º/7/2017
MARIA JOSE DOS SANTOS ZANQUETTA	18599022	29.105.017-2004	5	20	6/4/2014 a 4/4/2019	5/4/2019
MARINEUZA ALVES DOS SANTOS	56451021	29.044.862-2024	5	20	2/9/2014 a 31/8/2019	1º/9/2019
MARISA MARIA PRATES	35784023	29.003.871-2024	5	15	9/5/2012 a 7/5/2017	8/5/2017
MARISSOL FRANCO DE OLIVEIRA	89604021	29.058.624-2007	5	15	17/6/2012 18/6/2017	19/6/2017
ORLANDO DIAS DA SILVA	78578021	29.037.614-2024	5	15	13/11/2010 a 11/11/2015	12/11/2015
OSMAR APARECIDO DELVECCHIO	43736021	29.046.863-2024	5	20	3/12/2008 a 1º/12/2013	2/12/2013
OSMAR APARECIDO DELVECCHIO	43736021	29.046.863-2024	5	25	2/12/2013 a 30/11/2018	1º/12/2018
SIMEIDE DOS SANTOS BATISTA RIBEIRO	118891021	29.022.569-2009	5	15	7/2/2014 a 5/2/2019	6/2/2019
TANIA MILENE NUGOLI MORAES	120219021	29.042.472-2024	10	5	23/7/2013 a 21/7/2018	22/7/2018
VERA LUCIA AMADOR ALVES	86216021	29.042.780-2024	5	10	1º/3/2006 a 27/2/2011	28/2/2011
VERA LUCIA AMADOR ALVES	86216021	29.042.780-2024	5	15	28/2/2011 a 5/3/2016	6/3/2016
WALDELIS APARECIDA REZENDE BARBOSA	83084021	29.043.940-2024	5	20	6/2/2009 a 4/2/2014	5/2/2014
WALDELIS APARECIDA REZENDE BARBOSA	83084021	29.043.940-2024	5	25	5/2/2014 a 3/2/2019	4/2/2019

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE JUNHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.500, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER progressão funcional por tempo de serviço à servidora relacionada abaixo, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para o nível especificado, com fulcro nas disposições constantes na Lei Complementar n. 87, de 31/1/2000, na Lei n. 277, de 15/10/2020, no PARECER/PGE/MS/CJUR – SAD N.044/2020 – DECISÃO PGE/MS/GAB N. 454/2020, PARECER VINCULADO PGE/MS/CJUR – SED N. 002/2022 e Lei Complementar Federal n. 173, de 27/5/2020 (NUP: 29.048.774-2024– CODIF/SED/2024).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL		PERÍODO AQUISITIVO	VALIDADE
			Do	Para		
52213021	JAIDA MARIA CORREA DE SOUZA	Professor	IV	V	29/11/2016 a 27/5/2020 1º/1/2022 a 3/7/2023	4/7/2023

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE JUNHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.501, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER progressão funcional por tempo de serviço aos servidores relacionados abaixo, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro nas disposições constantes na Lei Complementar n. 87, de 31/1/2000, na Lei n. 277, de 15/10/2020, no PARECER/PGE/MS/CJUR – SAD N. 044/2020 – DECISÃO PGE/MS/GAB N. 454/2020, PARECER VINCULADO PGE/MS/CJUR – SED N. 002/2022 e Lei Complementar Federal n. 173, de 27/5/2020(NUP: 29.048.474-2024 - CODIF/SED/2024).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL		PERÍODO AQUISITIVO	VALIDADE
			DO	PARA		
60405021	DENNER DA SILVA E SA	Professor	IV	V	16/6/2015 a 27/5/2020 1º/1/2022 a 17/1/2022	18/1/2022
60929021	DORISLEY VIEIRA NOGUEIRA DE JESUS	Professor	VI	VII	22/11/2017 a 27/5/2020 1º/1/2022 a 25/6/2024	26/5/2024
130437021	LAIALA NIEDERMEYER	Professor	II	III	21/3/2016 a 27/5/2020 1º/1/2022 a 23/10/222	24/10/2022
121611021	LAUREANE FLEITAS	Professor	IV	V	5/11/2015 a 27/5/2020 1º/1/2022 a 8/6/2022	9/6/2022
54306021	LEANDRA REGINA BENEDITO VANCAN	Professor	III	IV	3/10/2015 a 27/5/2020 1º/1/2022 a 6/5/2022	7/5/2022
57644021	LEANDRO HENRIQUE PEREIRA	Professor	II	III	14/3/2016 a 27/5/2020 1º/1/2022 a 16/10/2022	27/10/2022
84717022	LEDA MARCIA BRITO AVALO	Professor	V	VI	2/7/2016 a 27/5/2020 1º/1/2022 a 3/2/2023	3/2/2023
107559021	LEIDE PATRICIA DIAS TRANNIN BERNARDO	Professor	II	III	8/10/2015 a 27/5/2020, 1º/1/2022 a 1º/5/2022	2/5/2022
75642021	LEILA MARA DE SOUZA CASTRO SOARES	Professor	IV	V	10/10/2015 a 27/5/2020 1º/1/2022 a 3/5/2022	4/5/2022
43013021	LENITA DE ALMEIDA	Professor	V	VI	8/5/2017 a 27/5/2020 1º/1/2022 a 10/12/2023	11/12/2023
39510022	LEONARDO BERTUCI JUNIOR	Professor	II	III	5/8/2016 a 27/5/2020 1º/1/2022 a 7/12/2022	8/12/2022
121023021	LIRIO CORONEL	Professor	III	IV	12/1/2017 a 27/5/2020 1º/1/2022 A 16/8/2023	8/12/2022
13148022	LIVIA KELI LOPES VILARVA	Professor	III	IV	6/11/2015 a 27/5/2020 1º/1/2022 a 9/6/2022	10/6/2022
33978021	LOURDES ALVES NERES DE SOUZA	Professor	III	IV	18/2/2016 a 27/5/2020 1º/1/2022 a 21/9/2022	22/9/2022
46597021	LUIS AUGUSTO MIRANDA DE OLIVEIRA	Professor	IV	V	17/11/2017 a 20/5/2020 1º/1/2022 a 19/6/2024	20/5/2024
105881021	LUCIANO MARINHO VENANCIO	Professor	V	VI	19/11/20217ª 27/5/2020 1º/1/2022 a 2/6/2024	2/6/2024
116602027	LUCIANO LOPES PEREIRA	Professor	I	II	22/11/2017 a 27/5/2020 1º/1/2022 a 25/6/2024	26/6/2024
111820021	LUCIMAR LIMA DA SILVA	Professor	V	VI	23/8/2016 a 7/3/2020 1º/1/2022 a 27/3/2023	28/3/2023
117897021	LUCIMARA MARIA FERNANDES ORSI DE ALMEIDA	Professor	II	III	20/2/2017 a 7/5/2020 1º/1/2022 a 24/9/2023	25/9/2023
105886021	LUCINEIA CESCO DE SOUZA ROMCY	Professor	III	IV	19/9/2015 a 27/5/2020 1º/1/2022 a 2/4/2022	3/4/2022

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE JUNHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.502, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA APARECIDA ROCHA UZELOTTO DIAS, matrícula n. 38736021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Arcênio Rojas, localizada no município Caarapó/MS, no período de 5 de agosto a 3 de setembro de 2024, em substituição ao servidor Ronaldo Donizete de Falchi, matrícula n. 75988021, em gozo de férias (NUP: 29.047.448-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE JUNHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.503, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ISABELA RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula n. 492213021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual José Alves Ribeiro, localizada no município Rochedo/MS, no período de 16 a 30 de agosto de 2024, em substituição à servidora Alda Matias Moreira, matrícula n. 83391021, em gozo de férias (NUP: 29.048.573-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE JUNHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.504, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora VILMA BENASSI BERNARDO, matrícula n. 101486021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual 13 de Maio, localizada no município Eldorado/MS, no período de 15 de julho a 13 de agosto de 2024, em substituição à servidora Ivanir Salete Haverroth, matrícula n. 74596021, em gozo de férias (NUP: 29.005.362-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE JUNHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.505, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora CLAÚDIA APARECIDA MENDES CUSTÓDIO, matrícula n. 115279021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Antônio Coelho, localizada no município de Nova Alvorada do Sul/MS, no período de 22 de julho a 5 de agosto de 2024, em substituição ao servidor Marcio Roberto de Aguilera e Silva, matrícula n. 123033021, em gozo de férias (NUP: 29.046.868-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE JUNHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.506, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor ALCIR DE JESUS DUTRA MATOS, matrícula n. 506086021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Vespasiano Martins, no município de Amambai/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 6 de junho de 2024 (NUP: 29.048.158-2024 – CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE JUNHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.507, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Especial e DESIGNAR os servidores RONEA MARIA MACHADO, matrícula n. 99297025, ocupante do cargo de Professor, ROBVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 51954021, ocupante do cargo de Professor, e TÂNIA OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula n. 437033022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, e, para constituírem comissão processante e, sob a presidência do primeiro, apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos denunciados nos autos n. 29.045.216-2024, assim como os fatos conexos que surgirem no decorrer da instrução processual.

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE JUNHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.508, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar e DESIGNAR os servidores MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de Professor, EDILMAR GALEANO MARQUES, matrícula n. 115369021, ocupante do cargo de Professor, e JOSELITO SROCZYNSKI, matrículas n. 57134021 e 57134022, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante e, sob a presidência do primeiro, apurar, no prazo de 90 (noventa) dias, os fatos denunciados nos autos n. 29/042883/2023 (Apensos: 29/001045/2023 e 29/059890/2021), assim como os fatos conexos que surgirem no decorrer da instrução processual.

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE JUNHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.509, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora LUCIANA FREITAS MENDONCA, matrícula n. 89208021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola e no centro estaduais abaixo especificados, ambos localizados no município de Campo Grande/MS, com validade a partir de 21 de março de 2024, por reorganização de carga horária (NUP: 29.039.054-2024 – CORLOT/SED/2024).

Escola Estadual Orcírio Thiago de Oliveira

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Inglesa	EF	2	matutino
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Inglesa	EM	2	matutino

Centro Estadual de Educação Profissional Hércules Maymone

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Inglesa	EF	1	vespertino
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turnos
Língua Inglesa	EM	2	matutino
Língua Inglesa	EM	1	vespertino
Língua Inglesa	EM	2	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE JUNHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.510, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor WAGNER DE CARVALHO ARANDA, matrículas n. 122067021 e n. 122067023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria de Análise de Contas (CAC/SUAD/SED), localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 40 horas semanais, com validade a partir de 2 de maio de 2024 (NUP: 29.038.425-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE JUNHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.511, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora ELIZABETE DA SILVA SANTANA CHAGAS, matrícula n. 105224021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Dourados/MS, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2024, por reorganização de carga horária (NUP: 29.009.327-2024 – CORLOT/SED/2024).

Escola Estadual Prof. José Pereira Lins

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Biologia	EM	12	matutino
Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Ciências	EF	16	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE JUNHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.512, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SED n. 421, de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.440, de 14 de março de 2024, pagina 227, na parte que concede progressão funcional por tempo de serviço à servidora MIRTYS LAYS DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula n. 128119022, ocupante de cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, por ter sido publicado indevidamente (NUP: 29.048.737-2024– CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE JUNHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.513, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" n. 1409, de 7 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.516, de 10 de junho de 2024, pagina 121, na parte que concede Adicional Por Tempo de Serviço à servidora DALVA FERREIRA VELASQUE, matrícula n. 17427024, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, por duplicidade de publicação (29.048.545-2024– CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE JUNHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONVÊNIO

Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução do convênio, nos termos do art. 7, inciso III do art. 104 e art. 117, todos da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c a Resolução Normativa TCE n. 88/2018 e o Decreto Estadual n. 11.261/2003, para acompanhar a execução do referido instrumento, a contar da data de assinatura do Convênio.

Fica designado o servidor abaixo indicado, a função de FISCAL do Convênio n. **538/2024 – 014/2024**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Entidade sem Finalidade Lucrativa **Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Paranaíba, Processo** n. 27/0015.673/2024, conforme segue:

Função	Nome	Matrícula
Fiscal	IZABELLE WOSNIAK BATISTA	493095021

Crhistinne Cavalheiro Maymone Gonçalves
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo 27/002.514/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL da Ata de Registro de Preços n. 002/FESA/2024, celebrada entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e as empresas abaixo mencionadas, processo 27/002.514/2023, objetivando a aquisição de medicamentos para atender as demandas da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Especializada, com efeitos a contar da data de assinatura da Ata.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	Marina Sawada Torres	55640028
SUBSTITUTO	Josiany Barbosa Gonçalves Marzurkiewicz	121323023

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	Patrícia Veiga Carrilho Olszewski	116534024
SUBSTITUTO	Elaine Ferreira da Silva	478549021

Empresas	CNPJ N°
Sulmedic Comércio de Medicamentos Ltda.	09.944.371/0003-68
Mega Comércio de Produtos Hospitalares	07.729.499/0001-11
Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.	44.734.671/0022-86

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONVÊNIO

Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução do convênio, nos termos do art. 7, inciso III do art. 104 e art. 117, todos da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c a Resolução Normativa TCE n. 88/2018 e o Decreto Estadual n. 11.261/2003, para acompanhar a execução do referido instrumento, a contar da data de assinatura do Convênio.

Fica designado o servidor abaixo indicado, a função de FISCAL do Convênio n. **294/2024 – 009/2024**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Entidade sem Finalidade Lucrativa **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Grande - MS**, Processo n. 27/008972/2024, conforme segue:

Função	**Nome**	**Matrícula**
Fiscal	Juliana Vieira Medeiros	79790025

Crhistinne Cavalheiro Maymone Gonçalves
Secretária de Estado de Saúde, em exercício

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 314, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para, nos termos dos arts. 1º, §2º, 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º, 117 e 184, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 22, do Decreto Estadual nº 11.261/2003, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestora** e **fiscal** de **Convênio:**

Servidora/Gestora	Matrícula	Cargo	Lotação	Processo
Titular: Claudete Milanezi de Vasconcelos	6415026	Téc. de Serviços Organizacionais	Unid. Convênio/ SEAD	81/0181 81/002.890/2024

Servidora/Fiscal	Matrícula	Cargo	Lotação	Processo
Titular: Fanyelle de Oliveira Reis	480468022	Direção Intermediária e Assessoramento	Unid. Convênio/ SEAD	81/002.890/2024

Art. 2º Os servidores designados por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio e 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 14 de junho de 2024.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

APOSTILA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD

Na Resolução "P" SEAD n. 290, de 23 de maio de 2024, que designa as servidoras como Gestora e Fiscal de Termo de Parceria(Fomento), publicada no Diário Oficial n. 11.501, de 24 de maio de 2024, à página 82, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... Termo de Parceria(Fomento) ... ".
PASSE A CONSTAR: "... Termo de Convênio ".

Campo Grande-MS, 14 de junho de 2024.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humano/SEAD

APOSTILA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD

Na Resolução "P" SEAD n. 291, de 23 de maio de 2024, que designa as servidoras como Gestora e Fiscal de Termo de Parceria(Fomento), publicada no Diário Oficial n. 11.501, de 24 de maio de 2024, à página 82, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... Termo de Parceria(Fomento) ... ".
PASSE A CONSTAR: - "Termo de Convênio" .

Campo Grande-MS, 14 de junho de 2024.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humano/SEAD

APOSTILA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD

Na Resolução "P" SEAD n. 310, de 10 de junho de 2024, que designa as servidoras como Gestora e Fiscal de Termo de Parceria(Fomento), publicada no Diário Oficial n. 11.519, de 12 de junho de 2024, à página 112, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... Termo de Parceria(Fomento) ... ".
PASSE A CONSTAR: " Termo de Convênio ".

Campo Grande-MS, 14 de junho de 2024.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humano/SEAD

APOSTILA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD

Na Resolução "P" SEAD n. 312, de 10 de junho de 2024, que designa as servidoras como Gestora e Fiscal de Termo de Parceria(Fomento), publicada no Diário Oficial n. 11.519, de 12 de junho de 2024, à página 112/113, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... Termo de Parceria(Fomento) ... ".
PASSE A CONSTAR: " Termo de Convênio ".

Campo Grande-MS, 14 de junho de 2024.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humano/SEAD

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 287 de 14 de junho de 2024.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar **REINALDO DE SOUZA MEDEIROS**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 123763022, para desempenhar a função de **Diretor Adjunto** da UNEI Masculina Laranja Doce, em Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, cumulativamente, sem prejuízo das suas funções habituais, durante as férias regulamentares do titular **FLÁVIO HENRIQUE CAMILO,** Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 132786022, no período de **01/07/2024 a 30/07/2024**, com fulcro no artigo 46,

VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(Processo 31.148.328-2024)**.

Campo Grande, 14 de junho de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 279 de 11 de junho de 2024.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar **ROSENEIDE GONÇALVES SACRAMENTO RIBEIRO**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 116616021, para desempenhar a função de **Inspetor de Plantão** da UNEI Masculina Tia Aurora, em Três Lagoas/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias do titular **NELSON PEREIRA DO NASCIMENTO,** Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº **57791022**, no período de **10/07/2024 a 08/08/2024**, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(Processo 31.142.005-2024)**.

Campo Grande, 11 de junho de 2024

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 284/2024 - de 12 de junho de 2024

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IX, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS nº 003/2023 de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

DESIGNAR, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a servidora **DANIELLA FREITAS STABULLO DOS SANTOS**, Cargo/Função Agente de Polícia Judiciária/Investigadora de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 134025023, lotada na Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Furtos e Roubos de Veículos/DEFURV/Delegacia Geral da Polícia Civil/DGPC/SEJUSP/MS, para atuar na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS/Coordenadoria de Avaliação e Alienação de Ativos/CAAA **a contar da data da publicação.**

Campo Grande/MS, 12 de junho 2024

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 281 de 12 de junho de 2024.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 003/2023 de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Conceder **LICENÇA NOJO,** ao servidor constante no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o art. 122, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, para fim de regularização funcional.

Campo Grande, 12 de junho de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 281 – de 12 de junho de 2024.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Processo	Parentesco
426383022	LAÍS FABIANA GARCIA SOUZA ZOPFF	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	03/06/2024 A 10/06/2024	31.147.669-2024	AVÓ

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 280 – de 12 de junho de 2024

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 003/2023 de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Conceder **LICENÇA NOJO,** ao servidor constante no anexo a esta Resolução, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o art. 122, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, para fim de regularização funcional.

Campo Grande, 12 de junho de 2024

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 280 – de 12 de junho de 2024

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Processo	Parentesco
115785023	JANDER MARIETTI MATOS	AGENTE DE POLÍCIA JUDUCIÁRIA	21/05/2029 A 28/05/2029	31.137.839.2024	SOGR0

DESPACHO DO SECRETARIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PUBLICA, no uso de suas atribuições legais, as quais foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 003 de 03 de janeiro de 2023,

Assunto: Apostilamento de nome

Matrícula	De	Para	NUP
462498022	TAINARA ALVES CARDOZO FERREIRA	**TAINARA ALVES CARDOZO**	31.141.678-2024

Campo Grande, 12 de junho de 2024

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 277/2024 – de 11 de junho de 2024

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº003/2023 de 03 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Designar o servidor **NELSON FERMINO JÚNIOR**, Coordenador-Geral Adjunto da Coordenadoria-Geral de Perícias/CGP/SEJUSP/MS, matrícula nº 94099021, para responder sem prejuízo de suas funções habituais, pelo expediente da Coordenadoria-Geral de Perícias/CGP/SEJUSP/MS, **no período de 03 de junho de 2024 a 02 de julho de 2024** durante férias do titular JOSÉ DE ANCHIETA SOUZA SILVA. (NUP 31.139.395-2024).

Campo Grande/MS, 11 de junho de 2024

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 278/2024 – de 11 de junho de 2024

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº003/2023 de 03 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Designar o servidor **MÁRCIO DE ARRUDA FRANCO**, Capitão PM matrícula nº 54894026, para responder sem prejuízo de suas funções habituais, pelo expediente da Coordenadoria de Operações Integradas e de Cooperação Interagências/COPI/SEJUSP, **no período de 03 a 12 de junho de 2024** durante férias do titular Edimilson De Oliveira Ribeiro, Coronel PM RR. (NUP 31.128.370-2024).

Campo Grande/MS, 11 de junho de 2024

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o senhor **MATHEUS SOUZA OLIVEIRA DE PALMA**, a comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, situada na Avenida do Poeta, Bloco VI, CEP 79.031-902, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, para tratar de regularização funcional referente a Processo n.31/145625/2024.

Campo Grande, 10 de junho de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 285/2024 – de 14 de março de 2024

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Nomear os servidores abaixo relacionados como representante da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS/Polícia Militar de Mato Grosso do Sul/PMMS, junto a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul/SED, pela necessidade de fortalecer a gestão educacional integrada, **a contar da data da publicação.**

Coordenador Regional das Escolas Cívico Militar (PM): CEL QOPM Alexandre Rosa Ferreira, Matrícula nº 81135021.

Coordenador Regional Adjunto das Escolas Cívico Militares (PM): TEM CEL QOPM Cícero Aparecido Ferreira, Matrícula nº 70075025.

Campo Grande-MS, 14 de junho de 2024

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 286/2024 – de 14 de junho de 2024

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições,

as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº003/2023 de 03 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Designar o servidor **RODRIGO ALMEIDA MOREL**, Coordenador de Supervisão Penitencia/ SEJUSP/MS, matrícula nº 97990022, para responder sem prejuízo de suas funções habituais, pelo expediente da Secretária – Executiva de Justiça/SEJ/SEJUSP, **no período de 04 a 18 de julho de 2024** durante férias do titular RAFAEL GARCIA RIBEIRO. (NUP 31.147.654-2024).

Campo Grande/MS, 11 de junho de 2024

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 647, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Deceto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI e XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Maj QOPM **NELSON VIEIRA TOLOTTI**, Mat. 125787021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 15º BPM / CPA-1 / Maracaju - MS**, no período **17 de junho a 1º de julho de 2024**, durante afastamento do titular, Maj QOPM **DANIELE MACEDO GROTTI**, Mat. 42248021, em virtude de fruição de férias, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.
(Solução ao Processo n. 31.146.223-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JUNHO DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 648, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Deceto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI e XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o 2º Ten QOPM **ALISSON FERREIRA DE AGUIAR**, Mat. 121504021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 2º Pel / 2ª CIPM / CPA-1 / Juti - MS**, no período **10 de junho a 9 de julho de 2024**, durante afastamento do titular, 1º Ten QAOPM **GILSON DE LIMA**, Mat. 87320021, em virtude de fruição de férias, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.
(Solução ao Processo n. 31.148.667-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JUNHO DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 649, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 16,

inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o policial militar abaixo relacionado, conforme segue:

Grad	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
1º SGT QPPM	29852021	**FERNANDO ROSSI**	Cmdo G / Aj-Geral / Campo Grande – MS	Cmdo G / DPCom / Campo Grande – MS

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JUNHO DE 2024.

NIVALDO DE PADUA MELLO – CEL QOPM
Chefe do Estado Maior da PMMS
Resp. pelo Subcomando-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 650, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o Sub Ten QPPM **ANDRE LUIZ RODRIGUES ALVES,** Mat 110426021, do **Comando Geral / Ajudancia-Geral (Aj-Geral) / Campo Grande - MS**, para o **Diretoria de Gestão do Presidido Militar Estadual (DGPME / Campo Grande - MS.**

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2024.

NIVALDO DE PADUA MELLO – CEL QOPM
Chefe do Estado Maior da PMMS
Resp. pelo Subcomando-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 651, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Autorizar a **averbação** de tempo de serviço, requerido pelos Policiais Militares abaixo relacionados, a ser computada para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, contribuição junto ao INSS; com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, § 2º, 3º e 4º do Decreto n. 6.555 de 17 de junho de 1992, alterado pelo Decreto n 6.910, de 7 de dezembro de 1992, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei n 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (MSPREV), conforme segue em anexo:

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JUNHO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

ANEXO A PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 651, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

NOME: CB QPPM **CRISTIANO ALEX ZABOENCO,** Mat 434060021, **do 15º BPM**			
Dias Averbados: 2.725 (dois mil setecentos e vinte e cinco)			
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 2071797263-6, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 16 fev 2020.			
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:			
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	**Função**	**PERIODO**	**TEMPO**
Neiva Nicolau Pitol	Nada consta	01/06/2005 a 31/10/2007	880 dias
Neiva Nicolau Pitol	Nada consta	02/06/2008 a 02/01/2010	580 dias
Arce & Souza Ltda	Nada consta	01/06/2011 a 19/08/2013	810 dias
Arce & Souza Ltda	Nada consta	01/05/2014 a 31/07/2015	455 dias
Solução ao Processo n. 31.067.146-2024.			
NOME: Sub Ten QPPM **EDMIR CLARO JUNIOR,** Mat 111648021, **do 9º BPM**			
Dias Averbados: 1.011 (mil e onze)			

Documentos de Origem:
Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1246245979-2, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 05 mar 2024.

Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Drogaria São Lucas Ltda	Nada consta	07/10/1991 a 20/11/1991	44 dias
Rubens Salim Saad & Cia Ltda	Nada consta	01/04/1995 a 05/08/1995	126 dias
Rubens Salim Saad & Cia Ltda	Nada consta	02/10/1995 a 20/07/1996	292 dias
Prado Comercio de Tintas Ltda	Nada consta	01/06/2002 a 08/11/2003	525 dias
Rubens Salim Saad & Ltda	Nada consta	01/12/1994 a 25/12/1994	24 dias

Solução ao Processo n. 31.108.351-2024.

NOME: Cap QAOPM **SUELY RAMIRES DUARTE,** Mat 95117022, **do Gab Cmt G**

Dias Averbados:
359 (trezentos e cinquenta e nove)

Documentos de Origem:
Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1262627138-3, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 15 set 2003.

Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Linha Livre Comercio e serviços Ltda-ME	Secretaria	07/04/1997 a 05/04/1998	359 dias

Solução ao Processo n. 15.009.093-2024.

NOME: 2º Sgt QPPM **ELSO MAIA DE JESUS,** Mat 96618021, **do 9º BPM**

Dias Averbados:
278 (duzentos e setenta e oito)

Documentos de Origem:
Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1263534538-6, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 04 abr 2020.

Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
BRB Construçoes Ltda	Nada consta	17/07/1997 a 01/12/1997	135 dias
Ecol Engenharia e Comercio Ltda	Nada consta	09/03/1998 a 31/07/1998	143 dias

Solução ao Processo n. 31.146.225-2024.

NOME: 3º Sgt QPPM **CLAUDIO ALBERNAZ DE SOUZA,** Mat 109266021, **do 15º BPM**

Dias Averbados:
1.631 (mil seiscentos e trinta e um)

Documentos de Origem:
Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1252924228-5, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 03 abr 2022.

Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Informe Telecominicações Ltda	Telefonista	01/10/1994 a 25/04/1995	207 dias
Teleperformance CRM S.A	Agente de Atendimento JR	06/12/2004 a 06/12/2005	366 dias
Municipio de Campo Grande	Assessoramento	07/12/2005 a 31/12/2006	390 dias
Municipio de Campo Grande	Assessoramento	01/01/2007 a 30/09/2008	638 dias
Canada Serviços Empresariais Ltda	Nada consta	01/12/1995 a 31/12/1995	30 dias

Solução ao Processo n. 31.139.292-2024.

NOME: CB QPPM **PAULO ANDRE DEGAN FIDELIX TRENTINI,** Mat 434193021, **do 15º BPM**

Dias Averbados:
1.087 (mil e oitenta e sete)

Documentos de Origem:
Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 2046186436-8, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 21 maio 2024.

Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
KZT Serviços Medicos de Atenção Domiciliar Ltda	Nada consta	01/04/2010 a 30/04/2011	394 dias
Empresa de Transportes Andorinha SA	Nada consta	08/12/2011 a 12/03/2012	95 dias
Hospitallar Assistencia Medica Domiciliar Ltda	Nada consta	02/05/2013 a 30/05/2014	394 dias
Dipalma Comercio Distribuição e Logistica de Produtos A	Nada consta	09/02/2015 a 01/09/2015	204 dias

Solução ao Processo n. 31.139.221-2024.

NOME: CB QPPM **RAFAEL LEGUIÇA FLORES,** Mat 25798021, **da DGPME**

Dias Averbados: 1.331 (mil e trezentos e trinta e um)			
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 2090302312-6, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 29 maio 2024.			
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:			
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	**Função**	**PERIODO**	**TEMPO**
Seleta Sociedade Caritativa e Humanitaria	Nada consta	09/08/2005 a 28/02/2007	569 dias
São Bento Comercio de Medicamentos e Perfumaria Ltda EM	Nada consta	17/04/2008 a 01/10/2008	168 dias
São Bento Comercio de Medicamentos e Perfumaria Ltda EM	Nada consta	02/10/2008 a 20/05/2010	594 dias
Solução ao Processo n. 31.148.838-2024.			

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JUNHO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 652, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Autorizar a **averbação** de tempo de serviço, requerida pelo Policiais Militares abaixo relacionados, a serem computadas para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, correspondente ao serviço Público Federal, Estadual e Municipal, com fulcro no Artigo 131, inciso I da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o Artigo 1º, inciso I do Decreto 6.555 de 17 Jun. 92 c/c o Artigo 79, Artigo 82 inciso I e artigo 83 inciso IV da Lei nº 3150, de 22 Dez 05 (MSPREV), conforme segue em anexo:

NOME: Sub Ten QPPM **EDMIR CLARO JUNIOR,** Mat 111648021, **do 9º BPM**		
Dias Averbados: 731 (setecentos e trinta e um)	**Periodo**: 10 mar 1997 a 10 mar 1999	
Serviços correspondentes: Exército Brasileiro		**Função / Cargo** Soldado
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Serviço Militar n. 05/2024, expedida pelo Cmdo 9ª RM, Campo Grande/MS, de 05 mar 2024.		**Solução ao Processo**: 31.108.351-2024
NOME: CB QPPM **EDIMAR JAMIRO DE MOURA,** Mat 426727021, **do BPMChoque**		
Dias Averbados: 876 (oitocentos e setenta e seis)	**Periodo**: 1º jun 2012 a 24 out 2014	
Serviços correspondentes: Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS		**Função / Cargo** Guarda Municipal Terceira Classe
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição n. 31/2024, expedida pelo IMPCG, de 13 mar 2024.		**Solução ao Processo**: 31.044.566-2024
NOME: 3º Sgt QPPM **JULIANE ANDREIA MARQUES SILVA,** Mat 120455022, **do BPMTran**		
Dias Averbados: 424 (quatrocentos e vinte e quatro)	**Periodo**: 06 out 2005 a 03 dez 2006	
Serviços correspondentes: Secretaria de Administração de MS - SAD		**Função / Cargo** Agente de segurança Patrimonial
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição n. 928/2019, expedida pela AGEPREV/MS, de 02 ago 2019.		**Solução ao Processo**: 31.142.283-2024
NOME: 2º Sgt QPPM **EDENILSON FERREIRA PINTO,** Mat 80716021, **do 1º BPM**		
Dias Averbados: 1.700 (mil e setecentos)	**Periodo**: 05 fev 1990 a 04 out 1994	
Serviços correspondentes: Exército Brasileiro		**Função / Cargo** 3º Sargento
Documentos de Origem: Certificado de Reservista de 1ª Categoria n. 390381, Serie C, expedido pela 30ª CSM, de 04 out 1994.		**Solução ao Processo**: 31.135.531-2024
NOME: CB QPPM **IZAQUE LEON NEVES,** Mat 426923021, **da 6ª CIPM**		

Dias Averbados: 2.557 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete)	**Periodo**: 1º mar 2005 a 29 fev 2012
Serviços correspondentes: Exército Brasileiro	**Função / Cargo** Nada consta
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Serviço Militar, expedida pelo 9º Batalhao de Engenharia de Combate, Aquidauana/MS, de 21 dez 2015.	**Solução ao Processo**: 31.071.826-2024
NOME: SD QPPM **ELTON SANTOS COSTA,** Mat 485506021, **do BPMChoque**	
Dias Averbados: 1.486 (mil quatrocentos e oitenta e seis)	**Periodo**: 22 fev 2016 a 02 mar 2020
Serviços correspondentes: Policia Militar do Estado do Paraná-PR	**Função / Cargo** Soldado
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pela Polícia do Estado do Paraná, de 24 ago 2021.	**Solução ao Processo**: 31.132.867-2024

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JUNHO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

APOSTILA DO DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

No Anexo Único da Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 494, de 10 de maio de 2024, publicado por meio do Diário Oficial Eletrônico n. , de 13 de maio de 2024, pagina 176, referente a **Inclusão de Dependentes (filhos),** na parte do ST QOPM **RICARDO JOSÉ WESCHENFELDER** , matrícula 7851021, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:
"...

Nome Dependente a incluir: Helena Oliveira Weschenfelder **(Filha)**	**Data Nasc.**: 12 ago 2022	**Natural de**: Guia Lopes da Laguna-MS
Documento Origem: Certidão de Nascimento Matricula nº 062000 01 55 00309 001 013622236		

..."
PASSE A CONSTAR:
"...

Nome Dependente a incluir: Helena Oliveira Weschenfelder **(Filha)**	**Data Nasc.**: 02 abr 2024	**Natural de**: Campo Grande-MS
Documento Origem: Certidão de Nascimento Matricula nº 062000 01 55 2024 1 00309 001 0136222 36		

..."

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JUNHO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 653, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os policiais militares abaixo relacionados, conforme segue:

Grad	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
3º SGT QPPM	132000021	**WELLITON DOS SANTOS BARROS**	3º BPM / CPA - 1 / Dourados - MS	15º BPM / CPA-1 / Maracaju - MS
CB QPPM	424965021	**JHONES LUNA MENDES**	15º BPM / CPA-1 / Maracaju - MS	3º BPM / CPA - 1 / Dourados - MS

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JUNHO DE 2024.

NIVALDO DE PADUA MELLO – CEL QOPM
Chefe do Estado Maior da PMMS
Resp. pelo Subcomando-Geral da PMMS

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 227, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 c/c o artigo 1º, inciso IX, da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.584, de 29 de janeiro de 2018, resolve:

Agregar, a contar de 12 de junho de 2024, o 2º Sgt BM José Francisco de Souza, matrícula n. 68.922-021, por ter atingido a idade limite de permanência no serviço ativo, nos termos do art. 76, §1º, alínea "b" e art. 91, inciso I, alínea "g", item n. 3, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

Designar o 2ºSGBM/3ºGBM/CBMMS (Aquidauana-MS) para que o militar fique adido para efeito de alterações, enquanto aguarda o processo de transferência "ex officio" para a reserva remunerada, conforme artigo 77 da Lei Complementar n. 053/90.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JUNHO DE 2024.

DENNY AUGUSTO FERREIRA CAVALCANTI – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 228, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso VII, da Portaria CBMMS/DP-1 N. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.584, de 29 de janeiro de 2018, resolve:

Agregar, a contar de 14 de junho de 2024, o 3º Sgt BM Paulo Raphael dos Santos, matrícula n. 7.555-021, por ter passado à disposição da Secretaria de Estado de Administração, a fim de ocupar função de natureza militar, conforme se fez público no DOEMS n. 11.521, de 14 de junho de 2024, de acordo com o artigo 76, § 1º, alínea "a", da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

Designar a Ajudância-Geral/CBMMS para que o militar fique adido para efeito de alterações, conforme artigo 77 da Lei Complementar n. 053/90.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JUNHO DE 2024.

DENNY AUGUSTO FERREIRA CAVALCANTI – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 225, DE 7 DE JUNHO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, resolve:

Agregar, fins regularização funcional, o 2º Ten QAOBM Wlademir Alem Blanco, matrícula n. 64.192-022, a contar de 28 de maio de 2024, por ter sido, convocado para o serviço ativo, conforme se fez público no DOEMS n. 11.504, de 28 de maio de 2024, a fim de exercer função de natureza militar, com fundamento no artigo 7º, incisos I e II, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990; c/c o art. 1º, parágrafo único, do Decreto n. 9.659, de 6 de outubro de 1999.

Em consequência, designar a Ajudância Geral/CBMMS para que o militar fique adido para efeito de alterações, conforme o artigo 77 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2024.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 226, DE 7 DE JUNHO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014; c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "a", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Classificar, por necessidade do serviço, o 2º Ten QAOBM Wlademir Alem Blanco, matrícula n. 64.192-022, na DEIPE/CBMMS, a contar de 28 de maio de 2024, por ter sido convocado para o serviço ativo, conforme se fez público no DOEMS n. 11.504, de 28 de maio de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2024.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA CBMMS/DEIPE N. 39, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Homologa as matrículas dos militares no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos do Corpo de Bombeiros Militar 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º, incisos I, II, V e VII, alínea "f", do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990, e de acordo com o previsto no Edital n. 1/2024/DEIPE/CAS/CBMMS, publicado no Diário Oficial n. 11.448, de 26 de março de 2024 e o Edital n. 4/2024/DEIPE/CAS/CBMMS, publicado no Diário Oficial n. 11.749, de 30 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Homologar as matrículas dos militares relacionados no quadro constante no anexo desta Portaria, no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, feitas por meio do Ato de Matrícula n. 044/DivEns/ABM/2024, 07 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 6 de maio de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2023.

FREDERICO REIS POUSO SALAS - Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

ANEXO DA PORTARIA CBMMS/DEIPE N. 39, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

ATO DE MATRÍCULA DE CURSO N. º 044/DIVENS/ABM/2024, 07 de maio de 2024.

O COMANDANTE DA ACADEMIA DE BOMBEIROS MILITAR DO CBMMS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VI, do Decreto 5.698, de 21 de novembro de 1990 e conforme PORTARIA CBMMS/DEIPE N.33, DE 7 DE MAIO DE 2024, resolve:

Matricular, a contar de 06 de maio de 2024, os militares abaixo relacionados no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CAS/ 2024):

Ord.	Nome	Matrícula	Lotação
1.	LUCIANO LEITE QUINTANA	6.611-021	21º SGBM
2.	LUCICLEI DA SILVA LIMA	101.184-021	5º SGBM
3.	SIRLENE DA SILVA VILA NOVA	105.126-021	CIOPS
4.	JOSILEIDE FARIAS DE SOUZA	60.891-021	10º SGBM
5.	HELIOMAR SILVA DOS SANTOS	87.501-021	6º GBM
6.	ALYSSON GUSTAVO SILVA DOS SANTOS	99.401-021	3º SGBM
7.	RODINEI FERREIRA DOS SANTOS	31.368-021	AJUDÂNCIA
8.	RENATO DE LIMA GOMES SARMENTO	122.053-021	21º SGBM
9.	THIAGO KALUNGA SILVA PEREIRA	102.678-021	6º GBM
10.	EMANUEL FARIAS CAMARGO	98.839-021	1º SGBM
11.	ALYSSON PEREIRA DE MELO	124.286-022	AJUDÂNCIA
12.	ARINEY ROSA DE MELO	116.922-022	16º SGBM
13.	DIONES QUINTANA DE OLIVEIRA	130.533-021	14º SGBM
14.	IVONEI JOSÉ ROSA	114.148-022	11º SGBM
15.	GERALDO VALDEFONSO RAMOS DA SILVA	98.593-021	12º SGBM

16.	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	110.742-021	24º SGBM
17.	ANA LÚCIA FRANCELINO CRISTALDO	119.432-022	ABM
18.	RONALDO DA CONCEIÇÃO JUNIOR	111.156-021	4ºGBM
19.	ATHANÁSIO BARBOSA FERREIRA DA SILVA	101.078-021	CMIL
20.	GIANE GELLER DOS SANTOS	124.324-021	1ºGBM
21.	ALLYNE SIMÕES DA SILVA AMARAL	7.324-021	2ºSGBM
22.	MARCOS VINICIUS HAUPENTHAL	11.169-021	7º SGBM
23.	JAQUELINI NASCIMENTO DE ARRUDA	99.884-021	CIOPS
24.	HIPÓLITO GABRIEL DE SOUZA DUTRA	94.113-021	ABM
25.	CLEBER LOUVEIRA	98.638-021	1º SGBM
26.	EDENILSON LONGHINI PEREIRA	118.697-021	9º SGBM
27.	CARLOS ALBERTO GOMES CORREA DA COSTA	33.033-021	3º SGBM
28.	KLEITON MASCARENHAS BORBA	122.873-021	AJUDÂNCIA
29.	LUIZ NOGUEIRA DE SOUZA	117.484-021	2º SGBM
30.	RAFAEL SEBASTIÃO MARÇAL SACAI	130.187-021	20º SGBM
31.	MARCIA EVANGELISTA ALVES	28.712-021	AJUDÂNCIA
32.	CLAUDIA FERREIRA GONÇALVES	20.317-022	1º GBM
33.	RODOLFO XAVIER SAAB	82.927-021	CMIL
34.	HENRIQUE FIALHO ALMEIDA	127.676-021	6º GBM
35.	DJALMA LEONEL FREITAS	83.867-021	4º SGBM
36.	HÉLIO AQUINO BATISTA	111.901-021	10º SGBM
37.	SANDRA OLIVEIRA DA SILVA	121.119-021	AJUDÂNCIA
38.	EDMILSON CARVALHO DA SILVA	79.018-021	11º SGBM
39.	HONÓRIO DELGADO ARGUELHO NETO	13.829-021	1º SGBM
40.	LUIZ TONEZI DE OLIVEIRA	39.841-021	CIOPS
41.	MARCOS ROBERTO DA SILVA	116.776-021	4º SGBM
42.	AGRINALDO PEREIRA DA SILVA	118.302-021	16º SGBM
43.	MOACIR DE MORAES ARÉBALO	106.904-021	2º SGBM
44.	FERNANDO DA COSTA GOMES	128.332-022	13º SGBM
45.	RUDY SILVA CORTEZ	59.619-021	20º SGBM
46.	GILBERTO BATISTA DOS SANTOS	90.939-021	3º SGBM
57.	ANTONIO CÉSAR BASTOS DA SILVA	118.312-021	6º GBM
48.	EDSON AMARANTE DIAS	14.870-021	3º SGBM
49.	GEVINIS NAFFTALI CHIARI SOARES	125.082-021	12º SGBM
50.	VANILTON APARECIDO DE SOUZA	100.372-021	10º SGBM
51.	ELCIO MATHEUS BARBOSA	10.347-021	3º SGBM
52.	JOSIANE APARECIDA DE LIMA	128.797-021	6º SGBM
53.	VAGNER SOARES DE SOUSA	120.055-021	14º SGBM
54.	LUIZ FERNANDO PONCE	126.675-021	1º SGBM
55.	LUIS DANIEL RODRIGUES DE MORAIS	93.488-021	7º SGBM
56.	FLAUDEMIR CHAPARRO DE LIMA	4.955-021	2º SGBM
57.	FERNANDO DE MELO NASCIMENTO	4.047-021	3º SGBM
58.	MARCOS FERREIRA GOMES	110.752-022	9º SGBM
59.	WAGNER ALEXANDRE GOMES LINDEMAYER	127.970-021	AJUDÂNCIA
60.	ANDRÉ SILVA DE BARROS	5.274-021	5º GBM
61.	REGINA CÉLIA SANTOS PEREIRA	101.000-021	1º GBM
62.	ELTON BERGAMO OLIVEIRA	14.803-021	2º SGBM
63.	BETHÂNIA ROCHA ARAÚJO DO NASCIMENTO	90.208-021	CIOPS
64.	ALESSANDRO ALENCAR DOS SANTOS	119.324-021	5º SGBM
65.	RINALDO CAVALCANTE DA SILVA	76.947-021	5º GBM

66.	CÉSAR MARTINS DA ROCHA	89.181-022	AJUDÂNCIA
67.	ELIDA XAVIER SOBREIRA	125.298-021	1º GBM
68.	JOSEFRED MACAGNAN ROCHA	88.539-021	AJUDÂNCIA
69.	JOSE LEON	104.736-021	6º GBM
70.	TELMA LEITE FIALHO	107.623-021	ABM
71.	MARCOS BRUNO MACHADO	37.847-021	2º SGBM
72.	MÁRCIO DE AZEVEDO LEITE	71.122-021	11º SGBM
73.	KALYNA CHAVES FERREIRA DE ALMEIDA	112.895-021	12º SGBM
74.	OLGA PERES	126.864-021	4º SGBM
75.	CAROLINA NOLETO RAMPAZO RUCH	105.769-021	CMIL
76.	VALVENAGUES DE ALMEIDA PRADO	110.803-021	1º GBM
77.	ANTONIO CARLOS LEITE DE OLIVEIRA	73.314-022	3º SGBM
78.	HUDSON APARECIDO LEANDRO	127.677-021	8º SGBM
79.	VALERIA ROCHA PIMENTEL	128.699-022	CMIL
80.	DÉBORA NAVARRO DELAMO	88.668-022	CMIL
81.	SANDRA SENA DE SOUZA	116.946-022	1º GBM
82.	PRISCILA DE ÁVILA CARDOSO	118.287-021	13º SGBM
83.	FÁBIO HORTA DAS NEVES	114.380-021	AJUDÂNCIA
84.	JOÃO RICARDO GONÇALVES PAES	105.860-023	2º SGBM
85.	JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA	68.922-021	14º SGBM
86.	PETERSON FERREIRA DINIZ	102.072-021	6º GBM
87.	FRANCISCO ROBERTO GIMENES GUTIERRES DURAN	119.454-021	18º SGBM
88.	WALMIR DA ROCHA SANTOS	112.768-021	24º SGBM
89.	JOSÉ HILÁRIO DOS SANTOS	112.054-021	2º SGBM
90.	MILTON CÁCERES JUNIOR	78.312-021	CMIL
91.	RONALDO ANTONIO TROMBETTA	83.203-021	6º SGBM
92.	FABIO MOREIRA ARANTES	94.006-021	4º SGBM
93	MARCELO AYRES DE AGUIAR	114.527-021	24º SGBM
94.	WALDIR MARTINS DE OLIVEIRA	83.827-021	5º GBM

Campo Grande - MS, 07 de maio de 2024.

ANDRÉ VITÓRIO MUNHOZ ROSA DE OLIVEIRA – TC QOBM
Matrícula n. 37.856-021
Comandante da ABM/CBMMS

PORTARIA CBMMS/DEIPE N. 40, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos I, II, V e VII, alínea "f", do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990, e de acordo com o previsto no EDITAL n. 1/2024/DEIPE/CAS/CBMMS, publicado no Diário Oficial n. 11.448, de 26 de março de 2024, e EDITAL n. 4/2024/DEIPE/CAS/CBMMS, publicado no Diário Oficial n. 11.479, de 30 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, os militares relacionados no quadro constante no anexo I desta Portaria, como Instrutores para o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS/BM/2024).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 6 de maio de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JUNHO DE 2024.

FREDERICO REIS POUSO SALAS - Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

ANEXO DA PORTARIA CBMMS/DEIPE N. 40, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

ORD	CÓDIGO	DISCIPLINA	C/H	POST/GRAD	INSTRUTOR	MATRÍCULA
1	LEG	LEGISLAÇÃO BOMBEIRO MILITAR	60	2º TEN QOBM	ODENILSON MARQUES HORTEGA	026.266-021
				2º TEN QOBM	MARIA ESTER REVERDITO	485.603-021
2	EFM	EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR	20	2º TEN QOBM	CHRISTOPHER VINICIUS SOUZA DE JESUS	6.427-022
3	MENS	METODOLOGIA DE ENSINO BM	20	TC QOBM	ANDRÉ VITÓRIO MUNHOZ ROSA DE OLIVEIRA	37.856-021
				1º SGT QPBM	ALEXANDRE ROGÉRIO DE CÁCERES BRITES	98.390-021
4	REGECRAH	RELAÇÕES DE GÊNERO, COMBATE AO RACISMO E À HOMOFOBIA	20	1º TEN QOEBM	ANTONIO OLIVEIRA FRANCO	74.685-025
5	MPES	METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA	20	1º TEN QAOBM	MARCELO SAMPAIO OCAMPOS	95.936-021
				1º TEN QAOBM	ENIO MENDES CONTURBIA	115.910-021
6	FUGESP	FUNDAMENTOS DA GESTÃO PÚBLICA	60	CAP QOBM	ALEX CRISTALDO CANO	27.137-021
7	TCONC	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	10	1º TEN QAOBM	MARCELO SAMPAIO OCAMPOS	95.936-021
8	APAPH	ATUALIZAÇÕES PROFISSIONAIS EM ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR	20	1º TEN QAOBM	MARCELO SAMPAIO OCAMPOS	95.936-021
				1º TEN QAOBM	ENIO MENDES CONTURBIA	115.910-021
9	APCI	ATUALIZAÇÕES PROFISSIONAIS EM COMBATE A INCÊNDIO URBANO	30	CAP QOBM	EDUARDO TRACZ	29.274-021
				CB QPBM	CHAYANNE PEREIRA AVELINO	423.730-021
				CB QPBM	VICTOR HUGO BERNARDO MEDINA	423.715-021
10	APSA	ATUALIZAÇÕES PROFISSIONAIS EM SALVAMENTO	60	CAP QAOBM	ANTONIO MARCOS FRANCELINO	83.626-021
				1º SGT QPBM	GILBERTO MOREIRA DE OLIVEIRA	130.427-021
				1º SGT QPBM	ALEXANDRE ROGÉRIO DE CÁCERES BRITES	98.390-021
11	APAPP	ATUALIZAÇÕES PROFISSIONAIS EM ATENDIMENTO COM PRODUTOS PERIGOSOS	20	2º TEN QOBM	EDSON VIEIRA DE SOUZA	108.747-021
				ASP OF QOBM	IGOR RENATO SOUZA SANTOS	490.074-021
12	PPCIP	ATUALIZAÇÕES DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO	30	ST QPBM	ALESSANDRO BARROS DOS SANTOS	95.898-021
				3º SGT QPBM	FABIANO ANDRADE	4.627-021

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 121, DE 3 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o artigo 1º, inciso III da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 525 (quinhentos e vinte e cinco) dias de tempo de contribuição prestado pelo ST BM JAILSON FERREIRA DA SILVA, matrícula n. 124.925-021, junto a empresas vinculadas ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição protocolo n. 06001080.1.00055/17-7 inserida no bojo do processo NUP 31.133.182-2024, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I e art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 1º, inciso VI, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, conforme descrito abaixo:

- ELETRICA ARAPONGAS LTDA – Período: 01.11.1998 a 01.04.2000;
- CGR ENGENHARIA EIRELI – Período: 01.02.2001 a 09.02.2001.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JUNHO DE 2024.

DENNY AUGUSTO FERREIRA CAVALCANTI – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 381, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação. (NUP n.31.149.238-2024/DPE/MS)

MATR	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
124749023	Francis Flavio Tadano Araujo Freire	Delegado de Polícia	Esp	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Roubos e Furtos/MS	Delegacia Especializada de Ordem Política e Social/MS
89963022	Luis Tomaz de Paula Ribeiro	Delegado de Polícia	Esp	Delegacia Especializada de Ordem Política e Social/MS	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Ambientais e de Atendimento ao Turista/ MS

Campo Grande, MS, 14 de junho de 2024

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 382, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar os servidores indicados, das funções de confiança das Unidades Policiais da Delegacia Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.31.149.238-2024/DPE/MS)

MATR.	NOME	FUNÇÃO	SIMB	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO
124749023	Francis Flavio Tadano Araujo Freire	Delegado Adjunto	DAPC-7	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Roubos e Furtos/MS
89963022	Luis Tomaz de Paula Ribeiro	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia Especializada de Ordem Política e Social/MS

Campo Grande, MS, 14 de junho de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 383, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar os servidores indicados, para exercerem as funções de confiança nas Unidades Policiais da Delegacia Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022, a contar da data da publicação. (NUP n.31.149.238-2024/DPE/MS)

MATR.	NOME	FUNÇÃO	SIMB	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO
124749023	Francis Flavio Tadano Araujo Freire	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia Especializada de Ordem Política e Social/MS
89963022	Luis Tomaz de Paula Ribeiro	Delegado Adjunto	DAPC-7	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Ambientais e de Atendimento ao Turista/MS

Campo Grande, MS, 14 de junho de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 384, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Revogar a contar da data da publicação a Portaria "P"DGPC/MS nº 341, de 21 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.498, de 22 de maio de 2024 que designou **ALBERTO LUIZ CARNEIRO DA CUNHA DE MIRANDA**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 104162023, Delegado Adjunto da Delegacia Especializada de Atendimento a Infância e Juventude/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia Especializada de Ordem Política e Social/MS, no período de 9 de maio a 22 de junho de 2024, em razão de licença para tratamento de saúde de Luis Tomaz de Paula Ribeiro. (NUP n.31.149.238-2024/DPE/MS)

Campo Grande, MS, 14 de junho de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 376, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **TATIANA ZYNGIER E SILVA,** Delegada de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 474665023, Delegada Titular da Delegacia de Polícia Civil de Anastácio/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Bodoquena/MS, no período de 7 de junho a 31 de dezembro de 2024, em razão de não haver Delegado Titular na Unidade Policial.(NUP n. 31.144.099-2024/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 11 de junho de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 377, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia Geral, com parecer favorável do Diretor do Departamento de Polícia da Capital/MS;

Considerando que é dever da administração superior da Policia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E:

Remover, por permuta, atendido a conveniência do serviço, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação. (NUP n. 31.147.085-2024/DPC/MS)

MATR	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
88254023	Celio Rodrigues Monteiro	Investigador de Polícia Judiciária	ESP	Quinta Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS	Delegacia de Polícia Civil de Sidrolândia/MS
424279022	Judite Bertulino Né	Investigadora de Polícia Judiciária	ESP	Delegacia de Polícia Civil de Sidrolândia/ MS	Quinta Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS

Campo Grande, MS, 12 de junho de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 378 , DE 12 DE JUNHO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **SILVIA ELAINE GIRARDI DOS SANTOS**, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 33683023, lotada na Assessoria de Gestão de Processo e Planejamento/MS , para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Assessoria de Administração/DGPC/MS , no período de 15 de julho a 3 de agosto de 2024, em razão de gozo de férias de Geraldo Marim Barbosa.(NUP n.31.147.142-2024/DGPC/MS)

Campo Grande, MS, 12 de junho de 2024.

LUPERSIO DEGEREONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 379, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Policia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **MARCELO RENATO RODRIGUES DE LIMA ALONSO**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 63130222, do Gabinete da Delegacia Geral da Polícia Civil para a Assessoria de Telemática/DGPC/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 12 de junho de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 380, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil adotar medidas que propiciem a resolução das demandas existentes, em prol do alcance de maior eficácia no desenvolvimento dos trabalhos de Polícia Judiciária.

R E S O L V E:

Designar, pelo período de 90 (noventa) dias, **IAGO ADONIS ISMERIM SOARES DOS SANTOS**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495682023 lotado na Primeira Delegacia de Polícia Civil de Corumbá/MS, para com prejuízo de suas funções habituais, atuar na Delegacia de Polícia Civil de Bodoquena/MS, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.31.147.935-2024/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 14 de junho de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 477, de 14 de junho de 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR o Procurador de Entidades Públicas, Jader Roberto de Freitas, matrícula nº 620630222 e os Policiais Penais André Luiz Mariano de Oliveira, matrícula nº 129106023 e Samer Rolim Amira Malacarne, matrícula nº 971023; para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 93, de 14 de fevereiro de 2024, publicada na página 111/112 do Diário Oficial nº 11.415, de 15/02/2024, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/058.716/2023, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa), **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 14 de junho de 2024

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 478, de 14 de junho de 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR o Procurador de Entidades Públicas, Jader Roberto de Freitas, matrícula nº 620630222 e o policial penal, Samer Rolim Amira Malacarne, matrícula nº 971023; para constituírem a Comissão Sindicante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 92, de 14 de fevereiro de 2024, publicada na página 111 do Diário Oficial nº 11.415, de 15/02/2024, no interesse da Sindicância nº 31/058.721/2023, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa), **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 14 de junho de 2024

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 479, de 14 de junho de 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

INSTAURAR a Sindicância nº 31.150.951-2024; e **DESIGNAR** os Policiais Penais Renato Giansante, matrícula n° 477721022, e Brunna Dias Marques Chagas, matrícula n° 468028022; para constituírem a Comissão Sindicante e sob a presidência do(a) primeiro(a) conduzir a apuração de possível irregularidade disciplinar praticada por servidor(a), apresentando o respectivo relatório no prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 14 de junho de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 480, de 14 de junho de 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

REVOGAR a PORTARIA AGEPEN "P" Nº 468, de 12 de junho de 2024, publicada no DOE n° 11.521, de 14/06/2024, página 274; referente à Sindicância n° 31.125.128-2024, que designou os(as) Policiais Penais Samer Rolim Amira Malacarne, matricula n° 971023 e Alex Sandro Soligo, matrícula nº 468090022; para constituírem a Comissão Sindicante.
Campo Grande, MS, 14 de junho de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 475, de 11 de junho de 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PRORROGAR por mais 60 (Sessenta) dias o afastamento de Licença Maternidade à servidora pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Penal do Estado de Mato Grosso do Sul, comandada pela Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, conforme a Lei nº. 3.855 de 30 de março de 2010, publicada no Diário Oficial de 31 de março de 2010, e alterada pelo Decreto 15.855, de 11 de janeiro de 2022, conforme artigo 58:

Prontuário	Servidora	Função	Período	Local
467963022	Kamila Nascimento Nunes	Policial Penal	07/08/2024 a 05/10/2024	Campo Grande

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 476, de 11 de junho de 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PRORROGAR por mais 60 (Sessenta) dias o afastamento de Licença Maternidade à servidora pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Penal do Estado de Mato Grosso do Sul, comandada pela Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, conforme a Lei nº. 3.855 de 30 de março de 2010, publicada no Diário Oficial de 31 de março de 2010, e alterada pelo Decreto 15.855, de 11 de janeiro de 2022, conforme artigo 58:

Prontuário	Servidora	Função	Período	Local
129083022	Maika Fabia Salustiano	Policial Penal	30/08/2024 a 29/10/2024	Naviraí

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0399, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora SHIRLEY FRUGULI MOREIRA, matrícula n. 58893021, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe E2, nível 7, código 60028, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/034716/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JUNHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 348 DE 14 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

SUSPENDER do exercício da função pública, a servidora Yasmin Osorio Cabral, matrícula nº 503068022, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, Símbolo CCA-12, Função Assistente I, lotada no Departamento Estadual de Trânsito, pelo prazo de 06 (seis) meses, com validade a contar de 12 de junho de 2024, conforme decisão judicial proferida nos Autos 0002669-76.2024.8.12.0001-000001.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JUNHO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 340 DE 07 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - Detran, com fundamento no artigo 136, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Pror.
129732021	Alisson Jara de Oliveira	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	27/05/2024 a 25/06/2024	30	Sim
130593021	Valdirene Gonçalves de Aguiar Leite	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito	06/05/2024 a 04/06/2024	30	Sim

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE JUNHO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 341 DE 07 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para desempenhar a função de Agente de Contratação da Fase Interna em diversos procedimentos de contratações a serem realizados no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul, por período determinado, em conformidade com o art. 3º, §§ 1º, 2º, 4º, II, alínea a e § 5º do Decreto Estadual nº 15.937/22.

Matrícula	Nome
108737021	Artur Valdir Faustino de Almeida

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE JUNHO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 342 DE 07 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Rosana Ojeda, matrícula nº 72603021, ocupante do cargo de Agente de Atividades de Trânsito, para responder pelo expediente da Agência de Trânsito Sindicato dos Despachantes, no período de 19/06/2024 a 28/06/2024, em virtude de férias da titular Maria de Lourdes Faveron Trevizan, matrícula nº 470682023, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento - CCA-12. (NUP. 31.142.842-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE JUNHO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 343 DE 07 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Tamie Nadielli Rodrigues Andrade, matrícula nº 469232022, ocupante do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, Símbolo CCA-17, para exercer no Departamento Estadual de Trânsito – Detran, a função de Gerente da Agência de Trânsito SEST/SENAT, para fins de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE JUNHO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 344 DE 11 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - Detran, com fundamento no artigo 136, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Pror.

113235022	Leandro Caceres Esteves	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	28/05/2024 a 26/06/2024	30	Sim
20944021	Solania Jacobson Nogueira Souza	Assistente de Atividades de Trânsito	01/06/2024 a 30/07/2024	60	Sim

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JUNHO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 345 DE 11 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Rodrigo da Cruz Rodrigues, matrícula nº 15349021, ocupante do cargo de Assistente de Pátio, de Apreensão e Guarda de Veículos, para responder pelo expediente da Agência de Trânsito de Amambai, no dia 07 de junho de 2024, em virtude de viagem a serviço do titular Ramão dos Santos Fernandes, matrícula nº 54320021, ocupante da Função de Confiança Executiva - FCE-03. (NUP. 31.142.366-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JUNHO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

Republica-se por incorreção
Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.517 de 11 de junho de 2024 Página 139

PORTARIA "P" DETRAN Nº 339 DE 06 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício das no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990;
R E S O L V E:
Acolher, integralmente o Relatório Final da Comissão Processante, conforme julgamento constante do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/002458/2023, aplicando, com fulcro no artigo 232 e 234, inciso I da Lei Estadual nº 1.102, de 1990, a pena de suspensão de 30 (trinta) dias ao servidor Joaci Nonato Rezende, matrícula nº 470421022 , ocupante do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento - CCA-13, lotado, à época dos fatos, no Departamento Estadual de Trânsito, por violação aos deveres funcionais previstos no artigo 218, incisos III e XII e artigo 219, inciso VIII. Em razão da impossibilidade de execução da pena, diante da exoneração ocorrida em 15 de setembro de 2023, conforme publicação do Diário Oficial Eletrônico n. 11.268 de 15 de setembro de 2023 Página 298, determino o registro da mesma nos assentos funcionais do servidor.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE JUNHO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 346 DE 11 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o servidor abaixo relacionado a conduzir veículo oficial a serviço do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com fundamento no artigo 6º do Decreto Estadual nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013.

Matrícula	Nome	CNH	CAT.
429683021	Atayde Carrilho Arantes Junior	xxx55360xx	AB

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JUNHO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 347 DE 12 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Reconduzir os membros da Comissão Sindicante nº 31/056953/2023, bem como prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

EDITAL N. 02/DETRAN/2024
MÉDIA DO TRIÊNIO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO de MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.489, de 03 de agosto de 2020 torna público o resultado da média do triênio da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) dos anos de 2018, 2019 e 2020 conforme constante no anexo deste Edital, sendo que:

I – Os servidores poderão interpor recurso contra o resultado da média, dirigido à Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (CRADI), no prazo de 5 (cinco) dias corridos a contar da data da publicação deste Edital;

II – O recurso deverá ser fundamentado e instruído com a cópia da publicação em Diário Oficial da nota que o servidor estará realizando o recurso;

III – O recurso intempestivo ou não instruído com o documento necessário será indeferido pelo Presidente da CRADI.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JUNHO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Anexo I
Carreira: Fiscalização e Gestão de Atividades de Trânsito
Função: Gestor de Educação e Segurança de Trânsito

NOME	MATRÍCULA	2018	2019	2020	MÉDIA DO TRIÊNIO
AMANDA KREHER BARBOSA ORTIZ	24460021	70,00	70,00	88,22	76,07
ANA PAULA COUTINHO GODOES PEREIRA	126701022	99,65	99,37	99,65	99,56
ANDREA MORINGO DA SILVA	109689022	99,40	99,75	100,00	99,72
CELMA BASILIO DA SILVA	113288021	98,35	99,40	100,00	99,25
CLEICIENE JANAINE CANHETE DE FREITAS SILVA	99189021	94,56	98,89	61,37	84,94
CLEMILSON ARAUJO DA SILVA	112588021	92,27	95,32	93,19	93,59
DANIELE BARBOSA LOPES	114137021	87,75	100,00	100,00	95,92
DANIELLE SENA BERTOLAZO	96742021	98,95	100,00	100,00	99,65
ELIZANDRA DE SOUZA SOARES	128585021	100,00	95,68	100,00	98,56
EMERSON TIOGO DA SILVA	123440021	99,18	99,36	99,63	99,39

FERNANDA DE ALMEIDA BARBOSA MIRANDA	6632021	99,65	99,73	99,73	99,70
GISELE CRISTINA TREVISAN GONCALVES	82070022	97,21	99,42	99,42	98,68
GLAUCIMARA LOPES SCHNEIDER HOVA	130429021	97,85	99,02	99,48	98,78
INES PEREIRA ESTEVES	30202022	99,36	96,90	99,98	98,75
IVAR CUSTODIO DA SILVA	126223022	99,14	100,00	100,00	99,71
JANAINA PULCHERIA PINHEIRO MORAIS	10919021	100,00	100,00	100,00	100,00
JOILTON ROSA DOS SANTOS	121264022	98,97	100,00	100,00	99,66
LINA ISSA ZEINAB	123592022	99,14	100,00	100,00	99,71
LUANA MOHAMUD ABRAO PAMPOLHA	100541021	90,82	91,45	94,03	92,10
LUIZ VALDIR SVERSUT	37951021	99,49	96,59	98,16	98,08
MARCOS ALEXANDRE BRANDAO RAMOS	93905021	98,43	100,00	100,00	99,48
MARIA CRISTINA ALBANO DE REZENDE	126801021	88,08	70,00	79,04	79,04
NEDIS DE OLIVEIRA GONCALVES	128837021	99,31	100,00	100,00	99,77
OLDIMAR CANTU DE PINHO	132114021	95,33	100,00	100,00	98,44
PALOMA PINHEIRO BUENO TRAUER	129608023	99,09	99,12	96,77	98,33
PEDRO ROGERIO ZANETTI	94277021	100,00	100,00	100,00	100,00
PRISCILLA MIYAHIRA BORGES	20412021	70,00	99,77	99,43	89,73
REBECA DOS SANTOS MOREIRA SOARES	122000021	93,00	95,31	96,64	94,98
ROSANA DA SILVA MOUTINHO	130502021	100,00	100,00	98,95	99,65
RUBERVAL ARAUJO CUNHA	94180021	100,00	100,00	100,00	100,00
SILVANA SOTOLANI FURLAN	65241021	100,00	96,76	93,23	96,66
SILVIA JORGINA FERNANDES	15077021	100,00	70,00	100,00	90,00
SORAYA DE ARAUJO ALMEIDA	123364022	96,14	99,88	100,00	98,67
SUELI ARATANI MARINHO ROCHA	84172022	93,60	98,04	69,02	86,89
TATIANA ZANUNCIO DE MORAES	99732021	100,00	100,00	100,00	100,00
VALERIA APARECIDA RODRIGUES BERTONCINI	49130021	99,72	98,51	99,12	99,12

Anexo II
Carreira: Fiscalização e Gestão de Atividades de Trânsito
Função: Gestor de Atividades Gerais de Trânsito

NOME	MATRÍCULA	2018	2019	2020	MÉDIA DO TRIÊNIO
ADRIANA DA SILVA DE OLIVEIRA ELIAS	98483021	100,00	93,12	100,00	97,71
ADRIANA HIROOKA BUONOMO DE OLIVEIRA	117296022	100,00	100,00	100,00	100,00
ADRIANO GONCALVES DE OLIVEIRA	15406021	94,98	97,25	91,28	94,50
ALESSANDRA PORTELA FERREIRA	105278021	99,43	99,40	99,61	99,48
ALESSANDRA TOMELIN	37895022	96,97	98,63	99,11	98,24
ANA PAULA LEAL RODRIGUES	94315021	99,65	99,37	99,37	99,46
ANDREIA MATOS DE OLIVEIRA	110024021	99,63	98,34	61,95	86,64

CAMILA CAMERLENGO DELLA ROVERE	118787021	100,00	100,00	97,74	99,25
CELSO ALVES DE ALMEIDA	116681022	95,38	96,57	100,00	97,32
CLAUDIA ALMEIDA GONCALVES SALOMAO	106207022	97,45	98,20	97,83	97,83
CLAUDIA APARECIDA BARROS CAMARGO	81645021	98,33	94,05	96,19	96,19
CLAUDIA ROBERTA GOMES	44898024	91,48	99,85	100,00	97,11
CLEUNICE MENDONCA DE MELO	70407022	99,14	97,27	99,30	98,57
EDERSON FERREIRA PEDROSO	98519021	98,72	93,00	82,78	91,50
ELIDA DENISE GONCALVES DA CUNHA GRAEFF	64666021	99,49	100,00	100,00	99,83
ELIJANE DE JESUS NANTES COELHO	107071022	88,79	89,42	99,94	92,72
ELIZABET DE PAULA FERREIRA	44639023	99,14	99,72	98,16	99,01
ERIC GUSTAVO TOFANO	33225021	100,00	100,00	100,00	100,00
FABIANA MESQUITA RIOS	6767021	98,02	99,88	99,65	99,18
FABIANA PORTUGAL AZEVEDO	120694021	100,00	100,00	100,00	100,00
FABIO SILVEIRA	116720021	90,46	93,92	96,00	93,46
FERNANDA DE OLIVEIRA QUEIROZ	29418022	100,00	100,00	100,00	100,00
GIORGIE DE CANDIDO	127451021	99,63	100,00	96,50	98,71
GLAYCE FERREIRA DA SILVA LEVANDOSKI	98756022	98,05	70,00	100,00	89,35
IARA FRATINE CAMPOS	116724021	98,39	98,74	100,00	99,04
JULIMAR DOS SANTOS SILVA	115789021	99,49	99,72	100,00	99,74
LOURIVAL DE CAMPOS JUNIOR	121025021	99,26	100,00	100,00	99,75
LUCIO ADEUR XARAO JORGE	84391021	92,60	95,50	88,92	92,34
MADELEINE ANNE QUINCOZES	48917021	86,42	70,00	88,36	81,59
MARCELO DE MORAES VAZ	92161021	95,97	95,88	97,57	96,47
MARCOS PAULO BARLERA COUTINHO	94334021	86,04	97,03	86,68	89,92
MILENE DE MORAES DOS SANTOS	36636021	100,00	100,00	100,00	100,00
OCTACILIO SAKAI JUNIOR	108578021	70,00	70,00	70,00	70,00
PAULO RICARDO BAZARIN	107125022	99,27	99,85	98,65	99,26
PRISCILA REZENDE DE REZENDE	126867021	99,42	98,98	91,40	96,60
PRISCILLA EXEL MOREIRA DE ANDRADE	429337021	70,00	98,42	83,01	83,81
RONICLEIA LEMOS DE FREITAS	118157021	99,65	99,09	99,37	99,37
SHENIA DE MORAES ROCHA	107713021	100,00	97,57	100,00	99,19
THAIS DE OLIVEIRA BUENO	117418021	96,77	100,00	100,00	98,92
THIAGO BRAVO BRANQUINHO	24790022	91,78	92,45	92,12	92,12
VALDIRENE GONCALVES DE AGUIAR LEITE	130593021	100,00	93,00	94,33	95,78
VANDERLEIA PIZZINATTO	83343022	96,20	100,00	100,00	98,73
WELLINGTON VIEIRA MARTINEZ	98362021	98,67	94,40	70,00	87,69

Anexo III
Carreira: Fiscalização e Gestão de Atividades de Trânsito
Função: Gestor de Atividades Organizacionais

NOME	MATRÍCULA	2018	2019	2020	MÉDIA DO TRIÊNIO
BEATRIZ CRUZ CARDOSO LUNA	6541021	100,00	100,00	100,00	100,00
BERNARDETE MASSUCHIN	113764021	92,35	97,77	99,51	96,54
BRUNA FERREIRA BOGADO DA ROSA	429398021	93,81	96,12	95,11	95,01
DANIELLI CRISTINA SCHUMACHER	122585021	99,77	99,62	100,00	99,80
DIANE PELISSARI KOHLER	108879021	100,00	100,00	100,00	100,00
ELIANE REIS DA COSTA	117955021	98,06	100,00	99,68	99,25
EVELLEN HANNESSA TOMADON VIEIRA MOURA	133531022	87,24	84,06	85,65	85,65
FLAVIO FERREIRA FRANCO	436766021	99,27	92,60	99,49	97,12
FRED DA SILVA GARCIA	111655021	98,34	100,00	100,00	99,45
GLAUBER MARTINS SAITO	39468021	100,00	100,00	100,00	100,00
IZADORA DE ALMEIDA CAVALCANTI OTSUKA	467873021	98,88	69,77	84,33	84,33
JEAN CARLO LACERDA	42797022	97,39	97,97	99,80	98,39
JORGE JOSE LOPES	81117021	92,33	67,53	79,93	79,93
JULIANA AKEMI FUJINAKA ROCHA	111413021	70,00	91,43	93,66	85,03
JULIANE MULLER	120086021	99,67	99,89	99,73	99,76
KARINA AMAYA SATO	439121021	98,36	99,65	99,72	99,24
LETICIA YOZA	429152021	99,90	100,00	100,00	99,97
LUCIANO PONCE CARVALHO	36307021	100,00	100,00	94,05	98,02
MARILENE NEPOMUCENO DA SILVA	107316021	77,31	70,00	68,60	71,97
PAULA FERNANDA ANDRADE ALCALA ANSELMI	24619021	97,87	89,59	93,44	93,63
PEDRO ACACIO TEODORO RUPERE	121768021	99,25	93,38	98,00	96,88
RENATA FERRA ROJAS MONTEIRO	99338021	70,00	100,00	100,00	90,00
ROBERTA IZEPI SILVA MEDEIROS	375587021	93,26	95,76	96,22	95,08
TEREZINHA MARTINS CABRAL	87025021	87,13	94,33	81,70	87,72
THAIS OSHITA ITO	467870021	89,99	92,63	99,21	93,94
WANDERLUIZ RIBAS ESPINDOLA	11073021	96,13	91,39	98,16	95,23

Anexo IV
Carreira: Fiscalização e Gestão de Atividades de Trânsito
Função: Gestor de Atividade de Engenharia de Tráfego e Trânsito

NOME	MATRÍCULA	2018	2019	2020	MÉDIA DO TRIÊNIO
ALEXANDRE AUGUSTO HOKAMA	124092021	93,58	96,52	98,72	96,27
BRUNO OLIVEIRA GONCALVES	429015021	98,04	96,99	97,85	97,63
FAYEZ JOSE RIZK	71516022	99,55	94,88	96,87	97,10

FERNANDO TADAHIKO OSHIRO	9952022	99,65	100,00	70,00	89,88
JOAO CARLOS MURAT DA SILVA	93090021	92,24	95,50	98,20	95,31
JOSE LUIS PINTO CYRINO	6189022	96,50	97,12	98,78	97,47
MARIA MOURA BORBA DE OLIVEIRA	71939021	98,16	98,55	95,52	97,41
SUELEN STEDILE SILVA DE CARVALHO	5679021	70,00	94,02	97,20	87,07

Anexo V
Carreia: Fiscalização e Gestão de Atividades de Trânsito
Função: Gestor de Vistoria e Identificação Veicular

NOME	MATRÍCULA	2018	2019	2020	MÉDIA DO TRIÊNIO
ANDRE CANUTO DE MORAIS LOPES	121511021	94,90	81,90	100,00	92,27
OSCAR TOKI ARAKAKI	121972021	98,72	99,76	97,47	98,65

Anexo VI
Carreira: Fiscalização e Gestão de Atividades de Trânsito
Função: Tecnólogo em Educação e Segurança para o Trânsito

NOME	MATRÍCULA	2018	2019	2020	MÉDIA DO TRIÊNIO
ANNELISE CABRAL MORAES	110228022	99,88	100,00	100,00	99,96
CIBELLY RESENDE NANTES	129119022	97,98	98,05	100,00	98,68
ELIZETE PEREIRA DA SILVA	3097023	100,00	99,75	100,00	99,92
IGOR MENDES GRANCE	128610022	98,48	98,95	98,52	98,65
JONAS CORREA DA COSTA	67039023	100,00	100,00	100,00	100,00
JULIO CESAR RODRIGUES DE MOURA	106555023	100,00	100,00	100,00	100,00
LIDIANA DE FREITAS DOS SANTOS	19742021	98,57	100,00	100,00	99,52
LUIZ FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS	42323021	96,90	98,70	99,79	98,46
MARCILIO XAVIER DE SOUZA	33682021	100,00	100,00	100,00	100,00
MARCUS VINICIUS ROMERO BORDE	37229022	99,30	100,00	63,51	87,60
MICHELLY ANDREOTTI E SILVA	118626025	93,77	100,00	86,35	93,37
PATRIZIA BORGES HERRADON	98871022	93,00	95,31	96,64	94,98
RALF JUNIOR ALVES CACERES	6469022	100,00	100,00	70,00	90,00
REGINA SILVA DE ABREU	120549021	100,00	100,00	100,00	100,00
ROSELI CRISTINA DE MATOS LOBO SILVEIRA	87439021	89,99	94,21	100,00	94,73
SANDRA MENDONCA HUPPES	84479021	99,90	100,00	100,00	99,97

Anexo VII
Carreira: Fiscalização e Gestão de Atividades de Trânsito
Função: Técnico em Tecnologia da Informação

NOME	MATRÍCULA	2018	2019	2020	MÉDIA DO TRIÊNIO
ROBSON DANILO ANTUNES LUI	105471021	97,27	97,64	96,80	97,24
VINICIUS CARLOS BETONI	129425021	98,91	99,18	98,39	98,83

Anexo VIII
Carreira: Fiscalização e Gestão de Atividades de Trânsito
Função: Técnico Contábil

NOME	MATRÍCULA	2018	2019	2020	MÉDIA DO TRIÊNIO
SUELI PEDROZA	3600022	88,26	97,72	49,51	78,50
UDINEY ORTIZ	58471022	93,07	96,98	97,21	95,75
WESLEY CASTRO SILVA	127421022	100,00	100,00	93,54	97,85

Anexo IX
Carreia: Fiscalização e Gestão de Atividades de Trânsito
Função: Técnico em Recursos Humanos

NOME	MATRÍCULA	2018	2019	2020	MÉDIA DO TRIÊNIO
BRUNA SANDIM GOMES GONCALVES GAVILAN	45590021	94,22	96,24	96,94	95,80

Anexo X
Carreira: Fiscalização e Gestão de Atividades de Trânsito
Função: Técnico Administrativo

NOME	MATRÍCULA	2018	2019	2020	MÉDIA DO TRIÊNIO
ATAYDE CARRILHO ARANTES JUNIOR	429683021	95,83	100,00	100,00	98,61

Anexo XI
Carreira: Fiscalização e Gestão de Atividades de Trânsito
Função: Assistente de Atividades de Trânsito

NOME	MATRÍCULA	2018	2019	2020	MÉDIA DO TRIÊNIO
ABNER AGUIAR FABRE	429876021	93,00	100,00	100,00	97,67
ABRAO DOS PASSOS MIRANDA	32718021	90,39	67,99	83,13	80,50
ACYLINO SANCHES BAPTISTA	120337021	91,05	96,01	97,65	94,90
ADRIANA CONCEICAO ROCHA	46426021	100,00	99,03	99,43	99,49

ADRIANO CHASTEL LIMA	93111021	99,37	100,00	34,07	77,81
ALEX DE MELO FRANCA	117300023	99,66	100,00	100,00	99,89
ALEX ONORI OLIVO	113512021	100,00	100,00	100,00	100,00
ALINE CRISTINA CANDIDO BARBOSA	119429021	93,35	70,00	81,68	81,68
ALINE TETSUE NAKAHARA CAMPOS	429321021	98,16	93,00	77,41	89,52
ALONCIO ALVES MIRANDA	63287022	100,00	99,49	100,00	99,83
AMANDA YAMANAKA AKAMINE	437708021	98,20	97,90	100,00	98,70
ANA ELIZA GARCIA DE SOUZA	67120022	90,77	99,30	82,14	90,74
ANA PAULA MENDES MAYA	120671021	70,00	90,46	95,59	85,35
ANDERSON DE OLIVEIRA	429947021	74,07	68,23	100,00	80,77
ANDERSON NOGUEIRA SOUTO	116952021	100,00	100,00	100,00	100,00
ANDERSON WILLIAN CASTILHO LIMA	429336021	99,37	100,00	99,37	99,58
ANDRE LUIZ SOUZA	130109021	100,00	100,00	79,70	93,23
ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS	7758022	91,46	92,88	92,56	92,30
ANDREIA DOS SANTOS NEGRI	120015022	98,73	100,00	99,44	99,39
ANGELA DUTRA GOVEIA DE SOUZA	429112021	98,79	99,65	100,00	99,48
ANTONIA SIGOLI MARCHI NAGLIS	21322021	90,51	97,40	64,40	84,10
ANTONIO ELIAS PEREIRA FILHO	434859021	98,44	95,53	99,24	97,74
ANTONIO HENRIQUE PICOLI DE LIMA	25105027	97,33	100,00	99,16	98,83
ANTONIO MARIO DE OLIVEIRA	8969022	98,10	97,97	99,37	98,48
ARTUR VALDIR FAUSTINO DE ALMEIDA	108737021	100,00	100,00	95,05	98,35
BEATRIZ PEREZ DE MELLO	56778021	100,00	100,00	100,00	100,00
BIANCA PAULATTI	429031021	86,07	74,95	80,51	80,51
BRUNO ALVES DA SILVA NASCIMENTO	36800021	70,00	70,00	70,00	70,00
BRUNO ROJAS DE CAMPOS	429333021	99,37	99,11	100,00	99,49
CARLA BEATRIZ KOSSA	428998021	70,00	100,00	100,00	90,00
CARLA VANESSA MARQUES DOS SANTOS	40387021	100,00	100,00	70,00	90,00
CARLOS ALBERTO ROMERO IBANHES	80745022	89,56	92,16	99,72	93,81
CARLOS BOGARIM BENITES	83719022	100,00	100,00	100,00	100,00
CASSIA CAMILA SIQUEIRA DE SOUZA	24576021	98,01	100,00	100,00	99,34
CHARLENE FERREIRA DA SILVA	81236021	99,88	100,00	95,45	98,44
CHRISTIAN LOPES TRINDADE FROIS	106930021	86,00	93,00	92,53	90,51
CICERO DA SILVA	28335021	99,72	99,72	100,00	99,81
CLAUDIA BEZERRA SOARES	93975021	100,00	100,00	100,00	100,00
CLAUDIA CARDOSO OLIVEIRA	96288021	93,85	98,26	98,64	96,92
CLAUDIA REGINA THOMAZ	52523022	100,00	100,00	100,00	100,00
CLAUDIA YOSHIMI YAMAMOTO DO NASCIMENTO	112467022	91,67	92,65	92,65	92,32
CLEIDE SILVA RIBEIRO	428732021	99,16	99,43	97,58	98,72
CLEONICE INACIO DE ALENCAR LANZONI	80596021	89,61	99,33	97,69	95,54

CRISTHOFERSON PAVANI DE FREITAS	428995021	100,00	100,00	100,00	100,00
CRISTINA COSTA ANGELIM	54096021	98,25	100,00	100,00	99,42
DANIEL ALMADA MENDES	466978021	100,00	100,00	100,00	100,00
DANIELLE BORGES OURO PRETO	105600021	100,00	100,00	100,00	100,00
DARLAN BETTIM SILVEIRA	126221021	100,00	96,76	95,31	97,36
DAVID GONCALVES FAGUNDES	92395021	93,32	94,35	99,58	95,75
DENIS CARLOS DE ANDRADE JUNIOR	437707021	97,58	99,85	98,79	98,74
DENIS VILLELA DA COSTA	120681021	97,77	94,89	96,02	96,23
DENISE COUTINHO MENDES	69370021	100,00	70,00	100,00	90,00
DIEGO ALVES TERRA	429044021	97,03	97,87	97,13	97,34
DIEGO DA SILVA NANTES	19138023	94,07	93,49	97,90	95,15
DIEGO FERNANDO DE ARRUDA SOARES	2052021	97,75	97,45	99,75	98,32
DOUGLAS PISTORE	69259021	95,66	93,00	87,68	92,11
EDER BATISTA ANGELO	126775021	95,35	100,00	100,00	98,45
EDER FERREIRA XAVIER	128410021	99,49	100,00	98,68	99,39
EDILENE ARGUELHO RAMOS	36360023	98,74	91,41	100,00	96,72
EDILSON JHONATAN PEREIRA RODRIGUES	434813021	96,26	92,22	92,44	93,64
EDINEIA BARBOSA DE ALMEIDA	122635021	100,00	100,00	100,00	100,00
EDISON SALLES FILHO	22009022	100,00	92,49	100,00	97,50
EDMILSON BATISTA SANTANA	41381021	92,20	100,00	100,00	97,40
EDNA MARIA DE SOUZA	71709021	99,90	100,00	100,00	99,97
EDNILSON MENDES	39145021	100,00	99,18	99,42	99,53
ELAINE PEREIRA DA SILVA LIMA	131990021	100,00	99,77	99,89	99,89
ELIAS NUNES VIEIRA	29876021	100,00	100,00	100,00	100,00
ELIZABETH FELIX DA SILVA CARVALHO	44366021	70,00	70,00	100,00	80,00
ELIZANGELA XIMENES DE OLIVEIRA	5965023	100,00	100,00	98,70	99,57
ELTON COELHO TOLENTINO	68747022	89,56	90,93	91,11	90,53
EMIRIA MUKAE	429107021	99,34	99,58	99,24	99,39
ERALDO LUIS PAGANI GASPARINI	78344022	97,75	100,00	100,00	99,25
ERIKA DE MATOS ROCHA SANTOS	4995022	96,06	100,00	100,00	98,69
ETELKA APARECIDA AMARAL	78080023	100,00	100,00	100,00	100,00
EUFRASIO OJEDA	22549021	93,00	100,00	100,00	97,67
EVANDRO GLAUBER MARIANO MARTINS	111833021	99,13	100,00	99,78	99,64
EVELYN REIS CAMPAGNA GONCALVES ESTADULHO	21382021	99,22	99,88	100,00	99,70
FERNANDA STELLA OKUMOTO	74234022	70,00	70,00	70,00	70,00
FERNANDO AMORIM LOUZANO	114382021	99,31	99,85	70,00	89,72
FERNANDO MALHEIROS FERREIRA	129462021	97,26	98,95	100,00	98,74
FERNANDO TOMASSINI PLEUTIN	2093022	99,21	100,00	63,28	87,50
FLAVIA CRISTINA BASTOS DE ALMEIDA	437717021	97,00	98,46	70,00	88,49

FRANCIANE PARREIRA PEREIRA ALVES	428723021	100,00	100,00	100,00	100,00
FRANCIANNY APARECIDA DIAS DOS REIS	429263021	99,21	100,00	100,00	99,74
FRANCIELLI CHAVES MAZZIERI	19827021	89,78	99,70	99,85	96,44
GEIZEBEL WILLE RIBEIRO	92570024	93,89	98,86	100,00	97,58
GENIVALDO CASTRO DE ARRUDA	32370021	92,01	98,27	99,55	96,61
GISELLE DE PAULA BRAGA	60661021	91,17	88,42	91,89	90,49
GISELLE GLASSI KOSSA	94530021	100,00	100,00	100,00	100,00
GISLAINE CARDOSO RODRIGUES	20411027	91,90	91,48	95,41	92,93
GISLAINE FERNANDES DE ARAUJO	53654021	99,18	99,37	100,00	99,52
GLAUCIA DA SILVA GATINHO XAVIER MIRANDA	104506021	93,61	93,31	98,32	95,08
GLEISSY KELLY DOS SANTOS BUENO	100255021	100,00	100,00	100,00	100,00
GLORIA FATIMA BENITES	83472022	94,53	98,48	99,13	97,38
HELAINE FRANCISCA DA MAIA	80244021	100,00	100,00	99,37	99,79
HELENA SHIZUKA HASEGAWA	23875023	94,00	96,99	92,36	94,45
HELIANA DE OLIVEIRA PALERMO GONCALVES	5391021	99,78	100,00	100,00	99,93
HEVERTON CHAVES DOS SANTOS	26934021	97,99	90,17	90,81	92,99
HUGO BOSCHETTI DA SILVA	122712021	99,76	100,00	79,96	93,24
IARACI DE MELO	32382023	100,00	89,40	63,02	84,14
IZABEL KARINE CORREIA DA SILVA TEIXEIRA	20854026	100,00	100,00	94,45	98,15
JAIRO HIDEKI NAGAO	428731021	98,81	100,00	99,08	99,30
JAQUELINE BRETCHNAIDER	429201021	99,06	99,44	100,00	99,50
JAQUELINE NETTO	62931022	99,65	100,00	100,00	99,88
JESSICA FERNANDA DE SALLES FRANCISCO	428710021	99,42	96,92	46,34	80,89
JESSICA YAMAGUTI MENDES FARIA	358153021	100,00	99,24	100,00	99,75
JHONATAN WILKER PEREIRA DOS SANTOS	429147021	95,66	97,38	98,37	97,14
JOANA PINTO DE ARRUDA	13660021	100,00	94,68	99,16	97,95
JOAO GILVAN MARCIANO	429344021	98,25	100,00	100,00	99,42
JOAO RICARDO GUEDES DA SILVA	80434021	99,08	94,91	97,00	97,00
JOELMA DOS SANTOS ARISTIMUNHA BONIFACIO	120533021	92,33	100,00	100,00	97,44
JOLINE NAZARETH DANTAS	62662022	98,80	100,00	100,00	99,60
JORGE FABIO GODOES PEREIRA	24681021	99,65	99,37	99,65	99,56
JOSE ANDRE DE ANDRADE DUARTE	112986025	91,45	91,45	98,45	93,78
JOSE APARECIDO BRAZ	23730021	84,78	81,08	84,86	83,57
JOSE APARECIDO DIAS DE SOUZA	128617021	93,04	96,81	95,92	95,26
JOSE CARLOS TORRACA LUIZ	52430021	99,37	99,77	96,51	98,55
JOSE LADARIO PARDO SANCHES	22038021	96,81	97,56	97,01	97,13
JOSIANE FATIMA DOS SANTOS COSTA	428833021	70,00	94,87	94,19	86,35
JOSIANE REGINA REINALDO SANTOS	16712022	88,26	98,07	99,25	95,19
JOSIAS NOGUEIRA CORREIA	127642021	99,02	99,57	100,00	99,53

JUDITE LIMA DA SILVA	80430021	70,00	70,00	70,00	70,00
JULIANA PEREIRA MAMORE BRESSAN	326650021	99,15	100,00	100,00	99,72
JULIANE ABBUD RODRIGUES DIAS	24125022	100,00	100,00	100,00	100,00
JULIANE MARCON SANTOS	429265021	100,00	100,00	100,00	100,00
JUNIOR CESAR SANTOS DE ARRUDA	67277023	100,00	99,44	100,00	99,81
KALINE BEZERRA DE LIMA TORRES	428725021	99,72	92,67	100,00	97,46
KAMYLA MACHADO SEVERO CANO	126617021	85,13	92,70	97,22	91,68
KAROLINE ALBUQUERQUE	11990021	68,02	96,90	70,00	78,31
KATIA SIMONE DE SOUZA	90284021	100,00	98,95	100,00	99,65
KELLEY ALEXANDRE DA LUZ	429280021	99,53	100,00	100,00	99,84
KELLY ADRIANA ZANETE	305460021	100,00	93,00	92,53	95,18
KELLY ALVES FEITOZA DOMINGUES	364473021	100,00	98,90	99,70	99,53
KELLY GOMES BORGES	437719021	100,00	99,80	100,00	99,93
KLEBER LUIZ FERREIRA	121886021	99,81	92,70	95,96	96,16
LAURA DE MELO ALVES FREIRE	100404021	100,00	100,00	100,00	100,00
LEANDRO MARTINS AREVALO	130489021	97,69	98,97	100,00	98,89
LELAINE DE SOUZA SANTANA	437722021	93,00	94,05	98,58	95,21
LENARA MARTINS DE LIMA	407556021	100,00	100,00	100,00	100,00
LEONARDO RAMOS VASQUES MOREIRA	429155021	78,92	85,49	87,05	83,82
LETICIA ALVES DOS SANTOS ISEKI	428690023	100,00	99,67	99,84	99,84
LILIAM DUARTE ARANTES	466944021	99,61	99,76	100,00	99,79
LILIANE BUENO SIMON	20095022	98,96	97,80	98,38	98,38
LORENA REGIANE FERREIRA AVILA MATOZO	74716022	96,13	70,00	96,46	87,53
LORENA SANTANA DO NASCIMENTO	437808021	98,92	99,34	98,58	98,95
LORETTA BARBOSA FIGUEIREDO	340891021	92,80	94,28	99,30	95,46
LUANA SILVERIO DE MORAES FERREIRA	6333021	99,42	100,00	100,00	99,81
LUCAS SOARES ROCHA	429345021	86,93	94,90	89,33	90,39
LUCELENE FONSECA WEILER MARTINS	121285021	85,44	86,30	87,68	86,47
LUCIANO FERNANDES FRANCA	90911021	99,02	98,12	95,60	97,58
LUCIENE MIRANDA MARTINS	120231021	99,58	100,00	100,00	99,86
LUCIO FERREIRA RODOVALHO	423563022	99,16	99,75	94,14	97,68
LUIS AUGUSTO CARVALHO DOS SANTOS	92407021	96,96	98,64	96,17	97,26
LUIZ CARLOS RODRIGUES DE SOUZA	3665022	93,83	93,59	93,71	93,71
LUIZ HENRIQUE DA SILVA CORDEIRO	15412021	88,03	96,59	92,14	92,25
LUIZ HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA	38200021	99,25	99,85	100,00	99,70
LUYDH VILLA DA SILVA	81469022	97,55	93,00	86,84	92,46
MAICON APARECIDO FONSECA	429158021	100,00	100,00	100,00	100,00
MARCELA CRISTINA XAVES	11362021	97,39	98,76	99,90	98,68
MARCELO AHAD DE OLIVEIRA	118856021	96,52	96,80	96,90	96,74
MARCELO DE ALMEIDA SOARES	116975021	93,02	100,00	100,00	97,67

MARCELO MAXIMO	11976021	95,33	94,64	97,96	95,98
MARCIA CALONGA RIQUELME	1057021	100,00	100,00	100,00	100,00
MARCIA MARIA SANTOS FENERO	59421022	99,72	99,72	70,00	89,81
MARCIA REGINA CHAGAS DA SILVA FLORES	102010022	94,21	99,34	100,00	97,85
MARCIA ROSANA DE SOUZA ALMEIDA	104496022	100,00	99,46	69,42	89,63
MARCO ANTONIO DOS SANTOS	317951021	95,38	93,23	97,13	95,25
MARCOS OLIVEIRA DA SILVA	87634021	100,00	99,25	100,00	99,75
MARCOS ROBERTO CACAO	78846021	93,92	93,87	95,15	94,31
MARIA APARECIDA VIEIRA PEIXOTO	14776022	100,00	99,77	100,00	99,92
MARIA AUXILIADORA DAS GRACAS E SOUZA	17728021	98,90	98,44	100,00	99,11
MARIA AUXILIADORA DE SOUSA MARTINS	7570022	89,88	90,00	91,14	90,34
MARIA INES DA SILVA MELO BRITO	74488021	100,00	98,84	98,90	99,25
MARIELLE ALVES DE LIMA	60572022	99,07	100,00	93,23	97,43
MARINA APARECIDA DE JESUS SANTOS	18848021	95,75	100,00	100,00	98,58
MARINA BARTOLOTI	466908021	100,00	100,00	100,00	100,00
MARIO EDISON CARDOSO MENDONCA	2475021	100,00	100,00	100,00	100,00
MARLEI DOURADO RAMOS VIEIRA	129061022	88,33	94,27	99,11	93,90
MARLENE DE SOUZA DE JESUS	45965022	96,83	100,00	100,00	98,94
MARLI MARTA MITTELSTADT	51296023	70,00	99,37	97,67	89,01
MARLI RODRIGUES VIEIRA RITTER	9973021	98,96	99,51	100,00	99,49
MARLON ZARATINI BEZERRA	424528022	99,29	97,37	100,00	98,89
MAX DANE SERPA GONCALVES	466902021	99,85	100,00	100,00	99,95
MICHELLE ESCOLHANT FANAIA	29469021	70,00	93,99	100,00	88,00
MICHELLE ROBERTA KOSSA	94534021	70,00	100,00	100,00	90,00
MIGUEL FLAVIO POVH	466907021	100,00	100,00	100,00	100,00
MOISES HENRIQUE MOURA DOS SANTOS	53122021	97,19	97,85	100,00	98,35
NADER SALUM	46480021	100,00	100,00	100,00	100,00
NADIA LOPES CORREIA DE LIMA	54705022	100,00	95,52	70,00	88,51
NATALIA LEMOS MARTINS VALOTA	29625021	92,68	88,69	89,06	90,14
NELI BERNO MARTINEZ	45437021	100,00	99,78	100,00	99,93
NILDISON DOS SANTOS MARONI	129204021	100,00	98,33	98,22	98,85
NILDO BRANDAO	54492021	99,50	100,00	70,00	89,83
NOEMIA RODRIGUES DA SILVA	53858021	96,14	97,60	96,87	96,87
NOEMISE MIRANDA COENE	429248021	97,64	99,25	97,95	98,28
ORLANDO MELGAREJO BRITEZ	28842021	84,31	66,01	75,16	75,16
OSMAR APARECIDO RANDOLFO JUNIOR	55600021	94,77	99,70	100,00	98,16
OTILIO RUBEN AJALA JUNIOR	429126021	99,73	99,65	97,77	99,05
PAOLA KAMBINA ROCHA DE MOURA	36049021	99,32	100,00	99,08	99,47
PATRICIA CUSTODIO FINOTO	429164021	100,00	93,00	93,00	95,33
PATRICIA DE FATIMA SILVA TASSI	307341021	99,65	99,37	99,37	99,46

PATRICIA ELIANE DOS SANTOS MARIANO	429867021	93,55	100,00	100,00	97,85
PAULA DANIELLY DA SILVA COLMAN BELTRAO	4252021	100,00	99,60	99,76	99,79
PAULA HELENA CAPISTRANO DE ALMEIDA	84058021	92,74	95,31	95,31	94,45
PAULO CESAR DA SILVA SANTOS	115000021	94,15	94,32	96,58	95,02
PAULO CESAR PERCIVAL CHARRINHOS	117717021	100,00	100,00	100,00	100,00
PAULO ROBERTO BRANDAO COELHO	57969021	100,00	100,00	100,00	100,00
POLLYANA ALVARENGA MELGAREJO	96885021	100,00	100,00	100,00	100,00
PRISCILA LEMOS WORMSBECHER	92932021	89,83	97,45	87,76	91,68
PRISCILLA LOPES DE REZENDE	118876021	90,52	90,79	99,80	93,70
PRISCILLA MENDES SANDIM BUAINAIN	68009022	100,00	100,00	100,00	100,00
RAFAEL DANIEL BARBOSA	384956021	93,68	70,00	70,00	77,89
RAMONA ELIZABETH MACIEL MEDINA	1821022	90,83	96,20	70,00	85,68
RAQUEL BALBINO ROCHA SILVA	114578022	99,65	97,67	97,25	98,19
REASILVA DE ALBUQUERQUE	112913022	94,68	100,00	70,00	88,23
REGILBERTO SOUZA DE OLIVEIRA	90759021	99,88	100,00	100,00	99,96
REGINA BARBOSA LIMA PORTELA	53851022	97,03	97,64	66,24	86,97
REGINA DEYSE SABOIA	84793021	84,65	70,00	70,00	74,88
RENAN LOPES ALVES	399055021	100,00	100,00	100,00	100,00
RENATA FERREIRA LENIS	133805021	96,52	100,00	70,00	88,84
RENATA GASPARETO DE OLIVEIRA	20864022	99,04	99,02	70,00	89,35
RENATA MARIA GNOATTO BERNAL	70175021	100,00	100,00	100,00	100,00
RENATO ROSA INSABRALDE	80638021	98,47	99,01	98,82	98,77
ROBERTO FARIAS GIMENES	113850023	98,81	97,32	100,00	98,71
ROBSON PAGNO HAACH	429156021	91,11	91,71	94,14	92,32
RODRIGO CAVALCANTI DA FONSECA	100972021	90,00	100,00	100,00	96,67
RODRIGO GIATTI SODRE	74703023	96,98	99,55	95,68	97,40
RODRIGO MAIA BRUSTOLONI	322991021	88,87	87,31	95,88	90,69
RODRIGO SENITI DA ROSA YOKOO	437816021	99,27	100,00	92,81	97,36
ROGERIO PEREIRA MENDES	38300021	76,61	82,13	98,48	85,74
ROSA CLAUDIA FERREIRA BEZERRA	116744022	100,00	100,00	100,00	100,00
ROSA TSURUCO MAECAWA	43092021	93,50	95,43	95,30	94,74
ROSANGELA ROCCATI DA SILVA GOMES	68006021	97,56	98,84	99,02	98,47
ROSE CRISTINA SPERANDIO FERRUZZI	65702021	99,21	97,22	97,45	97,96
ROSELI DE JESUS BEZERRA	437799021	100,00	95,08	99,65	98,24
ROSEMAR CRISTINA DE SOUZA FRANCA	121564022	100,00	99,85	100,00	99,95
ROSIMAR DOS SANTOS LEITE	63215022	97,53	96,83	98,28	97,55
ROSIMEIRE DOS SANTOS LEITE	61913021	100,00	100,00	98,27	99,42
ROSINETH ALVES DOS SANTOS	107132021	100,00	100,00	70,00	90,00
SANDRA MARA VASQUES MOREIRA	4910021	100,00	93,00	93,00	95,33
SANDRA RIBEIRO DE SOUZA	95400021	98,90	96,48	99,66	98,35

SANDRO MARCELO FAUSTINO DE ALMEIDA	108760021	100,00	100,00	100,00	100,00
SANDRO ROBERTO DOS REIS	88723022	96,69	97,94	93,96	96,20
SEBASTIANA MARTINS DA SILVA BARP	46491021	85,44	89,66	77,81	84,30
SERGIO FERNANDO FERREIRA FILHO	317209021	100,00	99,53	100,00	99,84
SERGIO GOMES DE ARAUJO	97657022	99,37	100,00	100,00	99,79
SHEILA DURAES BARBOSA SANTOS	20466022	97,10	99,58	100,00	98,89
SIDNEY VASQUES MOREIRA	64850021	92,92	95,10	88,85	92,29
SILNEI SILVA SABINO	40718021	100,00	100,00	100,00	100,00
SILVANA ROCHA SILVA	12049021	100,00	100,00	100,00	100,00
SILVIA REGINA PEREIRA	110595021	100,00	100,00	100,00	100,00
SILVIO ANGELO DA SILVA	27565021	100,00	100,00	100,00	100,00
SILVIO PORTES DA SILVEIRA	37460021	99,65	100,00	100,00	99,88
SILVIO REINALDO RODRIGUES VAEZ	15154021	100,00	100,00	100,00	100,00
SIMONE PEREIRA DE MENEZES	32592021	93,93	93,00	100,00	95,64
SIMONE SUEMI ISERI	111997021	96,50	99,30	100,00	98,60
SIMONE YONARA SILVA	114348021	91,17	87,63	88,96	89,25
SIMONY REGINA GODOY	53764021	99,44	100,00	100,00	99,81
SOILA DE SOUZA ELIAS	82792022	89,94	100,00	100,00	96,65
SOLANGE APARECIDA LEAL DE OLIVEIRA	67816024	98,09	100,00	100,00	99,36
SOLANGE DE FATIMA RODRIGUES OLIVEIRA	3903021	92,67	92,87	94,07	93,20
SOLANIA JACOBSON NOGUEIRA SOUZA	20944021	96,09	99,42	97,76	97,76
SUELI CORREA HENRIQUE	132213024	100,00	100,00	100,00	100,00
SUELI MARCIA COSTA	18419021	99,33	99,70	100,00	99,68
SUELI SIMOES GARCIA	65137022	98,00	88,64	83,48	90,04
SUZENE SOCORRO FERREIRA	78838022	93,33	96,43	100,00	96,59
TADEU VILELA LEAL	8563021	86,00	89,45	91,87	89,11
TAUANA MONTIER ONCA BORTOLINI	130172021	91,10	70,00	100,00	87,03
TEREZINHA GONCALVES DE ARRUDA SILVA	13946021	100,00	99,55	70,00	89,85
THAIS GONCALVES DA SILVEIRA	364344021	99,77	100,00	100,00	99,92
THAIS MARCIELE GOLFETTO OLIVEIRA	121554022	92,42	98,48	97,77	96,22
THAIS TRINDADE MONTORO	79012021	97,06	99,65	100,00	98,90
THAMIRES MEIRA DA SILVA MESQUITA	434937021	100,00	99,30	99,07	99,46
THIAGO BARROS SOARES	10538021	99,72	100,00	100,00	99,91
THIAGO MAEDA FAQUINELLO	85363022	91,70	94,32	93,99	93,34
TONY LUIZ LEMOS DA SILVA	123389021	100,00	100,00	97,56	99,19
VALDOMIRO DA SILVA NETO	23870021	98,19	100,00	100,00	99,40
VALERIA CRISTINA MICHELETTI	73731021	92,93	100,00	79,35	90,76
VALERIA REZENDE BRAGA	102585021	99,48	99,23	99,88	99,53
VALESCA APARECIDA KRUGER	429204021	93,02	94,28	96,64	94,65
VANDERLEIA RODRIGUES DA SILVA	18924021	100,00	100,00	100,00	100,00

VERENA BATISTA MONTEIRO	102855021	98,85	84,44	79,00	87,43
VERENNA DALMOLIN CARLOS	50944021	99,60	100,00	100,00	99,87
VILMA MATHEUS MIRANDA	87469021	100,00	97,25	67,57	88,27
VIVIANE PEREIRA DA ROCHA BARROS	133032021	92,15	100,00	100,00	97,38
WILLIAM MEDINA FERREIRA	50867021	100,00	100,00	100,00	100,00
YLA BALTHAZAR VASCONCELLOS	121151023	98,91	96,70	96,55	97,39

Anexo XII
Carreira: Fiscalização e Gestão de Atividades de Trânsito
Função: Assistente de Pátio, de Apreensão e Guarda de Veículos

NOME	MATRÍCULA	2018	2019	2020	MÉDIA DO TRIÊNIO
BRUNO SILVA	429343021	98,95	93,00	88,78	93,58
CLEBERSON CAMPOS SIQUEIRA	6024021	100,00	100,00	100,00	100,00
DANIEL DOS SANTOS SILVA	429099021	98,32	99,72	100,00	99,35
DIRCE APARECIDA DE ALMEIDA	107775021	100,00	100,00	100,00	100,00
ELIETE APARECIDA DIAS FERREIRA	466950021	99,41	100,00	100,00	99,80
ELTON FERREIRA COUTINHO	109157021	77,72	85,22	84,72	82,55
FABIO DE ARRUDA TEIXEIRA	120078022	99,36	100,00	86,92	95,43
GEOMAR MARTINS	429075021	98,37	97,67	99,24	98,43
JONATHAN DONAIRE SILVA	429157021	97,84	90,58	99,58	96,00
JULIANE MARQUES FERREIRA	429307021	100,00	100,00	100,00	100,00
LUIZ PAULO PEREIRA DIAS	31675021	92,02	100,00	96,29	96,10
MATILDE FAUSTINO	123277021	100,00	100,00	99,65	99,88
MURILO BASTOS ALVES	15547021	100,00	98,11	100,00	99,37
RODRIGO DA CRUZ RODRIGUES	15349021	100,00	100,00	100,00	100,00
RUDY ALEXANDRE RONDON SUAREZ	73463022	98,42	93,35	90,78	94,18
THIAGO SOARES DUARTE	105093024	100,00	100,00	100,00	100,00

Anexo XIII
Carreira: Fiscalização e Gestão de Atividades de Trânsito
Função: Assistente de Vistoria e Identificação Veicular

NOME	MATRÍCULA	2018	2019	2020	MÉDIA DO TRIÊNIO
ADALTON JOSE RODRIGUES	80044022	100,00	100,00	100,00	100,00
ADRIANO FREITAS DA CONCEICAO	228021	98,55	99,02	100,00	99,19
ALDO ARARIPE PEIXOTO	15265021	93,77	93,00	96,83	94,53
ALESSANDRO DA SILVA TSUJI	74738021	73,68	78,86	89,05	80,53
ALEXANDRE TOMOAKI SHINZATO	133294021	100,00	99,09	100,00	99,70
ALISSON JARA DE OLIVEIRA	129732021	96,99	94,26	100,00	97,08

ANANDA ISHWARA SILVEIRA BARBOSA	434814021	98,80	98,77	98,99	98,85
ANDRE LUIZ SILVEIRA MACARINI	429042021	99,55	100,00	100,00	99,85
ANDRE RODRIGO DE OLIVEIRA SANDOVETE	96570021	95,43	95,77	100,00	97,07
ANDREIA DE ARRUDA LOBO	3260021	100,00	100,00	100,00	100,00
ANGELA CLEIA TARDIN DA SILVA	125260021	70,00	99,25	99,04	89,43
AUDEMIR DE OLIVEIRA	33908021	100,00	99,90	100,00	99,97
BRUNO GIONGO FARIA RASSLAN	46367021	93,74	89,92	80,66	88,11
CARLA APARECIDA DE SOUZA	101087021	100,00	100,00	100,00	100,00
CARLOS MARTIN GUIMARAES RECALDE	17177021	100,00	100,00	100,00	100,00
CARLOS ROBERTO BAPTISTA KLEIN JUNIOR	98961021	87,35	99,72	97,10	94,72
CIRANO UBIRAJARA MELLO LALUCCI	96123022	92,69	96,36	100,00	96,35
CLODOALDO CORREIA ALVES	120583021	94,34	92,86	93,30	93,50
DANILO GARCES BRESSAN	28550021	99,77	99,85	100,00	99,87
DAVID AMARAL DE SOUZA	129129021	83,92	84,80	96,26	88,33
DAYANA MOREIRA DE LIMA	429033021	98,86	100,00	100,00	99,62
DEBORA DOS SANTOS PEREIRA	26939021	94,03	92,76	100,00	95,60
DJALMA DOS SANTOS AMBROSIO	124187021	97,64	99,25	70,00	88,96
EDINELSON ALVES MATOZO	43779021	92,47	93,47	98,52	94,82
EDIVAN SOARES DA SILVA	427679021	96,47	96,62	100,00	97,70
EDNO RODRIGUES ALVES	23447021	99,07	99,09	99,37	99,18
ELENA RODRIGUES ALARCON	127894021	98,88	94,05	100,00	97,64
ELIAN GONCALVES DE QUEIROZ	117784021	87,46	92,43	96,27	92,05
ELMO ANDRADE DOS SANTOS	63610021	91,81	93,19	95,33	93,44
EMIDIO CARVALHO	69528021	97,00	98,42	100,00	98,47
EMILIO ROCHA	14637021	100,00	100,00	100,00	100,00
FABIO SILVEIRA ALVES	6332021	93,86	64,84	94,05	84,25
GILBERTO MORTENE	60566021	90,79	90,33	94,63	91,92
GILBERTO RIOS DOS SANTOS	117800022	99,49	100,00	100,00	99,83
GILIARD DOS SANTOS FLOR	429070021	94,22	95,98	97,50	95,90
GLAUCIA NUNES SANTOS COUTINHO	8070023	77,24	85,19	79,62	80,68
GLAUCIA VAZ	76137021	97,96	99,61	100,00	99,19
HAJIME LUNA KUBOTA	126364021	100,00	100,00	99,00	99,67
IVAN MATEUS SALUSTIANO DE FREITAS	358526021	99,07	99,09	99,65	99,27
JAIRO YUKIO YTO	33265023	100,00	100,00	100,00	100,00
JHONY EDSON GUTIERRES	119750022	99,50	100,00	100,00	99,83
JOAO ANTONIO FERREIRA GUEDES	132838021	100,00	100,00	100,00	100,00
JOAO BATISTA DE SOUZA SANTOS	4242021	95,23	100,00	100,00	98,41
JORGE HENRIQUE SATO	43701021	99,53	100,00	100,00	99,84
JOSE DANIEL BARBEIRO DE SOUZA	467542021	100,00	100,00	100,00	100,00
JOSILAINE QUINTANA ROSSATT	429111021	98,70	96,48	97,14	97,44

JUSCELINO RODRIGUES CABRAL	65716021	99,37	100,00	97,60	98,99
KELLY DAHIANY FERREIRA MATOS	85300021	96,83	96,49	97,62	96,98
KLINSMAN MARTINS HERNANDES	352555021	100,00	82,78	100,00	94,26
LEANDRO CACERES ESTEVES	113235022	93,19	93,42	91,41	92,67
LUCAS BRUNO CHAVES	429340021	96,99	100,00	70,00	89,00
LUCILA APARECIDA PIRES MARIANO	94302021	94,51	100,00	96,07	96,86
LUIS PAULO FERNANDES	24551021	100,00	98,79	99,02	99,27
LUIZ CARLOS FERREIRA BORGES	65984021	97,57	98,68	100,00	98,75
MANASSES RODRIGUES BOY	123294024	99,45	99,60	99,53	99,53
MANOEL OTAVIO CARVALHO E SOUZA	125471021	98,05	98,55	99,30	98,63
MARCELLA ANDRADE VIEIRA MORISCO	429349021	100,00	100,00	100,00	100,00
MARCIA MUNIZ DE ARAUJO AMARAL	130656021	98,03	97,81	96,90	97,58
MARCIO RODRIGO RAMOS DIONIZIO	100029021	97,75	100,00	100,00	99,25
MARCOS DE SENA SILVA	11268021	91,48	100,00	69,21	86,90
MARCOS FLAVIO FERREIRA DOMINGOS	115398021	100,00	100,00	93,16	97,72
MARCOS VINICIUS SILVEIRA	31270021	100,00	100,00	100,00	100,00
MARLON LUIS SANTANA	57626022	100,00	99,19	100,00	99,73
NAHIN TEODORO DA COSTA ABDALLA	5983021	97,46	98,39	82,52	92,79
NATANAEL RODRIGUES LOPES	93985021	98,20	100,00	99,85	99,35
NERY MIRANDA LIMA	106265021	94,56	100,00	100,00	98,19
NILDON FRANCA DOS SANTOS	99847021	96,70	99,78	100,00	98,83
NIVALDO ALVES GARCIA	42589021	97,03	98,67	95,92	97,21
NORTHON ARGUELHO LEITE	11364021	100,00	100,00	100,00	100,00
PATRICK RODRIGUES CABRIOTTI	24477021	98,44	100,00	100,00	99,48
PAULO ROBERTO PORTELLA FILHO	429166021	100,00	99,14	99,72	99,62
RAFAEL FERREIRA TOLOTTI	429174021	100,00	100,00	100,00	100,00
RAFAELA RAMOS INOJOSA PACHE	42280021	100,00	100,00	100,00	100,00
RAIONEY REZENDE RIBEIRO	429615021	100,00	99,85	100,00	99,95
RICARDO PINHEIRO TORCIANO	25050022	100,00	100,00	100,00	100,00
RILLER JUNIOR FELIX DA SILVA	328495021	99,77	100,00	100,00	99,92
RODRIGO BRANDAO CARVALHO	94959022	99,65	99,77	100,00	99,81
ROGERIO MENDES SIQUEIRA	119169021	100,00	100,00	100,00	100,00
RONEY DE ARRUDA SILVA	96228021	83,70	100,00	91,13	91,61
RONY VON IBANEZ MARTINS	429162021	96,61	100,00	100,00	98,87
SERGIO CORREA DE MATOS	429884021	86,21	95,99	93,57	91,92
SIDNEY DE SOUZA FERREIRA	106716023	96,31	99,37	97,90	97,86
SIMONE ARRUDA DE DEUS DOS SANTOS	5389021	99,27	98,55	96,62	98,15
SOLANGE DE LIMA SOUZA BOY	37327022	99,23	99,18	99,21	99,21
THIAGO LUCAS RENAN ARCE	75533022	100,00	100,00	100,00	100,00
TIAGO RIBEIRO DAS FLORES	429220021	97,30	99,85	98,86	98,67

VALDECI APARECIDO DOS SANTOS	429292021	100,00	100,00	100,00	100,00
VALDEMIR GRUMICKER SIEBERT	19161023	97,92	93,00	93,70	94,87
WANDREI SANTOS MOURA	27996022	71,07	85,19	90,68	82,31
WELTON BARROSO	429389021	100,00	100,00	100,00	100,00
WENDELL LUIS DA SILVA	20849021	99,37	98,51	98,16	98,68
WILLIAM AQUINO SENGER	429228021	97,97	98,77	99,18	98,64
WILLIAN DA SILVA E SILVA	31059021	99,31	99,73	100,00	99,68
WILLIAN RAMOS MIRANDA	476046021	100,00	100,00	100,00	100,00
WILSON DOS SANTOS LIMA	429301021	100,00	100,00	100,00	100,00

Anexo XIV
Carreia: Fiscalização e Gestão de Atividades de Trânsito
Função: Agente Condutor de Veículos II

NOME	MATRÍCULA	2018	2019	2020	MÉDIA DO TRIÊNIO
AFONSO ROA	17120021	98,32	51,26	70,00	73,19
AMELIO CARAMALAC DA SILVA	133574023	100,00	100,00	100,00	100,00
ARMINDO DOS SANTOS CAETANO	65802021	100,00	99,77	100,00	99,92
CICERO VIEIRA DE BRITO	35203022	100,00	98,79	97,48	98,76
CLAUDENIR ATANASIO SANTANA	428933022	100,00	100,00	100,00	100,00
DEIVYS GOMES DUVAL	48541021	70,00	100,00	100,00	90,00
EDUARDO KAUE CUTTIER CABREIRA SILVA	5322023	98,16	62,18	100,00	86,78
ELIAS PERES BATISTA	45110021	99,65	100,00	100,00	99,88
JAIME CORREA TEIXEIRA	3945021	70,00	100,00	70,00	80,00
JEAN PHELIPE RODRIGUES RIBEIRO	429138022	100,00	98,90	100,00	99,63
JULIANO BATISTA MARTINS	130384021	99,18	100,00	100,00	99,73
LUIZ PEDRO CARDOSO MENDONCA	22709021	100,00	100,00	100,00	100,00
NEZIO SILVEIRA MACHADO	14614022	98,95	100,00	100,00	99,65
SERGIO LUIZ RIBEIRO LEITE	49543022	98,16	99,07	100,00	99,08
THIAGO PEREIRA DA SILVA	429238022	99,02	89,64	100,00	96,22
WILSON JOSE DA SILVA	115017021	97,72	96,68	99,26	97,89

Anexo XV
Carreia: Fiscalização e Gestão de Atividades de Trânsito
Função: Agente de Atividades de Trânsito

NOME	MATRÍCULA	2018	2019	2020	MÉDIA DO TRIÊNIO
ADEMIR IRIARTE AMORIM	42503021	98,37	98,25	100,00	98,87
ADENILSON DA SILVA SANTOS	49028022	100,00	100,00	99,65	99,88

ADILSON DO AMARAL NAVARRO	66960021	99,50	94,63	89,50	94,54
ADNILSON DA COSTA PINHEIRO	61710021	100,00	99,73	100,00	99,91
ADRIANA SONODA	90056021	87,72	91,53	96,85	92,03
AGRICOLA PEDROSO DA ROSA FILHO	51383021	87,35	88,64	100,00	92,00
AGUIDA BOBADILHA VIEGAS	48417021	100,00	96,50	91,83	96,11
ALEXANDRE DELFINO PEREIRA CALDAS	78568021	100,00	91,55	87,17	92,91
ALZIMARA GONCALVES MARTINS	57694021	86,00	100,00	100,00	95,33
ANA BERNADETE ALMEIDA DA SILVA	51626022	100,00	99,73	100,00	99,91
ANADELJA ARTIGAS	133488022	89,95	67,29	78,62	78,62
ANDRE PLACENCIA	78078021	97,31	99,33	100,00	98,88
ANDREIA AQUINO BATISTA DINIZ	83757021	89,79	86,92	89,61	88,77
ANTONIO CARLOS DE SOUZA RUI DIAS	47256021	100,00	100,00	88,15	96,05
APARECIDA ARAUJO DE OLIVEIRA TOMA	89924021	100,00	100,00	100,00	100,00
APARECIDO DIAS DUARTE	23745021	93,63	93,67	96,50	94,60
ARLI ADORNO DA SILVA	38943022	95,57	94,73	97,69	96,00
AURELIANO DIAS PRIETO	42820023	94,43	96,80	96,89	96,04
CARLOS ALBERTO CABRAL DE ARRUDA	63511021	98,89	91,27	100,00	96,72
CARLOS CLEYSON OLIVEIRA DE MORAES	46620021	99,46	68,72	86,05	84,74
CARLOS MAGNO RODRIGUES GONDIM	70734021	95,79	93,70	94,75	94,75
CELINA GIMENEZ	64851021	99,35	100,00	100,00	99,78
CIDIMAR JOSE DA SILVA JUNIOR	90983021	96,36	99,44	70,00	88,60
CLEIDE DE ALMEIDA SOUZA VALADARES	87467021	99,85	100,00	99,88	99,91
DAITOR FAGUNDES	1125021	99,72	94,19	97,60	97,17
DANIEL GONCALVES DE LIMA	77997021	95,04	95,82	96,85	95,90
DAVI RAMOS DE OLIVEIRA	46864021	100,00	100,00	100,00	100,00
DELVANI BARBOSA DE CASTRO	18346021	90,30	92,61	94,13	92,35
DEOSLEINE APARECIDA DO VALLE SANTOS	78444022	100,00	99,65	100,00	99,88
DEVAIR SILVA CUSTODIO	83189022	100,00	100,00	98,25	99,42
DINAILDA FERNANDES DA SILVA	35074022	99,65	98,70	99,37	99,24
DINAMAR WILLIAN NILLES DE PADUA	83433023	95,43	97,92	99,42	97,59
DIRCEO APARECIDO PICHINIM GIBIM	51442023	100,00	100,00	100,00	100,00
DORALICE LERIANI PINNOW	65839021	97,81	89,69	90,53	92,68
DOUGLAS HUDSON MARTINS	72196023	100,00	96,97	100,00	98,99
EDNILSON MACHADO DA CUNHA	79655022	100,00	100,00	100,00	100,00
EDSON RONEN FERNANDES MACHADO	50234022	98,34	99,30	100,00	99,21
ELIANA DA SILVA GALINA	105807022	84,57	89,68	100,00	91,42
EMERSON LUIS BARBOSA	4269022	78,87	70,00	74,44	74,44
ESOLEIDE DE SOUZA VIEIRA	86595021	100,00	85,73	100,00	95,24
EVA APARECIDA VIEIRA SOARES DE LIMA	84349021	96,28	100,00	100,00	98,76
EVANIR MORAIS BARBOSA FUKUYAMA	61951021	99,42	100,00	100,00	99,81

FABIO FRANCISCO DOS SANTOS ROMERO	106515021	87,78	98,09	100,00	95,29
FLAVIO FERREIRA LOPES	93184021	100,00	100,00	100,00	100,00
FRANCISCO DE FREITAS	67831022	100,00	100,00	100,00	100,00
FRED DE SENA LOPES RODRIGUES RIBEIRO	69562021	100,00	100,00	100,00	100,00
GABRIEL DOS SANTOS MEIRELES	50091023	99,80	100,00	99,60	99,80
GEOVANI TIMOTEO DOS SANTOS	55818021	100,00	100,00	100,00	100,00
GILVAN FABRICIO DA SILVA	67142021	100,00	100,00	100,00	100,00
GUSTAVO LIMA ALVARENGA	17894024	100,00	93,00	43,75	78,92
HONORIO GOMES DA SILVA NETO	56982021	100,00	100,00	100,00	100,00
IDALINA MARIA DE BRITO	38754021	99,77	99,14	100,00	99,64
IRACEMA SILVA RODRIGUES	66468022	95,02	94,62	95,31	94,98
IRANI DE SOUSA	35645022	97,84	100,00	99,73	99,19
IVONE PEREIRA DA CRUZ	4392022	93,50	95,83	94,12	94,48
JANETE MARIA DE ARRUDA	52012021	84,93	100,00	100,00	94,98
JOANA CUENGA	9110021	98,69	98,44	99,55	98,89
JOSE FERNANDES DA SILVA	60826021	85,67	99,77	96,55	94,00
JOSE JERONIMO FERREIRA JUNIOR	79765022	98,41	100,00	100,00	99,47
JULIANA CANDELARIA RIBEIRO	21243021	98,26	99,70	100,00	99,32
JUSSARA ESTIVARIA GONCALVES FERNANDES	79721021	97,47	100,00	100,00	99,16
KURTH CARLOS HEIMBACH SOARES	72374021	88,45	91,65	95,80	91,97
LUCENIR ALMEIDA GONCALVES DE MENEZES	74085022	95,77	95,57	95,67	95,67
LUCIA SEBASTIANA GOMES DA SILVA	47038021	99,65	99,09	99,25	99,33
LUCIENE SOUZA DOS SANTOS MACENA	86090021	95,22	98,42	98,08	97,24
MARCEL MARINHO DA SILVA	83648021	98,64	99,77	100,00	99,47
MARCIA CLARA IBANEZ FERREIRA	43314022	98,13	100,00	100,00	99,38
MARGARIDA SILVA CHAVES	99144021	83,24	89,22	100,00	90,82
MARIA APARECIDA DE MATOS WEISS	44897022	93,94	93,49	97,50	94,98
MARIA CONSTANCIA PEREIRA NUNES	93466021	98,10	100,00	70,00	89,37
MARIA DE FATIMA DA SILVA	64172021	96,49	89,17	99,76	95,14
MARIA NILZA DA SILVA	113065021	100,00	70,00	70,00	80,00
MARIA ROSARIA FERREIRA PACHECO VALDEZ	88721022	97,90	96,90	99,72	98,17
MARIA TAVARES DE QUADROS PEREIRA	30463021	100,00	98,95	88,65	95,87
MARILZA ALVES DE BARROS SOUSA	65030021	100,00	96,40	97,12	97,84
MARIO FERNANDO INCHAUSTE JUSTINIANO	74063021	99,23	99,80	99,08	99,37
MARIZA BARBOSA DE CARVALHO	76816022	93,00	94,80	93,90	93,90
MARTA PINHO RAMOS	54405022	93,81	98,55	96,70	96,35
MERCIA MIRANDA MELO	51403022	95,36	96,63	96,92	96,30
NAIR BATISTA DOS SANTOS	43022021	100,00	100,00	100,00	100,00
NEI JOSE BATISTA PINTO	32716021	98,03	80,23	89,13	89,13

NILTON LUIZ RODRIGUES DA SILVA	52100021	94,98	99,14	100,00	98,04
NIVALDO PEREIRA DOS SANTOS	96043021	99,65	99,37	100,00	99,67
PAULO ROBERTO CALDAS	47518021	97,07	99,42	99,11	98,53
PEDRO PINHEIRO TORRES	1716022	75,72	75,57	69,12	73,47
RAMAO DOS SANTOS FERNANDES	54320021	99,93	99,99	100,00	99,97
REGINA ANDREOTTI E SILVA	73401021	94,32	95,92	100,00	96,75
REINALDO RODRIGUES ALVES	93019021	97,00	98,71	99,21	98,31
RICARDO ASSAD ARGUELLO	18936021	94,12	93,00	61,60	82,91
ROSANA OJEDA	72603021	93,44	93,96	65,00	84,13
ROSEVALDE ARRUDA DO AMARAL	59312022	100,00	100,00	100,00	100,00
ROSILDA DA SILVA MELO	30394021	88,87	89,31	99,52	92,57
ROSINEIA DE PAULA OLIVEIRA	63243021	100,00	100,00	99,83	99,94
RUI BARBOSA DE SOUZA	101105021	99,61	100,00	100,00	99,87
SANDRO CORDEIRO VARGAS	62007022	93,75	93,47	100,00	95,74
SEBASTIAO TEODORO DE QUEIROZ	101103022	99,72	99,30	70,00	89,67
SELENITA DOS REIS SANTOS	54478021	90,63	99,73	96,27	95,54
SILVANA APARECIDA TEIXEIRA	89833021	99,49	99,77	100,00	99,75
SILVIO DARLEY DOS SANTOS	82727021	73,17	80,06	77,53	76,92
SOLANGE APARECIDA REZENDE DA SILVEIRA NE	70385021	91,44	98,72	49,35	79,84
SUELY VERONICA NUNES PEREIRA	74034021	85,65	70,00	100,00	85,22
TADEU RODRIGUES DOS SANTOS	42329022	100,00	94,16	97,88	97,35
TANIA TOMAZ DE OLIVEIRA	83529022	98,65	100,00	100,00	99,55
TERESA DE OLIVEIRA FIRMINO	67012022	100,00	98,91	100,00	99,64
VALDECY MARIA PEREIRA	107472021	98,20	100,00	100,00	99,40
WALDEMIR JOCELINO DOS SANTOS	48296022	87,61	99,46	100,00	95,69
WILLIAM CEZAR DINIZ	49363021	100,00	100,00	70,00	90,00
WILSON NUNES DE ARAUJO	77006021	97,17	99,48	99,03	98,56
WILSON SERAFIM DE OLIVEIRA	77510021	100,00	100,00	85,33	95,11

Anexo XVI
Relação dos servidores sem a publicação de pelo menos uma das notas no ciclo, para a publicação da média do Triênio

NOME	MATRÍCULA	CARGO	2018	2019	2020	CÓDIGO
ADAO GILBRAN LOUREIRO DE CARVALHO	110622022	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	82,95	66,52	-	C002
ADRIANO PASSARELLI	96051021	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	70,00	-	100,00	C001
ADRIANO PEREIRA BRUM	414910021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	-	-	96,77	C002
ALESSANDRA GOMES	131352021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	-	-	-	C001
ALFREDO HENRIQUE WUNDERLICH	14836022	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS II	80,51	-	-	C002

ANGELICA FABRES SIQUEIRA	7994021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	95,62	70,94	-	C001
ANTONIO FRANCISCO DE ARAUJO	1444021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	91,53	93,78	-	C002
ANTONIO SHIGUEO NAKAMURA	20207021	ASSISTENTE DE PÁTIO, DE APREENSÃO E GUARDA DE VEÍCULOS	-	-	-	C001
ANTONIO VICENTE FILHO	56462021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	47,25	-	-	C002
ARINEY FERREIRA ECHEVERRIA	23102021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	-	100,00	70,00	C001
ARIOLDO CENTURIAO JUNIOR	428718021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,09	99,40	-	C002
AUGUSTO GONZALES OLIVER	133096022	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS II	98,16	93,37	-	C002
AUSDY NAZARETH CASTRO DOS SANTOS	37981022	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO	97,19	98,61	-	C001
BEDSON RODRIGUES MACHADO	112819021	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	67,67	73,28	-	C001
CALISTO MERCADO MAGALHAES	14091023	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	-	-	-	C001
CINDDY CRISTINA HENRIQUES	33923021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	96,56	100,00	-	C001
CLAUDIA HENRIQUES RIBEIRO	480418021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	-	-	100,00	C001
CLEITON THEODORO DE ALENCAR	478591021	ASSISTENTE DE PÁTIO, DE APREENSÃO E GUARDA DE VEÍCULOS	-	-	96,76	C001
CRYSTIANE COPPO NOGUEIRA MAIDANA	125578021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	-	-	-	C001
DERIK NOVAES CARDOSO	429043021	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	100,00	-	-	C001
DIEGO RAFAEL DA SILVA ROSA CARRILHO	102985022	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	93,70	-	-	C002
DIONAZIO DOS REIS FERREIRA JUNIOR	20086021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00	100,00	-	C001
DIRCEU GARCIA DE SOUSA	18423022	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS II	79,00	83,20	-	C001
DOUGLAS MACIEL SOARES	10819021	ASSISTENTE DE PÁTIO, DE APREENSÃO E GUARDA DE VEÍCULOS	100,00	-	-	C001
EDMAR SCHNEIDER DOS REIS	112013021	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	96,92	-	-	C002
EDMILZA CARNEIRO DA SILVA ORRO	38916021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	88,29	-	-	C002
EDSON ANTONIO DA SILVA	64560022	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	86,18	-	-	C001
EDUARDO DE SALLES FRAGA	48861022	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	-	-	-	C002
ELIANE FERNANDES DE LIMA	44381021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00	70,00	-	C001
ELIANE GIMENEZ	56983021	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,65	100,00	-	C001
ELISANDRE RODRIGUES SEQUEIRA	34429023	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	99,01	99,88	-	C001
ELIZANETE DOS REIS SANTOS	93002023	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	-	-	-	C001
EMERSON DA SILVA DIOGO	10474021	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	100,00	100,00	-	C001

ERICA DE CASSIA BITTENCOURT	117633021	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	100,00	100,00	-	C001
ESCOLASTICA MACHADO DOS SANTOS	37716021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00	97,18	-	C001
EUNICE BESPALEZ	482798021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	-	-	99,73	C001
FABIENE MACIEL DUTRA CALVET	7889021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	-	91,31	70,00	C001
FERNANDO AUGUSTO FAGUNDES GONÇALVES	437788021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	-	-	-	C001
FRANCISCO AVANI DA SILVA	2163022	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS II	92,42	-	-	C001
GABRIELLA SILVA DE ALMEIDA	23754021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	83,62	63,00	-	C001
GERALDO ALVES VORIA	4026021	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	100,00	100,00	-	C001
ILACI INEIDA SCHWANTES	10283021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00	98,51	-	C001
INACIO CATARINO MONTEIRO	12077021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,77	-	-	C001
ISMAEL ARMOA LEITE	50098021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00	-	-	C001
IVANIR MASCARENHAS ROBALDO	92582021	TÉCNICO CONTÁBIL	97,05	-	-	C001
JESSICA DE DEUS SOUZA	428726021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00	100,00	-	C001
JOAO EVALDO MORAES	43448022	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	93,10	97,88	-	C001
JOSE MARCIO DOS SANTOS	93188021	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	-	-	-	C001
JOSE NEUSVALDO DUARTE DE ANDRADE	483377021	TECNÓLOGO EM EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PARA O TRÂNSITO	-	-	98,25	C001
JOSEANE BROLINO BATISTA DE FREITAS	480429021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	-	-	100,00	C001
JULIETA LEIKO NAKAYA MORI	3130022	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	93,79	97,57	-	C001
JUSSARA SIMONE MARTINS FRANZONI	50511021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00	-	-	C001
LEANDRO TAMIO MARQUES HIGANO	60035022	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	-	100,00	100,00	C001
LEILA MARTINS DE OLIVEIRA	68412021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	92,49	95,73	-	C001
LETICIA ANTUNES DE OLIVEIRA	25920021	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	-	-	-	C001
LIGIA RODRIGUES	334445021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,65	99,72	-	C001
LUCAS DE CASTRO GARCETE	102931021	ASSISTENTE DE PÁTIO, DE APREENSÃO E GUARDA DE VEÍCULOS	96,72	-	-	C001
LUZIA TEREZINHA DA S CORADO	127645023	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	98,54	95,94	-	C001
MARCO AURELIO LEONE	84026022	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS II	-	-	-	C001
MARIA NEUZA RIBEIRO VIEGAS	23702021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,56	-	-	C001
MARIA ROSA ALVES DOS SANTOS	28352022	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	90,46	100,00	-	C002
MARIA ROSA DE ALMEIDA	13812021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00	-	-	C001
MARIA TORRES DE BRITO	23908021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,14	69,72	-	C001

MARIA VILACI DE ANDRADE	37000021	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	70,00	90,05	-	C001
MARINA MAGALHAES MARIM	24032021	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	94,64	-	-	C001
MARISA DE SOUZA MOREL	21693021	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO	85,25	-	-	C001
MARLENE MATEUS COQUEIRO	429145021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	-	-	100,00	C001
MARLON PEREIRA BRASIL	300287022	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	97,07	70,00	-	C001
NADIM EDISON DAHER	47987021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	97,08	-	-	C001
NEUZA MARIA BARBOZA MOTTA	32767023	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	95,62	-	-	C001
NOELI DA SILVA SANTOS	19665023	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	100,00	-	-	C001
NORMA GAUNA	13309021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	97,92	70,00	-	C001
NORMA SUELI PATRICIO SABINO	34862021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	98,55	98,07	-	C001
OCLILANE SANCHES DO NASCIMENTO	37080021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	-	-	100,00	C002
OSMAR SOARES DE SOUZA	3026021	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	91,44	98,15	-	C001
PATRICIA PEREIRA LEITE	30572021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	-	-	-	C001
PEDRO GUERREIRO	38976022	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00	-	-	C001
RAFAEL MONTANIA	432021	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00	-	-	C002
RAQUEL RAMOS DA SILVA ISAIAS	129140021	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	-	-	-	C001
ROMAO FERNANDES DA SILVA	28373021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	87,97	-	-	C002
ROSANA APARECIDA GUEDES OLIVEIRA MACHADO	127696021	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	-	94,98	95,53	C001
ROSANE ARARIPE PEIXOTO	28008022	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	-	-	93,65	C001
RUDINEY DE ARAUJO LEAL	118292021	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	-	-	-	C001
SANDRO FLAVIO CAVALHEIRO PUCHETA	21850022	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	68,14	-	-	C002
SARA NUNES DE SOUZA	51928021	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,47	-	-	C001
SERGIO MATEUS DA VEIGA	71303021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	-	96,94	49,70	C001
SIMONE PIMENTEL ARGUELHO	105692023	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,07	70,00	-	C001
THIAGO ANGELO SANTO PIETRO	434841021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	91,11	-	-	C001
THIAGO AUGUSTO ZANATO SANDIM	62390023	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	-	-	100,00	C001
VALDEIR SIMAO	32300021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	70,00	-	98,95	C002
VALDEMAR SILVA DE LIMA	3301021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	98,39	-	-	C001
VANDERLEIA DA SILVA VITORIO	61746026	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	96,25	90,96	-	C001
VENI MARIA DE SOUZA	7992021	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,21	100,00	-	C002

WUEINY CRISTHIAN E SILVA	466909021	ASSISTENTE DE PÁTIO, DE APREENSÃO E GUARDA DE VEÍCULOS	96,31	-	-	C002

Tabela referência dos códigos de ausência de nota no quadro anexo anterior, conforme Decreto n. 14.022, de 29 de julho de 2014, Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.489, de 03 de agosto de 2020.

Código	Descrição
001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI - Artigo 19, Inciso II e III, Decreto 14.719/2017
002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual - TADI - Artigo 19, Inciso V, Decreto 14.719/2017

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 639/2024, 12 DE JUNHO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n°615/2024, Processo 85/007.037/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Josiane Marim de Souza ME,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 29.617.288/0001-20, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical).**

GESTOR DE CONTRATO
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais
SUBSTITUTO DO GESTOR
Nome: Carlos Heitor Santos da Silva
Matrícula: 502690021
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO
Nome: Giovanna Graal Bassi
Matrícula: 503340021
Cargo: Direção Gerencial e Assessoramento
SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Nilo Correa
Matrícula: Direção Especial e Assessoramento
Cargo:65981026

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 640/2024, 14 DE JUNHO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 612/2024, Processo 85/006.980/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Thiago Abdulahad Nunes Rios - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 26.614.294/0001-35, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical).**

GESTOR DE CONTRATO
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais
SUBSTITUTO DO GESTOR

FISCAL DE CONTRATO
Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento
SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva
Matrícula: 502690021
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 641/2024, 14 DE JUNHO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 617/2024, Processo 85/006.938/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Fábio Ribas Cunha MEI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 29.907.790/0001-75, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical).**

GESTOR DE CONTRATO
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais
SUBSTITUTO DO GESTOR
Nome: Carlos Heitor Santos da Silva
Matrícula: 502690021
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO
Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento
SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 642/2024, 14 DE JUNHO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 618/2024, Processo 85/006.953/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Luis Carlos Colman MEI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 27.640.771/0001-08, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical).**

GESTOR DE CONTRATO
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais
SUBSTITUTO DO GESTOR
Nome: Carlos Heitor Santos da Silva
Matrícula: 502690021
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO
Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento
SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 643/2024, 14 DE JUNHO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 619/2024, Processo 85/006.940/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Artemix Produções Artísticas Eirelli**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 20.558.527/0001-43, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical).**

GESTOR DE CONTRATO
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais
SUBSTITUTO DO GESTOR
Nome: Carlos Heitor Santos da Silva
Matrícula: 502690021
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO
Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento
SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 644/2024, 14 DE JUNHO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 620/2024, Processo 85/006.979/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Agnaldo Ismael de Freitas,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 21.187.139/0001-66, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical).**

GESTOR DE CONTRATO
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais
SUBSTITUTO DO GESTOR
Nome: Carlos Heitor Santos da Silva
Matrícula: 502690021
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO
Nome: Nilo Correa
Matrícula: Direção Especial e Assessoramento
Cargo:65981026
SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: Direção Especial e Assessoramento
Cargo: 431035024

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 645/2024, 14 DE JUNHO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 621/2024, Processo 85/006.935/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Claudio Alves da Silva**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 29.964.054/0001-59, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical).**

GESTOR DE CONTRATO
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais
SUBSTITUTO DO GESTOR
Nome: Carlos Heitor Santos da Silva
Matrícula: 502690021
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO
Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento
SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 637/2024, 12 DE JUNHO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n°613/2024, Processo 85/006.942/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **RSC Eventos & Publicidade LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 16.825.527/0001-95, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical).**

GESTOR DE CONTRATO
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais
SUBSTITUTO DO GESTOR
Nome: Carlos Heitor Santos da Silva
Matrícula: 502690021
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO
Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: Direção Especial e Assessoramento
Cargo: 431035024
SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Nilo Correa
Matrícula: Direção Especial e Assessoramento
Cargo:65981026

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 638/2024, 12 DE JUNHO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato**

nº616/2024, Processo 85/006.939/2024, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **RSC Eventos & Publicidade LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 16.825.527/0001-95, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical).**

GESTOR DE CONTRATO
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais
SUBSTITUTO DO GESTOR
Nome: Carlos Heitor Santos da Silva
Matrícula: 502690021
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO
Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: Direção Especial e Assessoramento
Cargo: 431035024
SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Nilo Correa
Matrícula: Direção Especial e Assessoramento
Cargo:65981026

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 087/2024, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionadas para exercer a função de fiscal titular e suplente do Termo de Credenciamento nº 028/2023/ FUNDESPORTE/FIE, processo nº 85/009.059/2023, EDITAL/FUNDESPORTE nº 004/2022 de 27 de setembro de 2022, devendo observar os termos da Lei Federal n. 14.133/2021 e Decreto Estadual n. 15.938/2022 e demais atribuições previstas em legislação pertinente, em conformidade com as disposições deste decreto.

Fiscais			
Nome	**cargo**	**Designação**	**Matrícula**
Altamir José da Rocha	Assessor Especial III	titular	65926030
Paulo César da Silva Gazzaneo	Professor convocado	Suplente	72043032

Campo Grande, 14 de junho de 2024.

Paulo Ricardo Martins Nunez
Diretor Presidente/Fundesporte

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 083/2024, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionadas para exercer a função de Gestor titular e suplente do Termo de Credenciamento nº 009/2022/FUNDESPORTE/FIE, processo nº 51/006.499/2022, EDITAL/FUNDESPORTE nº 004/2022 de 27 de setembro de 2022, devendo observar os termos da Lei Federal n. 14.133/2021 e Decreto Estadual n. 15.938/2022 e demais atribuições previstas em legislação pertinente, em conformidade com as disposições deste decreto.

Gestores			
Nome	**cargo**	**Designação**	**Matrícula**

Bruna Vieira Lira Portes	Gestão Operacional e Assistência	titular	497564022
Daniel Leandro da Silva	Professor Convocado	Suplente	496304021

Campo Grande, 14 de junho de 2024.

Paulo Ricardo Martins Nunez
Diretor Presidente/Fundesporte

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 084/2024, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercer a função de fiscal do Convênio n. 0803/2024, processo administrativo n. 85/005.327/2024, devendo observar os termos da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais c/c Decreto Estadual nº 15.938, de 26 de maio de 2022.

Nome	Designação	Função	Matrícula
Paulo César da Silva Gazzaneo	Fiscal	Titular	72043032
Altamir José da Rocha	Fiscal	Suplente	65926030

Campo Grande, 14 de junho de 2024.

Paulo Ricardo Martins Nunez
Diretor Presidente/Fundesporte

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 082/2024, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionadas para exercer a função de Gestor titular e suplente e fiscal titular e suplente do Termo de Credenciamento nº 001/2024/ FUNDESPORTE/FIE, processo nº 51/001.277/2024, EDITAL/FUNDESPORTE nº 003/2022 de 30 de março de 2022, devendo observar os termos da Lei Federal n. 14.133/2021 e Decreto Estadual n. 15.938/2022 e demais atribuições previstas em legislação pertinente, em conformidade com as disposições deste decreto.

Gestores			
Nome	**cargo**	**Designação**	**Matrícula**
Bruna Vieira Lira Portes	Gestão Operacional e Assistência	titular	497564022
Ingrid Paola Clavico Martins	Professor Convocado	Suplente	481569022

Fiscais			
Nome	**cargo**	**Designação**	**Matrícula**
Carlos Henrique Brittes Taveira	Direção Executiva e Assessoramento	titular	430541022
Altamir José da Rocha	Assessor Especial III	Suplente	65926030

Campo Grande, 14 de junho de 2024.

Paulo Ricardo Martins Nunez
Diretor Presidente/Fundesporte

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 85/2024, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercer a função de gestor do Termo de

Fomento n. 0612/2024, processo nº 85/005.470/2024, conforme previsto na Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Estadual 14.494/2016, a partir de sua publicação.

Nome	Designação	Função	Matrícula
Paulo César da Silva Gazzaneo	Gestor do Termo de Fomento	titular	72043032
Altamir José da Rocha	Gestor do Termo de Fomento	suplente	65926030

Campo Grande, 14 de junho de 2024.

Paulo Ricardo Martins Nunez
Diretor Presidente/Fundesporte

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 86/2024, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercer a função de gestor do Termo de Fomento n. 0597/2024, processo nº 85/005.361/2024, conforme previsto na Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Estadual 14.494/2016, a partir de sua publicação.

Nome	Designação	Função	Matrícula
Paulo César da Silva Gazzaneo	Gestor do Termo de Fomento	titular	72043032
Altamir José da Rocha	Gestor do Termo de Fomento	suplente	65926030

Campo Grande, 14 de junho de 2024.

Paulo Ricardo Martins Nunez
Diretor Presidente/Fundesporte

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

ASSUNTO: Licença TIP
LOTAÇÃO: FUNSAU
INTERESSADO: Luciana de Oliveira Bronze Ferreira

Matrícula	Servidor	Cargo	Função	Processo
125135022	Luciana de Oliveira Bronze Ferreira	Técnico de Serviços Hospitalares	Lactarista	27/020629/2024

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na manifestação da Diretoria Técnica, por não atender os requisitos de conveniência e oportunidade da administração pública.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de JUNHO de 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº. 812, de 13 de junho de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

Designar os Agentes Públicos, a seguir relacionados, lotados na Divisão de Compras da Pró-Reitoria de Administração e Planejamento – PROAP/UEMS, para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, com atribuição de realizar as Contratações Diretas no âmbito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, conforme art. 4º do Decreto Estadual n. 15.937, de 26 de maio de 2022, por tempo indeterminado, permitida a revogação a qualquer tempo. Essa portaria REVOGA a PORTARIA "P"/UEMS nº. 391, de 18 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 11.443, de 19 de março de 2024, às páginas 209 e 210 e passa a vigorar a partir da data de publicação.

Nome dos Integrantes/Matrícula	Cargo	Entidade/Órgão
Aiana Rodrigues Leonel da Silva 477609023	Técnico de Nível Superior	Divisão de Compras – PROAP
Lincoln Saraiva Gonçalves dos Santos 113431023	Gestão e Assistência - Gestor de Processo V	Divisão de Compras – PROAP
Larissa Caroline Foscarine Winck 504223021	Gestão e Assistência - Gestor de Processo V	Divisão de Compras – PROAP
Willian Espindola 505967021	Gestão e Assistência - Gestor de Processo V	Divisão de Compras – PROAP
Fernanda Alves Florenciano 510192021	Gestão e Assistência - Gestor de Processo V	Divisão de Compras – PROAP
Adriano Alves da Silva 96592035	Gestão e Assistência - Gestor de Processo V	Divisão de Compras – PROAP
Julia Souza da Costa 512711021	Gestão e Assistência - Gestor de Processo V	Divisão de Compras – PROAP
Pamela Alves Carvalho 512712021	Gestão e Assistência - Gestor de Processo V	Divisão de Compras – PROAP

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 813, de 13 de junho de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 57, do Regimento Geral, o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002.

CONSIDERANDO o que dispõem a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e o Decreto Estadual nº 15.937, de 26 de maio de 2022, que regulamenta, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a designação, a competência e a atuação dos agentes de contratação, das equipes de apoio e das comissões de contratação nas licitações e contratos no âmbito dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual.

RESOLVE:

Designar e delegar competência aos (as) servidores (as) abaixo relacionados(as), para exercerem a função de Agente de Contratação, por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo, com o objetivo de tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento dos certames, desde a fase preparatória até a homologação. Caberá à equipe de apoio, designada nesta portaria, dar suporte técnico e administrativo aos agentes de contratação durante o desempenho das atividades. Essa portaria REVOGA a PORTARIA "P"/UEMS nº. 392, de 18 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 11.443, de 19 de março de 2024, à página 210 e passa a vigorar a partir da data de publicação.

Agentes de contratação:

Nome dos Integrantes/Matrícula	Cargo	Entidade/Órgão
Jurandir Ferreira da Silva Júnior 479557021	Assistente Técnico de Nível Médio	Divisão de Compras – PROAP

Paulo Satyro da Silva Neto 498606021	Técnico de Nível Superior	Divisão de Compras – PROAP
Luiz Fernando Borella de Souza Junior 486055022	Técnico de Nível Superior	Divisão de Compras – PROAP
Everaldo Mendonça Santos 498524021	Técnico de Nível Superior	Divisão de Compras – PROAP
Aiana Rodrigues Leonel da Silva 477609023	Técnico de Nível Superior	Divisão de Compras – PROAP

Equipe de apoio:

Nome dos Integrantes/Matrícula	Cargo	Entidade/Órgão
Lincoln Saraiva Gonçalves dos Santos 113431023	Gestão e Assistência - Gestor de Processo V	Divisão de Compras – PROAP
Larissa Caroline Foscarine Winck 504223021	Gestão e Assistência - Gestor de Processo V	Divisão de Compras – PROAP
Willian Espindola 505967021	Gestão e Assistência - Gestor de Processo V	Divisão de Compras – PROAP
Fernanda Alves Florenciano 510192021	Gestão e Assistência - Gestor de Processo V	Divisão de Compras – PROAP
Adriano Alves da Silva 96592035	Gestão e Assistência - Gestor de Processo V	Divisão de Compras – PROAP
Julia Souza da Costa 512711021	Gestão e Assistência - Gestor de Processo V	Divisão de Compras – PROAP
Pamela Alves Carvalho 512712021	Gestão e Assistência - Gestor de Processo V	Divisão de Compras – PROAP

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 814, de 13 de junho de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e art. 127-A, acrescentado pela Lei nº 5.844, de 28 de março de 2022, à servidora a seguir relacionada.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
64704021	Izaura Pereira dos Santos Gonçalves	12/06/23 a 11/06/24	22/07/24 a 31/07/24 1ª etapa

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 815, de 13 de junho de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e art. 127-A, acrescentado pela Lei nº 5.844, de 28 de março de 2022, à servidora ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior a seguir relacionada.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo

68851023	Erika Kaneta Ferri	01/01/23 a 31/12/23	22/07/24 a 05/08/24 1ª etapa

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 816, de 13 de junho de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, PORTARIA "P"/UEMS nº. 783, de 07 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial nº 11.516, de 10 de junho de 2024 à página 155 na parte que nomeou o candidato a seguir relacionado, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, do Grupo Profissional da Educação Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, aberto e homologado pelos editais mencionados, por não ter interesse na vaga.
Edital de Abertura: 29/2023-RTR/UEMS, D.O. nº. 11.157, de 12 de maio de 2023, pág. 85 a 112
Edital de Homologação: 51/2023-RTR/UEMS, D.O. nº. 11.258, de 01 de setembro de 2023, pág. 176 a 178.

ÁREA DE CONHECIMENTO: ENGENHARIA FLORESTAL II
UNIDADE UNIVERSITÁRIA: AQUIDAUANA

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Gustavo Mattos Abreu	2º

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 817, de 13 de junho de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar a servidora abaixo relacionada, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ausentar-se do país, no período de 18 a 22 de junho de 2024, para compor a equipe da Missão Filadelfia Chaco Paraguaio que participará do 5to Foro de los Territorios Subnacionales-Corredor Bioceánico Capricornio, no Paraguai.

Nome Matrícula	Cargo/Função	Classe/Nível/Código
Vanessa Aparecida De Moraes Weber 33970021	Técnico De Nível Superior	D4/V 60096

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 818, de 14 de junho de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,
RESOLVE:
Designar FABIOLA MODENA CARLOS, matrícula nº. 483387026, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, código 60097, para exercer a função de Confiança como Gestor de Processos I, código 60120, no Setor de Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação, na Divisão de Avaliação, Processos e Normativas da Graduação, da Pró-reitoria de Ensino, a partir de 13 de junho de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" IMASUL N. 52, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso XXII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Fiscal Ambiental, deste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, por motivo de falecimento de João Mendes Silva Junior, matrícula n. 49482021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 15 de abril de 2024, com fulcro no art. 56, inciso V e art. 58, inciso II da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (NUP nº 83.018.194-2024).

CAMPO GRANDE, 10 DE JUNHO DE 2024.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 43, 14 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores, conforme anexo único desta Portaria, lotados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, em férias no mês de junho de 2024, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de junho de 2024.

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da JUCEMS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA "P" JUCEMS/GP N. 43, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período Férias	Dias	Etapa
64017-023	Adelaide Teresinha Seider	Analista de Atividades Mercantis	01/08/22 a 31/07/23	14/06/24 a 23/06/24	10	3ª
128440-021	Eduardo Barros Dias	Assistente Atividades Mercantis	06/10/22 a 05/10/23	03/06/24 a 17/06/24	15	2ª
91015-022	Gilsano Costa	Analista Atividades Mercantis	01/10/22 a 30/09/2023	17/06/24 a 01/07/24	15	2ª
12597-022	Márcio Venâncio	Gestão Operacional e Assistência – CCA-17 – Assistente VI	01/01/23 a 31/12/23	17/06/24 a 01/07/24	15	2ª
493294-021	Maria Carla Chitolina	Analista de Atividades Mercantis	01/02/23 a 31/01/24	03/06/24 a 12/06/24	10	1ª
72741-022	Marisa Nepomuceno de Almeida Silva	Assistente de Atividades Mercantis	01/06/23 a 31/05/24	21/06/24 a 05/07/24	15	1ª
83359-021	Marcello Brandão de Souza Chamorro	Analista Atividades Mercantis	18/10/22 a 17/10/23	24/06/24 a 08/07/24	15	1ª
74154-021	Neusa Maria Barbosa Nascimento Marques	Analista de Atividades Mercantis	01/03/23 a 29/02/2024	06/06/24 a 15/06/24	10	1ª

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 44, DE 14 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA, a relação dos servidores da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul/

JUCEMS que apresentaram atestados médicos no mês de maio de 2024:

MATRÍCULA	NOME	Período	Atestado Médico/BIM
91618-025	Edson de Oliveira	03/05/2024 a 14/05/2024	Atestado
76797-023	Yara Mitie Sakurai	06/05/2024 a 10/05/2024	Atestado
58273-021	José Roque da Silva Filho	08/05/2024	Atestado
54470-021	Márcio Eduardo Marques de Oliveira	09/05/2024	Atestado
72525-022	Ricardo Henrique Heiderich Almeida	10/05/2024	Atestado
468623-021	Eduardo Ferrari	10/05/2024	Atestado
106460-022	Alexandra Souza Ruiz	13/05/2024	Atestado
108391-021	Claudia Gracieli Santos F. Leal	13/05/2024	Atestado
29173-021	Katiucia S. A. de Ávila Galvão	16/05/2024	Atestado
101731-021	Glauce Coelho Colman	16/05/2024	Atestado
10481-021	Keyla Márcia Almeida Arruda	16/05/2024 a 14/06/2024	Boletim nº 222100
56356-021	Luiz Alberto Garcia Lopes	17/05/2024	Atestado
21289-027	Paulo Roberto Pereira	20/05/2024 a 23/05/2024	Atestado
131211-021	Ludmila Bertipaglia Schvartz	21/05/2024	Atestado
129994-021	Francine Carvalho de Araújo	22/05/2024 a 24/05/2024	Atestado
64017-023	Adelaide Teresinha Seider	28/05/2024 a 06/06/2024	Atestado
468623-021	Eduardo Ferrari	29/05/2024	Atestado

Campo Grande, 14 de junho de 2024.

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da JUCEMS

Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE n. 11.509, de 04 de junho de 2024, página 226

PORTARIA "P" JUCEMS Nº 37, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

O VICE-PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora Glauce Coelho Colman, matrícula n° 101731-021, ocupante do Cargo de Assistente de Atividades Mercantis, código 70083, 541/D/4, lotada no Quadro de Pessoal da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, no total de 1520 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria, com fulcro no art. 79 e no art. 82, inciso II, ambos da Lei n° 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo:

a) 1 (um) ano, 5 (cinco) meses e 11 (onze) dias, prestados a Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária, no período de 22 de agosto de 2000 a 02 de fevereiro de 2002;
b) 2 (dois) anos, 3 (três) meses e 11 (onze) dias, prestados a WW Supermercados Ltda, no período de 11 de março de 2003 a 21 de junho de 2005,
c) 5 (cinco) meses, prestados a Bom Jesus Distribuição e Logística Ltda, no período de 22 de junho de 2005 a 29 de novembro de 2005.

Campo Grande/MS, 03 de junho de 2024

Paulo Salvatore Ponzini
Vice-Presidente da JUCEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima
CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento
SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos de Licitação

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SEI Nº 33/005807/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2024
UASG: 926.605

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para a execução de serviços de controle de pragas e vetores incluindo: dedetização, desratização, desinsetização (insetos rasteiros, voadores, caramujos, dentre outros), controle de escorpiões, descupinização e desalojamento de qualquer tipo de animal alado (pombos, pássaros, morcegos, dentre outros), incluso todo o material necessário para a manutenção dos serviços: insumos, mão de obra e equipamento, conforme as quantidades, características e especificações descritas neste Edital e seus anexos.
Às 16:48 horas do dia 12 de junho de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, **Dra. LUCIENNE BORIN LIMA**, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao **Processo nº 33/005807/2023**, **Pregão nº 90011/2024.**

HOMOLOGAÇÃO				
GRUPO (LOTE) 1 (exclusivo ME/EPP/MEI)				
VENCEDORA foi a empresa: **VANDERSON SCHIAVI LTDA –** CNPJ n. **15.404.730/0001-25**				
ITEM	**DESCRIÇÃO - COMARCA**	**UNID**	**QTD**	**VALOR UNIT (R$)**
01	CAMPO GRANDE - MS: SEDE ADMINISTRATIVA	Unid	3	739,00
02	CAMPO GRANDE - MS: 2ª INSTÂNCIA / ESDP	Unid	3	929,00
03	CAMPO GRANDE - MS: BENS E SERVIÇOS	Unid	3	480,00
04	CAMPO GRANDE - MS: ANTONIO MARIA COELHO	Unid	3	768,00
05	CAMPO GRANDE - MS: ANEXO FORUM	Unid	3	639,00
06	CAMPO GRANDE - MS: BELMAR	Unid	3	780,00
07	CAMPO GRANDE - MS: AFONSO PENA	Unid	3	634,00
08	CAMPO GRANDE - MS: BARÃO DE MELGAÇO	Unid	3	850,00
09	CAMPO GRANDE - MS: NOROESTE	Unid	3	180,00

GRUPO (LOTE) 2 (exclusivo ME/EPP/MEI)				
VENCEDORA foi a empresa: **JJ DEDETIZADORA MS LTDA –** CNPJ n. **38.086.111/0001-35**				
ITEM	**DESCRIÇÃO - COMARCA**	**UNID**	**QTD**	**VALOR UNIT (R$)**
10	AMAMBAI - MS	Unid	3	680,00
11	APARECIDA DO TABOADO - MS	Unid	3	680,00
12	AQUIDAUANA - MS	Unid	3	680,00
13	BATAGUASSU - MS	Unid	3	590,00
14	CASSILÂNDIA - MS	Unid	3	590,00
15	CORUMBÁ - MS	Unid	3	800,00
16	COXIM - MS	Unid	3	770,00
17	DOURADOS - MS: CÍVEL I	Unid	3	880,00
18	DOURADOS - MS: CIVEL II	Unid	3	850,00
19	DOURADOS - MS: CRIMINAL	Unid	3	850,00
20	IVINHEMA - MS	Unid	3	660,00
21	JARDIM - MS	Unid	3	300,00
22	MARACAJU - MS	Unid	3	740,00
23	NOVA ANDRADINA - MS	Unid	3	890,00
24	PARANAÍBA - MS	Unid	3	900,00
25	PONTA PORÃ - MS	Unid	3	1.400,00
26	SIDROLÂNDIA - MS	Unid	3	890,00
27	TRÊS LAGOAS - MS	Unid	3	1.690,00

Campo Grande – MS, 12 de junho 2024

LUCIENNE BORIN LIMA - Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

Extrato do Termo Aditivo nº 001/2024 ao Contrato n° 069/2024. Processo Administrativo nº 056/2024. Pregão Eletrônico nº 013/2024. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, através do Fundo Municipal de Educação e Desenvolvimento da Educação Básica e a empresa Jose Rodrigues Transportes ME. Objeto: Aditivo de 1,45.% do valor global do Contrato nº 069/2024. Do Aditamento: O valor do termo aditivo é de R$ 35.481,60 (trinta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e um reais, sessenta centavos), com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de R$ 2.436.349,39 (dois milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, trezentos e quarenta e nove reais, trinta e nove centavos), para R$ 2.471.830,99 (dois milhões, quatrocentos e setenta e um mil, oitocentos e trinta reais, noventa e nove centavos). II - Fundamento Legal: A presente alteração está com fundamentação legal tem amparo no Artigo Art. 124, inciso I, alínea "b" e Art 125 da Lei n° 14.133/21 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 11/06/2024. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretaria Municipal de Educação – Adriana Rosimeire Pastori Fini. Contratada: Jose Rodrigues Transportes ME – José Rodrigues.

Termo de Homologação. Pregão Eletrônico nº 033/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de 01 (um) Veículo Automotor tipo Van, Ano/Modelo 2024 ou superior, zero quilômetro, com 16 lugares, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidade, especificação e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Nos termos do Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e ainda com base no parecer da assessoria jurídica, HOMOLOGO, nesta data de 12 de junho de 2024, o Processo Administrativo nº 097/2024, na modalidade Pregão Eletrônico 033/2024, a empresa abaixo relacionada: Resultado da Licitação: Empresa: Mabele Veiculos Especiais Ltda, CNPJ/MF nº 35.457.127/0001-19, Valor: R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais). O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2024, contados a partir da data da sua assinatura.

Água Clara/MS, 12 de junho de 2024.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 21/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 33/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANAURILÂNDIA – MS**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **DISPENSA** sob a forma **ELETRÔNICA**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", ***EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – LEI COMPLEMENTAR 123/2006,*** para contratação de empresa para aquisição de cobertores, visando conceder às famílias em situação de vulnerabilidade social por meio de Benefício eventual de Assistência Social, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, conforme autorizado no Processo Administrativo n.° 33/2024.
1.1 Os trabalhos serão conduzidos pelo agente de contratação nomeado pela Decreto nº 1.905/2024.
1.2 Regência Legal: O procedimento o será regido pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelo Decreto Municipal n.° 1.831/2023.
1.3 Data, horário e local da realização:
1.3.1. O período para cadastramento de propostas será de **18 a 20 de junho de 2024**, através do Sistema BLL COMPRAS, no sítio eletrônico: https://bllcompras.com/.
1.3.2. A sessão de lances será realizada no dia **21 de junho de 2024**, das 08:00 horas às 14:00 horas (horário de Brasília/DF), através do Sistema BLL COMPRAS, no sítio eletrônico: https://bllcompras.com/.
1.4 O instrumento convocatório completo poderá ser obtido no site do Município de Anaurilândia - MS, no endereço: http://www.anaurilandia.ms.gov.br ou no Sistema BLL COMPRAS, no endereço: https://bllcompras.com/.

Anaurilândia - MS, 14 de junho de 2024.

JOSÉ FONSECA NETO
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Antonio João

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 053/2024

O Município de Antônio João – Estado do Mato Grosso do Sul torna público que fará realizar Contratação Direta na modalidade Eletrônica, tipo menor preço global, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021 referente ao Processo Administrativo nº 053/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DE CONSTRUÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FEIRA LIVRE CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 896976/2019/MAP/CAIXA, FIRMADO ENTRE A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE ANTÔNIO JOÃO/MS.

O Aviso de Dispensa nº 001/2024 (na forma Eletrônica) e a documentação anexa estarão disponibilizados, na íntegra, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, no Sitio eletrônico Oficial da Câmara Municipal de Santa Teresa/ES pelo endereço: www.antoniojoao.ms.gov.br.

ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO: 20 de Junho de 2024

HORÁRIO: 09h00min às 15h00min (Brasília)

LOCAL: https://www.gov.br/compras/pt-br

RETIRADA DO EDITAL: Setor de Licitação, localizada na Rua Vitório Penzo, n° 347, Centro, Antônio João, podendo ser adquirido pelo site: https://www.antoniojoao.ms.gov.br/ ou https://www.gov.br/compras/pt-br.

Antônio João – MS, 13 de Junho de 2024

BRUNO DA SILVA ESTECHE
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º058/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Prefeito Municipal **AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA**, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Lei n.º 14.133/2021:

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de serviços de Arbitragem esportiva para atender a demanda do Departamento de Esporte da prefeitura Municipal de Antonio João/MS.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 02 de Julho de 2024 às 08:00 (oito) horas .

O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitaçoes sito a Rua Vitório Penzo n° 347, na forma eletrônica, através do licitacao.aj2@gmail.com ou http://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_antonio_joao. Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone (67) 3435-1011. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antônio João (MS), 14 de junho de 2024.

Clédina Apª Valensuelos
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Aquidauana

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – MENOR PREÇO GLOBAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 88/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N. º 27/2024

Data do certame: 01 de julho de 2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília);

Local: Plataforma BNC, por meio do site www.bnc.org.br/;

Objeto: Contratação de empresa para revitalização de iluminação pública no município de Aquidauana/MS, em atendimento ao Convênio nº 950034/2023 Ministério da Defesa – Programa Calha Norte.

Retirada do Edital: O edital na íntegra e seus anexos bem como as informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas pelos interessados no Site Oficial do Município aba Licitações(http://www2.aquidauana.ms.gov.br/licitacoes) ou junto ao Núcleo de Licitação e Contratos, por meio do e-mail licitacao@aquidauana.ms.gov.br, ou pessoalmente, de **Segunda a Sexta-feira, das 07:30 às 12:30 horas**, na Rua Luiz da Costa Gomes, n° 711 – Vila Cidade Nova – Aquidauana/MS. O PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO e seus elementos constitutivos, destarte, poderão ser examinados e adquiridos diretamente na Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo, em dia útil da 07:00 às 11:00, por meio de apresentação de pen drive ou ainda solicitados pelo e-mail: planejamento@aquidauana.ms.gov.br.

Aquidauana - MS, 12 de junho de 2024.

Cibele Furtado da Cruz
Núcleo de Licitação e contratos

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – MENOR PREÇO GLOBAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 93/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N. º 29/2024
Data do certame: 02 de julho de 2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília);
Local: Plataforma BNC, por meio do site www.bnc.org.br/;
Objeto: Contratação de empresa para reforma do ginásio poliesportivo de Aquidauana-MS.
Retirada do Edital: O edital na íntegra e seus anexos bem como as informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas pelos interessados no Site Oficial do Município aba Licitações(http://www2.aquidauana.ms.gov.br/licitacoes) ou junto ao Núcleo de Licitação e Contratos, por meio do e-mail licitacao@aquidauana.ms.gov.br, ou pessoalmente, de **Segunda a Sexta-feira, das 07:30 às 12:30 horas**, na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711 – Vila Cidade Nova – Aquidauana/MS. O PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO e seus elementos constitutivos, destarte, poderão ser examinados e adquiridos diretamente na Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo, em dia útil da 07:00 às 11:00, por meio de apresentação de pen drive ou ainda solicitados pelo e-mail: planejamento@aquidauana.ms.gov.br.
Aquidauana - MS, 13 de junho de 2024.
Cibele Furtado da Cruz - Núcleo de Licitação e contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024
ADENDO Nº 01 AO EDITAL
OBJETO: Aquisição futura e eventual de veículos automotores, tipo caminhonete, cabine dupla, 4 portas, no mínimo 204 cv, com tração nas quatro rodas e acessórios.
O município de Aquidauana/MS, considerando o previsto no próprio edital, vem promover o presente adendo, substituindo o pregoeiro anteriormente designado para conduzir o pregão em epígrafe da seguinte forma:
Onde se sê: Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira a Sra. Janaíne Rezende Sandoval Izumi (...).
Leia-se: Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro o Sr. Rogério Dumont Silva Ferreira (...).
Por entendermos que o presente adendo não afetará a elaboração da proposta, fica mantida a data do certame no mesmo horário e local. As demais disposições ficam inalteradas. Publique-se.

Aquidauana/MS, 13 de junho de 2024
Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE CONTINUIDADE
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, convoca as participantes para sessão pública de continuidade, referente ao procedimento a seguir informado:
CHAMADA PÚBLICA: 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20.891/2024-52
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIS)
REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação- SEMED
DATA E HORARIO DA SESSÃO:ÀS 09h00min do dia 19 de junho de 2024
LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, situada na Av. Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
Campo Grande - MS, 14 de junho de 2024.
MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO - Coordenador de Processamento das Licitações
KASSIANY FELICCITA DE SOUZA MEDEIROS - Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Coxim

Republicação por incorreção
Concorrência Eletrônica Nº 3/2024
Processo Administrativo Nº 223/2024
A Gerência de Licitações da Prefeitura Municipal de Coxim, no uso de suas atribuições legais, resolve publicar por incorreção o seguinte aviso de licitação:
Aviso de licitação
Republicação por incorreção
O Município de Coxim-MS, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que estará realizando o Processo Licitatório Nº 223/2024, na modalidade Concorrência Eletrônica Nº 003/2024, que tem por objeto O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para execução de obra de infraestrutura Urbana Pavimentação Asfáltica e drenagem de águas Pluviais em diversas Ruas, conforme Convênio 444/2024/Agesul, e na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico e Projetos. O edital para conhecimento geral encontra-se disponível no Portal da Transparência do município no sítio eletrônico www.coxim.ms.gov.br, e no Portal Nacional

de Contratações Públicas (PNCP) no sítio eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br. O recebimento das propostas dar-se-á das 08h00min do dia 28/05/2024 até às 08h29min do dia 28/06/2024. A abertura das propostas será a partir das 08h30min do dia 28/06/2024. O início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 28/06/2024. Local: Portal: Bolsa de licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br.
Coxim-MS, 12 de junho de 2024.

Claudival Conceição de Araújo
Gerente de licitação.

Prefeitura Municipal de Deodápolis

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI
PREGÃO ELETRÔNICO N° 51/2024
PROCESSO Nº 98/2024
O MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS - MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N° 51/2024, com fundamento nos dispositivos da Lei FEDERAL nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e demais legislação aplicável, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de Menor Preço, para **Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender as demanda da Secretaria Municipal de Educação com recursos do Convênio nº 33.504/2023 SED/MS e contrapartida do município**, de conformidade com as especificações e forma prevista no edital e seus anexos.
O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: *https://www.licitanet.com.br/*
Recebimento das propostas: 14/6/2024, às 08:30 horas, mediante sua inserção na página eletrônica *https://www.licitanet.com.br/*
Do encerramento do recebimento das propostas: 27/6/2024, às 09:00 horas (Horário de DF);
Início da disputa: 27/6/2024, às 09:15 horas (Horário de DF);
Modo de disputa adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico: ABERTO Endereço eletrônico da disputa: *https://www.licitanet.com.br/*
As ME, EPP e MEI interessadas poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download no endereço eletrônico: *www.deodapolis.ms.gov.br* ou no site da plataforma: *https://www.licitanet.com.br/* no e-mail *editaisprefeituradeodapolis@gmail.com* portal *pncp.gov.br* ou junto ao Departamento de Licitações: que fornecerá cópia por meio magnético. Neste caso, para obter o arquivo, o interessado deverá levar um pen drive; e, a retirada do Edital e seus anexos far-se-á em dias úteis, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal situada à Av. Francisco Alves da Silva, 443, centro de Deodápolis - MS.

Deodápolis - MS,13 de junho de 2024.

MARIA ROSÁRIO PEREIRA CALADO
Secretaria Municipal de Educação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Adjudico e homologo o procedimento licitatório, referente ao Processo nº 81/2024 na modalidade Concorrência eletrônica nº 10/2024, cujo objeto é a **Contratação de empresa de Engenharia ou Arquitetura para Execução de Pavimentação Asfáltica no distrito de Lagoa Bonita, com recursos do Convenio nº 451/2024 firmado entre a Agesul e o município de Deodápolis - MS**, em favor da empresa vencedora:
FUNCHAL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF: **42.534.963/0001-15** com sede na Rua Eduardo Santos Pereira, nº 1518, sala 107 – Bairro: Centro, Campo Grande -MS CEP 79.020-170; com o valor global de R$ 3.148.000,00 (três milhões cento e quarenta e oito mil reais).

Deodápolis – MS, 13 de junho de 2024.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2024
CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 10/2024.
PARTES: MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS e FUNCHAL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA,
DO OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia ou Arquitetura para Execução de Pavimentação Asfáltica no distrito de Lagoa Bonita, com recursos do Convenio nº 451/2024 firmado entre a Agesul e o município de Deodápolis - MS.
DO VALOR: O valor total da contratação é de R$ 3.148.000,00 (três milhões cento e quarenta e oito mil reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 06 meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no deste exercício, na dotação orçamentaria: 06.000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente. 06.010 - Departamento de Infraestrutura, 15.451.0055 - Infraestrutura Urbana, 1.035 - Obras de Drenagem e Pavimentação Asfáltica. 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21. e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Valdir Luiz Sartor- Pela Contratante e Rafael Rodrigues da Silva
-Contratada - Pela contratada.
Deodápolis - MS, 13 de junho de 2024.

Prefeitura Municipal de Eldorado

AVISO DE RESULTADO PROCESSO LICITATORIO N°046/2024
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 046/2024
MODALIDADE/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2024
OBJETO: Registro de preços visando a aquisição de material de pronto socorro para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Eldorado/MS, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.
Em consonância com a legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO** pelo Pregoeiro Oficial em favor da seguinte Empresa:
ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI (CNPJ 27.789.446/0001-01), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 55,56,57,135,136,201, totalizando R$ 131.582,30 (cento e trinta e um mil e quinhentos e oitenta e dois reais e trinta centavos); COMPANY HOSPITALAR LTDA (CNPJ 51.640.302/0001-65), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 65,68,70,71,124,125,130,131,142,143,144, 145, totalizando R$ 111.367,50 (cento e onze mil e trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos); CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (CNPJ 11.606.767/0001-85), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 36,39,108,120,138, totalizando R$ 42.875,00 (quarenta e dois mil e oitocentos e setenta e cinco reais); FUNCIONAL MAT. HOSPITALARES (CNPJ 33.475.145/0001-06), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,28 ,29,32,33,34,38,53,58,59,64,66,67,76,86,96,98,100,102,104,106,111,112,132,133,139,140,149,151 ,152,159,165,166,167,198,215, totalizando R$ 110.564,60 (cento e dez mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos); ID FARMA LTDA (CNPJ 46.796.127/0001-60), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 170,171, totalizando R$ 106.240,00 (cento e seis mil e duzentos e quarenta reais); INSPIRA DISTRIBUDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA-ME (CNPJ 47.810.738/0001-88), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 27,31,35,40,41,42,43,44,47,48,49,50,51,52,54,60,61,62,63,69 ,72,74,75,77,78,79,80,81,82,83,84,87,88,89,90,91,92,94,95,97,99,103,107,110,113,114,116,117 ,118,119,122,123,126,127,137,141,146,147,148,150,153,154,155,156,157,158,160,161,162,163 ,164,168,169,172,173,174,175,176,177,181,182,183,184,185,187,188,189,190,191,192,193,194, 195,196,197,200,204,205,206,207,208,209,210,211,212,213,214,216, totalizando R$ 214.924,43 (duzentos e quatorze mil e novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos); JAVA MED MATERIAS HOSPITALARES LTDA (CNPJ 45.508.404/0001-29), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 16,30,73,101,105, totalizando R$ 24.528,40 (vinte e quatro mil e quinhentos e vinte e oito reais e quarenta centavos); PREMISSE HOSPITALAR LTDA (CNPJ 37.165.425/0001-60), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 37,45,46,199,202,203, totalizando R$ 30.260,56 (trinta mil e duzentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos); PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA (CNPJ 07.344.756/0001-05), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 85,109,115,129,134,178,179,180,186, totalizando R$ 62.869,84 (sessenta e dois mil e oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos); VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (CNPJ 51.578.226/0001-05), no Anexo I/Lote 0001 - item: 128, totalizando R$ 33.780,00 (trinta e três mil e setecentos e oitenta reais);

Eldorado/MS, 13 de junho de 2024.

Aguinaldo dos Santos
Prefeito Municipal de Eldorado

Despacho de Homologação
Em decorrência do exposto no Processo Licitatório n° 046/2024, **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da licitação.
Eldorado/MS, 13 de junho de 2024.
Aguinaldo dos Santos
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 013/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2024
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno com sede na Av. Tancredo de Almeida Neves, nº 1191, inscrita no CNPJ sob o nº 03.741.675/0001-80 neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Aguinaldo dos Santos, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso nº 622, nesta Cidade, portador do RG nº 000.624.765 SSP/MS e do CPF/MF nº 555.663.751-20 na qualidade de representante do Órgão Gerenciador do Sistema Registro de Preços, doravante denominado GERENCIADOR e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas COMPROMITENTE FORNECEDORAS, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de material odontológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Eldorado/MS, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, de acordo com o resultado da licitação homologado no dia 12/06/2024, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 015/2024, autorizado pelo Processo nº 044/2024, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 006/2024, bem como pelas condições do edital e termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de preços visando a aquisição de material odontológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Eldorado/MS, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, anexo II do edital de Licitação nº 015/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
FORNECEDORES REGISTRADOS:
ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.789.446/0001-01, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, n° 4455, Zona I, Umuarama/PR, neste ato representada por Guilherme Ulian Peron, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.153.479-7 SSP/PR e CPF nº 057.559.319-92, residente e domiciliado à Rua Montes Claros, nº 4076, Jardim Cidade Alta, Umuarama/PR.
COMPANY HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.640.302/0001-65, com sede na Avenida Alziro Zarur, n° 919, Gleba Patrimônio Maringá, Maringá/PR, neste ato representada por Renan Alves Timiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.624.056-6 Sesp/PR e CPF nº 097.728.369-04, residente e domiciliado à Rua Professora Maria Cleusa Milléo Romano, nº 66, Jardim Santa Rosa, Maringá/PR.
CRISMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.606.767/0001-85, com sede na Rua Luiz Segundo Rossoni, nº 355, Centro, Toledo/PR, neste ato representada por Leonel Lindner, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.141.0006-3 e CPF nº 407.446.809-30.
DENTAL PREMIUM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.215.257/0001-45, com sede na Rua Raimundo Leonardi, n° 975, Sala 01, Centro, Toledo/PR, neste ato representada por Cezar Fioravanti Schacht Junior, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.103.365-5 Sesp/PR e CPF nº 048.804.349-22, residente e domiciliado à Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 2283, Jardim La Salle, Toledo/PR.
ID FARMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.796.127/0001-60, com sede na Rua Guarani, n° 3649, Jardim La Salle, Toledo/PR neste ato representada por Carlos Roberto Menani, portador da Cédula de Identidade RG nº 304486 SSP/MS e CPF nº 365.671.751-68, residente e domiciliado à Rua Manoel Rasselen, nº 530, Dourado/MS.
FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.475.145/0001-06, com sede na Avenida Roberto Mendes Rabello, n° 1822, Parque Vitória Régia, Umuarama/PR, neste ato representada por Francisco Ricardo de Oliveira, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.897.796-7 SSP/PR e CPF nº 027.456.339-88, residente e domiciliado à Rua Avenida Colombo, nº 3284, Jardim Tropical, Umuarama/PR.
VITIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.578.226/0001-05, com sede na Avenida Elídio Zago, n° 1497, Parque Residencial Viena, Umuarama/PR, neste ato representada por Vinicius Dinel da Silveira, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.972.181-51 Sesp/PR e CPF nº 347.920.548-85, residente e domiciliado à Rua Avenida Marília, nº 877, Centro, Mariluz/PR.
Vigência: A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município de Eldorado/MS
Data da Assinatura: 13/06/2024.
Assinam:
Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR:
Aguinaldo dos Santos (Prefeito Municipal)
Pelos FORNECEDORES:
Guilherme Ulian Peron (ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI)
Renan Alves Timiro (COMPANY HOSPITALAR LTDA)
Leonel Lindner (CRISMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA)
Cezar Fioravanti Schacht Junior (DENTAL PREMIUM)
Carlos Roberto Menani (ID FARMA LTDA).

ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 014/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2024
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno com sede na Av. Tancredo de Almeida Neves, nº 1191, inscrita no CNPJ sob o nº 03.741.675/0001-80 neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Aguinaldo dos Santos, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso nº 622, nesta Cidade, portador do RG nº 000.624.765 SSP/MS e do CPF/MF nº 555.663.751-20 na qualidade de representante

do Órgão Gerenciador do Sistema Registro de Preços, doravante denominado GERENCIADOR e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas COMPROMITENTE FORNECEDORAS, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de material laboratorial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Eldorado/MS, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, de acordo com o resultado da licitação homologado no dia 12/06/2024, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 016/2024, autorizado pelo Processo nº 045/2024, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 006/2024, bem como pelas condições do edital e termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de preços visando a aquisição de material laboratorial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Eldorado/MS, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, anexo II do edital de Licitação nº 016/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

FORNECEDORES REGISTRADOS:

ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.789.446/0001-01, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, n° 4455, Zona I, Umuarama/PR, neste ato representada por Guilherme Ulian Peron, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.153.479-7 SSP/PR e CPF nº 057.559.319-92, residente e domiciliado à Rua Montes Claros, nº 4076, Jardim Cidade Alta, Umuarama/PR.

COMPANY HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.640.302/0001-65, com sede na Avenida Alziro Zarur, n° 919, Gleba Patrimônio Maringá, Maringá/PR, neste ato representada por Renan Alves Timiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.624.056-6 Sesp/PR e CPF nº 097.728.369-04, residente e domiciliado à Rua Professora Maria Cleusa Milléo Romano, nº 66, Jardim Santa Rosa, Maringá/PR.

CRISMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.606.767/0001-85, com sede na Rua Luiz Segundo Rossoni, nº 355, Centro, Toledo/PR, neste ato representada por Leonel Lindner, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.141.0006-3 e CPF nº 407.446.809-30.

FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.475.145/0001-06, com sede na Avenida Roberto Mendes Rabello, n° 1822, Parque Vitória Régia, Umuarama/PR, neste ato representada por Francisco Ricardo de Oliveira, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.897.796-7 SSP/PR e CPF nº 027.456.339-88, residente e domiciliado à Rua Avenida Colombo, nº 3284, Jardim Tropical, Umuarama/PR.

JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.508.404/0001-29, com sede na Rua Aguiar Pereira de Souza, n° 477, Jardim América, Campo Grande/MS, neste ato representada por Luan Andrade Cardoso, portador da Cédula de Identidade RG nº 8796418 DRT/MS e CPF nº 032.762.541-40.

MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, com sede na Rua José Anache, n° 67, Mata do Jacinto, Campo Grande/MS, neste ato representada por Patrícia Helena Rosa Gallina, portadora da Cédula de Identidade RG nº 906.353 SSP/MS e CPF nº 831.963.901-87.

PREMISSE HOSPITALAR LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 37.165.425/0001-60, com sede na Rua Tupi, n° 3087, Zona VI, Umuarama/PR, neste ato representada por Rony Neris Franco, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.727.048-5 Sesp/PR e CPF nº 081.683.489-07, residente e domiciliado à Avenida Olivar Valério, nº 1908, Parque Ibirapuera, Umuarama/PR.

VITIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.578.226/0001-05, com sede na Avenida Elídio Zago, n° 1497, Parque Residencial Viena, Umuarama/PR, neste ato representada por Vinicius Dinel da Silveira, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.972.181-51 Sesp/PR e CPF nº 347.920.548-85, residente e domiciliado à Rua Avenida Marília, nº 877, Centro, Mariluz/PR.

Vigência: A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município de Eldorado/MS

Data da Assinatura: 13/06/2024.

Assinam:

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR:

Aguinaldo dos Santos (Prefeito Municipal)

Pelos FORNECEDORES:

Guilherme Ulian Peron (ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI)
Renan Alves Timiro (COMPANY HOSPITALAR LTDA)
Leonel Lindner (CRISMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA)
Luan Andrade Cardoso (JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA)
Patrícia Helena Rosa Gallina (MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA)
Francisco Ricardo de Oliveira (FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA EPP)
Rony Neris Franco (PREMISSE HOSPITALAR LTDA)
Tiago Treccossi Izaias (VITIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA).

ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 015/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno com sede na Av. Tancredo de Almeida Neves, nº 1191, inscrita no CNPJ sob o nº 03.741.675/0001-80 neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Aguinaldo dos Santos, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso nº 622, nesta

Cidade, portador do RG nº 000.624.765 SSP/MS e do CPF/MF nº 555.663.751-20 na qualidade de representante do Órgão Gerenciador do Sistema Registro de Preços, doravante denominado GERENCIADOR e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas COMPROMITENTE FORNECEDORAS, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de material de pronto socorro para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Eldorado/MS, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, de acordo com o resultado da licitação homologado no dia 13/06/2024, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 017/2024, autorizado pelo Processo nº 046/2024, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 006/2024, bem como pelas condições do edital e termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de preços visando a aquisição de material de pronto socorro para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Eldorado/MS, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, anexo II do edital de Licitação nº 017/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

FORNECEDORES REGISTRADOS:

ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.789.446/0001-01, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, n° 4455, Zona I, Umuarama/PR, neste ato representada por Guilherme Ulian Peron, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.153.479-7 SSP/PR e CPF nº 057.559.319-92, residente e domiciliado à Rua Montes Claros, nº 4076, Jardim Cidade Alta, Umuarama/PR.

COMPANY HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.640.302/0001-65, com sede na Avenida Alziro Zarur, n° 919, Gleba Patrimônio Maringá, Maringá/PR, neste ato representada por Renan Alves Timiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.624.056-6 Sesp/PR e CPF nº 097.728.369-04, residente e domiciliado à Rua Professora Maria Cleusa Milléo Romano, nº 66, Jardim Santa Rosa, Maringá/PR.

CRISMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.606.767/0001-85, com sede na Rua Luiz Segundo Rossoni, nº 355, Centro, Toledo/PR, neste ato representada por Leonel Lindner, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.141.0006-3 e CPF nº 407.446.809-30.

FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.475.145/0001-06, com sede na Avenida Roberto Mendes Rabello, n° 1822, Parque Vitória Régia, Umuarama/PR, neste ato representada por Francisco Ricardo de Oliveira, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.897.796-7 SSP/PR e CPF nº 027.456.339-88, residente e domiciliado à Rua Avenida Colombo, nº 3284, Jardim Tropical, Umuarama/PR.

ID FARMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.796.127/0001-60, com sede na Rua Guarani, n° 3649, Jardim La Salle, Toledo/PR neste ato representada por Carlos Roberto Menani, portador da Cédula de Identidade RG nº 304486 SSP/MS e CPF nº 365.671.751-68, residente e domiciliado à Rua Manoel Rasselen, nº 530, Dourado/MS.

INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.810.738/0001-88, com sede na Rua Paracatú, n° 1032, Jardim das Reginas, Campo Grande/MS, neste ato representada por Oziel Barroso dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 1275787 SSP/MS e CPF nº 018.757.781-10.

JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.508.404/0001-29, com sede na Rua Aguiar Pereira de Souza, n° 477, Jardim América, Campo Grande/MS, neste ato representada por Luan Andrade Cardoso, portador da Cédula de Identidade RG nº 8796418 DRT/MS e CPF nº 032.762.541-40.

PREMISSE HOSPITALAR LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 37.165.425/0001-60, com sede na Rua Tupi, n° 3087, Zona VI, Umuarama/PR, neste ato representada por Rony Neris Franco, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.727.048-5 Sesp/PR e CPF nº 081.683.489-07, residente e domiciliado à Avenida Olivar Valério, nº 1908, Parque Ibirapuera, Umuarama/PR.

PRO-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.344.756/0001-05, com sede na Avenida Brasil, n° 5653, Zona 5, Maringá/PR, neste ato representada por Heitor Rômulo Bessani da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.862.807-0 e CPF nº 068.331.079-80.

VITIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.578.226/0001-05, com sede na Avenida Elídio Zago, n° 1497, Parque Residencial Viena, Umuarama/PR, neste ato representada por Vinicius Dinel da Silveira, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.972.181-51 Sesp/PR e CPF nº 347.920.548-85, residente e domiciliado à Rua Avenida Marília, nº 877, Centro, Mariluz/PR.

Vigência: A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município de Eldorado/MS

Data da Assinatura: 14/06/2024.

Assinam:

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR:

Aguinaldo dos Santos (Prefeito Municipal)

Pelos FORNECEDORES:

Guilherme Ulian Peron (ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI)
Renan Alves Timiro (COMPANY HOSPITALAR LTDA)
Leonel Lindner (CRISMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA)
Francisco Ricardo de Oliveira (FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA EPP)
Carlos Roberto Menani (ID FARMA LTDA)
Oziel Barroso dos Santos (INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA)
Luan Andrade Cardoso (JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA)
Rony Neris Franco (PREMISSE HOSPITALAR LTDA)
Heitor Rômulo Bessani da Silva (PRO-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – LTDA)
Tiago Treccossi Izaias (VITIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA).

Prefeitura Municipal de Iguatemi

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0061/2024
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0022/2024
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de material permanente, visando atender o convênio celebrado com a Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, conforme Convênio nº 33541/2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E PRPOSTA DE PREÇO, PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DESTE EDITAL.
Vencedores: DADALTO & CIA LTDA - EPP (CNPJ 07.824.478/0001-85), no Anexo I/Lote 0001 - item: 5, totalizando R$ 3.246,00 (três mil e duzentos e quarenta e seis reais); M. G. B. COMERCIAL EIRELI- EPP (CNPJ 36.239.109/0001-23), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,4, totalizando R$ 15.874,60 (quinze mil e oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos); PAULO SERGIO DOS SANTOS SOUZA EIRELI (CNPJ 02.478.270/0001-38), no Anexo I/Lote 0001 - item: 2, totalizando R$ 11.096,66 (onze mil e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos).
Iguatemi/MS, 4 de abril de 2024.
ONILDES BARROS RODRIGUES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação as empresas vencedoras supra relacionadas.
Iguatemi/MS, 4 de abril de 2024.
Lídio Ledesma
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaquirai

1º ADENDO AO EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 33/2024
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº. 02/2024.
A Prefeitura de Itaquiraí, Estado do Mato Grosso do Sul, através da Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que obedecendo aos princípios inerentes à Administração, procede as seguintes retificações:

DAS ALTERAÇÕES
Em virtude da necessidade de correção, fica alterado por meio deste instrumento, o texto original do Edital e do Termo de Referência, Anexo I do Edital em epígrafe.

Onde se lê:
No Edital:
"10.7.1.3. Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):"
No Termo de Referência:
"8.22. Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):"

Leia-se:
No Edital:
"10.7.1.3. Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado pelo conselho profissional competente, acompanhado de sua CAT (Certidão de Atestado Técnico), por execução de obra ou serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):"
No Termo de Referência:
"8.22. Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado pelo conselho profissional competente, acompanhado de sua CAT (Certidão de Atestado Técnico), por execução de obra ou serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):"
Todos os demais assuntos inerentes ao Edital original, não mencionados neste ADENDO, seguem o disposto no Edital.

Itaquiraí/MS, 14 de junho de 2024.

Vilma Angelina dos Santos Silva - Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Itaporã

RESULTADO DE JULGAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 067/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2024

O MUNICÍPIO DE ITAPORÃ – MS, por intermédio de seu Agente de Contratação designado através da Portaria n° 007, de 14 de junho de 2023, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelho de ar condicionado. EMPRESAS VENCEDORAS: **BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, vencedora dos itens: 43, 57, 58, 80 e 107 no valor total de R$ 31.614,00 (trinta e um mil e seiscentos e quatorze reais); **CRF ALIMENTOS LTDA**, vencedora dos itens: 99, 100, 101 e 102 no valor total de R$ 3.459,00 (três mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais); **V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, vencedora dos itens: 12, 32, 42, 50, 51, 69, 79 e 91 no valor total de R$ 46.460,50 (quarenta e seis mil e quatrocentos e sessenta reais e cinquenta centavos); **FRANCIELE VISCARDI KOVALSKI LTDA**, vencedora dos itens: 03, 04, 40, 41, 65, 71, 82, 88, 92, 96, 97 e 98 no valor total de R$ 97.276,00 (noventa e sete mil e duzentos e setenta e seis reais); **SALES RACHID DA SILVA**, vencedora dos itens: 01, 02, 06, 08, 09, 10, 18, 19, 20, 22, 29, 37, 38, 39, 44, 47, 48, 61, 62, 66, 78, 81, 83, 95, 103, 104, 108, 110 e 111 no valor total de R$ 142.240,10 (cento e quarenta e dois mil e duzentos e quarenta reais e dez centavos); **MICHEL HIDEO TAKAMURA**, vencedora dos itens: 34, 35, 36 e 94 no valor total de R$ 103.400,00 (cento e três mil e quatrocentos reais); **LOJA STAR PLUS LTDA**, vencedora dos itens: 05, 07, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 33, 45, 46, 49, 52, 53, 54, 55, 56, 59, 60, 63, 64, 67, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 84, 85, 86, 87, 89, 90, 93, 105, 106, 109, 112, 113, 114 e 115 no valor total de R$ 296.565,30 (duzentos e noventa e seis mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos). **ITEM FRACASSADO:** 68. Itaporã-MS, 17 de junho de 2024.

ALEXANDER MONDINI PASQUETO
Agente de Contratação

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2024
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 002/2024

O **MUNICÍPIO DE ITAPORÃ – MS**, por intermédio do setor de licitação, torna público que realizará licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL** do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Lei Complementar nº123/06, Lei nº 8.078/90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor) e Lei nº 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), e suas alterações e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para drenagem e pavimentação asfáltica nos bairros João de Deus, Jardim Bromélia, Brinco de Ouro; e, recapeamento no Centro, Pioneira II, distrito de Piraporã, Santa Terezinha, Montese e Carumbé, no município de Itaporã/MS, através do convenio 921763/2021/MCIDADES/CAIXA. **DATA DA ABERTURA:** 02 de julho de 2024, às 08:00 Horas. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA:** Prefeitura Municipal, Sito a Rua Duque de Caxias, nº 250, Centro - Setor de Licitação – Município de Itaporã/MS. Informações, Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site do Município de Itaporã (www.itapora.ms.gov.br) na seção: Portal da Transparência, na sede da Prefeitura Municipal de Itaporã ou através do telefone (67) 3451-1999. Itaporã/MS, 17 de junho de 2024.

JORGE PESSOA DE SOUZA FILHO
Coordenador de licitações e contratos

Prefeitura Municipal de Ivinhema

EXTRATO DO SEGUNDO T. A. AO CONTRATO N. 022/2023-Proc. Licit. nº 016/2023-T. Pr. nº 001/2023-PARTES – Município de Ivinhema-MS e a Empresa GTX CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-CLÁUSULA PRIMEIRA - Alteração da CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR-OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para a Obra de INFRAESTRUTURA – URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM, ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NA AVENIDA MANOEL GOUVEIA – BAIRRO ITAPOÃ, DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS, Contrato de Repasse nº 924652/2021 - Operação 1081567-63, de 31/12/2021, assinado segundo os termos do Programa Desenv. Regional, Territorial e Urbano – MIN. DO DESENV. REGIONAL - MDR, no Município de Ivinhema/MS-DA ALTERAÇÃO: 2.1. O presente contrato terá um reajuste no valor de R$ 53.981,64 (cinquenta e três mil novecentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos), tendo em vista a alta dos custos dos insumos. Saliento que a obra já fora paralisada por um período devido a falta de recursos do concedente, Ministério das Cidades-FUNDAMENTO LEGAL Art. 65 § I, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas anexas-RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 022/2023-DATA: 28 de maio de 2024-ASSINAM: Juliano Ferro Barros Donato pela Contratante e *GTX CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA*, **pela contratada.**

RESULTADO DE LICITAÇÃO.CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2024º.MUNICÍPIO DE IVINHEMA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através do Agente de Contratação e sua equipe de apoio, torna público, o resultado do Processo supracitado.**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a "execução de obra de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE EM DIVERSAS RUAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA – MS, Contrato de Repasse nº 939666/2022/MCIDADES/CAIXA que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Ivinhema-MS, conforme projeto Executivo, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos."**VENCEDOR: CONCREVIA CONSTRUTORA LTDA,** vencedora com a proposta no valor global de R$ 1.918.000,00 (um milhão, novecentos e dezoito mil reais). Ivinhema-MS, 13 de Junho de 2024.**Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal.**

RESULTADO DE LICITAÇÃO.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2024.O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **torna público**, o resultado do processo supra.**OBJETO: Constitui objeto** do pregão Seleção de Empresa Especializada para formar o **Sistema de Registro de Preços** para eventual **aquisição de bens permanentes, eletrodomésticos, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Ivinhema/MS, secretarias e fundos que compõem a esfera municipal**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Anexo VII - termo de referência.**EMPRESAS CLASSIFICADAS: EMILIANAS COMERCIAL LTDA**, vencedor dos itens: 02, 07, 08, 09, 10, no valor total de R$ 147.608,35 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e oito reais e trinta e cinco centavos). **CB ELETRO E INFORMÁTICA LTDA**, vencedor dos itens 03, 15, no valor total de R$ 7.184,00 (sete mil, cento e oitenta e quatro reais). **F. COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, vencedor do item 01, no valor de R$ 10.640,00 (dez mil seiscentos e quarenta reais**). FRONT COMERCIAL LTDA**, vencedora do item: 04, no valor de R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais). **ROSILENE APARECIDA HERNANDES LTDA-ME**, vencedora dos itens: 05, 06, 11, 12, 16, no valor de R$ 88.992,00 (oitenta e oito mil novecentos e noventa e dois reais). Totalizando o valor de R$ 262.024,35 (duzentos e sessenta e dois mil, vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos). O item: 14 foi Deserto e o item: 13 foi Fracassado. Ivinhema-MS, 13 de Junho de 2024.**Elizabete Adolfo Machado**"Pregoeira".Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatória, aliada à necessidade de atender a Secretaria Municipal de Educação, **HOMOLOGO** o presente resultado.**Juliano Ferro Barros Donato**"Prefeito Municipal"

EXTRATO DO TERCEIRO T. A. DE PRAZO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 090/2022 PROCESSO Nº 083/2022 CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 PARTES – Município de Ivinhema-MS e a Empresa ANA CLARA BRAGUINI. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: 1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA, do Termo de Credenciamento nº 090/2022, parte integrante do Credenciamento nº 001/2022, Processo nº 083/2022, cujo objeto refere-se à Seleção e Credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas para a prestação de serviço de consultas médicas de Pediatria em atendimento no Hospital Municipal e no Centro de Especialidades Médicas de Ivinhema-MS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo, com natureza de serviços contínuos, solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema – MS. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO: CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA O presente Termo de Credenciamento terá seu prazo estendido até o dia 15 de maio de 2025. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores correlatas e justificativas. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 171/2022. DATA: 16 de abril de 2024. ASSINAM: Juliano Ferro Barros Donato, Zeine Mustafá de Souza Silva pela CREDENCIANTE e Ana Clara Braguini pela CREDENCIADA. Juliano Ferro Barros Donato Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REVISÃO DE PREÇOS REGISTRADOS NA ATA N° 003/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 135/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2023
EMPRESA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Revisão de Preços Registrados na Ata a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, que trata do valor da presente Ata de registro de Preços, cujo objeto Seleção de Empresa Especializada para formar o Sistema de Registro de Preços para eventual fornecimento de Medicamentos para o Hospital Municipal (HMI) no âmbito ambulatorial e do Centro Cirúrgico, Centro de Especialidades Medicas (CEM), nas ações da atenção primaria, em atendimento da assistência Farmacêutica e das eventuais situações de atender Ações Judiciais de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ivinhema/MS, nas condições e demais especificações constantes no Edital, seus Anexos e do Termo de Referencia.**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE PREÇOS:** Para fazer face ao reajuste de preços previsto e promover o reequilíbrio econômico-financeiro entre as partes, há necessidade de reajustar o valor do item na Dotação Orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, de modo que será ilustrado na tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor Inicial	Valor com reequilíbrio
428	MORFINA ,SULFATO 30 MG - COMPRIMIDO	R$ 1,44	R$ 1,34

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 65, Inciso II, alínea "d", da lei n. 8.666/93.RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços n° 003/2024, no que não contrariar o termo aditivo. DATA: 02 de Maio de 2024. ASSINAM: Juliano Ferro Barros Donato Prefeito Municipal, pela Contratante e Adriano Gomes dos Santos, pela Contratada.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REVISÃO DE PREÇOS REGISTRADOS NA ATA N. 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 130/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2023
EMPRESA: OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostila a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor da presente Ata registro de Preços, cujo objeto é Seleção de Empresa Especializada para formar o Sistema de Registro de Preços para eventual Aquisição de Insumos Hospitalares para atender a rede Municipal de Saúde, que é composta de Hospital Municipal, Farmácia Básica, Rede de Atenção Primaria a Saúde, Centro de Especialidade Medica e Laboratório de Analises Clinica em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ivinhema/MS, nas condições e demais especificações constantes no Edital, seus Anexos e do Termo de Referencia. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE PREÇOS:** Para fazer face ao reajuste de preços previsto no contrato e promover o reequilíbrio econômico-financeiro entre as partes, há necessidade de reajustar o valor do item na Dotação Orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, de modo que será ilustrado na tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor Licitado	Valor com reequilíbrio
153	EQUIPO MACROGOTAS PINÇA ROLETE, BACT. COM INJETOR LATERAL ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO, PRODUTO ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA.	R$ 0,55	R$ 0,76

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 65, Inciso II, alínea "d", da lei n. 8.666/93. RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços n° 002/2024, no que não contrariar o termo aditivo. DATA: 23 de Maio de 2024. ASSINAM: Juliano Ferro Barros Donato Prefeito Municipal, pela Contratante e Marcio Cesar Villavicencio, pela Contratada.

Prefeitura Municipal de Japorã

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2024
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, ADJUDICA e HOMOLOGA o Processo Licitatório abaixo relacionado, devidamente julgado pela Pregoeira.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a construção de Centro Comercial na cidade de Japorã/MS, em atendimento ao Convênio nº 414/2024, firmado com a Agência Estadual de Gestão da Empreendimentos – AGESUL.
Empresa Vencedora: CONSTRUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP, CNPJ: 00.766.729/0001-73
VALOR GLOBAL: R$ 890.070,77 (oitocentos e noventa mil e setenta reais e setenta e sete centavos).

Japorã/MS, 14 de junho de 2024.

PAULO CESAR FRANJOTTI
Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2024
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, ADJUDICA e HOMOLOGA o Processo Licitatório abaixo relacionado, devidamente julgado pela Pregoeira.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2024 – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 009/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a implantação sistema de iluminação pública no Estádio Municipal da Comunidade Indígena Porto Lindo, com 80 refletores de LED de 600 W, 8 de 500 W, 10 postes de concreto de diversas bitolas, no município de Japorã/MS, em atendimento ao Convênio nº 433/2024.
Empresa Vencedora: AOG CONSTRUTORALTDA EPP, CNPJ: 12.362.814/0001-55.
VALOR GLOBAL: R$ 224.756,19 (duzentos e vinte e quatro mil e setecentos e cinquenta e seis reais e dezenove centavos).

Japorã/MS, 14 de junho de 2024.

PAULO CESAR FRANJOTTI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jateí

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 074/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2024

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço Global, no dia **03 de julho de 2024 às 08:00** horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, visando contratação de empresa especializada em fornecimento de licenças de uso de locação de software

para a Administração Pública, em conformidade com as Dotações Orçamentárias, Termo de Referência e Edital. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, através do e-mail: licitacaojatei@gmail.com ou site www.jatei.ms.gov.br.

Jateí/MS, 13 de junho de 2024.

Heloiza Maria R. Fabro
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Juti

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N. 055/2024 PREGÃO PRESENCIAL SRP N. 018/2024

EM ACORDO COM A LEI FEDERAL N. 14.133/21. O MUNICIPIO DE JUTI, por intermédio de sua Pregoeira Oficial designado pelo Decreto n. 001/2024, de oito de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município no dia 12 de janeiro de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER AS ESCOLAS E OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICIPIO DE JUTI. Para tanto, informa que a sessão pública será realizada no dia 27 de junho de 2024, às 08h00min, na Sala de Licitação, situada na Avenida Gabriel de Oliveira, 1000 – Centro. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, enquadrados como MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE regularmente cadastrados neste Município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos. O Edital e seus anexos, estão disponíveis no site: http://177.73.104.96:5656/transparencia/ > clique em: licitações e contratos, e, em seguida preencha o campo Proc. Licitatório com o número do processo citado acima, depois vá na aba "documentos" para baixa-lo, ou, se preferir, entre em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, 1000, Centro, Juti-MS, através do telefone (67) 3463-1462 ou por e-mail: licitacaojuti@gmail.com para adquirir a Cópia do Edital e anexos.
Juti/MS, 13 de Junho de 2024

GILSON MARCOS DA CRUZ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ladário

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 002/2024 – PROCESSO Nº 9677/2023.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA DE COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES URBANO E EM DISTRITO RURAL, VARRIÇÃO E LIMPEZA DE FEIRAS E EVENTOS E OPERAÇÃO DE ATERRO CONTROLADO, NO MUNICÍPIO DE LADÁRIO.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
CONTRATADA: UNIPAV ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 05.788.552/0001-20, no valor de R$ 2.892.903,22 (dois milhões oitocentos e noventa e dois mil novecentos e três reais e vinte e dois centavos).
FISCAL DO CONTRATO: Edilson Soares Ferreira da Silva - matricula 4711, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
VIGENCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 10 de junho 2024.
ASSINAM: Antonio Bandeira de Moura Neto - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - Contratante e **Thiago Jose Assis Andreasi** - Unipav Engenharia Ltda - Contratada.

Prefeitura Municipal de Miranda

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 333/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/2022 / TOMADA DE PREÇO Nº 012/2022

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRANDA / CONTRATADA: ESTUDIO SARASA CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO S/S LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo da vigência do Contrato nº 333/2022, por 06 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 06/06/2024 a 05/12/2024, nos termos do art. 57, inc. I e § 1º, inc. II, da Lei n.º 8.666, de 1993. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, inc. I, e § 1º, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93. DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 333/2022 fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, com início em 06/06/2024 e término em 05/12/2024. DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 333/2022. ASSINANTES: CONTRATANTE: FABIO SANTOS FLORENÇA / CONTRATADA: ANTONIO LUIZ RAMOS SARASÁ MARTIN
Miranda – MS, 05 de junho de 2024.

Prefeitura Municipal de Mundo Novo

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mundo Novo/MS, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna público aos interessados o resultado da licitação em tela, sendo os itens adjudicados e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito, conforme parecer:
PROCESSO Nº: 0084/2024
MODALIDADE/Nº: CP Nº 0003/2024
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO,EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO/MS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, REFERENTE AO CONVENIO Nº410/2024 PROCESSO ELETRÔNICO NUP 79.005.636-2024-AGESUL, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO/CÁLCULO E PROJETOS ANEXOS AO EDITAL. Vencedor(es): CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAI LTDA (CNPJ 04.983.553/0001-62), no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R$ 6.129.999,97 (seis milhões e cento e vinte nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos). Mundo Novo/MS, 13 de junho de 2024.

Cassiano Vidovix
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRONICA N° 10/2024.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 14.133/2021 e posteriores alterações: Processo PM-ADM-2024/05329, na modalidade Concorrência n° 10/2024, tipo menor preço. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO D CAPELA ECUMÊNICA NO CEMITÉRIO MUNICIPAL SANTA BÁRBARA, NA CIDADE DE NOVA ANDRADINA-MS, CONFORME C.I Nº2369/2024 E SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº174/2024, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.** a pedido da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital.
Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: 26/07/2024 às 09:00 horas (horário de Brasilia – DF). O Edital estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, www.pmna.ms.gov.br, na seção LICITAÇÕES, e na Plataforma da BLL – http://www.bll.org.br/ ou na Prefeitura Municipal, sito a Av. Antonio J. M. Andrade n. º 541. Poderá apresentar proposta, qualquer empresa, cujo objeto social expresso no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital.

Nova Andradina MS; 12 de junho de 2024.

Osmar Ferreira da Nobrega
Agente de Contratação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2024

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados, torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico n° 034/2024 – Processo Nº PM-ADM-2024/04669 com critério de julgamento (menor preço por item), nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Objeto: A presente licitação tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para atender os participantes em eventos culturais, esportivos e pedagógicos promovidos pela SEMEC e atender os funcionários municipais, que desempenham serviço público essencial da SEMUSP
O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na integra, pelo site: https://transparencia.betha.cloud/#/xBsjdcJl2sm6vP6blTxkvw==/consulta/56886 e https://bll.org.br/ .
DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS
De 17 de junho de 2024 – 07:00 Horas (Horário de Brasília)
Até 28 de junho de 2024 – 09:00 Horas (Horário de Brasília)
DATA E HORÁRIO DO PERÍODO DE LANCES
28 de junho de 2024 – 10:00 Horas (Horário de Brasília)
LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.bll.org.br
QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVES DA PLATAFORMA CITADA! **SUPORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321**.

Nova Andradina/MS. 13 de junho de 2024.

RODRIGO HENRIQUE DE OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2024

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados, torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico n°18/2024 – Processo Nº PM-ADM-2024/2384, com critério de julgamento (menor preço por item), nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando Aquisição de INSUMOS E COLÍRIO com a finalidade de atender AÇÃO JUDICIAL em favor de ANA CAROLINA SANTI BRAMBILA NANTES em face do Município de Nova Andradina-MS, conforme autos nº 0802436-13.2015.8.12.0017 .

O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na integra, pelo site: https://transparencia.betha.cloud/#/xBsjdcJl2sm6vP6blTxkvw==/consulta/56886 e https://bll.org.br/ .

DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS: De 15 de junho de 2024 – 07:00 Horas (Horário de Brasília) Até 28 de junho de 2024 – 07:00 Horas (Horário de Brasília)

DATA E HORÁRIO DO PERÍODO DE LANCES: 28 de junho de 2024 – 09:00 Horas (Horário de Brasília)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.bll.org.br

QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVES DA PLATAFORMA CITADA! **SUPORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.Nova Andradina/MS. 14 de junho de 2024.**

Katiuscia de Souza Lima
Agente de contratação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: a) N. Processo: 3231/2023; b) N. Licitação: 28/2024; c) Modalidade: Pregão Eletrônico; d) Data de Homologação: 11/06/2024; e) Objeto: Contratação de empresa especializada em consultas médicas e realização de exames.

Participante: OSC SERVIÇOS MEDICOS LTDA: Total do Participante: R$ 526.700,00
Total Geral: R$ 526.700,00

Nova Andradina, 11/06/2024

LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: a) N. Processo: 464/2024; b) N. Licitação: 14/2024; c) Modalidade: Pregão Eletrônico; d) Data de Homologação: 29/05/2024; e) Objeto: Aquisição de materiais e reagentes, para i laboratório municipal.

Participante: A. C. L. ASSISTÊNCIA E COM. DE PROD. PARA LAB: Total do Participante: R$ 19.287,05
Participante: HABX COM. E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIP HOSPITALARES: Total do Participante: R$ 8.867,50
Participante: JAVA MED MATERIAIS HOSP LTDA: Total do Participante: R$ 15.178,90
Participante: LIGA MEDICAL COM E REPRESENTAÇÕES LTDA: Total do Participante: R$ 2.400,00
Participante: MS SAUDE DIST DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA: Total do Participante: R$ 7.922,26
Total Geral: R$ 53.655,71

Nova Andradina, 07/06/2024

LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 046/2024

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico n° 046/2024, Processo n°. 036/2024. Objeto:** Contratação de empresa especializada para realização de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos do setor de laboratório da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital e seus anexos, estarão disponíveis nos sítios eletrônicos oficiais www.bll.org.br e https://funsau-na.ms.gov.br/editais. O Pregão **será realizado no dia 04/07/2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília) na forma Eletrônica, no Sistema de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) -** www.bll.org.br. Qualquer esclarecimento enviar através da plataforma citada.

Nova Andradina/MS, 14 de junho de 2024.

Cíntia Rodrigues de Almeida
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 001/2024 – PROCESSO N.º 208/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, PINTURA DE MEIO FIO E LIMPEZA DE VIAS, NAS RUAS PAVIMENTADAS DO PERÍMETRO URBANO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS E DISTRITO DE POUSO ALTO.

O MUNICIPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Agente de Contratação, torna público, a quem possa interessar:

Empresas Participantes: **L C P DE SOUZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.533.759/0001-40, **CONGEO AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.374.353/0001-63 e **ALPHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 36.970.797/0001-05

Empresa Habilitada: **L C P DE SOUZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.533.759/0001-40

Empresa Vencedora: **L C P DE SOUZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.533.759/0001-40, com o valor global de R$ 725.336,34 (setecentos e vinte e cinco mil, trezentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos).

Paraíso das Águas – MS, 14 de junho 2024.
Danner Siena – Agente de Contratação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.195/2024 – CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2024

A **ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SRA. ANDRÉA MARQUES DE AZEVEDO**, Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, ***adjudico e homologo***, o resultado modalidade acima especificada, objetivando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO A ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS, ATRAVÉS DO PROGRAMA SABOR NO PRATO, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 368, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.**

VENCEDORES: CIRILO ANTONIO DE LIMA, vencedor com o valor total de R$ 15.168,77 (quinze mil, cento e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos), **CLAUDENOR BRAZ CANUTO**, vencedor com o valor total de R$ 9.426,51 (nove mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e um centavos), **GABRIEL CIRILO DE LIMA**, vencedor com o valor total de R$ 15.168,77 (quinze mil, cento e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos), **GENOIR BIAZUS**, vencedor com o valor total de R$ 15.232,71 (quinze mil, duzentos e trinta e dois reais e setenta e um centavos), **IOLAN FORLIN,** vencedor com o valor total de R$ 21.812,73 (vinte e um mil, oitocentos e doze reais e setenta e três centavos), **IRANI TOSTA DE QUEIROZ**, vencedora com o valor total de R$ 7.616,80 (sete mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta centavos), **KETLIN PEREIRA FORLIN**, vencedora com o valor total de R$ 21.812,73 (vinte e um mil, oitocentos e doze reais e setenta e três centavos) e **OLENZINA JUSTINA**, vencedora com o valor total de R$ 10.529,98 (dez mil, quinhentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos).

Paraíso das Águas – MS, 14 de junho de 2024.

Andréa Marques de Azevedo
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania

Prefeitura Municipal de Paranhos

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeito do Município de Paranhos (MS), usando de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IV, Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR e tornar público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0093/2024.

MODALIDADE/Nº: CP Nº 0005/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de 06 (seis) unidades habitacionais no município de Paranhos (MS), objetivo do Convênio nº 547/2024/AGEHAB, firmado entre o município de Paranhos (MS) e a Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, conforme especificações detalhadas no Plano de Trabalho, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto de Engenharia Aprovado pela AGEHAB e demais anexos que fazem parte do Edital

Vencedor (es): C. M. CONSTRUTORA LTDA EPP (CNPJ 10.522.749/0001-52), no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R$ 512.900,00 (quinhentos e doze mil e novecentos reais);

Paranhos/MS, 12 de junho de 2024.

Donizete Ap. Viaro
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 109/2024 - Processo nº 0062/2024

Partes: MUNICÍPIO DE PARANHOS/MS e a empresa VALDIR DE BRITO LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de Ampliação do Posto de Saúde Centro, no município de Paranhos (MS), através do Programa Requalifica UBS, Proposta SISMOB 11864.7130001/23-011, conforme especificações detalhadas na Plataforma SISMOB, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Projeto de Engenharia e demais anexos que fazem parte do Edital.
Dotação Orçamentária: 5 - 05.05.13-10.301.0011.2-038-4.4.90.51.00-1.600.0000-000 - Ficha: 457
Valor: R$ 592.365,45 (quinhentos e noventa e dois mil e trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).
Vigência: 03/06/2024 à 03/06/2025
Data da Assinatura: 03/06/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21 e LC 123/2006.
Assinam: DONIZETE APARECIDO VIARO, pela contratante e VALDIR DE BRITO, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 141/2024 - Processo nº 0093/2024

Partes: MUNICÍPIO DE PARANHOS/MS e a empresa C. M. CONSTRUTORA LTDA EPP
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de 06 (seis) unidades habitacionais no município de Paranhos (MS), objetivo do Convênio nº 547/2024/AGEHAB, firmado entre o município de Paranhos (MS) e a Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, conforme especificações detalhadas no Plano de Trabalho, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto de Engenharia Aprovado pela AGEHAB e demais anexos que fazem parte do Edital
Dotação Orçamentária: 1 - 12.12.22-16.482.0002.1-007-4.4.90.51.00-1.500.0000-000 - Ficha: 465
1 - 12.12.22-16.482.0010.1-007-4.4.90.51.00-1.701.0000-000 - Ficha: 467
Valor: R$ 512.900,00 (quinhentos e doze mil e novecentos reais)
Vigência: 13/06/2024 à 03/06/2025
Data da Assinatura: 13/06/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21 e LC 123/2006.
Assinam: DONIZETE APARECIDO VIARO, pela contratante e BRUNA CACCIA, pela contratada.

Prefeitura Municipal de Ponta Porã

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 6.692/2024.
Concorrência Eletrônica nº 07/2024.
Contrato nº 109/2024.
Partes: Município de Ponta Porã e Engpav Construções LTDA.
Representantes das Partes: Sr. Eduardo Esgaib Campos e Sra. Maria Felix Rodrigues de Marcio.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra de infraestrutura urbana, para pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Distrito Sanga Puitã Etapa I, Município de Ponta Porã/MS, em atendimento ao Termo de Convênio n. 525/2024 – Processo Eletrônico NUP n. 79/007.007/2024, celebrado entre a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e o Município de Ponta Porã/MS, conforme o termo de referência, projetos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, anexos ao Edital, bem como a proposta da contratada, que instruem os autos do procedimento a que este instrumento se vincula, independentemente de transcrição.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para execução de obra de infraestrutura urbana, para pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Distrito Sanga Puitã Etapa I, Município de Ponta Porã/MS. Local de intervenção: Rua Guaíra Parte I e II, Rua Guanabara, Rua Marquês, Rua José Bataglin Distrito de Sanga Puitã CEP: 79.909-000 Ponta Porã MS. Coordenadas Geográficas: Latitude: 22°37'32.96"S Longitude: 55°37'36.47"O.	**R$ 4.630.129,01**

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Dotação Orçamentária:

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte de Recurso	Ficha
07.01	15.452.0049	2010	44.90.51	1.701.0000	093

Fundamento legal: Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações.
Data da assinatura: 14.06.2024.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024
Processo Adm: Nº 069/2024
Objeto: Registro de preços para o fornecimento parcelado de materiais de construção, acessórios, materiais para pintura e ferragens, destinados a Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos do Município de Porto Murtinho/MS pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições contidas neste termo de referência.
Empresas vencedoras valor total: R$ 715.445,60 (setecentos e quinze mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos): **WASHINGTON BALBUENA**, Inscrito no CNPJ: 01.904.228/0001-79 com os lotes: 1, 2, 6, 7, 8, 9, 21, 23, 27, 35, 41, 42, 45, 48, 50, 51, 53, 55, 56, 75, 77, 78, 79, 81, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 121, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143 no valor total de R$ 407.762,00 (quatrocentos e sete mil e setecentos e sessenta e dois reais). **C.K COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA,** Inscrito no CNPJ: 42.152.392/0001-54 com os lotes: 52 no valor total de R$ 4.197,00 (quatro mil e cento e noventa e sete reais). **HIBRA COMPENSADOS LTDA**, Inscrito no CNPJ: 54.219.584/0001-10 com os lotes: 37, 38, 39, 76 no valor total de R$ 41.421,50 (quarenta e um mil e quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos). **TOP MIX DISTRIBUIDORA LTDA**, Inscrito no CNPJ: 37.847.471/0001-40 com os lotes: 12, 13, 14, 15, 19, 20, 22, 44, 46, 47, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 69, 72, 73, 74, 89, 91, 123 no valor total de R$ 15.826,00 (quinze mil e oitocentos e vinte e seis reais). **AMICUS SUPERABRASIVOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, Inscrito no CNPJ: 09.386.018/0001-48 com os lotes: 43 no valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais). **GZ COMERCIO E SERVICOS LTDA**, Inscrito no CNPJ:53.852.451/0001-13 com os lotes: 10, 16, 24, 25, 40, 54, 57, 67, 68, 70, 71, 120 no valor total de R$ 4.065,10 (quatro mil e sessenta e cinco reais e dez centavos). **ELETROMOVEIS E CONSTRUÇAO BRASILEIRA LTDA,** Inscrito no CNPJ: 01.026.747/0001-81 com os lotes: 11, 17, 18, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 49, 80, 82, 90 no valor total de R$ 241.574,00 (duzentos e quarenta e um mil e quinhentos e setenta e quatro reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE PORTO MURTINHO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) DECRETO MUNICIPAL 15.110/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
PORTO MURTINHO (MS), terça-feira, 11 de junho de 2024
ALEXANDRE VIANA GARCIA ELIAS - AUTORIDADE COMPETENTE

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2024
LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVO E COM COTA RESERVADA
O MUNICIPIO DE RIO BRILHANTE – MS, torna público, através de sua pregoeira designada pela Portaria nº 008/2024, de 15 de janeiro de 2.024, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM"**, modo de disputa **ABERTO**, realizado por meio da internet, no site: www.bll.org.br, nos termos do Decreto Municipal nº 32.574/2024, Lei Complementar Federal 123/2006, Lei Federal nº 8.078/990, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, e as exigências estabelecidas neste Edital.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos laboratoriais e fornecimento de equipamento em regime de comodato, destinados ao Laboratório Municipal de Analises Clinicas do Município de Rio Brilhante/MS, em apoio a hipótese diagnostico aos atendimentos médicos realizados na Atenção Básica/ Especializada, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
Início do Recebimento das Propostas: às 10h00min do dia **17/06/2024**
Limite para Acolhimento das Propostas: às 08h30min do dia **01/07/2024**
Início da Sessão de Lances: às 09h00min do dia **01/07/2024**.
Horário de Referência: Horário de Brasília – DF.
Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL: https://bllcompras.com/Home/Login
O Edital encontra-se disponível: No site **www.bll.org.br;** no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS (e-mail: licitacao@riobrilhante.ms.gov.br), Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0**(67) 3452-7391 – ramal 1012, celular/whatsapp: (67) 9.9687-1038, das 07h às 13h e/ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência).

Rio Brilhante – MS - 14 de junho de 2024

Lusiana Montagner de Souza
Pregoeira Oficial.

Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO N° 023/2024 PROCESSO N° 095/2024 REGISTRO DE PREÇO N° 013/2024 Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o (a) PREFEITURA MUNICIPAL, por meio do (a) SUPERINTENDENCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, sediado (a) Avenida Eurico Sebastião Ferreira, 890, Nhecolândia, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento ***MENOR PREÇO*** *POR* ***ITEM***. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09 horas do dia 01/07/2024. IMPUGNAÇÃO: 72 H ANTES INICIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília – DF. LOCAL: Portal https://app.comprasbr.com.br/ **DO OBJETO** - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, ZERO KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO RIO VERDE DE MATO GROSSO - MS. **Rio Verde de Mato Grosso - MS, 14 de junho de 2024. Réus Antônio Sabedotti Fornari** Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Rochedo

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 005/2024

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais e dentro dos preceitos da Lei Federal nº. 14.133 de 1º de Abril de 2021, o Sr. Francisco de Paula Ribeiro Junior, Prefeito Municipal de Rochedo/MS, com base no artigo 71, inciso IV da Lei supra, resolve:

1. ADJUDICAR o objeto do certame a favor da empresa **GOMES & AZEVEDO LTDA**, CNPJ: 03.688.640/0001-24, pelo valor total de **R$ 2.968.045,77 (dois milhões, novecentos e sessenta e oito mil e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos).**

2. HOMOLOGAR o processo licitatório referente a Concorrência nº. 005/2024, Processo nº. 037/2024, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO E RESTAURAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS, CONVÊNIO AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL Nº 500/2024, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.

3. DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Rochedo/MS, 13 de junho de 2024.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Eletrônico nº 048/2024

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por item, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, que tem como objeto a Seleção da proposta mais vantajosa para o Município visando a Contratação de empresa especializada no ramo de hotelaria, com a finalidade de atender as demandas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SMS por um período de 12 meses, em sessão pública, **às 09:00hs(Horário de Brasília) do dia 01 de julho de 2024,** com abertura no Portal **www.portaldecompraspublicas.com.br**, Mais informações no e-mail dos Pregoeiros de São Gabriel do Oeste MS – **ronsgo@hotmail.com** e **poliana.o.gomes@hotmail.com** - telefone para contato: (67) 3295 2111, em dias úteis de segunda à sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, a partir da data de publicação deste aviso.

São Gabriel do Oeste – MS, 13 de junho de 2024.
Ronilso Freitas Brandão
Superintendência de Compras e Licitações

Resultado de Licitação Pública Deserta e
Republicação de Aviso
Modalidade Pregão Eletrônico nº 039/2024

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizou o certame licitatório do Pregão Eletrônico, do tipo **Menor Preço** Por Item, nos termos da Lei nº 14.133/2021, no dia **13 de JUNHO** de 2024 **no www.portaldecompraspublicas.com.br**, **às 09:00hs(Horário de Brasília)** que teve como objeto a **Contratação de empresa para efetuar a coleta, carregamento e descarga de pneus inservíveis, sacarias, caixas, produtos a granel e afins, de forma manual, provenientes do Ecoponto, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**, tendo como resultado **DESERTO** o certame**.**

Sendo assim, **FICA REPUBLICADO A ABERTURA DE NOVA SESSÃO PÚBLICA**, **às 09:00hs(Horário de**

Brasília) do dia 02 de JULHO de 2024, com abertura no Portal **www.portaldecompraspublicas.com.br**, Mais informações no e-mail dos Pregoeiros de São Gabriel do Oeste MS – **ronsgo@hotmail.com e poliana.o.gomes@hotmail.com** - telefone para contato: (67) 3295 2111, em dias úteis de segunda à sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00horas, a partir da data de publicação deste aviso.
São Gabriel do Oeste – MS, 13 de JUNHO de 2.024.

Ronilso Freitas Brandão
Superintendência de Compras e Licitações

Resultado de Licitação Pública
Pregão Eletrônico nº 040/2024

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, do tipo **MAIOR DESCONTO %** ,modalidade Pregão Eletrônico nº **040/2024**, que tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para o Município visando a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de passagens rodoviárias para todo território nacional e/ou linhas onde a empresa opera, na modalidade maior desconto, em atendimento ao Auxílio Locomoção, ofertado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, sagrou-se VENCEDORA** a empresa: **EXPRESSO MATO GROSSO LTDA** com valor de 5,02% de Desconto.
São Gabriel do Oeste – MS, 13 de Junho de 2024.

Poliana de Oliveira Gomes
Agente de Contratação

Resultado de Licitação Pública
Pregão Eletrônico nº 033/2024

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Eletrônico nº 033/2024, que tem por objeto a **Seleção da proposta mais vantajosa para o Município visando a aquisição de óleos, filtros, graxa e componente Arla 32, devidamente abastecidos ou substituídos conforme o caso, para os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste – MS, DECLARO VENCEDORAS** as empresas: **AUTO PEÇAS RODRIGUES LTDA EPP** para os itens 1, 5, 7, 10, 15, 17, 20, 21, 23, 24, 26, 27, 30, 32, 38, 40, 41, 43 ao 46, 49, 50, 59 e 64 com valor total de R$ 36.167,00 (Trinta e seis mil, cento e sessenta e sete reais) e a empresa **CRN - MULTI PECAS LTDA EPP** para os itens 2 ao 4, 6, 8, 9, 11 ao 14, 16, 18, 19, 22, 25, 28, 29, 31, 33 ao 37, 39, 42, 47, 48, 51 ao 58, 60 ao 63, 65 e 66 com valor total de R$ 142.989,80 (Cento e quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).
São Gabriel do Oeste – MS, 13 de junho de 2024.
Aline Cristina da Costa – Agente de Contratação

Resultado de Licitação Pública
Republicação
Pregão Eletrônico nº 030/2024

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2024, que tem por objeto a **Seleção da proposta mais vantajosa para o Município visando a Contratação de Empresa especializada para realização de exames laboratoriais, com a finalidade de atender as demandas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, DECLARO VENCEDORA** a empresa: **NUCLEO DE ANALISES CLINICAS SAO FRANCISCO LTDA - ME** para o lote 001 com valor total de R$ 144.499,00 (Cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais).
São Gabriel do Oeste – MS, 13 de junho de 2024.

Aline Cristina da Costa
Agente de Contratação

Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Eletrônico nº 043/2024

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Eletrônico nº **043/2024**, que tem Seleção da proposta mais vantajosa a administração pública, visando a contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de conservação, limpeza, copa e jardinagem, incluindo mão de obra e materiais de primeira linha, nas Dependências do Centro Administrativo, localizado à Rua Martimiano Alves Dias, 1211, Lote 01 da Quadra 03, matricula n. 3288, com área total de 4.444,46m², onde permanecerão instalados o Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,

Casa do Empreendedor, Secretaria Municipal de Administração e Finanças (sede administrativa), Secretaria Municipal de Cultura Desporto e Turismo, Secretaria Municipal de Educação (sede administrativa), Secretaria Municipal de Assistência Social (sede administrativa), Secretaria Municipal de Saúde (sede Administrativa), Auditório Municipal de Eventos, CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, Laboratório de Prótese, Vigilância Sanitária, AGRAER e todos os espaços físicos internos e externos que compõem o Polo administrativo do Município de São Gabriel do Oeste MS, incluindo, calçadas externas até o meio fio e serviços de manutenção preventiva e corretivas de equipamentos existentes nas Praças Públicas**,** conforme especificações constantes neste Termo de Referência, , sagrou-se vencedora a empresa: **BRILHAR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA,** com o valor total R$ 809.880,00 (oitocentos e nove mil, oitocentos e oitenta reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 14 de junho de 2024.

Poliana de Oliveira Gomes
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Selvíria

AVISO DE **SUSPENSÃO** DE ABERTURA.
Processo Administrativo nº 085/2024 - PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2024.
Licitação exclusiva ME/EPPs, com preferência local, LC 123/06 e Decreto M. 030/2022;
O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA, faz saber a todos os interessados, a **SUSPENSÃO,** da abertura da sessão que foi marcada para o dia 17/06/2024, que tem como objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, para atender os serviços de manutenção em rede elétrica urbana, manutenções próprias de pequenos reparos dos prédios municipais, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, pelo período de 12 (doze) meses. **MOTIVO: Readequação do valor de todos os itens do Edital, "**retificação administrativa". A nova data para reabertura se dará logo após as readequações administrativas e novo valor a ser licitado. Maiores informações entrar em contato com o Departamento de Licitações e contratos da Prefeitura Municipal, telefone (67) 3579-1486, e-mail: licitacaoselviria@gmail.com, no horário de 08:00 h às 14 h BR.

Selvíria/MS, 14 de junho de 2024.

José Fernando Barbosa Dos Santos
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Tacuru

AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 0020/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0050/2024
O MUNICÍPIO DE TACURU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Agente de Contratação designado através da Portaria: nº 009/2023, comunica aos interessados que a licitação referente ao Processo Licitatório 0050/2024 e Pregão 0020/2024, objetivando aquisições de veículos automotivo, zero quilômetro, ano/modelo 2024/2024 ou superior, sendo eles: TIPO PICK UP CABINE DUPLA 4X4 (DIESEL) E TIPO SEDAN, DE ACORDO COM OS RECURSOS TRANSFERIDOS EM CONFORMIDADE COM O PLANO DE AÇÃO 09032023-034088-2023, CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE TACURU/MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência, está SUSPENSA em virtude de correções a serem realizadas no ETP (Estudo Técnico Preliminar) e no TR (Termo de Referência). A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Tacuru/MS, 13 de Junho de 2.024.

Carlos Alberto Schina
Agente de Contratação, Portaria nº 009/2024.

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2024
AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROSSEGUIMENTO
O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, em data, horário e local abaixo designado.
DATAS: 19/06/2024

HORÁRIO: 15h00 – Oficial de Brasília
LOCAL: Portal Eletrônico ComprasBr - **https://comprasbr.com.br**
NOTA: Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@treslagoas.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 99325-0354.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS
Diretor de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2024
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de "Aquisição de fardas e acessórios para uniformização do SCFV "Banda Cristo Redentor" da Secretaria Municipal de Assistência Social de Três Lagoas/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência."
ADJUDICO e HOMOLOGO, no menor preço global, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
BENEDITA SERAFIM BARBOSA	R$ 249.800,00	Duzentos e Quarenta e Nove Mil e Oitocentos Reais

(assinado digitalmente)
DAIANE CAROLINE QUEIROZ RAMOS MATEUS
Secretária Municipal de Assistência Social

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2024
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de "Aquisição de Pedra Marroada (Rachão, Pulmão ou Pedra de mão), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito do Município de Três Lagoas-MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência."
ADJUDICO e HOMOLOGO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
BRASIL SHOP FRANCHISING, CONST DIST E TRANSP LTDA	R$ 69.900,00	Sessenta e Nove Mil e Novecentos Reais

(assinado digitalmente)
OSMAR DIAS PEREIRA
Secretária Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2024
REABERTURA

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, em data, horário e local abaixo designado.
DATAS: 17/06/2024
HORÁRIO: 15h00 – Oficial de Brasília
LOCAL: Portal Eletrônico ComprasBr - **https://comprasbr.com.br**

NOTA: Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@treslagoas.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 99325-0354.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS
Diretor de Compras e Licitações

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

RETIFICAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - ACS/PMBM/MS - ASSOCIAÇÃO E CENTRO SOCIAL DE POLICIAIS MILITARES E BOMBEIROS MILITARES DE MATO GROSSO DO SUL.

A ACS/PMBM/MS, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 01.103.530/0001-28, por intermédio do seu Presidente em exercício, torna pública a **Retificação do Edital de Convocação publicado em 12 de junho de 2024, doe nº 11.519, página nº 160**, para incluir como pauta do dia a seguinte ordem:

- **3.** Alteração Estatutária.

Os demais itens do edital de Convocação permanecem válidos e inalterados.

Campo Grande/MS, 12 de junho de 2024.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Os associados quites titulados abaixo listados da Sociedade Brasileira de Videocirurgia – Capítulo de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social artigos 26º, e 19º, convoca todos os sócios quites a participarem da **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que se realizará no dia 18 de julho de 2024, **primeira convocação às 19h** (com maioria absoluta); **segunda convocação às 19h30min**. (com qualquer número de associado), na sede da SOGOMAT-SUL, situada à Av. Afonso Pena, 3504 – sala 152, 15º andar, em Campo Grande - MS.

DELIBERAÇÕES:

- Reativação e verificação das pendências financeiras durante o período de inatividade da SOBRACIL-MS.
- Justificação do período de Vacância.
- Eleição e Posse de Diretoria Provisória para o biênio 2024-2025.

Campo Grande – MS, 14 de junho de 2024.

Flávia Carlini Garcia de Oliveira Tavares – CPF: 000.146.361-66
Vitor Holzhausen Ramos – CPF: 362.261.798-56
Andrezza Louise Delmondes Ribeiro – CPF: 024.706.821-77
Marcio Eduardo de Souza Pereira – CPF: 761.844.121-91

Obs.: Para votar os sócios deverão estar quites com a anuidade 2024.

EDITAL

Milton Sturmer, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia – SEDERMA a Licença de Operação n° 011/2024 para a Atividade 3.34.1 - Avicultura, localizada na Chácaras 126, 128 - 130, Zona Rural, Sidrolândia-MS, válida até 13/06/2028.

REQUERIMENTO

NOSSA TERRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia – SEDERMA, a Renovação de Licença de Operação-LO N°022/2019 para a atividade de **DRENAGEM EM ÁREA RURAL**. Localizada na **FAZENDA SANTA BÁRBARA IMBIRA**, município de Sidrolândia/MS.